

DIARIO OFFICIAL



Empresa Industrial de Melhoramento
no Brasil.
Rua General Camara n. 1

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36ª DA REPUBLICA — N. 244

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 11 DE OUTUBRO DE 1924

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO.

Decreto n. 4.853, que veda a aposentadoria ou reforma em mais de um cargo e com vencimentos maiores que os da actividade.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 15.570, que approva os planos e as plantas do projecto necessario á installação do Orphanato Ozorio.

Decreto n. 15.571, que desapropria, por utilidade publica, os predios e terrenos ns. 16, 64, 88 e 90 da rua Paula Ramos e 278 da rua Santa Alexandrina, comprehendidos nos planos approvados para a installação do Orphanato Ozorio.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decreto de 8 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decreto de 8 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 8 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justica, do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes da Agricultura e da Propriedade Industrial, da Directoria de Meteorologia e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte Commercial — Rendas publicas — Edificios e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.853 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1924 (*)

Veda a aposentadoria ou reforma em mais de um cargo e com vencimentos maiores que os da actividade

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Os funcionarios, civis ou militares, só podem ser aposentados ou reformados em um só cargo ou posto,

(*) Reproduz-se, por ter sido publicado com incorrecção,

não, lhes sendo concedida; em caso algum, aposentadoria ou reforma com vantagens pecuniarias ou vencimentos excedentes dos que remuneravam o cargo ou posto por elles exercido no momento de serem aposentados ou reformados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

Fernando Setembrino de Carvalho.

Alexandrino Faria de Alencar.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Francisco Sá.

Sampaio Vidal.

Feliz Pacheco.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 15.570 — DE 22 DE JULHO DE 1922 (*)

Approva os planos e as plantas do projecto necessario á installação do Orphanato Ozorio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que expoz o Patronato de Menores, e, considerando que é necessario installar o Orphanato Ozorio, estabelecimento destinado exclusivamente a prestar assistencia ás filhas orphãs de militares de terra e mar, creado pelo decreto n. 14.856, de 1 de junho de 1921, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados, de accordo com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justica e Negocios Interiores, e para os effeitos do disposto no art. 8º do regulamento approved pelo decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903, os planos e plantas do projecto necessario á installação do referido orphanato.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1922, 101ª da Independencia e 34ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Joaquim Ferreira Chaves.

DECRETO N. 15.571 — DE 22 DE JULHO DE 1922 (*)

Desapropria, por utilidade publica, os predios e terrenos numerados 16, 64, 88 e 90 da rua Paula Ramos e 278 da rua Santa Alexandrina, comprehendidos nos planos approvados para a installação do Orphanato Ozorio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, a favor da attribuição que lhe confere o decreto nu-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecção.

mercê 4.956, de 9 de setembro de 1903, expedido em virtude da autorização concedida pelo de n. 1.021, de 26 de agosto do mesmo anno, e de conformidade com o art. 590, § 2º, do Código Civil, desapropriar, por utilidade publica, os predios e terrenos ns. 16, 64, 88 e 90 da rua Paula Ramos e 278 da rua Santa Alexandrina, comprehendidos nos planos approvados pelo decreto n. 15.570, de 22 de junho de 1922, para instal-

lação do Orphanato Ozorio, creado pelo decreto n. 11.856, de 1 de junho de 1921.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1922, 101ª da Independencia e 34ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Joaquim Ferreira Chaves.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de oito do corrente mez, foram promovidos no Corpo de Bombeiros do Districto Federal:

A tenente-coronel medico, por antiguidade, o graduado Dr. Arthur José de Andrade Bastos;

A major medico, por merecimento, o graduado Dr. Firmino Von Dollinger da Graça;

A capitão medico, por merecimento, o graduado Dr. Silvio Pereira Lima.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o Dr. Waldemar Rolindo da Silva para o lugar de 1º tenente medico do Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

— Ainda por outro da mesma data foram graduados, no Corpo de Bombeiros do Districto Federal, no posto de capitão, o 1º tenente Francisco Vaz Monteiro, e no de 1º tenente, o 2º Manoel Bruno Ormerod.

— Por outro de igual data foi reformado o 1º sargento da Policia Militar do Districto Federal Alipio Fernandes dos Santos, no posto e com o soldo de 2º tenente.

— Por outro da mesma data, foi concedida ás menores Maria da Conceição e Abigail, filhas do fallecido guarda civil de 1ª classe Antonio Salles Nogueira, uma pensão, igual a dous terços dos vencimentos do mesmo guarda, visto ter elle fallecido em consequencia de desastre soffrido em serviço.

— Por outros da mesma data foram concedidas as seguintes medalhas e passadores, na Policia Militar do Districto Federal:

Medalha de bronze com passador do mesmo metal, ao 1º sargento João Baptista Santiago e ao cabo de esquadra graduado Vicente Freire Gameiro;

Medalha de bronze, sem passador, ao 2º sargento Hermes Ribeiro do Valle e ao anseçada Mario de Sá Mattos;

Medalha de ouro, com passadores de ouro e prata, em substituição á de prata com passador de ouro, que já possui, ao 3º sargento reformado Lourenço Alves de Mello;

Passador de ouro, em substituição ao de prata que já possui, ao cabo de esquadra Julio Antonio da Silva Lima;

Medalha de prata com passador de ouro ao cabo de esquadra reformado Pedro Joaquim Lopes.

Por decretos de 8 do corrente mez, foram nomeados, na forma da lei:

SECÇÃO DA PARAHYBA

Município de Teixeira

1º supplente, José Jeronymo de Barros Ribeiro Filho.

2º supplente, Quintino Leite do Albuquerque.

3º supplente, Felizardo Nunes de Souza.

SECÇÃO DA BAHIA

Município de Aratuhybe

3º supplente, Taurino Almeida.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Município de Brejo das Almas

1º supplente, José Rodrigues Dias.

2º supplente, Antonio Pereira Xavier Nico.

3º supplente, Ramiro Hygino Simões. Ajudante do procurador da Republica, Francellino Dias.

Ministerio da Marinha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo aos relevantes serviços prestados pelo pratico da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Justiniano Platão Bezerra, na defesa da ordem e da legalidade;

Resolve conceder-lhe as honras do posto de primeiro tenente da Armada.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Alexandrino Faria de Alencar

Por decretos de 8 de outubro de 1924:

Foram promovidos no Corpo da Armada:

Por merecimento, ao posto de capitão-tenente, o 1º tenente Jorge da Silva Leite;

Por antiguidade, ao posto de capitão-tenente, o capitão-tenente graduado, Luiz Carneiro da Rocha Soares Dias.

Foram graduados:

No Corpo da Armada, no posto de capitão-tenente, o 1º tenente Oswaldo Osiris Storino;

No Corpo de Saude da Armada, no posto de capitão-tenente, o 1º tenente pharmaceutico, José do Carvalho Freitas, contando antiguidade de 10 de setembro do corrente anno.

Foi exonerado o contra almirante José Maria Penido, do cargo de commandante da Primeira Divisão Naval, que exercia cumulativamente com as funções de commandante de Esquadra em Exercício.

Foi nomeado, de conformidade com o decreto n. 16.623, de 1 do corrente, o contra almirante José Maria Penido, para exercer o cargo de commandante em chefe da Esquadra Brasileira.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 8 do corrente:

Concederam-se:

Licença de accordo com os arts. 2º e 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 do fevereiro de 1924, ao operario do 3º classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos da Guerra Miguel Delphin Pereira, por seis mezes, em prorrogação da que obteve para tratamento de saude.

Reforma ao general de brigada graduado do corpo de intendentes da Guerra Abrilino Pinto Bandeira; aos capitães Anthero José Ramalho e Antonio de Arraípe Macedo, da arma de infantaria, e Mayer Brissac, contador, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e, quanto a vencimentos, de accordo com a mesma lei combinada com os artigos 150, § 7º, do decreto legislativo n.º 4.555, de 10 de agosto de 1922 e 1º do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contarem mais de 25 annos de serviço.

— Troca de cargos entre si, conforme pediram, aos capitães Pelopidas Couto do Araujo e Benjamin Pereira da Silva, respectivamente, commandante do 2º esquadrão e ajudante do 3º Regimento de Cavallaria Divisionaria (Jaguarão).

— Foi exonerado o general de brigada Marçal Nonato de Farias do cargo de commandante da 6ª Região Militar.

— Foi nomeado o bacharel Humberto Guerreiro de Castro 1º supplente do auditor da 5ª Circumscripção Judiciaria Militar.

— Foi promovido, no Corpo de Saude, a general de brigada, medico, o general de brigada medico graduado Dr. Sebastião Ivo Soares.

— Foram classificados na arma de artilharia:

O tenente-coronel João Eduardo Pfeil, no quadro suplementar;

O major Leonel Velasco no 1º grupo do 5º Regimento de Artilharia Montada (São Gabriel);

Os capitães Antonio Leonardo Pedrosa no cargo de ajudante, Hermes de Mello Portella, na 2ª bateria do 1º grupo, Djalma Dias Ribeiro na 3ª bateria do mesmo grupo e Rodrigo José Mauricio na 5ª do 2º grupo, tudo do 4º Regimento de Artilharia Montada, sem effectivo, André de Souza Braga na 5ª bateria do 1º Regimento de artilharia montada (Villa Militar), Alfredo do Carvalho Dias, na 3ª bateria do 2º grupo independente de artilharia pesada, sem effectivo, Asdrubal Palmeiro de Escobar na 2ª bateria do 1º grupo do 5º Regimento de Artilharia Montada (S. Gabriel) e Lysias Augusto Rodrigues na 1ª bateria do 2º grupo de artilharia do montanha, sem effectivo.

— Foram transferidos:

Na arma de infantaria, o tenente-coronel João Manoel de Souza Castro, do

26. Batalhão de Caçadores (Belém, para o 10.º também de caçadores (Ouro Preto); os capitães Hernando Carrão de Sá da 5.ª companhia do 6.º regimento (Caçapava, para a 1.ª do 5.º Lorena e Pindamonhangaba), Everadino Azeite da Fonseca da companhia de metralhadoras anexa do 20.º Batalhão de Caçadores (Maceió, para ajudante do 2.º do 1.º regimento (Villa Militar) e Adolpho de Oliveira da 2.ª companhia do 26.º Batalhão de Caçadores (Belém, para a 2.ª do 20.º batalhão, também de caçadores (Maceió).

Na arma de cavallaria, os capitães Milton de Freitas Almeida do quadro ordinário para o supplementar, Severino Ribeiro Franco do 2.º esquadrão do 5.º regimento de cavallaria independente (Uruguayana) para o 3.º esquadrão do 1.º regimento de cavallaria divisionária (Capital Federal), e Carlos Alberto Kiehl do cargo de ajudante do 10.º regimento de cavallaria independente (Bella Vista) para o 1.º esquadrão do 2.º regimento de cavallaria divisionária (Pirassununga).

Na arma de artilharia, o major Alencar de Fernandes da Costa do 1.º grupo do 7.º regimento de artilharia montada (sem effectivo), para o 1.º grupo de artilharia de costa (Fortaleza de Santa Cruz), e o capitão Oswaldo Nunes dos Santos da 5.ª bateria do 1.º regimento de artilharia montada (Villa Militar) para a 2.ª bateria do 2.º grupo de artilharia de costa (Fortaleza de São João).

Na arma de engenharia, o capitão Heitor Bastamante do quadro supplementar para o ordinário, sendo classificado na 2.ª companhia do 1.º batalhão de engenharia (Villa Militar).

Tendo em vista o parecer da Comissão de Promoções de 1 de julho ultimo, mandou-se contar de 9 de agosto de 1922 a antiguidade de posto do major do quadro de Intendentes de Guerra Alcebades Alves de Almeida, que nessa data attingiu o numero um da escala dos capitães do referido quadro.

Tendo em vista o parecer da Comissão de Promoções de 7 de março do corrente anno, mandou-se contar de 24 de fevereiro de 1923 a antiguidade de graduação do 1.º tenente veterinário Mário de Souza Vieira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 9 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De quatro mezes, ao 2.º tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, Alencar Alvares Pereira;

De tres mezes, ao guarda civil de 1.ª classe Adelino Pereira;

De seis mezes, ao guarda civil de 3.ª classe Manoel Marques de Andrade.

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Abitamento ao expediente do dia 8 de outubro de 1924

Sylvio Prestes Gladstone Kenworthy. — Indeferido; para os alumnos não matriculados a lei destinou a segunda época do exames.

Waldemar Berardinelli e outros. — Indeferido, á vista do disposto no art. 87 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915.

Expediente do dia 10 de outubro de 1924

Foi nomeada repetidora do Instituto Benjamin Constant a aspirante Adelaide Angolina da Silva Egalons, na conformidade do disposto no art. 75 do regulamento anexo ao decreto n. 9.116, de 16 de novembro de 1911.

Concederam-se ao Dr. Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa, professor cathedrático de mathematica elemental do Collegio Pedro II, seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, na conformidade do disposto no art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ficando sem effecto a licença que, pelo prazo de 15 dias, obteve do director do alludido instituto de ensino, em portaria de 22 de agosto de 1922.

Foram concedidos ao bibliothecario da Bibliotheca Nacional João Gomes do Rego seis mezes de licença, para tratamento de saúde, na conformidade do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2.ª secção — Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1924.

Sr. prefeito do Distrito Federal. — Attendendo ás razões expostas em o officio n. 3.988, de 4 de setembro ultimo, e á vista do parecer do consultor geral da Republica n. 129, de 20 do dito mez, resolvi declarar ao director do Instituto Nacional de Musica que permitta se faça a cobrança dos impostos municipaes pelos concertos e festivales particulares que se realizem naquello estabelecimento federal o que levo ao conhecimento do V. Ex. em referencia ao officio n. 1.469, de 6 de outubro corrente.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — João Luiz Alves. — Expediu-se aviso ao director interino do Instituto Nacional da Musica.

Requerimentos despachados

Dia 9 de outubro de 1924

Francisco Molina. — Indeferido. Renato de Freitas Coutinho. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao director do Instituto Benjamin Constant.

Dia 10

Giovanni Valle. — Declara a data do seu nascimento o apresente novas folhas corridas das justicias federal e local, inclusive as das pretorias criminaes.

João Marques Pereira. — Sim, somente a certidão do registro civil.

Salomão Herman. — Justifique a nacionalidade brasileira declarada no Gabinete de Identificação e Estatistica.

Virgilio Boschi, residente no Estado de São Paulo. — Prove que possui outros imóveis e que esses não estão onerados.

Directoria de Contabilidade

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 7 de outubro de 1924

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam restituídas, a Kehler & Comp. e a Moniz & Comp. Limitada, as importancias de 2.000.000 e 1.000.000, respectivamente, que alli depositaram em garantia de suas propostas para fornecimento e assentamento de esquadrias de ferro na Casa de Detenção (aviso n. 3.983-C).

Ao Ministerio da Fazenda comunicou-se que A. Brazil & Comp. perceberam a importancia de 1.000.000, que haviam depositado no Thesouro Nacional, em garantia de sua proposta para o fornecimento e assentamento de esquadrias de ferro no pavilhão de detentos da Casa de Detenção, e foram declarados inteiros para concorrerem a futuros fornecimentos e obras do Ministerio (aviso n. 3.984-C).

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a importancia de 712.000, a Fontes Garcia & Comp., por fornecimentos feitos á Secretaria do Estado em outubro de 1923 (aviso numero 3.985-C).

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que sejam pagas, no Thesouro Nacional, aos escriptões encarregados do alistamento eleitoral, em 1922, as importancias:

De 300.000, a José Antonio Marques, na comarca de Além Parahyba, em Minas Geraes (aviso n. 3.986-C);

De 300.000, a Benedicto Pennaforto Gonçalves, na comarca de Mogy-Mirim, em São Paulo (aviso n. 3.987-C);

De 150.000, a Antonio Vieira Cortez, no termo do Cruzeiro, em São Paulo (aviso n. 3.988-C);

De 150.000, a João Machado Junior, no termo de São Bernardo, em São Paulo (aviso n. 3.989-C);

De 300.000, a José Francisco da Costa, na comarca de São Bento do Sapucahy, em São Paulo (aviso n. 3.990-C).

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — N. 3.991-C — Primeira secção — Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1924:

Ao Ministerio da Fazenda, expediu-se, sob n. 3.991-C, o seguinte aviso:

Tenho a honra de transmittir a V. Ex. os inclusos documentos, afim de que V. Ex. se digno de providenciar, nos termos do art. 91 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, para que ao credito da verba n. 26, do art. 2.º, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro deste anno, sejam concedidos creditos supplementares, na importancia total de 48.268.308, ás seguintes sub-consignações:

N. 51 — Alimentação . . . 37.287.204
N. 58 — Illuminação, energia electrica e aquecimento . . . 7.256.832
N. 60 — Combustiveis . . . 1.040.500

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — João Luiz Alves.

Instituto Benjamin Constant (cegos) — N. 295 — Em 19 de setembro de 1924:

Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores — Não sendo sufficientes os saldos restantes das sub-consignações ns. 54, 58 e 60, da verba deste Instituto, para fazerem face ás despesas necessárias no mez de setembro corrente e nos mezes de outubro, novembro e dezembro, proximo futuros, esta directoria solicita o credito supplementar, na importancia de 48:684\$085, para com os referidos saldos attender ás referidas despesas. Para as despesas nos mezes de outubro, novembro e dezembro deste anno, com «Alimentação e dietas», torna-se precisa a importancia de 37:387\$264; para as despesas no mez de setembro e nos mezes de outubro, novembro e dezembro com a «Iluminação, energia electrica e accessorios», a importancia de 7:256\$321, sendo: 3:000\$000, para o consumo de gaz; 2:120\$000, para o consumo de luz electrica; 1:800\$000, para o consumo de energia electrica e 500\$000, para accessorios, e para as despesas feitas

com o combustivel, a importancia de 4:040\$500. Esta directoria, apesar de observar a maxima economia, não poudo evitar que fossem esgotadas as verbas votadas para as citadas sub-consignações, attendendo a que na sub-consignação «Alimentação e dietas» verificou-se que não só foi diminuida da do exercicio anterior em 7:200\$000, e acrescida das despesas feitas com dietas, como tambem houve grande differença para mais nos preços dos generos, na sub-consignação «Iluminação», que no exercicio findo houve deficit, as despesas são pagas de accordo com o cambio, e na sub-consignação «Combustivel», tambem se verificou a differença para mais no respectivo preço. Remettendo as inclusas demonstrações das verbas esgotadas, com as indicações das importancias votadas para o exercicio de 1923, e para o actual, esta directoria pede a necessaria authorização para fazer os empenhos provisorios. Saude e fraternidade. O director, *Edmundo P. de Vasconcellos*. Confêro. — *E. Martins*, 2º official.

Demonstrações dos creditos supplementares precisos aos creditos de sub-consignações do «Material» da verba n. 26 (Instituto Benjamin Constant) do art. 2º da lei n. 4.793 de 7 de janeiro de 1924.

Sub-consignação n. 54 — Alimentação e dietas :

Credito votado para 1923.....	118:763\$000	
Credito votado para 1924.....	111:763\$000	
Despesa effectuada no periodo de 1 de janeiro a 16 de setembro de 1924.....	104:643\$084	
Saldo em 16 de setembro.....	7:119\$916	
Despesa provavel de 17 de setembro a 31 de dezembro.....	44:507\$180	

Credito supplementar preciso.....

37:387\$264

Sub-consignação n. 58 — Iluminação, energia electrica e accessorios :

Credito votado para 1923.....	9:000\$000	
Credito votado para 1924.....	10:000\$000	
Despesa effectuada, neste mesmo anno, até 16 de setembro.....	9:836\$771	
Saldo em 16 de setembro.....	163\$229	
Despesa provavel de 17 de setembro a 31 de dezembro.....	7:417\$550	

Credito supplementar preciso.....

7:256\$321

Sub-consignação n. 60 — Combustivel :

Credito votado para 1923.....	17:000\$000	
Credito votado para 1924.....	8:400\$000	
Despesa realizada neste anno até 16 de dezembro.....	7:653\$500	
Saldo em 16 de setembro.....	741\$500	
Despesa provavel de 17 de setembro a 31 de dezembro.....	4:782\$000	

Credito supplementar preciso.....

4:040\$500

Total dos creditos supplementares.....

48:684\$085

Primeira Secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, 6 de outubro de 1924. — *E. Martins*, 2º official. — Visto, *N. Bezerra de Menezes*, director de secção interino.

Ao Tribunal de Contas, solicitaram-se providencias afim de que seja distribuido, á delegacia fiscal do Thesouro Nacional, em Minas Geraes, o credito de 1:875\$000, para pagamento da subvenção de 1924 que compete á Casa de Caridade de Conquista, em Minas Geraes (aviso n. 3.992-C);

De 7:334\$001, de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, em julho ultimo (aviso numero 3.993-C);

De 51\$545, á Sociedade Anonyma do Gaz de Rio de Janeiro, do consumo de luz electrica, em julho e agosto findos (aviso n. 3.994-C);

De 67\$500, á Casa da Moeda, da cunhagem de 15 medalhas de ouro para premios aos alumnos laureados do Instituto Nacional de Musica, em julho ultimo (aviso n. 3.995-C);

De 2:000\$000, á Luiz Ferreira Nacio, porteiro da Secretaria de Estado, da gratificação que lhe compete, por servicos extraordinarios, prestados fora das horas de expediente, no corrente anno (aviso n. 3.996-C);

De 37:570\$760, de fornecimentos feitos á Policia Militar do Districto Federal, em agosto ultimo (aviso numero 3.997-C);

De 2:500\$000, á Carlos Moraes de Almeida, do aluguel do predio occupado pelo Deposito Publico da Capital Federal, em agosto ultimo (aviso numero 3.998-C);

De 150\$000, á Antonio de Souza Carvalho, do aluguel do predio occupado pelo Juizo da Oitava Pretoria Civil do Districto Federal, em agosto ultimo (aviso n. 3.999-C);

De 192:876\$797, de obras executadas para a adaptacao do Palacio Monroe, para installação do Senado Federal, em julho ultimo (aviso n. 4.000-C);

De 30\$000, á menor Irene, de gratificação que lhe compete, pelo servico de extracção de cedulas das urnas do Tribunal do Jury, em agosto ultimo (aviso numero 4.001-C);

De 54:767\$819, de fornecimentos feitos em agosto ultimo, á Colonia de Alienados em Jacarapaguá (aviso numero 4.002-C);

De 6:302\$820, de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, em agosto ultimo (aviso n. 4.003-C);

Expediente de 8 de outubro de 1924

Ao Tribunal de Contas, solicitaram-se providencias afim de que a importancia de 5:000\$, relativa á subvenção de 1924 do Lyceu Municipal de Muzambinho, em Minas Geraes, seja paga ao Thesouro Nacional e não na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional daquelle Estado (aviso n. 4.004-C).

— Ao director da Casa de Correção, solicitaram-se providencias no sentido de serem enviados, em duas vias, os documentos de que trata o artigo 91, do regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, necessarios á solicitação dos creditos supplementares de que carece aquella repartição (aviso numero 4.005-C).

— Ao Tribunal de Contas, solicitaram-se providencias afim de que seja distribuido, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, o credito de 20:000\$, para occorrer ao pagamento da subvenção do corrente anno, a que tem direito o Hospital de Caridade de Florianopolis (aviso numero 4.006-C).

— Ao juiz de direito da Comarca de Massapé, no Ceará, restituiu-se o processo relativo ao pagamento da gratificação de 150\$, que compete ao escrivão do alistamento eleitoral do termo de Palma, Francisco Angelim de Araujo afim de ser reconhecida a firma (aviso n. 4.007-C).

— Ao juiz de direito da Comarca de Quixeramobim, no Ceará, transmitiu-se a petição e demais documentos relativos ao pagamento da gratificação de 300\$, ao escrivão do alistamento eleitoral daquelle comarca, em 1922 Antonio Honorato da Silva, afim de ser

reconhecida a firma (aviso numero 4.008-C).

— Ao Ministerio da Fazenda, informou-se que, em referencia ao pedido de restituição da caução de 5:000\$, a Magalhães Travassos & Comp., que, para garantia de contracto, depositaram no Thesouro Nacional, foi o contracto fielmente cumprido pelos signatarios (aviso n. 4.009-C).

Additamento ao expediente do dia 8 de outubro de 1924

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias affim de que sejam pagas as importancias:

De 300\$, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, a José Pinto Cavalcanti, pelo exercicio do cargo de escrivão do Serviço Eleitoral da comarca do S. Francisco, naquello Estado, durante o anno de 1922 (aviso n. 4.010 C);

De 150\$, no Thesouro Nacional, a Francisco Thomaz Lourenço, por ter servido como escrivão do Alistamento Eleitoral no termo de Sant'Anna, comarca de Acarajú, Estado do Ceará, durante o anno de 1922 (aviso n. 4.011 C);

De 150\$, no Thesouro Nacional, a Francisco Hortencio de Freitas, pelo exercicio do cargo de escrivão do Alistamento Eleitoral no termo de Aracoyaba, comarca de Baturité, Estado do Ceará, durante o anno de 1922 (aviso numero 4.012 C);

De 150\$, no Thesouro Nacional, a Candido Fabricio do Espirito Santo Filho, pelo exercicio do cargo de escrivão do Alistamento Eleitoral no termo de Serraria, Estado da Parahyba, durante o anno de 1922 (aviso n. 4.013 C);

De 300\$, no Thesouro Nacional, a Pompeu Pessoa da Costa, pelo exercicio do cargo de escrivão do Alistamento Eleitoral, na comarca de Picuhy, Estado da Parahyba, durante o anno de 1922 (aviso n. 4.014 C);

De 300\$, no Thesouro Nacional, a Joaquim Francisco da Fonseca Coelho, pelo exercicio do cargo de escrivão do Alistamento Eleitoral na comarca de Camocim, Estado do Ceará, durante o anno de 1922 (aviso n. 4.015 C);

De 150\$, no Thesouro Nacional, a José Cavalcanti do Albuquerque, escrivão do Alistamento Eleitoral no termo do S. Matheus, comarca de Iguaçu, no Estado do Ceará, durante o anno de 1922 (aviso n. 4.016 C);

De 300\$, no Thesouro Nacional, a Julio do Amarante Filgueiras, pelo exercicio do cargo de escrivão do Alistamento Eleitoral, na comarca de Assaré, Estado do Ceará, durante o anno de 1922 (aviso n. 4.017 C).

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se os pagamentos, no Thesouro Nacional, das importancias:

De 350\$000, a Leopoldo Fernandes Gonçalves, proveniente do aluguel do salão das audiencias do juizo da Primeira Pretoria Criminal do Distrito Federal, em agosto ultimo (aviso numero 4.018 C);

De 810\$400, a 7 funcionarios da Bibliotheca Nacional, proveniente da gratificação que lhes compete, por serviços

extraordinarios prestados na nova catalogação da referida bibliotheca, e setembro findo (aviso n. 4.019 C).

Expediente do dia 9 de outubro de 1924

Ao secretario da Camara dos Deputados, communicou-se que, affim de ser feito o pagamento da ajuda de custo de 1:000\$000, a que tem direito o Deputado Dr. José Braz Pereira Gomes, necessario se torna que o Congresso vote um credito supplementar ao da verba n. 9, do art. 2º, da lei orçamentaria vigente, que se acha esgotado, uma vez que entre os creditos supplementares de que trata a tabella B, annexa á mesma lei, não foi incluído o da ajudas de custo aos congressistas; e que pelas ultimas palavras do dispositivo legal da citada tabella e comparando-o com o dos annos anteriores, parece terem caído as palavras ajudas de custos (aviso n. 4.020 C).

Ao Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da importancia de 200\$934, proveniente do consumo de luz e energia electrica, no mez de agosto ultimo, no Instituto Nacional de Musica (aviso n. 4.022 C).

Ao mesmo tribunal solicitou-se a distribuição da quantia de 635\$555, para occorrer ao pagamento do soldo, na razão annual de 5:199\$996, que compete ao 2º tenente da Policia Militar do Distrito Federal, Benedicto Canario Porto, no periodo de 17 de setembro findo, data de sua reforma, a 31 de dezembro do corrente anno (aviso n. 4.023 C).

Ao mesmo tribunal, solicitaram-se os pagamentos, no Thesouro Nacional, das importancias:

De 15:000-000, á Associação Pró Matre, correspondente á subvengão que compete neste anno á mesma instituição (aviso n. 4.024 C);

De 125\$000, a Fred Figner, proveniente de concertos feitos em 3 machinas de escrever, empregadas no Serviço Eleitoral, na Directoria de Contabilidade desta Secretaria do Estado, em agosto ultimo (aviso n. 4.025 C);

De 526\$900, a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos feitos ao Fórum do Distrito Federal, no mez de maio do corrente anno (aviso numero 4.026 C);

De 10:000\$000, á Academia Nacional de Medicina, correspondente á quota restante da subvengão que compete neste anno áquella instituição (aviso numero 4.027 C);

De 400\$000, a Alfredo José Alves, de gratificação que lhe compete, por serviços extraordinarios, prestados no Cartorio Eleitoral, no periodo de 1 a 30 de setembro findo (aviso n. 4.028 C);

De 307\$080, a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos feitos, em agosto deste anno, ao Tribunal do Jury (aviso n. 4.030 C);

De 92\$513, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do consumo de luz electrica, em agosto ultimo, no Tribunal do Jury (aviso n. 4.031 C).

Ao Ministerio das Relações Exteriores em referencia ao aviso daquella ministerio solicitando a remessa de numeroario para as embaixadas do Brasil em Paris e Roma, para occorrer ás despesas de embalagem e expedição das maquetes do monumento a Francisco de Paula Rodrigues Alves, declarou-se que as importancias pedidas serão enviadas

logo que for aberto o necessario credito (aviso n. 4.032 C).

Ao Ministerio da Fazenda solicitaran-se providencias affim de que, para alfandega desta capital, seja concedida isenção de direitos para 21 volumes contendo maquetes do monumento a Francisco de Paula Rodrigues Alves, a ser erigido nesta cidade, vindos da Italia pelos navios Dori e Valdivia, e consignados a este ministerio, sendo 15 volumes transportados pelo primeiro dos navios citados e seis pelo segundo (aviso n. 4.033 C).

Ao mesmo ministerio solicitou-se a restituição das importancias:

De 20:000\$000, a Caldas Bastos & Comp., representada por vinte apolices da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$000, cada uma, de numeros 164.208 a 164.227, do decreto numero 15.059, que depositaram na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da proposta apresentada na concorrência para fornecimento de generos alimenticios, durante o corrente anno, ás repartições dependentes deste ministerio (aviso n. 4.034-C);

De 5:000\$000, a Rodrigues Sylvio & Comp., em moeda corrente, que depositaram na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, para garantia da proposta apresentada na concorrência para fornecimento de accessorios de automovel, durante o segundo semestre deste anno, ás repartições dependentes deste ministerio (aviso n. 4.035-C);

Ao mesmo ministerio foi informado que motivou o pedido de restituição da caução de 500\$000 a Magalhães Travassos & Comp., o facto de terem os mesmos assignado o respectivo contracto, em 20 de maio deste anno, para modificação das varandas do Pavilhão Grande Dormitorio da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro, para garantia do qual depositaram, no Thesouro Nacional, a quantia de 1:000\$000 em dinheiro (aviso n. 4.036-C).

Telegrammas:

Ao juiz de direito da comarca da Cruzzeiro do Sul expediu-se o seguinte:

Referencia telegramma Vossa-Excelencia 5 julho ultimo communico fins convenientes que Tribunal Contas só poderá tomar conhecimento reclamação constante dito telegramma pelos tramites regulares intermedio sua delegação Estado Amazonas sob forma recurso. Saudações — João Luiz Alves.

(Dia 10)

Ao director da Imprensa Nacional solicitou-se providencias no sentido de ser apresentado a este ministerio o orçamento da despesa com a impressão de 2.000 exemplares da obra «A Constituição Federal, interpretada pelo Supremo Tribunal Federal», trabalho do Dr. José Affonso Mendonça de Azevedo, acompanhado da traducção para o portuguez das Constituições americana e argentina (aviso n. 4.037-C).

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de outubro de 1924

Ao juiz de direito da comarca de Santa Rita de Sapucahy, em Minas Geraes, communicou-se que se torna necessaria.

po só a apresentação de um officio, com a firma reconhecida, como também a apresentação das folhas de pagamento a Brásilane Salomão, encarregado, em 1922, do alistamento eleitoral daquelle comarca (officio n. 1.328).

— Ao juiz de direito da comarca de São Luiz de Pirabytinga, identico ao officio n. 1.328, referente a Nicolau Lopes França (officio n. 1.329).

— Ao juiz municipal do termo de Bofete, em São Paulo, identico ao officio n. 1.328, referente a Felipe Camargo (officio n. 1.330);

— Ao juiz de direito da comarca de São João d'El Rey, em Minas Geraes, communicou-se que se torna necessaria a apresentação de um officio com a firma devidamente reconhecida (officio n. 1.331);

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, communicou-se que o pagamento da quantia de 261\$, ao porteiro dos auditorios do Juizo Federal naquelle Estado, João Albino Pereira, deve aguardar a concessão do credito solicitado ao Congresso Nacional (officio n. 1.332);

— Ao secretario do Tribunal de Contas, transmittiu-se a 2ª via do documento da despesa de 2.000\$, da gratificação que compete ao porteiro da Secretaria de Estado Luiz Ferreira Maciel, por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente, no corrente anno (officio n. 1.333);

— Ao director geral da Assistencia a Alienados, remetteram-se as folhas de diferenças de vencimentos e do augmento provisorio, nas importancias de 150\$ e 63\$333, de 1922, que competem ao Dr. João Pinto de Mesquita, afim de serem rectificadas (officio n. 1.334);

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, em Minas Geraes, communicou-se que foi solicitada a distribuição do credito de 1.875\$, para pagamento da subvenção de 1924 que compete á Casa de Caridade de Conquista (officio n. 1.335).

Montepio:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe, solicitaram-se providencias no sentido de ser enviada a certidão do pagamento das contribuições do Dr. Manoel Armindo Cordeiro Guaraná, juiz federal aposentado na secção do Ceará, de agosto de 1905 até a data do seu fallecimento (officio n. 106).

Alistamento ao expediente de 8 de outubro de 1924

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Santa Catharina, communicou-se que, nesta data, foram solicitadas as necessarias providencias ao Tribunal de Contas, no sentido de ser distribuido, áquella delegacia, o credito de 20.000\$, para occorrer ao pagamento da subvenção deste anno, a que tem direito o Hospital de Caridade de Florianopolis, naquelle Estado (officio n. 1.336).

Ao juiz de direito da comarca de Nova Friburgo declarou-se, afim de ser dado conhecimento ao interessado, que o pa-

gamento da gratificação a que tem direito Luiz Pires Farinha Filho, por haver, em 1922, sido encarregado do archivo e escrivão do alistamento eleitoral daquelle comarca, já foi autorizado por aviso de 15 de janeiro deste anno, sob n. 187 C, pagamento este que se deve effectuar no Thesouro Nacional (officio n. 1.337).

Ao juiz de direito da comarca de Propriá, no Estado de Sergipe, restituiu-se, afim de ser reconhecida a respectiva firma, o officio de 8 de julho deste anno, daquelle juiz, com o qual foram enviadas a esta directoria as folhas de pagamento das gratificações de 300\$, cada uma, a que tem direito o escrivão do alistamento eleitoral daquelle comarca, Antonio Honorio Filho, nos exercicios de 1921 a 1923, e solicitou-se a remessa de requerimentos distinctos para cada exercicio, do alludido escrivão (officio n. 1.338).

Ao juiz de direito da comarca de São Francisco, no Estado de Sergipe, restituiu-se, afim de ser reconhecida a respectiva firma, o officio daquelle juiz, de 2 de janeiro de 1924, com o qual foram enviadas a esta directoria, as folhas de pagamento da gratificação de 300\$, a que tem direito o escrivão do alistamento eleitoral daquelle comarca, Paulo Vieira do Carmo, em 1923 (officio n. 1.339).

Ao juiz de direito da comarca de Siriry, no Estado de Sergipe, communicou-se que se torna necessaria a remessa por officio a esta directoria, com a firma daquelle magistrado devidamente reconhecida, das folhas em duas vias, para o pagamento da gratificação de 150\$000, a que tem direito o escrivão do alistamento eleitoral daquelle comarca, Agenor de Souza Barbosa, no exercicio de 1923, para que este ministerio possa providenciar sobre o referido pagamento (officio n. 1.340).

— Ao juiz de direito da comarca de Paracatuba, no Estado de Sergipe, declarou-se que se torna necessaria, para que este ministerio possa providenciar sobre o pagamento da gratificação de 150\$ a que tem direito o escrivão do alistamento eleitoral daquelle comarca, Manoel Antonio Simões, no exercicio de 1923, a remessa, por officio, a esta directoria, com a firma daquelle magistrado, devidamente reconhecida, das folhas em duas vias, para o respectivo pagamento (officio n. 1.341).

— Ao contador geral da Republica transmittiram-se os balancetes relativos ao mez de agosto ultimo (officio numero 1.342).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará restituiram-se os processos relativos ao pagamento das gratificações que competem, em 1923, aos escrivães Thomaz Aquino de Araujo, da comarca de Faro; Acylino Pereira Baptista, do termo de Terra Santa, na mesma comarca, e José Brígido Corrêa, da comarca de Santarém, todos daquelle Estado, por isso que se torna necessario organizar uma folha para cada um dos escrivães da comarca de Faro e do termo de Terra Santa; annexos os requerimentos desses escrivães e do de Santarém, remettidas depois as folhas a esta directoria com officios dos

respectivos juizes, em que as firmas estejam devidamente reconhecidas (officio n. 1.343).

— Ao juiz de direito da comarca de Breves, no Estado do Pará, restituiu-se a folha relativa ao pagamento da gratificação que compete ao escrivão Raymundo da Silva Carmim, por ter funcionado, durante o anno de 1923, como encarregado do archivo e alistamento eleitoraes do termo de Melgaço, daquelle comarca, por isso que se torna necessario que a folha seja encaminhada a esta directoria com officio em que a firma daquelle magistrado esteja devidamente reconhecida (officio n. 1.344).

— Ao juiz de direito da comarca do Tapera, no Estado da Parahyba, transmittiu-se o requerimento em que Cicero de Farias Souza pede o pagamento da gratificação de 150\$, pelo exercicio do cargo de escrivão do alistamento eleitoral em 1922, afim de que a firma daquelle juiz venha devidamente reconhecida (officio n. 1.345).

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras communicou-se que o Tribunal de Contas resolveu negar registro ao contracto celebrado com a Companhia Brasileira Fichet Wehwarz Hautmont, para o fornecimento e assentamento de grades de ferro, portões, tranças e porta-cadeados no Museu Historico Nacional, por falta de prova de existencia legal da companhia contratante, conforme scientificou a este ministerio o presidente do referido tribunal (officio n. 1.346).

Ao juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal restituiram-se as folhas relativas ao pagamento que, por substituições, compete ao 1º suplente daquelle juizo bacharel Targino Ribeiro Filho, afim de que se digno de providenciar no sentido de serem as remessas devidamente datadas, assignadas e visadas (officio n. 1.347).

Montepio:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional solicitaram-se providencias afim de que, na tolnha das pensionistas DD. Ida e Ualina Nogueira Cavalcanti, filhas do Dr. João Barbosa Uchôa Cavalcanti, ministro aposentado daquelle tribunal, seja feita a necessaria alteração, do accôrdo com os titulos apostillados que, para tal effeito, foram remettidos com os respectivos documentos de habilitação (officio n. 107).

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional solicitaram-se providencias no sentido de ser enviado a esta directoria, o processo de habilitação do abono provisorio, para que se possa resolver quanto á expedição dos titulos de pensão definitiva, requeridos por DD. Maria Adelaide de Mendonça Galvão, Alice e Maria Luiza Galvão, viuva e filhas solteiras do juiz de direito em disponibilidade, bacharel Augusto Emilio da Fonseca Galvão (officio n. 108).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, declarou-se, em resposta ao officio daquelle delegacia remettendo o requerimento em que D. Isabel Maria Marques, filha de Antonio Cassiano Marques, guarda de Sau-

de do porto daquelle Estado, pede certidão do título de pensão de sua proge-nitora D. Antonia Maria Marques, que esta directoria deixa de attender áquel-le requerimento, por não ter sido expedido o mencionado título, pedido por certidão (officio n. 109).

Ao delegado fiscal do Thesouro Na-cional no Estado da Bahia, para que

esta directoria possa attender aos re-querimentos nos quaes DD. Lucilla e Leonor Uzel de Andrade pedem certi-dões de seus títulos de pensão de mon-tepio, solicitaram-se informações quan-to á função exercida pelo finado pai das requerentes, em virtude da qual lhes foi reconhecido o direito á referi-da pensão (officio n. 110).

Ao delegado fiscal do Thesouro Na-cional no Estado de S. Paulo solicita-ram-se providencias no sentido de se-rem reconhecidas as firmas signatarias das certidões de DD. Maria de Lour-des; Albertina e Maria Stella de Moraes, para os effeitos de apostilla de natori-dade, nos títulos de montepio daquellas pensionistas (officio n. 111).

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª secção — Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1924.

Ao Ministerio da Fazenda expediu-se, sob n. 4.024-C, o seguinte aviso:

A recente reorganização da Justiça Local do Distrito Federal, decorrente do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro do anno findo, determinou notavel movimento no pessoal da magistratura e membros do Ministerio Publico, em razão das novas nomeações e promoções feitas.

Desse movimento de pessoal resultou que o credito de 5:000\$ da sub-consignação, "Para occorrer ao paramento do primeiro estabelecimento a que tem direito os magistrados das justicas e federal e local" da verba 14ª do art. 2º da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, apenas chegou para uma parte minima das despesas feitas neste anno, estando já verificadas outras, que montam em 15:700\$ e que deixaram de ser pagas, por falta de credito.

Tornando-se, portanto, precisa a importancia de 20:000\$, para a liquidação das despesas desta natureza, já apuradas e a serem apuradas, até 31 de dezembro vindouro, tenho a honra de transmitir a V. Ex., nos termos do art. 91 do regulamento do Código de Contabilidade Publica, a inclusa demonstração, afim de que V. Ex. se digno de providenciar sobre a autorização da abertura do citado credito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e conside-ração. — João Luiz Alves.

Demonstração organizada, nos termos do art. 91 do re-gulamento do Código de Contabilidade Publica, concernente ao credito de 20:000\$, suplementar á sub-consignação n. 1 — "Para occorrer ao pagamento de primeiro estabelecimento a que tem direito os magistrados das justicas federal e local do Distrito Federal", do n. 11, do art. 2º da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Credito consignado para 1923..... 5:000\$000
Credito consignado para 1924..... 5:000\$000

Despesas de primeiro estabeleci-mento effectuadas por conta do credito consignado para 1924:

Desembargadores:

Dr. Francisco Cesario Alvim..... 1:000\$000
Dr. Alfredo de Almeida Russell..... 1:000\$000

Juiz de direito:

Dr. Chrysolitho Chaves de Gusmão..... 800\$000

Juiz de menores:

Dr. José Candido de Albuquerque Mello Mattos..... 800\$000

Promotor publico:

Dr. Francisco Constant de Figuei-redo..... 500\$000

Adjuntos do promotor:

Dr. Julio de Oliveira Sobrinho..... 200\$000
Dr. Francisco de Avila Pires de G. e Albuquerque..... 200\$000

Curador do Juizo de Menores:

Dr. Caetano Estellita Cavalcanti
Pessoa..... 500\$000

Total da despesa feita pelo credito consignado na lei orçamentaria de 1924..... 5:000\$000

Saldo da sub-consignação..... \$

Pagamentos que devem ser feitos por conta do credito suplementar a que se refere a pre-sente demonstração:

Dr. Cesario de Faria Pereira (desembargador)..... 1:000\$000

Dr. Luiz Guedes de Moraes Sarmento (desembar-gador)..... 1:000\$000

Dr. André de Faria Pereira (procurador geral)..... 1:000\$000

Dr. Francisco Cavalcante Pontes de Miranda (juiz de direito)..... 800\$000

Dr. João Maria de Miranda Manso (juiz de di-reito)..... 800\$000

Dr. José Antonio Nogueira (juiz de direito)..... 800\$000

Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo (juiz de direito)..... 800\$000

Dr. Edgard Costa (juiz de direito)..... 800\$000

Dr. Fructuoso Moniz Barreto de Aragão (juiz de direito)..... 800\$000

Dr. Alvaro Teixeira de Mello (juiz de direito)..... 800\$000

Dr. Almirio de Campos (juiz de direito)..... 800\$000

Dr. Frederico Sussekind (pretor)..... 500\$000

Dr. Antonio Vieira Braga (pretor)..... 500\$000

Dr. Alvaro M. Ribeiro da Costa (pretor)..... 500\$000

Dr. Augusto Sabola da Silva Lima (pretor)..... 500\$000

Dr. Edmundo Bento de Faria (promotor publico)..... 500\$000

Dr. Francisco de Paula Rocha Lagoa Filho (pro-motor publico)..... 500\$000

Dr. Fernando Villela de Carvalho (promotor pu-blico)..... 500\$000

Dr. Annibal Machado (adjunto do promotor)..... 200\$000

Dr. Alfredo Loureiro Bernardes (adjunto de pro-motor)..... 200\$000

Dr. Francisco Belisario Velloso Rabello (adjunto de promotor)..... 200\$000

Dr. Roberto de Souza Tavares (adjunto de pro-motor)..... 200\$000

Dr. Washington Vaz de Mello (curador de or-phãos)..... 500\$000

Dr. Gil Augusto da Silva (curador de ausentes)..... 500\$000

Dr. Agostinho Pereira (curador de Massas Falli-das)..... 500\$000

Dr. Dilermando Martins da Costa Cruz (idem)..... 500\$000

Total das despesas a liquidar..... 15:700\$000

Despesas provaveis até 31 de dezembro..... 4:300\$000

Credito suplementar preciso..... 20:000\$000

Primeira secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 8 de ou-tubro de 1924. — E. Martins, 2º official.

Visto. — Director de secção interino.

BALANÇO DO MEZ DE AGOSTO DE 1924

Títulos	Debito		Credito		Saldo			
					Debito		Credito	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Thesouro Nacional credito.....	—	70.971.654\$387	—	60.748.696\$562	—	10.222.957\$825	—	8.505.481\$077
Ministerio da Justica e credito.....	—	62.483.154\$505	—	70.990.635\$642	—	—	—	—
Thesouro Nacional e credito — ouro.....	18.694\$00	—	11:270\$810	—	7:423\$600	—	7:423\$600	—
Ministerio da Justica e credito — ouro.....	11:270\$800	—	18:694\$100	—	—	—	—	—
Thesouro Nacional e decreto n. 16.338, de 30 de janeiro de 1924.....	—	7:75\$000	—	7:750\$000	—	—	—	—
Ministerio da Justica e decreto n. 16.338, de 30 de janeiro de 1924.....	—	7:750\$000	—	7:750\$000	—	—	—	—
Thesouro Nacional e decreto n. 16.341, de 30 de janeiro de 1924.....	—	45:220\$365	—	45:220\$365	—	—	—	—
Ministerio da Justica e decreto n. 16.341, de 30 de janeiro de 1924.....	—	45:220\$365	—	45:220\$365	—	—	—	—
Thesouro Nacional e decreto n. 16.387, de 27 de fevereiro de 1924.....	—	27:130\$500	—	26:53\$500	—	600\$000	—	600\$000
Ministerio da Justica e decreto n. 16.387, de 27 de fevereiro de 1924.....	—	26:530\$500	—	27:130\$500	—	—	—	—
Thesouro Nacional e decreto n. 16.393, de 27 de fevereiro de 1924.....	—	93\$000	—	930\$000	—	—	—	—
Ministerio da Justica e decreto n. 16.393, de 27 de fevereiro de 1924.....	—	930\$000	—	93\$000	—	—	—	—
Thesouro Nacional e decreto n. 16.410, de 12 de março de 1924.....	—	45:260\$700	—	45:260\$700	—	—	—	—
Ministerio da Justica e decreto n. 16.410, de 12 de março de 1924.....	—	45:260\$700	—	45:26\$000	—	—	—	—
Thesouro Nacional e decreto n. 16.417, de 15 de março de 1924.....	—	265:850\$869	—	265:850\$869	—	—	—	—
Ministerio da Justica e decreto n. 16.417, de 15 de março de 1924.....	—	265:850\$869	—	265:850\$869	—	—	—	—
Thesouro Nacional e decreto n. 16.435, de 29 de março de 1924.....	—	2:160\$000	—	2:160\$000	—	—	—	—
Ministerio da Justica e decreto n. 16.435, de 29 de março de 1924.....	—	2:160\$000	—	2:160\$000	—	—	—	—
Thesouro Nacional e decreto n. 16.453, de 9 de abril de 1924.....	—	1:785\$375	—	1:785\$375	—	—	—	—
Ministerio da Justica e decreto n. 16.450, de 9 de abril de 1924.....	—	1:785\$375	—	1:785\$375	—	—	—	—
Thesouro Nacional e decreto n. 16.457, de 29 de março de 1924.....	—	7:619\$500	—	—	—	70:619\$500	—	—
Ministerio da Justica e decreto n. 16.457, de 29 de março de 1924.....	—	—	—	70:619\$500	—	—	—	70:619\$500

Título	Debito				Credito				Saldo			
	Debito		Credito		Debito		Credito		Debito		Credito	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.480, de 14 de maio de 1924.....	—	976\$000	—	976\$000	—	976\$000	—	—	—	—	—	—
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.480, de 14 de maio de 1924.....	—	976\$000	—	976\$000	—	976\$000	—	—	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.479, de 14 de maio de 1924 — ouro.....	4:200\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.479, de 14 de maio de 1924 — ouro.....	4:200\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.478, de 14 de maio de 1924.....	—	1.400:000\$000	—	—	—	1.082:614\$419	—	—	—	317:385\$591	—	—
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.478, de 14 de maio de 1924.....	—	1.082:614\$419	—	—	—	1.400:000\$000	—	—	—	—	—	317:385\$591
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.477, de 14 de maio de 1924.....	—	596\$129	—	596\$129	—	596\$129	—	—	—	—	—	—
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.477, de 14 de maio de 1924.....	—	596\$129	—	596\$129	—	596\$129	—	—	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.476, de 14 de maio de 1924.....	—	3:277\$185	—	3:277\$185	—	3:277\$185	—	—	—	—	—	—
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.476, de 14 de maio de 1924.....	—	3:277\$185	—	3:277\$185	—	3:277\$185	—	—	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.532, de 25 de julho de 1924.....	—	2.000:000\$000	—	2.000:000\$000	—	2.000:000\$000	—	—	—	—	—	—
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.532, de 25 de julho de 1924.....	—	2.000:000\$000	—	2.000:000\$000	—	2.000:000\$000	—	—	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.514, de 21 de agosto de 1924.....	—	15:000\$000	—	15:000\$000	—	15:000\$000	—	—	—	—	—	—
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.514, de 21 de agosto de 1924.....	—	15:000\$000	—	15:000\$000	—	15:000\$000	—	—	—	—	—	—
Despesa liquidada.....	—	7.157:358\$712	—	7.157:358\$712	—	8.874:835\$460	—	—	—	—	—	1.717:476\$748
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.560, de 16 de agosto de 1924.....	—	7.138:377\$457	—	7.138:377\$457	—	7.138:377\$457	—	—	—	—	—	—
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.560, de 16 de agosto de 1924.....	—	20:000\$000	—	20:000\$000	—	20:000\$000	—	—	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.560, de 16 de agosto de 1924.....	—	20:000\$000	—	20:000\$000	—	20:000\$000	—	—	—	—	—	—
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.559, de 16 de agosto de 1924.....	—	1:640\$322	—	1:640\$322	—	1:640\$322	—	—	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.559, de 16 de agosto de 1924.....	—	1:640\$322	—	1:640\$322	—	1:640\$322	—	—	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.557, de 16 de agosto de 1924.....	—	96:705\$230	—	96:705\$230	—	—	—	96:705\$230	—	—	—	—
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.557, de 16 de agosto de 1924.....	—	—	—	—	—	96:705\$230	—	—	—	—	—	96:705\$230
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.485, de 21 de maio de 1924.....	—	2:593\$544	—	2:593\$544	—	2:593\$544	—	—	—	—	—	—
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.485, de 21 de maio de 1924.....	—	2:593\$544	—	2:593\$544	—	2:593\$544	—	—	—	—	—	—
Total	38:635\$200	155:282:223\$848	38:635\$200	155:282:223\$848	7:423\$600	10:708:168\$136	7:423\$600	10:708:168\$136	7:423\$600	10:708:168\$136	7:423\$600	10:708:168\$136

S. E. ou O. — Primeira Secção da Directoria de Contabilidade, 7 de outubro de 1924. — Alberto Alves Torres, 3º official. Visto. — Bezerra de Menezes, director de secção interino. — Flores Junior, director geral interino.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE — BALANÇO DO MEZ DE AOSTO DE 1924

Títulos	Debito		Credito		Saldo			
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Debito		Credito	
					Ouro	Papel	Ouro	Papel
Thesouro Nacional e credito.....	—	70.971:654:33.7	—	63.748:696:552	—	10.222:957:825	—	—
1. Subsídio do Presidente da Republica.....	—	123:0:000	—	120:00:000	—	—	—	—
2. Subsídio do Vice-Presidente da Republica.....	—	72:0:000	—	72:000:000	—	—	—	—
3. Gabinete do Presidente da Republica.....	—	161:496:000	—	161:496:000	—	—	—	—
4. Despesa com o Palácio da Presidencia.....	—	290:100:000	—	290:100:000	—	—	—	—
5. Subsídio dos Senadores.....	—	568:6:500	—	968:6:500	—	—	—	—
6. Secretaria do Senado.....	—	1.422:660:500	—	1.422:660:500	—	—	—	—
7. Subsídio dos Deputados.....	—	3.251:500:000	—	3.259:500:000	—	—	—	—
8. Secretaria da Camara dos Deputados.....	—	1.777:383:618	—	1.778:283:018	—	—	—	—
9. Ajuda de custo dos membros do Congresso.....	—	745:000:000	—	745:000:000	—	—	—	—
10. Secretaria de Estado.....	—	733:131:883	—	803:683:118	—	—	—	—
11. Gabinete de cons. geral da Republica.....	—	37:163:860	—	31:200:000	—	—	—	—
12. Justiça Federal.....	—	3.743:03:808	—	3.777:305:318	—	—	—	—
13. Justiça do Distrito Federal.....	—	3.062:80:000	—	3.305:905:336	—	—	—	—
14. Ajuda de custo aos magistrados.....	—	5:000:000	—	5:500:000	—	—	—	—
15. Polícia do Distrito Federal.....	—	7.416:333:677	—	7.921:410:450	—	—	—	—
16. Polícia Militar do Distrito Federal.....	—	13.227:3:159.5	—	13.578:421:493	—	—	—	—
17. Casa de Detenção.....	—	82:45:508	—	1.21:01:13	—	—	—	—
18. Casa de Correção.....	—	676:77:412	—	751:051:26	—	—	—	—
19. Archivo Nacional.....	—	15:45:44	—	205:07:58	—	—	—	—
20. Assistencia a Alienados.....	—	2.811:55:641	—	3.961:573:433	—	—	—	—
21. Conselho Superior de Ensino.....	—	3:15:000	—	41:106:000	—	—	—	—
22. Subvenções a Institutos de Ensino Oficial.....	—	6.161:017:81	—	6.776:30:50	—	—	—	—
23. Escola Nacional de Bellas Artes.....	—	338:1:908	—	331:57:333	—	—	—	—
24. Instituto Nacional de Musica.....	—	43:16:577	—	47:35:56	—	—	—	—
25. Instituto Benjamin Constant.....	—	46:51:332	—	546:97:218	—	—	—	—
26. Instituto Nacional de Surdos-Mudos.....	—	148:451:93	—	173:86:118	—	—	—	—
27. Bibliotheca Nacional.....	—	567:501:45	—	60:073:618	—	—	—	—
28. Obras.....	—	486:13:0	—	73:6:000	—	—	—	—
29. Serviço eleitoral.....	—	247:571:30	—	653:75:000	—	—	—	—
30. Corpo de Bombeiros.....	—	4.235:20:153	—	4.577:76:338	—	—	—	—
31. Administração, Justiça, etc., do T. do Acre.....	—	3.15:005:08	—	3.201:085:38	—	—	—	—
32. Instituto Oswaldo Cruz.....	—	10:13:104.8	—	15:0:019:000	—	—	—	—
33. Serventuario do Culto Catholico.....	—	15:400:000	—	30:00:000	—	—	—	—
34. Substituições.....	—	33:60:000	—	52:8:000	—	—	—	—
35. Subvenções.....	—	146:84:562	—	152:316:429	—	—	—	—
36. Subvenções.....	—	2.176:92:706	—	5.178:6:000	—	—	—	—
37. Subvenções.....	—	50:235:2	—	80:33:50	—	—	—	—
38. Eventuaes.....	—	353:603:000	—	35:600:000	—	—	—	—
39. Limites Interestaduais.....	—	143:13:50	—	18:950:000	—	—	—	—
40. Museu Historico.....	—	21:971:50	—	311:610:000	—	—	—	—
41. Gabinete de Identificação e Estatística.....	—	24:824:512	—	330:673:000	—	—	—	—
42. Esola Quinze de Novembro.....	—	623:13:421	—	88:305:10	—	—	—	—
43. Despesa empenhada.....	—	7.157:338:712	—	8.84:835:440	—	—	—	—
Despesa liquidada.....	—	7.138:317:457	—	7.13:377:457	—	—	—	—
Thesouro Nacional e credito.....	18:694:400	—	11:270:000	—	7:423:600	—	—	—
25. Instituto Nacional de Musica — ouro.....	2.100:5000	—	4:200:500	—	—	—	2:100:5000	—
23. Subvenções ao Inst. de Ensino Oficial — ouro.....	—	—	2:10:500	—	—	—	2:10:500	—
24. Escola Nacional de Bellas Artes — ouro.....	9:170:800	—	12:334:400	—	—	—	3:223:500	—

Títulos	Debito			Credito			Saldo		
			Papel			Papel			Credito
	Ouro	Papel		Ouro	Papel		Ouro	Papel	
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.358 de 30 de janeiro de 1924.....	-	7.750\$000	7.750\$000	-	-	-	-	-	-
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.333 de 30 de janeiro de 1924.....	-	7.750\$000	7.750\$000	-	-	-	-	-	-
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.341 de 30 de janeiro de 1924.....	-	45:220\$365	45:220\$365	-	-	-	-	-	-
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.341 de 30 de janeiro de 1924.....	-	45:220\$365	45:220\$365	-	-	-	-	-	-
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.387, de 27 de fevereiro de 1924.....	-	27:130\$000	26:530\$000	-	-	-	60:000	-	(800\$00)
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.387 de 27 de fevereiro de 1924.....	-	26:530\$000	27:130\$000	-	-	-	-	-	-
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.350 de 27 de fevereiro de 1924.....	-	930\$000	930\$000	-	-	-	-	-	-
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.390 de 27 de fevereiro de 1924.....	-	930\$000	930\$000	-	-	-	-	-	-
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.410 de 12 de março de 1924.....	-	45:260\$000	45:260\$000	-	-	-	-	-	-
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.410 de 12 de março de 1924.....	-	45:260\$000	45:260\$000	-	-	-	-	-	-
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.417 de 15 de março de 1924.....	-	265:850\$869	265:850\$869	-	-	-	-	-	-
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.417 de 15 de março de 1924.....	-	265:850\$869	265:850\$869	-	-	-	-	-	-
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.435 de 29 de março de 1924.....	-	2:160\$000	2:160\$000	-	-	-	-	-	-
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.435 de 29 de março de 1924.....	-	2:160\$000	2:160\$000	-	-	-	-	-	-
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.450 de 9 de abril de 1924.....	-	1:785\$375	1:785\$375	-	-	-	-	-	-
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.450 de 9 de abril de 1924.....	-	1:785\$375	1:785\$375	-	-	-	-	-	-
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.437 de 20 de março de 1924.....	-	70:619\$500	70:619\$500	-	-	-	70:619\$500	-	70:619\$500
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.437 de 20 de março de 1924.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.480 de 14 de maio de 1924.....	-	976\$000	976\$000	-	-	-	-	-	-
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.480 de 14 de maio de 1924.....	-	976\$000	976\$000	-	-	-	-	-	-
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.479 de 14 de maio de 1924 (ouro).....	4:200\$000	-	-	4:200\$000	-	-	-	-	-
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.479 de 14 de maio de 1924 (ouro).....	4:200\$000	-	-	4:200\$000	-	-	-	-	-
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.478 de 14 de maio de 1924.....	-	1:400:000\$000	1:082:614\$419	-	-	-	317:385\$581	-	-
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.478 de 14 de maio de 1924.....	-	1:082:614\$419	1:400:000\$000	-	-	-	-	-	-
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.477 de 14 de maio de 1924.....	-	596\$129	596\$129	-	-	-	-	-	-

Títulos	Debito		Credito		Saldo			
					Debito		Credito	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.477 de 14 de maio de 1924.....	—	596\$129	—	596\$129	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.476 de 14 de maio de 1924.....	—	3:277\$185	—	3:277\$185	—	—	—	—
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.476 de 14 de maio de 1924.....	—	3:277\$185	—	3:277\$185	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.485 de 21 de maio de 1924.....	—	2:593\$544	—	2:593\$544	—	—	—	—
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.485 de 21 de maio de 1924.....	—	2:593\$544	—	2:593\$544	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.532 de 25 de julho de 1924.....	—	2.000:000\$000	—	2.000:000\$000	—	—	—	—
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.532 de 25 de julho de 1924.....	—	2.000:000\$000	—	2.000:000\$000	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.514 de 7 de agosto de 1924.....	—	15:000\$000	—	15:000\$000	—	—	—	—
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.514 de 7 de agosto de 1924.....	—	15:000\$000	—	15:000\$000	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.560 de 16 de agosto de 1924.....	—	20:000\$000	—	20:000\$000	—	—	—	—
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.560 de 16 de agosto de 1924.....	—	20:000\$000	—	20:000\$000	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.559 de 16 de agosto de 1924.....	—	1:640\$322	—	1:640\$322	—	—	—	—
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.559 de 16 de agosto de 1924.....	—	1:640\$322	—	1:640\$322	—	—	—	—
Thesouro Nacional c/ decreto n. 16.557 de 16 de agosto de 1924.....	—	96:705\$230	—	96:705\$230	—	96:705\$230	—	96:705\$230
Ministerio da Justiça c/ decreto n. 16.557 de 16 de agosto de 1924.....	—	—	—	—	—	—	—	—
	38.365\$200	155.282:223\$848	38.365\$200	155.282:223\$848	7:423\$600	10.708:263\$136	7:423\$600	10.703:268\$136

S. E. ou O. — Primeira Secção da Directoria de Contabilidade, 7 de outubro de 1924. — Alberto Alves da Torre, 3º official. — Visto. Bezerra de Menezes, director de secção, interino. — Visto. Flores Junior, director geral interino.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Pelo Sr. ministro da Justiça foram concedidas as seguintes licenças:

Por portaria de 8 do corrente, se's mezes, nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Joaquim Manoel de Oliveira, desinfectador da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, deste departamento, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de oito dias.

— Por outra da mesma data, nos termos do n.º 1 do art. 8º do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, de dois mezes, a partir de 9 de setembro ultimo, a Alcides Manoel da Silveira, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, deste departamento.

Expediente de 8 de outubro de 1924

Solicitaram-se:

Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, providencias no sentido de ser permittido o livre transito pela Repartição Geral dos Correios, sem sellos, a toda correspondencia que for apresentada pela Inspectoria de Demographia Sanitaria deste departamento (aviso n.º E 120);

Ao Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz as necessarias providencias no sentido de serem fornecidas a esta secretaria 200 mil doses de vaccina anti-variola (officio n.º E 1.774).

— Comunicou-se:

Aos Srs. directores de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial e do Saneamento Rural, que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores resolveu seja adoptadas as medidas propostas com relação á efficientes fiscalização do trafico de estupefacientes (officio n.º E 1.772);

Ao Sr. director de Saneamento Rural, que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, tendo presente a consulta constante do officio n.º 2.193, de 24 de setembro ultimo, exarou, no processo a que ella se refere, o seguinte despacho de 3 do corrente: «Nos termos dos arts. 1º, 6º, 14, 13 e 33, paragrapho unico, do decreto n.º 14.663, só a concessão de licença legitima o afastamento do serviço. Aos funcionarios que procederem de modo contrario, applicar-se-ha o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 14 do mesmo decreto. No caso de impossibilidade de inspecção de saude que deve ser rarissimo, será a justificação submettida para despacho.

Na hypothese presente, o pedido foi feito na capital do Estado e a exigencia da inspecção deveria ter sido logo reclamada pelo chefe do serviço» (officio E 1.775).

— Remetteu-se ao Sr. director geral da Propriedade Industrial o memorial descriptivo e a amostra da invenção «aperfeiçoamento em dataduras posticas» para que prete de privilegio Nicolino Romanelli, a que se referem os officios n.ºs 83, de 23 de abril de 1924, e 642, de 20 de setembro proximo findo, dessa directoria, com cópia da informação que a respeito restou a Inspectoria da Fiscalização do Exercício da Medicina (officio E 1.771).

Requerimentos despachados

Dia 7 de outubro de 1924 (*)

Pelo Sr. ministro da Justiça:

Dr. José Epiphany de Carvalho (808-924). — Indeferido, visto que, licenciado em 26 de março de 1924, não chegou a completar dois annos de effectivo exercicio, pois fôra nomeado em 15 de abril de 1922, além de que já estivera licenciado de maio de 1923 a julho do mesmo anno.

— Pelo Sr. director geral:

João Corrêa da Silva Junior (670-924). — Certificou-se o que constar.

Dia 8

Pelo Sr. director geral:

Francisco José Afonso Guimarães Filho (826-924). — Deferido.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 7 de outubro de 1924

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento de 50\$ á The Rio de Janeiro & Telephone Co., proveniente de mudança de apparatus telephonicos, no mez de maio do corrente anno, pertencente ao Laboratorio Bacteriologico (aviso n.º 1.653).

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento de 27\$ a J. G. Pereira & Comp. pelos fornecimentos feitos, em agosto do anno passado, ao hospital Paula Candido (aviso n.º 1.660).

Requerimento despachado

J. G. Pereira & Comp., pedindo pagamento de 59\$900, de fornecimentos feitos, em abril de 1923 para a Directoria de Saneamento Rural—Serviços nos Estados.—Declinou a que Estado se referem os fornecimentos, e o numero do officio que encaminhava as contas á esta secretaria geral.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 9 de outubro de 1924

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director de Propriedade Industrial, no sentido de ser esta directoria informada de quaes os typos de bebedouros hygienicos approvados por aquella repartição, afim de que possam ser intimados os responsaveis a adoptar-os (officio n.º 2.077).

Ao Sr. inspector de Envenharia Sanitaria, no sentido de ser vistoriada, no dia 20 do corrente, a avenida n.º 343 da rua Voluntarios da Patria (officio n.º 2.075).

— Comunicou-se:

Ao Sr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose, que poderá aquella dependencia abrir no local indicado, a janella de que trata o seu officio n.º 427, de 1 do corrente, ficando, todavia, na obrição de fechala, caso isso deseje o respectivo proprietario, por occasiao da entrega do immovel em questão.

Quanto ao aumento do aluguel para 1:00\$ mensaes, esta directoria não o pode tomar em consideração, por não ter sido feito por meio de notificação judicial, para ter effectos dois annos depois, como exige a

(*) Reproduzem-se por terem sido publicados com incorrecções.

lei n.º 4.403, de 20 de dezembro de 1921 (officio n.º 2.076).

Ao Sr. director geral, para os devidos fins que o guarda de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, José Alves de Assis, desistira da licença que havia requerido (officio n.º 2.074).

Ao Dr. director de Contabilidade do Theatro Nacional, que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz a Delphin de Freitas Moutinho a multa de 100\$, por infracção do art. 1.º 088, do regulamento vigente (officio n.º 2.071).

Ao mesmo, que a Segunda Delegacia de Saúde impoz a José Borges a multa de 200\$, por infracção do art. 1.º 092 § 1º, do regulamento vigente (officio n.º 2.073).

Ao mesmo, que a 4ª Delegacia de Saúde impoz a Emilio Turano a multa de 600\$00, por infracção do art. 1.º 095 § 8º, do regulamento em vigor (officio n.º 2.072).

Foram multados:

Pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, em 100\$, Delphin de Freitas Moutinho; pela Segunda Delegacia de Saúde, em 200\$, José Borges e pela 4ª Delegacia de Saúde, em 600\$, Emilio Turano.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios.

Emilia Queróz da Silva (3.900-4.403). — Sim, por 60 dias.

Silva, Carvalho & Gomes (3.899-4.403). — Deferido.

José Pires de Almeida (3.898-4.390). — Sim, por 60 dias.

Delphin de Almeida Magalhães (3.897-4.252). — Cumpra a intimação no prazo marcado.

A. Gomes & Ribas (3.902-4.424). — Sim, por 60 dias.

João da Costa Martins (3.901-4.421). — Sim, por 60 dias.

Antonio Madeira (3.910-4.476). — Deferido.

Antonio Rufino Firmo (3.909-4.470). — Indeferido.

M. Carvalho & Rocha (3.908-4.462). — Deferido.

Martins & Nogueira (3.907-4.456). — Sim, por 60 dias.

Moysés Ferreira (3.906-4.455). — Sim, por 60 dias.

Pedro Michel (3.905-4.452). — Deferido só quanto ao prazo que fica prorogado por 60 dias.

David Freitas A Comp. (3.904-4.451). — Sim, por 60 dias.

Marino Conti & Irmão (3.911-4.477). — Sim, por 90 dias.

Rodolpho Borges (3.914-4.503). — Sim, por 90 dias.

Marques, Esteves & Comp. (3.913-4.492). — Sim, por 60 dias.

Antonio Soulon (3.912-4.483). — Sim, por 90 dias.

Oliveira & Gonçalves (3.903-4.449). — Sim, por 90 dias.

1ª Delegacia de Saúde:

Maria Luiza da Cunha Pinheiro (3.889-438). — Deferido.

2ª Delegacia de Saúde:

Bibiana Rosa de Jesus Araujo (3.890-451). — Sim, por 60 dias.

La Fayette Bastos & Comp. (3.891-452). — Sim, por 60 dias.

Mário de Souza & Comp. (3.782-439). — Indeferido.

Banco Alliança (3.892-453). — Mantenho o despacho anterior.

Jesus Gonzalez Domingues (3.830). — Indeferido.

4ª Delegacia de Saúde:

Antonio Pereira Covonho (3.842). — Deferido.

Antonio Pacheco (3.895-462). — Deferido.
Amador de Barros (3.828). — Deferido.
Sebastião Ferreira de Pinho (3.896-468). — Deferido.

5ª Delegacia de Saúde:

Francisco Pinto de Carvalho (3.893-1.598). — Deferido.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 9 de outubro de 1924

Rememoram-se:

Ao Sr. Dr. secretário geral, apresentando a Sra. D. Luiza erra, além de pagar no Tesouro Nacional, a quantia de 30\$, para ocorrer às despesas a serem feitas com a desinsecção de um apartamento do prédio número 119 da rua D. Luiza (o fício n. 814).

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitários do Districto Federal, restituindo o officio n. 4.114, de 4 do corrente da secretaria gerul, seção de Contabilidade e informando ser necessário o credito complementar de 2.500\$ mezes par as mezes de outubro, novembro e dezembro, ou sejam 7.500\$ até o fim do anno, para compra de mais 50 caixas de kerozene e 10 toneladas de lenha (officio n. 815);

Ao mesmo, a cópia do memorandum número 5, de 7 do corrente desta inspeccoria, dirigida ao inspector sanitario Dr. Carlos Duarte Pereira e a declaração do mesmo funcionario, hontem recebida (officio número 816).

Ao Sr. Dr. secretario geral, apresentando os Srs. Cruz Lemos & Comp., além de pagarem na Thesouro Nacional, a quantia de 5\$ para ocorrer às despesas a serem feitas com a desinsecção de 85 kilos de saccos de anagem (officio n. 817).

DIRECCORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 6 de outubro de 1924

Posto de Jacarepaguá:

N. 1.417—Alfredo Fernandes & Comp. — Cumpra a intimação recebida.

N. 2.520—Manoel de Souza. — Concedo 30 dias.

N. 2.521—Ernesto Vianna. — Concedo 30 dias.

N. 2.522—Manoel do Paço. — Concedo 60 dias.

Posto de Pilares:

N. 2.406—Manoel Gonçalves Lindo. — Concedo 60 dias.

N. 2.519—Francisco Vieira. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do Posto.

Posto de Madureira:

N. 2.518—Henrique Antunes de Araujo. — Não ha que deferir.

N. 2.527—Certifique-se.

Posto da Penha:

N. 2.515—Antonio Teixeira Ferro. — Concedo 30 dias.

N. 2.533—Amancio da Silva. — Certifique-se.

N. 2.534—Manoel da Silveira Bittencourt. — Certifique-se.

Posto de Villa Proletaria:

N. 2.532—Thereza Suero. — Concedo prazo até o dia 23 de dezembro do corrente anno, para cumprimento da intimação.

Posto de Campo Grande:

N. 2.410—Januaria Pereira. — Aguarde oportunidade.

Dia 7

Posto de Campo Grande:

2.535—Aranias José de Assumpção. — Concedo prazo até o dia 24 do mez corrente para ser restaurada a instalação existente.

Posto de Pilares:

N. 2.537—José Alves da Costa. — Concedo mais 30 dias.

N. 2.538—Adelaide Augusta Corrêa. — Concedo 30 dias.

N. 2.539—Carlota Gonçalves da Costa Guaraciaba. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

Posto da Gavêa:

N. 2.540—Altio de Carvalho. — Concedo 60 dias.

N. 2.541—A. Canalini & Irmão. — Concedo o prazo de 60 dias, para cumprimento das intimações.

Posto da Penha:

N. 2.542—Antonio Ferreira Leal. — Certifique-se.

Dia 8

Posto de Pilares:

N. 2.543—Luiz Camargo. — Indeferido, visto não terem sido apresentadas as provas exigidas.

N. 2.549, Antonio Ribeiro. — Concedo 30 dias.

N. 2.550, José Lopes da Costa. — Certifique-se.

Posto da Gavea:

N. 2.476, Manoel Moreira da Rocha e Adalino Ferreira Guimarães. — Concedo o prazo de 30 dias.

Posto da Penha:

N. 2.545, Adalino do Nascimento. — Deferido.

Posto de Santa Cruz:

N. 4.543, Maria Correia. — Intime-se, nos termos do regulamento sanitario em vigor.

Posto de Bangú:

N. 5.548, Manoel Martins. — Concedo 60 dias.

Posto de Campo Grande:

N. 2.546, João da Silva Leibão. — Prorrogo o prazo das intimações, até o dia 5 de novembro do corrente anno.

Ministerio das Relações Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares

Expediente de 1 a 8 de outubro de 1924

ASSIGNADO PELO MINISTRO

Ao Ministerio da Agricultura:

CE 3.867/376 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio, a com-

munica-lhe haver recebido da nossa Legação em Copenhague, o seguinte telegramma, sob n. 13:

«Tendo David Carneiro posto disposição Legação duas toneladas mate, iniciou propaganda larga escala. Almirante chefe pessoal Armada, general commandante guarnição officiaram comunicando-me fizeram distribuição tripulantes e tropa e promettem enviar attestados. Imprensa vem se occupando mate em artigos favoraveis seu uso, até agora desconhecido aqui. Governo, está estudando meu pedido livre entrada alfandega, applicou provisoriamente taxa dez oere por kilo, em vez setenta que deveria pagar si fosse classificado como chá. — Buenos».

Nos mesmos termos ao Governo do Paraná (aviso n. CE 3.868/10).

CE 3.869/377 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores attentosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio, e tem a honra de passar ás mãos de Sua Excellencia o incluso artigo publicado pelo diário de Belgrado «Vreme» sobre a emigração da Yougoslavia para o Brasil.

CE 3.870/378 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de passar ás mãos de Sua Excellencia o incluso cópia do officio dirigida ao Consulado Geral do Brasil pelo Sr. Administrador, Delegado da Feira de Lyon, assim como uma tabella com preços de alugueis dos stands no Palacio da Feira.

Segue tambem a cópia do officio do Consul do Brasil em Lyon, do Sr. Administrador, Delegado da mencionada Feira.

CE 4.029/386 — Incluso remetto a Vossa Excellencia diversos recortes de jornaes, contendo varios artigos sobre o commercio exterior da França no 1º semestre do corrente anno, sobre o resurgimento marítimo na França e sobre o commercio da borraça do extremo Oriente, enviados pelo Consul Geral do Brasil no Havre.

CE 4.102/387 (urgente) — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio o comunica-lhe haver recebido telegramma de nossa Embaixada em Paris, segundo o qual o Governo Francez, por decreto de 20 de Agosto passado, resolvera prorrogar até 31 de Dezembro do anno corrente a autorização provisoria de importação de carne de porco do Brasil.

CE 4.107/388 — O Ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de lhe remetter, em separado, 4 pacotes de publicações, destinadas a esse Ministerio.

Ao Ministerio da Fazenda:

CE 4.103/110 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentosamente o seu collega dos Negocios da Fazenda e pede-lhe com encarecimento uma resposta ao aviso desta secretaria de Estado, n. CE 884/66, de 30 de abril passado, em que constava uma solicitação feita pela Legação da Alemanha relativamente a certos petiscos da firma Krauthoimer & Comp., de Fuerth, Bavária, cahidos em refugio.

CE 4.105/111 — Tenho a honra de passar ás mãos de Vossa Excellencia a inclusa cópia da Nota n. 1.002, de 23

de julho do anno de 1923, em que a Legação dinamarqueza na nossa capital solicita a intervenção desta Secretaria de Estado junto a Vossa Excellencia no sentido de ser restituída a fabrica «Portland Cement «Baumark» a somma de 4:2538600 relativa a multa por ella paga devido a ter preenchido erradamente as facturas consulares que acompanhavam quatro partidas de cimento.

Por aviso de 9 de agosto de 1923 (N. 126), teve Vossa Excellencia conhecimento do assumpto. Como, porém, não haja chegado até hoje ao conhecimento desta secretaria de Estado a resolução tomada no caso por Vossa Excellencia, tomo a liberdade de insistir no pedido anterior rogando-lhe favorecer-me com prompta resposta.

Ao prefeito do Districto Federal:

CE 3.919/3 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentosamente o Sr. prefeito do Districto Federal e tem a honra de remetter junto, para os fins convenientes a inclusa publicação enviada pelo Consul do Brasil em Praga sobre Leis de Construção de casas, com subvenção do Estado.

A' Legação da Alemanha:

CE 4.104/13 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attentosamente o Sr. Enviado Extraordinario o Ministro Plenipotenciario da Alemanha e communica-lhe, relativamente a sua Nota-Verbal n. J. N. 1.942, de 18 de julho passado, haver esta secretaria de Estado insistido de novo junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de prompta resolução do caso vertente.

A' Legação da Dinamarca:

CE 4.106/7 — Tenho a honra de accusar recebimento da Nota de Vossa Excellencia n. 830, de 4 do julho passado, relativa a multa imposta pelas nossas Alfandegas á Portland cementfabrikken «Danmark» por haver preenchido erradamente certas facturas consulares, e communico haver esta secretaria de Estado transmittido tal nota ao Ministerio da Fazenda recordando-lhe a solicitação já feita anteriormente no mesmo sentido.

ASSIGNADO PELO DIRECTOR GERAL

A' Embaixada em Londres:

CE 3.865/11 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. haver o Ministerio da Agricultura feito saber a esta Secretaria de Estado que só por impossibilidade absoluta de tempo deixou o Brasil de se fazer representar na Conferencia Internacional de Criadores de Gado, promovida pela Sociedade Pecuaria Escocesa, assumpto de que, por telegramma, tratou V. Ex.

A' Embaixada em Paris:

CE 3.922/8 — Em resposta ao seu officio n. 14, de 19 de julho ultimo, communico a V. Ex. que foi approvada a nomeação do Sr. Gustave Henry Rosée d'Infreville para vice-consul interino em Lyon, pedindo-lhe a bondade de providenciar sobre o respectivo exequatur logo que lhe chegarem ás mãos os titulos a elle relativos.

A' Legação em Vienna:

CE. 3.853/5 — Em resposta ao officio n. 5, de 18 de abril ultimo, tenho a

honra de comunicar a V. Ex. ter sido approvada a nomeação do Sr. Dr. André Privitzky para vice-consul em Budapest, sendo os titulos respectivos remettidos á Delegacia do Thesouro em Londres para alli ser cobrado o devido imposto.

Da referida Delegacia opportunamente V. Ex. os receberá e os remetterá ao interessado para que o Consulado em Budapest possa providenciar sobre o competente exequatur, por não haver Legação nossa na Hungria.

Ao addido commercial em Paris:

CE. 3.854/3 — Tenho a honra de fazer saber a V. S. haver a Camara de Commercio Internacional do Brasil communicado a esta Secretaria de Estado ter resolvido filiar-se á Chambre de Commerce Internationale de Paris.

— Ao Consulado Geral em Berlim:

CE. 3.863/7 — Rogo a V. S. informar, com brevidade, o motivo por que não foi fornecido transporte, de Berlim a S. Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, ao sorteado militar Leopoldo Low, conforme a providencia determinada por este ministerio em despacho numero 39512, de 13 de março ultimo.

— Ao Consulado Geral em Barcelona:

CE. 3.864/8 — Tendo o Sr. Serafim Gregorio Gonzales, pae dos menores a que se refere o documento anexo, e que se acham residindo em La Caniza, requerido a este Ministerio autorização para que seja vizado nesse Consulado Geral o passaporte dos referidos menores, que viajarão em companhia de um tio, peço a V. S. a fineza de providenciar no sentido de ser attendido o pedido do requerente.

— Ao Consulado em Bonn:

CE. 3.857/2 — Tenho a honra de transmittir a V. S. a inclusa cópia de um officio da Associação Commercial da Bahia, com as informações sobre o commercio de residuos de canna de assucar, solicitadas por V. S. e do qual este Ministerio deu conhecimento á referida associação.

— Ao Consulado em Cayena.

CE. 3.866/3 — Com referencia aos officios desse Consulado, ns. 1 e 3, respectivamente, de 5 de janeiro e 7 de março ultimos, tenho a honra de comunicar a V. S. que o Ministerio da Justica e Negocios Interiores, ao qual foi subreittido o assumpto constante dos officios precitados, sobre a entrada no territorio nacional de ex-presidiarios dessa Colonia, araba de informar a esta Secretaria de Estado que os mesmos são considerados indesejaveis, pelo decreto legislativo n. 4.247, de 6 de janeiro de 1921, devendo por isso ser-lhes negado o visto consular nos respectivos passaportes.

— Ao Consulado em Lyon:

CE. 3.921/1 — Tendo sido agora enviado o cheque que deixou de acompanhar o titulo de nomeação do Sr. Rosée d'Infreville para vice-consul interino nessa cidade, cheque esse que era indispensavel á approvação da referida nomeação, communico a V. S. que foi ella approvada, tendo sido os titulos de nomeação e de approvação remettidos á Delegacia do Thesouro em Londres, para o

pagamento do devido imposto, conjuntamente com o cheque para esse fim solicitado.

— Ao consulado, em Braga:

CE 4.101/3 — Tenho a honra de remetter a Vossa Senhoria incluso termo de responsabilidade assignado por Luiz José de Oliveira a favor de sua mulher, Jessias Reis de Oliveira, de sua filha Maria Silveira e de sua mãe Rosa Maria Dias.

— A' Delegacia do Thesouro em Londres:

CE. 3.852/29 — Junto remetto a Vossa Excellencia, para os devidos fins, os titulos relativos á nomeação do Sr. Dr. André Privitzky para vice-consul em Budapest e peço-lhe a bondade de, opportunamente, encaminhar-lhe a nossa legação em Vienna.

Com os referidos titulos remetto-lhe tambem o cheque de \$13.60 que, para o fim devido, remetteu o interessado.

CE 3.920/30 — Junto remetto a Vossa Senhoria os titulos relativos á nomeação do Sr. Gustave Henry Rosée d'Infreville, e hem assim um cheque de \$15.66 para o pagamento do imposto de sua nomeação para vice-consul interino em Lyon, pedindo-lhe a bondade de remetter-lhe depois á nossa embaixada em Paris.

— A' Bibliotheca Nacional:

CE. 3.856/165 — Transmitto a Vossa Senhoria, acompanhados dos respectivos annexos, os officios juntos do «Servico de Permuta Internacional de Publicações», de Madrid, afim de que essa repartição dê o destino que julgar conveniente aos impressos relacionados nas facturas.

— A' Saude Publica:

CE 3.862/56 — Passo ás mãos de Vossa Excellencia os inclusos boletins numeros 6 a 11 da Direcção da Saude Publica da Polonia, enviados pelo nosso ministro naquella Republica.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

CE 3.884/659 — De accordo com determinação do senhor ministro da Fazenda, e para o fim da legalização de documentos expedidos pelos Consulados brasileiros, remetto-lhe os autographos abaixo mencionados dos funcionarios consulares brasileiros.

Autographos que acompanham o presente officio:

Julio de Alcantara Botelho, vice-consul em Elvas.

José de Andrade Lopes, agente consular em Elvas.

João Alexandro da Fonseca, vice-consul em Faro.

Annibal da Fonseca Alexandro, agente consular em Faro.

Henrique B. de Barros, vice-consul em Figueira da Fóz.

Emanuel Bruno de Souza, agente consular em Figueira da Fóz.

José Manuel Nascimento Oliveira, vice-consul em Setubal.

Manuel Nascimento Oliveira, agente consular em Setubal.

Nos mesmos termos a mais 34 Alfandegas, Mesas de Rendas e Agencias Aduaneiras (officio CE 3.885/660 a 3.913/693).

(Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1924).

CA 3.958/729 De accôrdo com determinações do senhor ministro da Fazenda, e para o fim da legalização de documentos expedidos pelos Consulados brasileiros, remetto-lhe os autographos abaixo-mencionados de funcionarios consulares brasileiros.

Autographos que acompanham o presente officio:

Roberto de Mesquita, consul geral em Assumpção.

Ubergara Nogueira Reys, vice-consul em Assumpção.

Aristides A. Campos, vice-consul em Encarnação.

Emilio Closs, agente consular em Encarnação.

Angel Giovino, vice-consul em Concepcion.

José H. Muñoz, consul em Guatemala.

Nos mesmos termos a mais 54 Alfandegas, Mesas de Rendas e Agencias Aduaneiras (officio CA 3.594/729 a 3.992/763).

CE 3.993/764 — De accôrdo com determinação do senhor ministro da Fazenda, e para o fim da legalização de documentos expedidos pelos consulados brasileiros, remetto-lhe os autographos abaixo-mencionados de funcionarios consulares brasileiros.

Autographos que acompanham o presente officio:

Landolpho Borge sda Fonseca, Consul Geral em Lisboa.

Henrique de Carvalho Marques de Hollanda, consul adjunto em Lisboa.

Sebastião Augusto Ribeiro, vice-consul em Villa Real de Traz os Montes.

Mario Costa, consul em Dublin.

John George Fottrel, vice-consul em Dublin.

Stanilas Henri de Kiezkowski, vice-consul em Lwow (Lemberg).

Nos mesmos termos a mais 54 Alfandegas, Mesas de Rendas e Agencias Aduaneiras, (officios ns. 3.994/756 a 4.027/798).

CE 4.031-799 — De accôrdo com determinação do senhor ministro da Fazenda, e para o fim da legalização de documentos expedidos pelos consulados brasileiros, remetto-lhe os autographos abaixo-mencionados de funcionarios consulares brasileiros.

Autographos que acompanham o presente officio:

Domingos de Oliveira Alves, consul em Cardiff.

Naróiso José Nogueira Braga, vice-consul em Cardiff.

Hippolyto Hermes de Vasconcellos, consul em Manchester.

David Henry Morgan, vice-consul em Swansea.

Nos mesmos termos a mais 34 Alfandegas, Mesas de Rendas e Agencias Aduaneiras, (officio ns. CE 4.032/800 a 4.065/833).

Ao director geral da Propriedade Industrial:

CA 4.108/8 — O director geral dos Negocios Commercias e Consulares, cumprimenta o director da Propriedade Industrial e tem a honra de offerecer a Sua Excellencia as inclusas publicações que interessam a essa directoria.

— Ao Dr. Francisco Bianco Filho, S. João Nepomuceno:

CE. 3.855/164 — Em resposta á sua carta de julho ultimo, tenho o prazer de lhe comunicar que o Consulado do Brasil em Veneza, na Italia, é honorario,

e está dirigido pelo Sr. Giuseppe Fagioni.

Pelo art. 48 da Nova Consolidação das Leis do Corpo Consular as autoridades consulares não poderão acceitar mandado de particulares, o que, entretanto, não exclue o fornecimento de quaesquer informações ou medidas acauteladoras de interesses de brasileiros no estrangeiro.

Assim, V. S. poderá dirigir-se ao referido consulado, que, certamente, aconselhará o que mais conveniente fôr ao assumpto que lhe diz respeito.

— A' Associação Commercial da Bahia:

CE. 3.858/76 — Em resposta ao officio de V. S. de 25 de julho ultimo, sob n. 275, cumpro-me comunicar-lhe que as informações prestadas por V. S. no referido officio foram por este ministério transmittidas, por cópia, ao consul do Brasil em Bonn.

N. CE 3.869/78 — Accuso o recebimento do officio n. 218, de 26 de junho passado, e, relativamente ao seu paragrafo final, em que V. S. communicava ter essa associação recebido em vez de 59 o n. 47 do Boletim deste ministério, informo-lhe já haver sido corrigido o engano, com a remessa que lhe foi feita do exemplar trocado.

— A' Associação Commercial de São Paulo:

CE. 3.859/77 — Tenho a honra de accusar o recebimento do officio datado de 27 de junho proximo passado, em que V. S. solicita informações relativas á existencia ou não de tratados ou convenções entre Portugal e o Brasil a proposito de immigração, e communico-lhe que a convenção assignada no Rio de Janeiro a 22 de setembro de 1922 entre os dous paizes foi enviada ao Congresso Nacional naquella mesmo anno, sem que até agora haja sido approvada.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 7 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, na fórmula da lei, para tratamento de saude, onde lhes convier, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Baturité, no Estado do Ceará, Orlando Vasconcellos, e ao 2º machinista do aviso aduaneiro *Jovita Eloy*, da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, Raymundo Alcebiades Valle, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no gozo das mesmas licenças;

De um anno, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Maranhão, Raymundo João Nogueira, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De tres mezes, com o vencimento a que tiver direito, na fórmula da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Pará, José Gonçalves Dias, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De 90 dias, sem vencimentos, ao fiscal de clubs, para venda de mercadorias, mediante sorteios, no Estado do Ceará, Carlos Quixadá, para tratar de sua

saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De 90 dias, na fórmula da lei, ao guarda fiscal da repressão do contrabando do posto fiscal de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul, Ramos Carvalho, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do art. 17, citado, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, Tobias Candido Rios Filho; ao 2º dito da Alfandega do de Sergipe, Homero José da Silveira, e ao machinista dos guindastes da Alfandega do do Maranhão, Cyrillo Antonio Rabellô, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no gozo das mesmas licenças;

De seis mezes, nos termos do § 2º do referido art. 17, ao 1º escripturario da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, Mario da Cunha Nogueira, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, com o vencimento a que tiver direito, na fórmula da lei, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina, Mario Horla da Silva, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De quatro mezes, com o vencimento a que tiver direito, na fórmula da lei, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, Antonio Luiz Cavalcanti de Barros, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, na fórmula da lei, ao collecter das rendas federaes no municipio de Arará, no Estado de Sergipe, José Ramos da Silva, para tratar de seus interesses particulares, onde lhe convier, devendo a mesma licença ser gozada a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

De tres mezes, em prorogação, com o vencimento a que tiver direito, na fórmula da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Sergipe, Solon Guedes Barreto, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Por outras de 8 tambem do corrente, foram concedidas mais as seguintes licenças:

De tres mezes, na fórmula da lei, á aprendiz de 2ª classe da officina de brochuras da Imprensa Nacional, Dulce Barbosa de Azevedo, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De 90 dias, na fórmula da lei, ao supplente effectivo do *Diario Official*, Hermogenes Mendes da Costa, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do § 2º, do art. 17, do decreto n. 14.663 mencionado, ao chefe de turma da officina de composição da Imprensa Nacional, Arthur Maria de Lacerda e Mello, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De quatro mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, Felizardo Toscano Leite Ferreira Filho, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De 60 dias, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, Antonio Bessa, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Romulo Costa, consultando sobre o Regulamento das Contas Assignadas. — De accordo com o seguinte parecer do Dr. João Lindolpho Camara:

Copia — Romulo Costa, guarda-livros em Catalão, Goyaz, consulta:

1º, si o negociante varejista pôde lançar no Registro das Vendas á Vista as importancias das vendas feitas a credito, directamente a consumidores particulares, cujo fornecimento mensal, a cada um, não excede de 300\$000, no mesmo acto de serem ditas quantias debitadas no *Diario*, juntamente com as vendas realizadas a dinheiro de contado;

2º, como deve proceder o negociante que envia mercadoria a commissario para ser vendida em nome deste, mediante a comissões *del credere*, podendo sacar, desde logo, contra o mesmo commissario 80 % do valor provavel da mercadoria e si é permitido emittir duplicata pelos 80 % sacados.

Resposta:

Quantó ao 1º item:

O decreto n. 46.275 A, de 22 de dezembro de 1923, em seu artigo 21, considera como sendo *á vista* as vendas feitas directamente a consumidores, dentro do mesmo mez, e manda escripturalizar no Registro respectivo, por occasião de seu pagamento, total ou parcial, attendendo a que, enquanto o vendedor se acha no desembolso da importancia das mercadorias compradas, não se considera consummada a venda a dinheiro e tanto assim que pôde transformar-se em venda a prazo, desde que o vendedor entenda de emittir duplicata, conforme lhe faculta o § 2º do art. 21.

Ocorrendo esta circumstancia, o imposto será pago na duplicata, com os sellos que lhe são appostos.

No caso do pagamento ter lugar, independente de emissão de duplicata, o imposto é satisfeito no Registro das Vendas á Vista.

E assim não haverá nunca duplicidade do imposto.

Pelo methodo proposto pelo consulente, a importancia das vendas a consumidores directos seria immediatamente lançada no Registro das Vendas á Vista.

Aconferendo ter o vendedor de emittir a duplicata, viria a ser pago duas vezes o imposto — uma no Registro das ven-

das á vista e — outra na duplicata, o que não é licito o fisco exigir.

Quantó ao 2º item

A hypothese figurada neste 2º item já foi objecto de estudo, como consta do despacho de V. Ex. sobre consulta de L. Sampaio & Filhos, proprietarios de uma xarqueada em Catalão, publicado no *Diario Official*, de 8 de novembro de 1923.

O commissario que vende em seu nome mercadorias de outrem, percebendo ou não a commissão *del credere*, assume a responsabilidade do pagamento do imposto pela venda que fizer, a prazo ou á vista, e fica na obrigação de communicar a venda ao committente, para que este, por sua vez, emitta duplicata para ser assignada pelo commissario, salvo a o liquido da venda ficar immediatamente á disposição do mesmo committente, porque, então, este considerará a venda á vista, escripturando-a no Registro proprio.

A acceitação do saque, no valor provado dos 80 % da mercadoria, pelo commissario, não o desobriga da assignatura da duplicata.

O saque é, no caso, operação á parte que equivale a pagamento por conta e pôde ter lugar desacompanhado da duplicata, porque esta, de accordo com o citado art. 23, deve ser expedida depois que o commissario communicar a venda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de outubro de 1924

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 63 — Remettendo a portaria de 7 do corrente, que concede tres mezes de licença, na forma da lei, ao 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, José Nery Guarahyra.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 290 — Solicitando esclarecimentos relativamente ao contracto, ha pouco revisto, da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, afim de que esta directoria possa conhecer as condições em que são fornecidas passagens para o transporte de funcionarios quando em objecto do serviço publico, pelas vias ferreas subvencionadas pela União.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 70 — Transmittindo o titulo nomeando Alvaro Tolentino Junior despachante aduaneiro da Alfandega de Florianopolis.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 10 de outubro de 1924

Officios:

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 795 — Communicando que o guarda-livros, ajudante, Luiz Augusto Rist, substituiu de 1º de agosto a 21 de setembro no chefe da 3ª secção Trajano Luiz de Moraes.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 796 — Remettendo uma relação das quantias que constam em despeza

dos balanços daquela delegacia, do exercício de 1923, em Movimento de Fundos que não figuram nos balanços da Caixa de Amortização.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauihy:

N. 797 — Sobre a omissão dos balanços da Caixa de Amortização o funcionamento relativo ao debito correspondente á importancia de 70\$, que figura em Movimento de Fundos, no balanço de setembro de 1923, daquela delegacia.

N. 799 — Sobre a omissão nos balanços da Delegacia no Amazonas, da importancia de 120\$ paga a Maria J. Maciel a debito dessa delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 798 — Solicitando informações sobre a renda real da importação entrada e expediente de generos livres do balanço de maio do corrente exercício por ter sido encontrada diferença.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 800 — Solicitando fornecimento de material a esta contadoria.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 801 — Communicando que foi estornada para o exercício de 1924 a debito dessa delegacia a parcella de réis 75\$ existente na despeza do balanço de abril de 1924, adicional de 1923, sob o titulo Movimento de Fundos, Collectorias — Pagamento de multas etc.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade da Guerra:

N. 802 — Remettendo um desdobramento referente á importancia de réis 3:530\$, proveniente de pagamentos de consignações durante o exercício de 1923, constante no balanço de abril de 1924, exercício de 1923, de despesas de Movimento de Fundos.

Directoria da Reccita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de outubro de 1924

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 685 — Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Banco do Brasil, em petição do 18 de setembro proximo findo, resolveu em 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos e demais taxas, de 24 caixas marca MOCO — 1.146, numero 1124, vindos pelo vapor *Western World*, contendo guias destinadas aos elevadores que vão ser installados no novo edificio do alludido banco.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 686 — Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, arrendataria da Estrada do Ferro Central do Paraná, em petição de 19 de setembro proximo passado, resolveu em 2 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de 20 jogos de freios de vacuo automaticos para carros e 40 engates Major Ju-

nior», com o peso total de 7.930 kilos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais e pagamento da taxa de 25 % a título de expediente, de accordo com o art. 7º, da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 17 de outubro de 1924. — Processe-se a divida dos exercicios findos.

N. 3.349 — Felfina Adelaide dos Santos sobre montepio. — Prove si o falecimento de José Heliodoro dos Santos ocorreu em virtude de algumas das causas previstas pelo art. 4º do decreto n. 4.653, de 17 de janeiro de 1923. Oportunamente corrija-se o calculo, tendo em vista o final do art. 7º do mesmo decreto.

N. 21.316 — Carolina Simões, sobre montepio. — Satisfaga a exigencia do parecer.

Dia 10 de outubro de 1924

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 162 — Remettendo o titulo de aposentadoria de João José de Castro e concedendo o credito necessario.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 132 — Concedendo o credito de 15:2928, para attender no corrente anno ás despesas constantes no aviso numero 1.195, de 8 de maio ultimo do Ministerio da Vição.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 138 — Concedendo o credito de 2:1168, para attender ás despesas constantes no aviso n. 1.195, do Ministerio da Vição, por conta da verba 3ª — Telegraphos — «Pessoal», do orçamento vigente.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 311 — Idem, idem, o credito de 73:320\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 145 — Idem, idem, o credito de 40:223\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 90 — Idem, idem, o credito de 13:912\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 79 — Idem, idem, o credito de 8:854\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 150 — Idem, idem, o credito de 45:066\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 123 — Idem, idem, o credito de 29:112\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 315 — Idem, idem, o credito de 81:970\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 212 — Idem, idem, o credito de 6:956\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 107 — Idem, idem, o credito de 25:242\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 192 — Idem, idem, o credito de 19:938\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 262 — Idem, idem, o credito de 27:181\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 81 — Idem, idem, o credito de 31:160\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 102 — Idem, idem, o credito de 26:270\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 435 — Idem, idem, o credito de 51:794\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 163 — Idem, idem, o credito de 14:980\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 410 — Idem, idem, o credito de 20:760\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 105 — Idem, idem, o credito de 6:196\$000.

Portaria

N. 256 — Autorizando o Sr. collector federal de Vassouras a effectuar o pagamento da folha das diarias a que tem direito o pessoal da turma do engenheiro João José Gianerini em serviço do levantamento do cadastro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de 1:729\$300.

Dia 2

Portaria

N. 257 — Autorizando o Sr. collector federal em Campos a effectuar o pagamento do pessoal diarista e assalariado da Estação de Experimentação dessa cidade, no corrente anno, de 18:800\$000.

Officios:

Ao Sr. director da Estatística Commercial:

N. 399 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 20 de setembro proximo findo, exarado no officio dessa directoria n. 194 A, de 11 de agosto ultimo, resolveu autorizar essa repartição a utilizar-se da importancia de 9:000\$ de que trata o referido officio.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 400 — Concedendo o credito de 1:999\$997, para pagamento ao agente

fiscal no interior do Amazonas Francisco Jambeiro de Souza.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 82 — Concedendo o credito de 76:500\$, conforme foi solicitado pelo Ministerio da Vição em aviso n. 2.051, de 9 de setembro do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 316 — Concedendo o credito de 7:200\$, para pagamento de subvenção á Escola do Commercio de Bello Horizonte.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 103 — Concedendo o credito de 120:000\$, afim de ser distribuido á thesauraria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 438 — Concedendo o credito de 671\$290, ouro, e 10:964\$360, papel, para pagamento da restituição devida a Kessler & Vasconcellos.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 411 — Concedendo o credito de 217:500\$, afim de ser distribuido á Estrada de Ferro de Goyaz, conforme o aviso n. 2.051, de 9 de setembro do corrente anno, do Ministerio da Vição.

N. 412 — Remettendo o titulo de aposentadoria de Domingos Sciull, e concedendo o credito necessario.

Dia 3

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 125 — Concedendo o credito de 82\$076, para pagamento á Companhia Geral de Melhoramentos, nesse Estado.

N. 124 — Idem, idem, o credito de 2:449\$, para os fins constantes no aviso n. 171, de 18 de fevereiro de 1919, do Ministerio da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 409 — Remettendo o titulo de pensão de D. Branca Peixoto de Campos Filho e concedendo o credito necessario.

N. 413 — Idem, idem de D. Maria da Conceição Moreira e filha.

Portaria

N. 258 — Autorizando o Sr. collector da 2ª Collectoria de Campos a effectuar o pagamento de 626\$400 de abono provisorio a João José Pereira de Aquino.

Dia 4

Officios:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 168 — Concedendo o credito de réis 1.380:6258, conforme o aviso n. 2.026, de 5 de setembro proximo findo, do Ministerio da Vição.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 312 — Remettendo a guia passada a favor do Dr. José Machado de Oliveira, aposentado no lugar de professor da Faculdade de Direito de São Paulo, o concedendo o credito necessario.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 317 — Comunicando a distribuição do credito de 1.380:625\$ á Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Dia 6

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 401 — Solicitando providencias no sentido de ser annullado e transferido ao Thesouro o credito de 2:700\$ concedido a essa directoria pela ordem n. 311, de 12 de julho ultimo.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 402 — Solicitando a remessa de 200 blocks.

N. 403 — Sobre fornecimento de material de expediente.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 163 — Restituindo o processo anexo ao processo da montepio de D. Maria do Rosario de Paula Alves e outras, affin de ser satisfeita a exigencia do parecer de fls.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 51 — Reiterando o officio desta directoria n. 36, de 11 de julho de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 139 — Concedendo o credito de 1:200\$ para os fins constantes do aviso n. 872, de 1 de maio de 1921, do Ministerio da Justica.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 313 — Restituindo o processo numero 50.240, affin de ser a divida em questão liquidada por exercicios findos.

N. 314 — Remettendo o titulo de aposentadoria de Joaquim de Aranje Brum e concedendo o credito necessario.

N. 315 — Idem os titulos das pensões de DD. Mathilde Rosa dos Santos e Lydia Rosa de Gouvêa e concedendo os creditos necessarios.

N. 316 — Restituindo o titulo da pensão de D. Almerinda Moreira Sergio, e concedendo o credito necessario.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 146 — Remettendo os titulos das pensionista DD. Maria Cecilia Pompeu Magalhães e outras, e concedendo os creditos necessarios.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 91 — Remettendo devidamente a postillado, o titulo de pensão de D. Maria Carmen do Nascimento Ferreira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 127 — Concedendo o credito de 600\$, para pagamento ao monsenhor Vicente Ferreira Galvão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 263 — Concedendo o credito de 600\$, para attender ao pagamento da congrua que compete ao padre Anizio de Torres Bandeira.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 264 — Concedendo o credito de 16:017\$666, de subvenção a Faculdade de Direito de Recife.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 265 — Concedendo o credito de 16:000\$, para os fins solicitados pelo

ministro da Viação, com aviso n. 1.747, de 7 de agosto ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 161 — Concedendo o credito de 7:106\$451, para os fins solicitados pelo ministro da Agricultura, em aviso numero 2.228, de 4 de maio ultimo.

N. 165 — Remettendo para informações e requerimento da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de 26 de março de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 106 — Concedendo o credito de 3:200\$, para os fins solicitados pelo aviso do ministro da Viação n. 1.793, de 12 de agosto de 1924.

N. 107 — Remettendo apostilados o titulo de pensão de D. Maria da Conceição Marques Sobral.

Portaria

N. 259 — Autorizando o Sr. collector federal de Rezende a continuar durante o corrente anno, o pagamento das pensões, que cabem a cada uma das pensionistas DD. Benedicta Maria da Conceição e Alice Maria da Conceição.

Dia 7

Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 80 — Solucionando o assumpto constante de telegramma n. 340, de 28 de julho ultimo.

N. 81 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 30, de 26 de fevereiro de 1923, affin de que a divida que allude o mesmo, seja processada e liquidada por exercicios findos.

N. 82 — Idem, idem, o processo anexo ao officio dessa delegacia n. 88, de 18 de julho de 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 157 — Concedendo o credito de 500\$, para os fins constantes ao aviso, n. 154, de 27 de agosto ultimo, do ministro da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 318 — Remettendo para os devidos fins os titulos das pensões de DD. Maria do Carmo Maia da Costa Nisea, e Nair Maia da Costa.

N. 319 — Concedendo o credito de 1:125\$000, para attender ao pagamento de subvenção a Santa Casa do Abaeté.

N. 320 — Idem idem, 5:000\$000, ao Lyceu de Artes e Officios do Ouro Preto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 213 — Concedendo o credito de 154:496\$197, para attender a demonstração que acompanhou o officio desta delegacia n. 910, de 27/5 ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 193 — Concedendo o credito de 1:270\$000, para os fins constantes no aviso do Sr. ministro da Justica numero 1.340, de 18/8 ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 440 — Restituindo os titulos dos pensionistas D. Gabriela Lopes da Silva e outros.

N. 441 — Declarando, que a certidão solicitada pela pensionista D. Ignacia Lydia Borba de Moura, annexa ao officio desta delegacia n. 657, de 10 de julho ultimo, deixa de ser passada por ser a mesma pensionista do Ministerio da Viação.

N. 442 — Concedendo o credito de 6:670\$577 para pagamento á firma Bromberg & Comp.

N. 443 — Concedendo o credito de réis 2:120\$000, para os fins solicitados pelo aviso do Ministerio da Guerra n. 162, de 6 de setembro ultimo.

N. 444 — Idem, o credito de 3:700\$, para pagamento de conta a Bellaro & Comp.

N. 445 — Concedendo o credito de 200\$000, para attender ao pagamento das despesas da Inspectoria de Saude do Porto desse Estado, conforme o aviso do Sr. ministro da Justica n. 1.389, de 23 de agosto ultimo.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 4 de outubro de 1924

José Renda, pedindo levantamento do deposito de 100\$000, proveniente da multa imposta pela 3ª Delegacia do Saude Publica (32.020).

Manzillo & Comp., pedindo levantamento do deposito de 600\$000, proveniente da multa imposta pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional (46.110); o Alfredo Escobedo, pedindo levantamento do deposito de 100\$000, proveniente da multa applicada pelo Posto de Jacarépaguá (47.579). — Apresentem o conhecimento da thesouraria geral.

Bernardo Ferraz como procurador de Heitor Ribeiro da Cunha, pedindo levantamento do deposito de 400\$000, proveniente da 4 multas, impostas pela 4ª Delegacia de Saude (41.292). — Prove a qualidade de procurador.

Alvaro Jacintho de Souza, pedindo levantamento do 100\$000, parte do deposito de 300\$000, proveniente da multa imposta pela 4ª Delegacia de Saude (41.492). — Junte o conhecimento da thesouraria geral.

Companhia Predial de Saneamento do Rio de Janeiro, como procuradora de Alberto Teixeira Boavista, pedindo levantamento do deposito de 300\$000, proveniente da multa imposta pela 4ª Delegacia de Saude (45.852). — Satisfaca a exigencia e prove a qualidade de procuradora.

Antonio de Souza Cortez, pedindo levantamento do deposito de 300\$000, proveniente de multa imposta pela 4ª Delegacia de Saude (46.642). — Legalize a assignatura do requerimento.

Antonia Marques Lopes, pedindo pagamento de 49\$418, de vencimento que seu fallecido filho, Fabio Francisco Lopes, deixou de receber em julho ultimo como servente da Inspectoria de Prophylaxia. (47.851). — Satisfaca as exigencias.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de outubro de 1924

Portaria n. 63 — Tendo em vista o que requereu Irineu José da Rosa em 18 de abril de 1922 (ficha n. 47.572, de 1924), relativamente ao aforamento de terrenos de marinha na ilha da Gypoa, recommendo ao Sr. collector federal em Angra dos Reis que informe quem occupa os terrenos de que se trata.

Officios:

N. 31 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia, communicando que S. Ex. o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio no aviso n. 543, de 11 de agosto ultimo (ficha n. 40.386, de 1924), resolveu, por despacho de 29 de setembro subsequente, autorizar-vos a representar a Fazenda Nacional e promover a lavratura ao termo de responsabilidade por parte do Governo desse Estado do material que vai ser entregue pela União, em virtude do contracto que foi celebrado com o alludido Governo para a execução do Serviço do Algodão, devendo o inspector agricola do 11º districto, nesse Estado, apresentar a essa delegacia o inventario do material a entregar e dar as informações que se tornarem necessarias. No alludido termo deverá constar que a entrega do material em questão é feita por deliberação do Ministerio da Agricultura.

N. 149 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, remettendo o officio do Sr. secretario da Camara dos Deputados n. 322, de 13 de setembro proximo passado, (ficha n. 46.156, de 1924), enviando o projecto que autoriza o Governo a ceder a Camara Municipal de Vassouras terrenos da fazenda «Monte Sinai», afim de que S. Ex. se digno de providenciar no sentido de ser prestada a informação a que se refere o parecer da 3ª sub-directoria tecnica, proferido no mesmo officio.

N. 47 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, devolvendo o processo que acompanha o officio n. 42, de 15 de janeiro ultimo (ficha n. 2.857, de 1924), relativo á transferencia do aforamento do terreno de marinha n. 401, sito á travessa do Villaga, freguezia de São José, em Recife, nesse Estado, para o nome de Lauretino Ferreira Lima, afim de que providencie no sentido de ser o referido aforamento devidamente regularizado de accordo com o parecer da 3ª sub-directoria tecnica e com o da directoria, inclusos por copia.

Requerimento despachado

Marciano Antonio de Oliveira pedindo transferencia para seu nome de 217m² 800 de terras situadas na fazenda de São José, em Nova Triburgo, Estado do Rio de Janeiro. — Prove estar quitto de pagamento de foros até 1921.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios expedidos**A Receita Publica:**

N. 2.240 — Communicando a annullação da divida do imposto de industrias e profissões de 1924, em nome de Joa-

quim Tavares Guerra Filho, pelo largo da Pavuna n. 5.

N. 2.241 — Idem, idem de 1923, em nome de Leopoldo Lopes, rua Conde de Bomfim n. 14-A.

N. 2.242 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões do segundo semestre de 1917, em nome de Garcia Fonseca & Irmão, pela rua do Ouvidor n. 147.

N. 2.243 — Communicando a annullação da divida do imposto de industrias e profissões de 1921, em nome do Francisco Soiano Carneiro da Cunha, pela rua da Alfandega n. 147.

N. 2.244 — Idem, idem de 1921 e 1922, em nome do Dr. Christovão Mattos, pela rua da Assembléa n. 98.

N. 2.246 — Submettendo á consideração superior o despacho de 23 de setembro proximo findo, referente ás pequenas casas do barbeiros.

A' Directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 2.249 — Transmittindo ao Sr. ministro da Fazenda a demonstração da renda desta recebedoria desde 1922 até o primeiro semestre deste anno.

A' Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.250 — Satisfazendo a solicitação da ordem n. 940, de 24 de setembro de 1924.

A' Receita Publica:

N. 2.251 — Transmittindo o processo n. 8.294, de 1922, originado do officio n. 18, de 11 de janeiro de 1924, da Procuradoria da Republica.

N. 2.252 — Communicando a annullação da divida do imposto de industrias e profissões do primeiro semestre de 1921, em nome de Mario Nazareth, pela rua Sete de Setembro n. 176.

N. 2.253 — Transmittindo a contra-fé do Juizo da Segunda Vara Federal desta Capital, referente ao protesto intentado pela firma E. G. Fontes & Companhia contra a União Federal.

N. 2.254 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões do segundo semestre de 1923 e do primeiro deste anno, em nome de M. Marques da Nova, rua Rodrigues dos Santos n. 29.

N. 2.255 — Satisfazendo a solicitação constante do officio n. 473, de 4 de setembro.

N. 2.258 — Communicando a annullação da divida de penna d'agua de 1924, em nome de Oscar Weiss, pela rua José Hygino n. 50.

N. 2.259 — Idem, idem de 1919, em nome de Antonio Daker Rich, pela rua Sanatorio n. 26.

Precatorios despachados

Juizo da Sexta Pretoria Cível, entrega de 201\$ a favor de José Ferreira Fernandes. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Vara Criminal, entrega de 300\$ a favor de João Reynaldo de Faria. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. Alvarenga Netto. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 312\$595 a favor de Carlos Co-pertino do Amaral. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 342\$400 a favor de Carlos Co-pertino do Amaral. — Cumpra-se.

Juizo da Oitava Vara Criminal, entrega de 600\$ a favor de André Bartholomeu Pagani. — Cumpra-se.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Olavo Marques de Souza. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Cível, entrega de 250\$ a favor de Bernardino Rodrigues Francisco. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Cível, entrega de 308\$ a favor de Francisco Vice-conti. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 99\$889 a favor de Carlos Co-pertino do Amaral. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Luiz Antonio Lopes. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Duarte de Azevedo. — Cumpra-se.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 345\$400 a favor de Octavio Meilhao. — A' 1ª Sub-Directoria para informar, tendo em vista o officio em frente.

Requerimentos despachados

N. 16.261 — Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro. — Nada ha que providenciar por esta repartição.

N. 16.565 — Ignacio Bittencourt Filho. — De accordo com o parecer, faça-se a annullação proposta e officie-se neste sentido á Directoria da Receita.

Representações ns. 31 e 34 do Sr. auxiliar da Inspeção de Repartições de Fazenda ao Sr. director da Recebedoria, sobre taxa de viação. — Não tem fundamento a representação. Archive-se.

N. 4.301 — J. J. de Souza. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se a quem de direito a quantia de 320\$996, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Submetto este despacho á consideração superior.

Officio n. 470 da Companhia Barra do Pirahy. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita.

Dia 10 de outubro de 1924

Autos de infracção

Autos ns. 457-455 e 454, lavrado em 27 de junho de 1924 contra Gregorio João. — Préviamente sejam ouvidos, neste e nos autos juntos. — os agentes fiscaes da secção respectiva, para que digam porque razão não compelliram o autuado ao cumprimento do regulamento.

Auto n. 1328, lavrado em 21 de maio de 1924 contra Renzo Scalini. — Remetta-se o processo á 1ª Collectoria Federal de S. Paulo.

Auto n. 4, lavrado em 10 de janeiro de 1923 contra A. Marigny & Comp. — Officie-se á Alfandega desta Capital no sentido do parecer.

Auto n. 660, lavrado em 15 de setembro de 1924, contra Del Bosch & Osterwohl. — De accordo com o parecer, julgo procedente o auto de folhas 2, para mandar cobrar a revalidação devida, em face do art. 39, n. 3, do decreto n. 16.275-A, de 22 de dezembro de 1923.

Auto n. 525, lavrado em 23 de julho de 1924 contra Fabrica de Malha da Varzea, no Estado do Pernambuco, afim de ser feita a diligencia suggerida pelo parecer da 3ª Sub-directoria.

Auto n. 440, de 24 de junho de 1924, contra Nogueira Irmão & Comp. — De accordo com o parecer, julgo procedente o auto de fls. 17 e imponho a Nogueira Irmão & Comp. a multa de 600\$000, minimo, do art. 53 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não cumprindo, promova-se, pelos meios legais, a cobrança executiva, salvo o direito do recurso, de que se póde valer a multada, dentro de 15 dias, nos termos do artigo 229 do decreto mencionado.

Auto n. 589, de 19 de agosto de 1924, contra Albino Caldas — De accordo com o parecer, julgo procedente o auto e imponho a Albino Caldas a multa de 200\$000, minimo, do art. 81, d, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921. Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, extraia-se a certidão de dívida, e promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo direito do recurso, que póde ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do decreto referido.

Auto n. 721, de 1922, contra Mattos & Mendonça e S. Novinsky. — Julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho a cada um dos infractores revels Mattos & Mendonça e S. Novinsky, este esbelecido em S. Paulo e representado nesta capital por A. Cardoso Lopes & Comp., a multa de 500\$000, minimo do artigo 68, c, do decreto n. 15.524, de 14 de junho de 1922, respectivamente, por infracção dos arts. 3º e 26, do decreto citado. Providencia a 3ª Sub-directoria quanto á cobrança do registro. Intimem-se para o recolhimento no prazo de 30 dias e, si o não fizerem, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, de que os multados se podem valer no prazo de 15 dias, na forma do art. 60 do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Officios expedidos:

A' Receita Publica:

N. 2.215 — Solicitando cancellamento da divida do imposto de industrias e profissões do 1º semestre deste anno, em nome de Carlos Neis, pela rua da Estrela n. 47 A.

N. 2.247 — Idem, idem, de 1921, em nome de Fernando Martins Seabra, pela rua Luiz de Camões n. 39.

N. 2.248 — Idem, idem, de 1923, em nome de Luiz Cravo, pela rua dos Andradas n. 36.

N. 2.256 — Solicitando cancellamento da divida do imposto de industrias e profissões do 1º semestre deste anno, em nome de Francisco Moreira Coelho, pela rua Barão de Mesquita n. 895.

N. 2.257 — Idem, idem, do 2º semestre de 1923, em nome de Adolpho Woalchen, pela rua da Alfandega n. 112.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 6 de outubro de 1924

N. 9.708 — Pedro Pereira da Costa, — Pague o debito.

N. 5.105 — M. Almeida & Silva. — Idem.

Ns. 5.673 e 3.030 — Pinto Almeida & Comp. — Idem.

N. 15.017 — Affonso Mormanno. — Faça reconhecer a firma do signatario de documento de fls. 2/15, podendo retiral-o mediante recibo.

N. 369 — Manoel Pereira da Costa. — Prove o pagamento da taxa do saneamento de 1923.

Representação — Alberto Monteiro e Felix Ribeiro. — Intimem-se por via postal para allegarem o que entenderem a bem de sua defesa, dentro do prazo de 5 dias uteis, findo o qual volto o processo informado pelo Livro da Porta.

Representação — Antonio Ferreira Brito. — Idem.

N. 5.806 — Antonio Garcia Pires. — Satisfaca a exigencia.

N. 17.960 — Francisco Gonçalves da Silva Carvalho. — Idem.

N. 12.147 — João Ferreira da Rocha. — Idem.

N. 16.049 — Odette Nogueira Carneiro. — Idem.

N. 19.966 — Honório Santos Pimentel Filho. — Idem.

N. 15.625 — Manoel Martins Ferreira. — Idem.

N. 2.288 — Manoel Christovão da Cunha. — Idem.

Relação das collectas remettidas á 1ª Sub-directoria, para pagamento do imposto de Industrias e Profissões:

N. 3.537 — Henrique Pasqualeto Martins, avenida Rio Branco n. 133.

N. 3.053 — Reynaldo de Souza, rua Pereira Nunes.

N. 3.217 — Silva Couto & Comp., rua Carioca n. 63.

N. 3.378 — Marguerite Berteneau, rua Silva Jardim n. 43.

N. 3.329 — Lila Amaral, rua Seto de Setembro n. 109.

N. 3.285 — Ney Ramos Azambuja, rua da Carioca n. 22.

N. 3.286 — Carlos Ramos Azambuja, rua da Carioca n. 32.

N. 3.316 — Edmundo Velho Monteiro, rua da Carioca n. 50.

N. 3.317 — Antonio Pupak, rua da Carioca n. 50.

N. 3.180 — Martha Machado, avenida 28 de Setembro n. 305.

N. 3.270 — Luiz Vaz, rua Silva Pinto n. 97.

N. 3.377 — Manoel Patrocínio Silva, rua Alegre n. 73.

N. 3.382 — Francisco Burichio Santos, Estrada da Penha n. 1.102.

N. 3.334 — Nelson José da Rosa, rua Mariz e Barros n. 325.

N. 3.297 — R. Bruggmam, rua Marechal Floriano n. 180.

N. 3.227 — Nicanor do Couto Reis, rua Marechal Floriano n. 181.

N. 3.157 — Seraphim d'Almeida, rua Camerino n. 42.

N. 3.442 — Santos Seabra & Comp., rua da Prainha n. 19.

N. 1.549 — F. Arentz & Comp., rua Coronel Zacharias n. 70.

N. 3.273 — Araujo & Santos, rua Marechal Floriano n. 157.

N. 3.235 — Raphael Cohen, rua Marechal Floriano n. 67.

N. 3.451 — Aurino Santos, avenida Amaro Cavalcanti n. 14 B.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de outubro de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.545 — Ao Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brasil, devolvendo tres facturas.

N. 2.546 — Ao Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brasil, devolvendo uma conta.

N. 2.547 — Ao Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brasil, informando a respeito da impressão do «Almanack do Pessoal Titulado».

N. 2.548 — Ao Sr. director da Despesa Publica, encaminhando a folha do pessoal amovivel desta repartição relativa ao mez de setembro findo.

N. 2.549 — Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal, encaminhando o parecer dos technicos desta repartição a respeito de uma qualidade de papel mandada a exame.

N. 2.550 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, solicitando empenho de despesa.

N. 2.551 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, informando sobre as obras á venda na thesouraria desta repartição.

N. 2.553 — Ao Sr. Dr. Decio Ferraz Alvim, idem idem.

N. 2.553 — Ao Sr. Thomaz Godoy, idem, idem.

N. 2.554 — Ao Sr. Giacomo Aluolto & Irmão, informando a respeito de publicações no Diário Official.

Requerimentos despachados

Haroldo Manoel Coelho. — Como requer.

Etelvina Adelia da Cunha, Mario Carmo dos Santos, Maria da Trindade Campos, Adamastor de Oliveira Lima, Djalma José Marques, Isaac do Sacramento. — Sim, em termos.

Antonio da Silva Monteiro. — Indeferido.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 10 de outubro de 1924

Ao delegado regional dos Bancos no Estado do Rio:

Officio n. 929 — Transmittindo, por cópia, o officio do Juizo Substituto Seccional de Minas Geraes, datado de 4 do corrente, de Bello-Horizonte.

Operações cambiais effectuadas

ESTADOS	LONDRES £ S. P.	PARIS FRS.	NOVA-YORK U. S. \$	ITALIA LIR.	HESPAHHA PTS.	ARGENTINA ARG. M. L.	ARGENTINA ARG. P. O.	URUGUAY P. O.	SUISSA FRS.	BELGICA FRS.
COMPRADO										
Amazonas.....	951.279	57.137	3.898.120	51.009	8.281	—	—	—	555	—
Pará.....	2.136.811	4.067.197	2.315.591	575.222	411.191	—	2.100	—	42.912	239.779
Maranhão.....	923.345	—	323.467	—	—	—	—	—	1.011	—
Piauí.....	3.900	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará.....	315.186	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte.....	6.784	—	65.233	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco.....	5.678.944	10.351.304	3.876.390	594.837	476.033	1.000	—	—	—	—
Alagoas.....	2.047	—	—	3.632	—	—	—	—	254.124	1.069.503
Sergipe.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia.....	3.263.723	14.230.972	6.958.735	1.193.334	536.045	7.996	—	—	107.618	111.855
Espírito Santo.....	380.603	—	—	33.132	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Paulo.....	20.809.248	267.416.410	31.232.111	120.736.099	5.637.484	3.799.035	52.782	188.147	3.517.299	26.247.963
Paraná.....	241.903	1.857.106	247.905	1.234.398	38.960	3.972.143	2.091.436	1.043.297	—	6.253
Santa Catharina.....	33.344	31.117	22.861	69.800	—	8.892	8.139	4.904	—	—
Rio Grande do Sul.....	3.502.152	11.220.090	3.624.488	12.974.055	653.893	5.428.632	2.523.355	2.918.219	—	4.474.091
Goyaz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Minas Geraes.....	68	17.962	110	30.331	—	—	—	—	—	—
Matto Grosso.....	4.890	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	19.701.002	67.029.434	84.737.483	1.833.444	569.836	25.282	—	4.823	—	592.064
Distrito Federal.....	19.630.827	318.569.212	70.237.437	48.785.556	14.046.031	—	5.538.583	598.885	6.170.875	43.321.924
	127.630.908.00	631.778.000.00	207.599.491.00	197.129.349.00	23.277.815.00	3.233.830.00	10.255.421.00	4.758.257.00	10.094.304	73.153.241.00
VENDIDO										
Amazonas.....	327.291	1.808.231	1.688.909	334.019	137.654	—	—	—	175	61.824
Pará.....	1.041.663	6.790.665	1.731.354	1.276.125	583.333	—	2.134	—	115.633	577.972
Maranhão.....	543.223	193.318	329.008	87.202	9.397	—	33	—	4.010	—
Piauí.....	1.009	4.897	3.510	—	—	—	—	—	—	—
Ceará.....	153.035	2.417.94	592.532	193.523	45.572	—	—	—	14.971	26.021
Rio Grande do Norte.....	6.784	536.791	65.234	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	71.917	89.316	115.670	53.760	—	—	17	—	—	—
Pernambuco.....	3.645.674	251.007.351	6.037.827	1.728.559	626.140	8.411	3.032	5.263	942.762	2.705.308
Alagoas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sergipe.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia.....	3.066.123	13.635.306	3.251.842	1.193.036	1.373.624	13.900	281	420	360.745	1.808.618
Espírito Santo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Paulo.....	25.379.439	260.936.496	32.206.716	227.043.054	2.235.434	5.034.439	179.974	255.443	7.357.164	48.482.962
Paraná.....	359.737	6.305.275	329.589	75.008	61.005	827	1.430.446	717.473	100.429	1.131.862
Santa Catharina.....	33.432	436.031	478.333	143.635	176.432	801.363	593	1.200	15.915	92
Rio Grande do Sul.....	3.387.570	21.817.154	3.231.655	9.473.065	1.159.648	3.210.126	314.928	4.069.253	932.194	4.970.544
Goyaz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	30.458
Minas Geraes.....	3.232	598.705	4.066	100.869	4.959	292	—	—	341	—
Matto Grosso.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos (São Paulo).....	3.543.804	56.535.626	10.037.414	3.159.944	1.125.863	120.636	461	7.870	171.326	749.264
Distrito Federal.....	42.533.163	592.959.895	61.745.743	79.622.171	18.133.020	—	7.200.234	846.177	9.651.916	98.473.376
	83.134.933.10	920.613.589.00	121.818.800.00	325.239.966.00	25.579.276.00	9.289.994.60	9.132.003.00	5.503.102.00	19.670.057.00	159.018.301.00

Inspectoria geral dos Bancos, 18 de setembro de 1924. — José Miranda Megale 3º escripturário. — Visto, Luciano Pereira, Inspector Geral.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 10 de outubro de 1924

N. 596 J — Candida Margarida de Carvalho e outros. — Deferido.

N. 251 R — Raul Cavalcanti. — Tendo em vista o requerimento de fls. 3, em que o servente desta Caixa Raul Cavalcanti comunica a esta inspectoría ter deixado de comparecer ao serviço por motivo de molestia, o que prova com o atestado de fls. 4, resolve tornar sem effeito a pena de suspensão que lhe foi imposta, a vista dos termos da representação do Sr. porteiro desta repartição de 6 de setembro ultimo, concertando-a em reprehensão, por faltas cometidas anteriormente, como faz certo a referida representação.

Recomendo ao Sr. porteiro que organize a respectiva folha de pagamento, de accordo com o disposto no artigo 481, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, que regula o assumpto,

dando sciencia ao requerente, afim de que solicite licença na forma do art. 6º, do decreto citado.

Outrosim, que, de futuro, traga immediatamente ao conhecimento desta inspectoría, para seu julgamento, qualquer falta ou desobediencia ás suas ordens por seus subordinados.

N. 82 H — Herminia Imenes Lima. — Deferido.

N. 591 J — João Magalhães Braga. — Deferido.

N. 220 P — Floribella de Amorim Pereira. — Satisfaga a exigencia.

N. 66 B — Baroneza de Santa Helena. — Satisfaga a exigencia.

N. 76 H — Helena de Barros Vidigal. — Eliminada a condição de menor, proceda-se de accordo com o parecer da Contabilidade.

N. 589 J — João Barbosa dos Santos. — Encaminhe-se.

N. 535 Dja — Paulo Robillard de Morigay. — Satisfaga a exigencia.

Ministerio da Marinha

Por portarias d 10 de outubro de 1924:

Foram exonerados:

O capitão-tenente Cesar Augusto Machado da Fonseca do cargo de ajudante de ordens do commandante da esquadra de exercicio; A onsueto Euclides Queiroz do cargo de continuo da Inspectoría do Arsenal de Marinha do Estado do Pará;

Confirme soll itou, Raymur do de Oliveira Moreira do cargo de secretario da Escola de Marinha Mercante do Estado do Pará, que interinamente exercia.

Foram nomeados:

O capitão-tenente Cesar Augusto Machado da Fonseca para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado do Ceará;

Monsueto Euclides Queiroz para exercer, interinamente, o cargo de secretario da Escola de Marinha Mercante do Estado do Pará;

Juvenal Honorato Corrêa de Mira da para exercer, interinamente, o cargo de

no anno de 1923.

MR. ALL.	FL. HOLL.	COR. SCAND.	ESC. PORT.	COR. AUST.	COR. SUECAS.	COR. SLOVACAS.	LEVA	YENS	CANADA	ML. CHILENA	COROA DINAMARQUEZAS	COROA NORUEGIZAS
32.970.435.710 99.025.009.547 72.934.341.703	---	7.146.213	1.329.206 3.000.000	---	---	---	---	---	---	---	---	---
---	5.003	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
676.742.196.040	21.472	2.549.611	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
187.401.365.959	1.336.094	---	731.649	---	---	---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
67.475.563.374.883	477.085	19.303.807	97.703.623	5.100	89.753	---	---	495	158	5.000	4.500	---
164.948.422.169	98.006	28.652	1.947.416	40	11.812	---	---	---	---	---	---	---
875.159.202	72.701	36.500	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
3.330.852.822.557	---	8.073.145	22.285.928	1.494	10.000	---	---	---	---	040	30.000	---
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
---	13.705	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
---	---	13.285.639	10.000.00	---	---	---	---	---	---	---	---	---
5.710.123.712.910	4.424.179	---	130.907.193	49.541.781	291.183	434.658	51.672	1.152.161	53.900	---	469.272	145.777
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
685.031.467.643.620	6.453.552.00	80.681.767.00	2.7.948.105.00	49.548.415.00	402.745.00	434.658.00	51.672.00	1.152.656	54.157	5.040	531.772.00	145.727
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
357.440.288.831	---	---	7.455.731	---	---	---	---	---	---	---	---	---
99.025.009.517	---	---	7.146	3.000.000	---	---	---	---	---	---	---	---
72.934.341.703	5.000	3.372.185	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
656.742.190.049	21.472.052	---	3.549.611	---	---	---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
8.422.387.041.736	744.573	---	1.963.850	---	---	---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
674.755.6.3.244.883	477.095	---	49.303.807	97.703.623	5.100	89.753	---	495	158	5.000	4.500	---
164.948.169	98.000	---	28.652	1.947.416	40	11.812	---	---	---	---	---	---
875.152.202	---	---	36.500	---	---	---	---	---	---	---	---	---
3.330.852.332.899.557	72.701	---	8.075.147	22.285.928	1.494	10.000	---	---	---	---	30.000	---
---	---	85	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
3.984.942.171.000	13.765	---	13.285.639	10.000.000	---	---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	235.770.974	1.593.719.007	301.694	3.513.161	5.060.056	1.186.427	42.257	---	843.448	251.321
2.052.816.081.054.181	4.720.170	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
5.072.164.931.532.689	27.603.356.00	3.372.185.00	320.789.053.00	1.733.635.974	308.318	3.689.723.00	5.090.056.00	1.186.922.00	42.415.00	5.000.00	883.945.00	251.321.00

continua da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Estado do Pará.

Foi prorogado, de accordo com o preceito da junta medica, por dois mezes, na forma da lei, a licença concedida por portaria de 6 de setembro de 1923 sob n. 3.973, ao artifice de machinas de 2ª classe Henrique Ferreira Campello para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de outubro de 1924

Sr. capitão de mar e guerra Augusto Cesar Burlamaqui:

N. 4.110 — Assumpto: Substituição de officiaes nomeados para fazerem parte da comissão a que se refere o aviso n. 1.104, de 28 de fevereiro ultimo.

1. Tendo recebido que sejam substituidos pelos capitães de corveta Guilherme Riiken e Clodoveu Celestino Gomes os officiaes de igual patente Leopoldo Nobrega

Moreira e Raymundo de Mello Braga de Mendonça na comissão de revisão do projecto de organização interna do contra-torpedeiros, de que trata o aviso n. 1.104, de 28 de fevereiro do corrente anno, assim vos declaro para os devidos effeitos, cumpindo-vos dar conhecimento desta resolução aos citados officiaes.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 10 do corrente foi nomeado o coronel medico Dr. Alvaro Carlos Tourinho director do Hospital Central do Exercito.

Requerimentos despachados

Alberto Campos da Silva, capitão da Guarda Nacional, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior

Alvaro Antonio Moreira da Silva, sargento reservista do Exercito, pedindo 2ª via de

sua caderneta de reservista. — Dê-se nova caderneta de reservista mediante indemnização.

Edmundo Guimarães Lupinacá, sargento instructor, pedindo duas passagens para desquite, dentro do corrente exercício, desta Capital a Campo Grande. — Concedo.

Dr. Euclides Solon de Pontes, reservista, pedindo ser incluído como official da reserva. — Poderá ser sua inclusão na 2ª classe da reserva da 1ª linha, no posto de 1º tenente medico, querendo.

João Assis Cunha, reservista, pedindo engajamento no 12º regimento de cavallaria independente. — Indecluído. O reservista, a não ser em caso de mobilização ou de guerra, só pode voltar ao Exercito activo em um dos contingentes especiaes.

José Tertuliano Cavalcante, 1º tenente da 2ª linha, pedindo certidão do tempo em que serviu na 3ª circumscrição. — Certifique-se na forma da lei.

Miguel Verissimo da Costa, pedindo nomeação para o cargo de veterinario do Exercito. — Não pôde ser attendido em vista das disposições vigentes.

Olgar Maciel Soares, sargento, pedindo despacho de requerimento sobre a ta de posto. — O seu requerimento anterior teve o seguinte despacho, em data de 4 do corrente: «Indeferido. A vaga a que se refere o peticionario devia ter sido preenchida de accordo com o aviso n. 284, de 16 de maio de 1923.»

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de setembro de 1924

Sr. ministro da Fazenda :

Rogo a V. Ex. providencias a fim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas os tres inclusas contas de Fontes Garcia & Comp., na importancia total de \$ 4.517,05, equivalentes 43:746\$53, á taxa de 9\$75 por dolar, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil no anno de 1922.

A despesa, á conta da consignação «Material—o necessario para as cinco divisões», da verba 6^a, art. 63 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, deverá ser paga por «Depositos», tendo sido incluída sob n. 873 na relação enviada á Contadoria Central da Republica com o officio n. 419, de 4 de maio do anno proximo passado (aviso numero 1.032).

Dia 26

Sr. ministro da Fazenda :

Reiterando o pedido feito em meu aviso n. 146, de 23 de fevereiro ultimo, tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser por esse ministerio communicado á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres que os creditos, em ouro, de cinquenta contos de réis (50:000\$000), para «aquisição de sellos e outras formulas de franquia postal», e de trezentos contos de réis (300:000\$000), para «transito territorial e marítimo, etc.», da verba 2^a—Correios, do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1921, foram distribuidos áquella delegacia, conforme consta da respectiva tabella registrada pelo Tribunal de Contas em sessão de 3 de junho daquelle anno e publicada no *Diario Offici* l de 2 de julho seguinte.

Motiva este pedido o facto da referida delegacia se recusar, sob o fundamento de que os referidos creditos não lhe foram distribuidos, a attender ás requisições de pagamento que lhe são dirigidas pela Directoria Geral dos Correios (aviso n. 1.033).

Dia 27

Sr. ministro da Fazenda :

Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa cópia do officio da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas n. 237, de 15 do corrente, relativo aos atrasos de pagamentos no Estado do Ceará (aviso numero 1.034).

Tenho a honra de transmittir a V. Ex. o incluso officio n. 339, de 22 do corrente mez, da Secretaria da Camara dos Deputados, por equívoco dirigido a este ministerio, solicitando parecer sobre o projecto, iniciado no Senado, que autoriza a pagar a

quantia de 1.111\$125 ao ex-2^o escriptuario da Aliandega de Victoria Demosthenes Oliveira da Veira, de differença do ordenado e de quotas que não lhe foram pagas em 1913 (aviso n. 1.035).

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias a fim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, de accordo com o incluso processo, a Jayme de Oliveira Gomes, trabalhador com officio da Repartição Geral dos Telegraphos, a quantia de 1903, de gratificação por serviços prestados fóra das horas normaes do expediente, durante os mezes de novembro e dezembro de 1921.

A despesa, quando corrente o exercicio, estava subordinada á consignação «Melhoramentos de linhas e estações—Districtos telegraphicos», da verba 3^a—Telegraphos, art. 81 da respectiva lei orçamentaria (aviso n. 1.036).

Dia 29

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias a fim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Sebastião José Dias, servente de 1^a classe da 5^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 75\$, relativa a serviços extraordinarios prestados fóra das horas normaes do expediente, durante o mez de dezembro de 1921, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia ter sido escripturada na consignação «Pessoal—5^a divisão—Extraordinario e rendas—da verba 6^a—art. 81 da respectiva lei orçamentaria (aviso n. 1.037).

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias a fim de que, sejam resituídas á Sociedade Anonyma «Casa Arens», duas apólices ao portador, de ns. 220.736/7, emissão de 1921, do valor de 1:000\$, cada uma, depositadas no Thesouro Nacional, conforme o incluso conhecimento n. 520, talão n. 432, de 4 de junho ultimo; como garantia da assignatura do contracto a celebrar com a Repartição de Aguas e Obras Publicas para fornecimento de material metallico para obras ur entes approvadas pelo decreto n. 16.336, de 30 de janeiro deste anno, visto ter sido annullada a respectiva concorrência (aviso n. 1.038).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias a fim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Octavio Goulart Guerra, aprendiz de carimbador da 3^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 90\$100, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno (aviso n. 1.039).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias a fim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a José Gonçalves de Oliveira, foguista de 1^a classe da 4^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 20\$, relativa a cinco dias de licença que lhe foram concedidos em dezembro de 1921, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta da consignação «Pessoal—4^a Divisão—Locomoção—Jornaleiros—da verba 6^a—art. 81 da respectiva lei orçamentaria (aviso n. 1.040).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias a fim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga,

por exercicios findos, a Humberto Dias Maciel, ajudante de 2^a classe com exercicio no 3^o deposito da 4^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 124\$, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 1.041);

Restituindo a esse ministerio as inclusas contas da Estrada de Ferro Sorocabana, na importancia de 1:295\$500, de transportes feitos em 1920, para a Inspectoria Federal das Estradas, e a que se referiu o aviso de V. Ex. n. 123, de 6 de abril do anno proximo passado, tenho a honra de solicitar que o pagamento das mencionadas contas seja feito de accordo com o aviso deste ministerio n. 167, de 20 de janeiro do mesmo anno, visto como, nas condições em que se originou a divida, esta fica subordinada ao art. 14 do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1899 (aviso n. 1.042).

Em additamento ao aviso deste ministerio n. 861, de 29 de agosto ultimo, tenho a honra de transmittir a V. Ex. o incluso processo referente ao requerimento em que a S. Paulo Railway Company, Limited, pede pagamento, por exercicios findos, da quantia de 272\$650, de transportes effectuados em 1919, á requisição da Inspectoria Federal das Estradas (aviso n. 1.043)

Dia 30

Tenho a honra de reiterar o pedido que fiz a V. Ex. em aviso n. 921, de 12 do corrente mez, de designação de um funcionario desse ministerio para, juntamente com um representante do Tribunal de Contas e outro deste ministerio, constituirem a comissão que terá de apurar, em inquirito administrativo, os factos havidos no thesouraria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, por occasião da sua occupação pelos revoltosos de S. Paulo, e solicitar que o funcionario a ser designado se apresente nesta Secretaria de Estado, para receber as passagens necessarias á sua viagem a Bauré, séde da mesma thesouraria.

O Sr. presidente daquelle Tribunal designou, para o fim em questão, o 1^o escriptuario bacharel Sebastião Henrique Alves de Ba cellos (aviso n. 1.044).

Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias a fim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Ba thazar, ajudante de 2^a classe da 4^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 183\$000, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 1.045).

Rogo a V. Ex. as necessarias providencias a fim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Jovelino Silva, servente de 2^a classe da Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 183.000, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 1.076).

Rogo a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Antonio Barbosa, conciliador de 4ª classe da 1ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 136\$500, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a dezembro de aquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 1.077).

Em resposta ao aviso desse ministerio n. 171, de 5 do corrente, tenho a honra de informar a V. Ex. que a apolice ao portador n. 180.135, emissão de 1921, do valor de 1:000\$, depositada no Thesouro Nacional, em 21 de março do anno proximo passado, pela firma A. Oporto de Almeida & Comp., como garantia da assignatura do contracto a celebrar com a Repartição de Aguas e Obras Publicas, para fornecimento de artigos diversos, naquille anno, garantiu tambem a execução do alludido contracto (aviso numero 1.078).

Em resposta ao aviso desse ministerio n. 161, de 30 de agosto ultimo, tenho a honra de informar a V. Ex. que a apolice ao portador n. 15.921, emissão de 1903, do valor de 1:000\$, depositada no Thesouro Nacional em 5 de fevereiro do anno proximo passado, pela firma Alberto d'Almeida & Comp., como garantia da assignatura do contracto a celebrar com a Repartição de Aguas e Obras Publicas, para fornecimento de artigos diversos, durante aquelle anno, garantiu tambem a execução do alludido contracto (aviso n. 1.079).

Dia 1 de outubro de 1924

Sr. ministro da Fazenda:

Em resposta ao aviso desse ministerio n. 174, de 5 de setembro corrente, tenho a honra de informar a V. Ex. que as tres apolices ao portador ns. 80.503 a 80.510, emissão de 1920, do valor de 1:000\$ cada uma, que a firma Henrique Braga & Comp., depositou no Thesouro Nacional, respectivamente, a 5 e 15 de fevereiro e 23 de março do anno proximo passado, como garantia da assignatura do contracto a celebrar com a Repartição de Aguas e Obras Publicas para fornecimento de artigos de expediente e artigos diversos á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, durante aquelle anno, garantiram tambem a execução dos alludidos contractos (aviso n. 1.030).

Dia 6

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Ilalo Capuzzo, encarregado de officinas da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 292\$, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de aquelle anno (aviso n. 1.052).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no

Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Gregorio Mariano, official operario de 3ª classe com exercício no 1º Depósito de S. Diogo, 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 35\$500, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de aquelle anno (aviso n. 1.053).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que seja restituída á Sociedade Anonyma «Casa Arens» a apolice ao portador n. 1.506, do valor de réis 1:000\$, emissão de 1917, depositada no Thesouro Nacional, conforme o incluso conhecimento n. 1.535, talão de n. 1.311, de 22 de dezembro de 1923, como garantia da apresentação de propostas nas concorrências publicas realizadas nos dias 27 e 28 daquelle mez e anno, para fornecimento de carvão, oleos, caracureto, graxas e estopas, durante o corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, visto ter sido registrado o contracto referente á primeira concorrência e annullada a segunda (aviso n. 1.054).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a D. Hygine Gonçalves Ribeiro na qualidade de viúva de Manoel Ribeiro, ex-praticante de machinista da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 200\$, relativa ao premio a que fez jus seu falecido marido pela economia de carvão verificada nos meses de janeiro a dezembro de 1921, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 1.055).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos de accordo com o incluso processo, á firma Marques Couto & Comp. a quantia de 46\$700, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1922, de conformidade com a execução contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa, quando corrente o exercício, estava subordinada a consignação «O necessario para as duas divisões, Material, da verba 6ª, Estrada de Ferro Central do Brasil, art. 63 da respectiva lei orçamentaria (aviso n. 1.056).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Horacio Francisco das Chagas, concertador extranumerario da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 139\$500, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a julho e setembro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de aquelle anno (aviso n. 1.057).

Restituindo a V. Ex. o incluso processo devolvido com o aviso desse ministerio n. 452 de 21 de dezembro de 1922, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que o pagamento da

importancia de 19:713\$383, á firma Rocha Couto & Comp., na forma do alludido processo, seja feito nos termos da requisição constante do aviso deste ministerio n. 2.614, de 21 de agosto daquelle anno, visto como os processos da mesma natureza tem sido encaminhados segundo o disposto no art. 14 do decreto n. 10.245, de 5 de janeiro de 1889 (aviso d. 1.058).

Dia 7

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Oscar Theodoro Cabral, official de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, com exercício no 1º depósito da 4ª divisão, a quantia de réis 216\$700, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961 de 3 de janeiro de aquelle anno (aviso n. 1.059).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a José Mendes, operario de 2ª classe da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 192\$, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990 de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de fevereiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 1.060).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Lombardi, trabalhador de 2ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 133\$, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de aquelle anno (aviso n. 1.061).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Ernesto da Silva Braga, praticante tecnico da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 363\$, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos meses de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de aquelle anno (aviso n. 1.062).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Carlos de Araujo Silva, ajudante de 2ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 21\$750, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 e correspondente aos meses de janeiro

o favoreiro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (aviso n. 1.063).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Candido Fernandes de Araujo, official operario da 4.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 36\$500, relativa á differença do augmento provisório que lhe foi concedido de accordo com o decreto n. 3.991, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno (aviso n. 1.064).

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, de accordo com o incluso processo, a Gerubim Melo da Fonseca, carteiro de 2.ª classe da Directoria Geral dos Correios, a qua tia de 24\$, de vencimentos que deixou de receber no mez de junho de 1922.

A despesa, quando corrente o exercicio, estava subordinada á sub-consignação «Vencimentos fixados — Pessoal da Directoria», da verba 2.ª «Correios», art. 63 da respectiva lei orçamentaria (aviso n. 1.065).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por exercicios findos, a Antonio Laporte, official operario de 3.ª classe da 4.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, as quantias de 37\$332 e 199\$, relativas, respectivamente aos dias uteis e dominos e feriados nos mezes de novembro e dezembro de 1921, e referentes á licença que lhe foi concedida com dous terços da sua diaria em abril de 1922, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despesa, na importância total de réis 236\$332, quando corrente o exercicio, deveria correr por conta da consignação «Pessoa» — 4.ª divisão — Locomoção, verba 6, — art. 81 da respectiva lei orçamentaria (aviso numero 1.063).

Requerimento despachado

Francisco Rocha Lima, 1.º escripturario da Estrada de Ferro Baturité, solicitando passagem. — Indeferido.

Segunda secção

Expediente de 10 de outubro de 1924

Foi mandada averbar a declaração de família de João Pinto de Azevedo, 3.º official da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul.

— Foram expedidos os seguintes officios:

N. 417 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, enviando o titulo de pensão, apostillado, de Francisca Torres do Couto.

N. 418 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, enviando o titulo de pensão, devidamente apostillado, de Graziela Adães Santos.

N. 419 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, devolvendo o processo de montepio de D. Joanna de Araujo Oliveira.

N. 420 — Idem idem, enviando o titulo de pensão, deixada em reserva, pertencente a Arthur Jos Pereira da Cruz.

N. 424 — Ao director geral dos Correios, communicando o deferimento do pedido feito pelo Thesoureiro da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte Pedro da Fonseca e Silva para continuar a contribuir para o montepio na razão do cargo que ora exerce.

N. 425 — Idem idem, pedindo certidão de pagamento de montepio de Alvaro de Souza Castro.

N. 426 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, prestando informações sobre o processo de habilitação de montepio de Heraclito e Edith Marinho.

N. 427 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo certidão de pagamento de montepio de Antonio Vicente Pereira.

N. 428 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo pagamento de funeral a Eva Chrispina de Oliveira.

Requerimentos despachados

Alice Luzia Nogueira de Castro, pedindo os favores do montepio. — Apresentou justificação em juizo, de accordo com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866. Prove que o finado contrahiu a contribuir depois da exoneração do cargo que exercia.

Antonia de Oliveira Paheco, idem, idem. — Haveria e-se na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, provando, outrossim, que se conserva em estado de viuvez honesta, rada per e endo dos cofres publicos federaes sob qualquer titulo; que o finado não deixou filhos legítimos, legitimados ou naturaes reconhecidos e que pagou as contribuições no periodo de junho de 1893 a novembro de 1916.

Liberalina Arruda, idem, idem. — Prove des e quando exerce cargo federal e quaes os vencimentos que actualmente percebe; prove ainda que lhe pertence o nome de Liberalina Ferraz de Arruda e apresente a certidão de seu casamento.

Maria Rosa Ribeiro, idem, idem. — Deferido.

Maria Francisca do Carmo Vianna e Sá, idem, idem. — Prove que lhe pertence o nome de Maria Francisca Vianna; que não percebe cousa alguma dos cofres federaes sob qualquer titulo; que o finado, além do menor Antonio, não deixou outros filhos legítimos, legitimados ou naturaes reconhecidos; qual o ordenado simples annual que o mesmo percebia e si pagou as ultimas contribuições do montepio. A habilitanda deve ainda sellar a portaria de aposentadoria annexa ao processo.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de outubro de 1924

Sr. Inspector federal de Obras Contra as Seccas:

Em resposta ao vosso officio n. 64, de 25 de setembro ultimo, declaro-vos que ficades autorizado a mandar proceder ao arreamento do sangradouro e aos reparos da barragem do açude S. Vicente, situado no município de Santa Anna do Acaraú, no Estado do Ceará (aviso n. 14).

— Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para que se sirva dar-me a sua opinião a respeito do incluso processo sob ns. 2.774-74 e 3.108-24, relativo á pretensão da Companhia Cantareira e Viação Fluminense de ter, por aforamento, dous terrenos de accrescidos, situados na rua Visconde do Rio Branco, em a capital desse Estado.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 154).

— Sr. 1.º secretario do Conselho Municipal do Districto Federal:

Em resposta ao officio n. 294, de 20 de novembro ultimo, com o qual V. Ex. remetteu cópia da indicação apresentada pelo Sr. incedente Vieira de Moura, afim de que seja autorizado o abastecimento de agua ao local denominado Flecheiras, na ilha do Governador, te ho a honra de remetter a V. Ex. copia da informação que, sobre o assumpto, prestou a Repartição de Aguas e Obras Publicas, em officio n. 13.348, de 15 de abril ultimo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração (aviso n. 155).

— Sr. prefeito do Districto Federal:

A proposito da projectada construção da nova estação inicial da The Leopoldi a Railway Co. Ltd., este ministerio acaba de ser informado por aquella companhia que, attendendo ao inconveniente do fechamento da rua Figueira de Mello, a sua directoria entrou em accordo com The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. para o desvio das actuaes linhas de bondes, para a rua Francisco Eugenio, onde entroncariam com as linhas actuaes na avenida Francisco Bicalho, com o accrescimento de outras ligações, o que fultio correr a por conta da Leopoldina Railway Co. Ltd. Esta se dispõe, tambem, a construir uma galeria ou tunnel para protecção dos encanamentos de agua, que viria trazer vantagens para a inspecção, conservação e substituição dos conductores.

Adeanta a mesma companhia que nos seus futuros planos está incluída a projectada e evação da rua de S. Christovão, por cima das linhas de acesso da nova estação, cujo custo ainda não foi orçado, mas exigirá certamente grand's despesas, porquanto acarretará a desapropriação dos predios daquella rua, nas proximidades das linhas, de ambos os lados da rua e em grande extensão, calculando aquella companhia que o valor desses predios, é actualmente de 4.569:00\$, sem computar o custo das obras para a travessia elevada da rua.

Nestas condições, o transito de vehiculos, na sua maior parte de automoveis, pouco será prejudicado com o fechamento da rua Figueira de Mello, visto como poderá ser facilmente desviado para a rua S. Christovão ou para a avenida Francisco Bicalho, com accesso pelas ruas Francisco Eugenio ou avenida Pedro II, antiga Coronel Pedro Ivo.

Aliás não se trata do fechamento de uma rua que tenha actualmente a sua capacidade integral de transito livre e desembaraçada, pois segudo verificação feita ultimamente, o cruzamento de tres impede o transito de vehiculos naquella rua durante a média de 4 horas e 15 minutos, entre ás 7 e ás 19 horas, diariamente, e dentro de muito pouco tempo a travessia estaria impedida durante met de do dia.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração (aviso n. 155).

— Sr. prefeito do Districto Federal:

Respondendo ao officio n. 1.914, de 4 de setembro ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a Reparação de Aguas e Obras Publicas já providenciou no sentido de serem demolidos os dus telheiros que havia construido no alinhamento da rua Pau o de Frontin.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e subida consideração (aviso n. 157).

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Em additamento ao meu aviso n. 119, de 13 de julho do anno findo, tenho a honra de passar ás mãos da V. Ex. cópia das informações que prestou a Inspetoria Federal de Obras contra as Seccas sobre a conclusão dos serviços de perfuração do poço destinado a abastecer o centro agrícola Sabino Vieira, no Estado da Bahia.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 184).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de outubro de 1924

Sr. director da Rede de Viação Cearense: Com referencia ao assumpto do vosso officio n. M/176, de 10 de setembro ultimo, communico-vos que, no requerimento de Manoel Ferreira da Costa, vendedor de jornais e revistas, pedindo abatimento de passagens nas linhas dessa rede, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Já tendo sido deferido desde 21 de fevereiro deste anno, o identico pedido do mesmo requerente não há mais que deferir, cumprindo á Directoria da Rede Cearense dar execução áquelle despacho, o que se lhe recommendo. 8-X-24.» O despacho de 21 de fevereiro, a que se refere o de 8 do corrente, do Sr. ministro, foi communicado a essa directoria pelo meu officio n. 38, de 25 daquelle mez (officio n. 192).

Directoria Geral dos Correios

Rectificação

O auxiliar da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, promovido, por merecimento, a amanue-se da mesma administração, por portaria de 8 do corrente, chama-se Arthur de Toledo Salles e não Arthur de Toledo Pires, como sahiu publicado no *Diario Official* de 9 do corrente.

Requerimento despachado

Dia 10 de outubro de 1924

D. Maria Augusta Franco Vaz, pedindo férias do anno de 1923. — A requerente não tem direito a férias do exercicio de 1923, visto ter sido nomeada em novembro de 1922, podendo gozar somente as do anno corrente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulos da directoria, de 23 de setembro ultimo, foram nomeados na 4ª divisão: Professor de portuguez e noções scientificas, o praticante tecnico, José Tiburcio de Sá Freire;

Professor de desenho linear e machinas o professor de portuguez e noções scientificas, Jacintho Vieira.

Por titulo de 30 daquelle mez, foi nomeado, de accordo com o art. 18 do regulamento em vigor, mestre de linha de 3ª classe da 5ª Divisão, o feitor de 1ª classe, Fernando Jeronymo de Araujo.

Requerimentos despatchados

Dia 10 de outubro de 1924

Rita Cesar da Silva, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado.

Frederico Arentz, pedindo certificado de analyse. — Entregue-se a primeira via do certificado, mediante recibo.

Jovinião Tavares de Menezes, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Albino Fernandes, Orlando da Rocha Porto, Manoel Rodrigues da Cunha, Morsing Vallim de Brito, Jair Teixeira da Cunha e José Baptista Machado, pedindo certidão. — Certifique-se.

Companhia Cirurgica Belgô-Mineira, Castro d'Almeida & Comp., M. Carneiro & Comp., Soares de Sampaio & Comp. Ltd. e Wilmann, Xavier & Comp., pedindo restituição de caução. — Restituam-se.

R.V.lli & Comp., pedindo transferencia de caderneta kilometrica. — Transfira-se, mediante o pagamento da taxa respectiva.

Pedro da Costa Miranda, fazendo proposta. — Aceito a proposta.

Teles & Fontes, pedindo archivamento de guia. — Annuncie-se a guia.

José Luiz Ribeiro, pedindo pagamento de vencimentos. — Pague-se a guia annexa;

José Luiz Ribeiro, pedindo instalação de agua no var-j que explora na estação Maritima. — Deferido.

José Angosto Maduro e Oscar Ferreira Machado, pedindo readmissão. — Idem, á vista da informação.

Lino Villela Junior, pedindo permissão para collocar um baicão na plataforma da estação de Vespasiano, destinado á venda de doces. — Idem, de accordo com o parecer do Trafego.

Rosa Silva, pedindo permissão para manter um vendedor ambulante na plataforma da estação de Floriano. — Idem, mediante a contribuição mensal de 10\$, paga por trimestre adiantado, em beneficio dos cofres da A. G. de Auxilios Mutuos.

Amélia Pereira de Carvalho, pedindo autorização para instalar uma cadeira de engraxa e na plataforma da estação de Piedade.

Clara Felicissima Monteiro, pedindo permissão para instalar um mostrador destinado a venda de café, doces, etc., na plataforma da estação de Honório Gurgel. — Attendido, mediante a contribuição mensal de 50\$, paga por trimestre adiantado, em beneficio dos cofres da A. G. de Auxilios Mutuos.

Companhia Luz e Força de Guaratinguetá, pedindo pagamento. — Pague-se.

Camara Municipal de Caché, idem idem. Idem a conta já registrada.

Carlos Eugenio do Souto, pedindo readmissão. — Attendido, como extranumerario, á vista das informações.

Julio Fernandes Guimarães, idem idem. — Idem, para servir em Entre Rios ou Norte, queereado.

Amaro de Oliveira, idem idem. — Idem, como graxeiro extranumerario, para servir em Norte ou Entre Rios, querendo.

Antonio Lino de Oliveira. — Idem, de accordo com o parecer do Trafego.

Joaquim Felisbino dos Santos, idem idem. — Idem idem.

Tinoco Machado & Comp., pedindo autorização para fazer travessia de carroças entre as paradas Prata e Rocha. — Attendido, nos termos do parecer da 5ª Divisão.

Pau' da Silva Cruz, pedindo collocação. — Idem, idem idem.

Vigilato Braga, pedindo concessão de uma penna d'agua. — Idem, idem idem.

Joaquim Januario Fernandes de Oliveira e outro, pedindo permissão para atravessar a

linha da Estrada no lugar denominado Saldade. — Idem idem idem.

Adriano de Saldinha, pedindo autorização para passagem por baixo da linha desta estrada com um tubo de ferro. — Idem idem idem.

Antonio Rodrigues, pedindo collocação. — Não ha vaga.

Pedro Pereira Martins, pedindo o logar de carregador numerado na estação de Quiluz. — Indeferido.

Maria Amélia, pedindo redução de pagamento de mensalidade. — Idem.

João da Costa Lima, pedindo reconsideração de despacho. — Idem.

Manoel José Netto, pedindo permissão para instalar um varejo na plataforma da estação de Santissimo. — Idem.

Octavio Soares de Souza, pedindo autorização para montar um botequim na plataforma da estação de Barra Mansa. — Idem.

Companhia Edificadora, propondo compra de material; J. Arthaud Berthet, pedindo abertura de uma passagem proxima a estação de Vila Mathilde. — Indeferido.

Middletown Car Company, propondo fornecimento de material. — Idem, á vista da informação.

José Mercadante & Comp., pedindo restituição de cações; Florinda Eugenia de Matos, pedindo pagamento. — Compagam á secretaria.

Compareça á secretaria o Sr. J. F. Moreira Guimarães.

Wa ter & Comp., propondo fornecimento de material. — Não ha verba para a aquisição do material proposto.

Fred. Figner, propondo venda de machinas de calcular «Madas». — Selle o a nexa.

Angelica Barbosa do Espirito Santo, pedindo permissão para collocar uma mesa na plataforma da estação de Ribeirão do Carmo. Attendida, mediante a contribuição mensal de 0\$, paga por trimestre adiantado, em beneficio dos cofres da A. G. de Auxilios Mutuos.

Agostinho Alves Pereira, pedindo autorização para estabelecer-se com um varejo na plataforma da estação de Andrade Pinto. — Attendido, mediante a contribuição mensal de 50\$, paga por trimestre adiantado, em beneficio dos cofres da A. G. de Auxilios Mutuos.

Joaquim Alves da Cunha, pedindo permissão para manter um vendedor ambulante na plataforma da estação de Rezende; José Monteiro, pedindo, autorização para expor a venda de café, doces, etc., na plataforma de estação de D. Clara. — Indeferido.

Jacks Barbosa, pedindo pagamento por exercicios findos; Rosa Olinda Ferreira, pedindo baixa de fiança. — Compareça á secretaria.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Por actos do Sr. director geral :

Foram concedidos 30 dias de licença ao traalhador com officio Manoel Conde Guerreiro

Foi dispensado, a pedido, Benedicto de Moura Marinho do logar de diarista da estação de Uberaba.

Foram dispensados, por abandono de emprego :

Antonio Leite de Menezes do logar de diarista da estação de Uberaba;

Juvenal Ribeiro Dantas do logar de auxiliar de estações.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

(Primeira secção)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 9 de outubro de 1924

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Limited (oinho Inglez), solicitando permissão para despachar sem desinfecção os sacos destinados a ensacamento de trigo. — De erido, fiscalizados os embarques por um unccionario do serviço de expurgo e beneficiamento de cereaes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de outubro de 1924

Sr. director da Estação Experimental de Fumo em São Gonçalo dos Campos—Estado da Bahia:

Em solução ao vosso officio n. 64, de 17 de junho do corrente anno, pedindo para que a Inspectoria Agricola Federal, nesse Estado, de esse machinas agriarias pelo preço cobrado aos agricultores, transmitti-vos, por copia, o officio do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em que declara não dispor a Inspectoria desses materiais para ven a e sim para o serviço de cooperação com os agricultores (officio n. 2.645).

— Sr. E tanizla Jan Wojoiechowski, auxiliar a Secção tecnica da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil—Rua Senador Pompeu:

Alim d. satisfazerdes as exirencias da lei ro sello em vossa petção datada de 30 de novembro do anno passado, convido-vos a comparecerdes nesta directoria geral (1ª secção) (officio n. 2.646).

Dia 8

— Sr. director do Serviço de Informações: D. ordem do Sr. ministro transmitti-vos, por copia, o officio n. 877, datado de 26 de setembro ultimo, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, afim e ser publicado no Boletim deste ministerio (officio n. 2.647).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Em solução ao objecto do vosso officio n. 877, datado de 26 de setembro ultimo, em que remeteis um boletim de despesas recreantes ao campo de cooperação instalado na propriedade agricola «Ponta Alta» do Sr. Tancredo França, apicultor em Conquista, no Estado de Minas Geraes, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: Publique-se (officio n. 2.648).

Em solução ao vosso officio n. 1.980 (1ª secção tecnica), datado de 19 de setembro ultimo, em que prestaes informações fornecidas pela Inspectoria agricola do 13º districto sobre o resultado de um plantio de juta, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: Visto. (officio n. 2.649).

Em referencia ao vosso officio n. 832, (2ª secção tecnica) datado de 18 de setembro ultimo em que informaes uma petção do Sr. Theophilo Baptista de Godoy, torna-se

preciso enviardes a esta directoria os papeis sobre o assumpto afim de s r. cumprido o despacho do Sr. ministr: concebido nos seguintes termos.—Juntem-se os papeis anteriores sobre o assumpto (officio n. 2.650).

— Sr. director do Serviço de Informações:

De ordem do Sr. ministro transmitti-vos, por copi, o officio n. 892, datado de 30 de setembro ultimo, d. Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, enviando o boletim demonstrativo do resultado obtido em um campo de cooperação no Quixadá, Est do do Ceará, afim de ser publicado no boletim deste ministerio (officio n. 2.651).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Em solução, ao objecto do vosso officio n. 892, 2ª secção tecnica, datado d 30 de setembro ultimo em que remeteis o boletim demonstrativo do r sultado obtido no campo de cooperação installado na propri dade agricola Aroeiras, do Sr. Emydio Nogueira Lima, em Quixadá, Estado do Ceará, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho.—Publique-se (officio n. 2.652).

— Sr. superintendente de Nova Trento, Estado de Santa Catharina:

Em resposta as informações solicitadas sobre o mal que está aniquilando as criações do bicho da seda, transmitti-vos, por copia, o parecer dado sobre o assumpto pelo ajudante tecnico da Estação Sericicola de Barbacena (officio n. 2.653).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Em referencia ao vosso officio n. 1.789, de 29 de agosto do corrente anno, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro approvou a mudança do nome da propriedade Paul para Simões Lopes (officio n. 2.654).

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Koehring Company (2 requerimentos), The Garlock Packing Company, Alvaro Silveira & Comp., O. M. Barreto, Erik Christian Bayer, Nicola Oliva, Carlos Neufert o Guilherme Frensch, Leocadio José Dias, Rafael de Oliveira Cezar, Miguel de Sautu o Franklin Orive Muro, William Woodesend Bagguley e George William Render, Yellow Jack-It Manufacturing Co., N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken o The Kerite Insulated Wire and Cable Company. — Lavre-se o termo.

Companhia de Productos Chimicos «Fabrica Belém». — Não ha que deferir.

Sequeira Veiga & Comp. — Archive-se o requerimento protocolado sob o numero 3.130.

J. da Silva Filho, J. Rademaker, Bastos de Oliveira Filho e Luiz Bastos de Oliveira. — Dê-m-se certidão.

E' convidado a comparecer nesta directoria geral Emilio Hugin.

Foram concedidas a 9 do corrente patentes de melhoramentos e patentes de invenção aos seguintes peticionarios:

N. 14.546.—Dr. Alberto Affonso Ponte, por seus procuradores Montenegro

& Castello Branco, para a invenção de «um gorro de gelo para applicações medicas».

N. 14.547 — Alfredo Alves da Silva, para a invenção de «uma nova tinta de escrever azul-preta, denominada «Colombo»».

N. 14.548 — Francisco Xavier de Paiva, para a invenção de «um systema de organização e construção de usina para a seccagem natural, artificial ou simultanea do cacao o outros productos agricolas quo disso dependam».

N. 14.549 — Jute Industries Limited, por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de «aperfeiçoamentos nos processos de tratamento da juta».

N. 14.550 — Georges Kammermann, por seu procurador Pedro Americo Werneck, para a invenção de «um processo para tratamento de grãos o materias oleaginosas, afim de se lhes extrahir o oleo».

N. 14.551 — Joseph Talansier, por seus procuradores Montenegro & Castello Branco, para a invenção de «um processo do enrolamento, no vacuo, de garrafas, bocaes, caixas o outros recipientes, por meio de tampas ou capsulas e machina para o realizar».

N. 14.552 — Stewart Roy Illingworth, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «aperfeiçoamentos no processo de converter carvão em coque o nos aparelhos empregados com esse fim».

N. 14.553 — Aktiebolaget Vulcanverken, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «aperfeiçoamentos em carburadores dos motores a explosão».

N. 14.554 — Harry Craighill Badder, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «melhoramentos em misturas para a produção de cimentos, massas concretas o argamassas impermeaveis a agua».

N. 14.555 — Dr. Giacchino Ezio, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «aperfeiçoamentos em cylindros laminadores do machinas de laminar metaes».

N. 14.556 — John Mac.Donald & Son Limited o John Bereh Neesham por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «uma machina de moldar aperfoçada para emprego em fundições».

N. 14.557 — Thomas Rigby, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «aperfeiçoamentos na manufactura de cimentos».

N. 14.558 — International General Electric Company, incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «aperfeiçoamentos em aparelhos para supprir tubos o uma machina».

N. 14.560 — International General Electric Company, Incorporated, para a invenção de «aperfeiçoamentos em dispositivos de descarga electrica».

N. 14.460 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «aperfeiçoamentos em circuitos de tubos de vácuo».

N. 14.561 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «aperfeiçoamentos em dispositivos de descarga electrica».

N. 14.562 — Gideon Efraim Sandblom, por seus procuradores Leclerc & C., para a invenção de «aperfeiçoamentos em aparelhos para remoção de ferrugem».

N. 14.563 — International General Electric Company, Incorporated, por seus procuradores Leclerc & C., para a invenção de «aperfeiçoamentos em dispositivos de descarga electrónica».

Patentes de melhoramentos:

N. 14.564 — Companhia Industrial «Baptista de Andrade», por seu procurador Dr. «Platão de Andrade», para a invenção de «um aparelho denominado «Progreço Paulista», para a secção do café em quinze horas e aproveitamentos dos resíduos para fins industriais».

N. 14.565 — Elektrizitätswerk Lönza, por seus procuradores Leclerc & C., para a invenção de «um processo para tornar o metaldeído mais estável a altas temperaturas».

São convidada a comparecer nesta directoria geral, para assistirem à abertura dos respectivos envelopes, no dia 16 do corrente, às 14 horas, os concessionários das patentes ns. 14.564 a 14.565, e no dia 18 às mesmas horas, os concessionários das demais patentes.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 91, do regulamento anexo ao decreto n. 16.261 de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em conductores eléctricos isolados e no processo de sua fabricação», para a qual pediu privilegio The Kerite Insulated Wire and Cable Company (deposito n. 593, de 9 de outubro de 1924):

1, um conductor eléctrico tal como um fio de cobre envolvido por um material isolante flexível, sendo o material isolante de natureza a se deteriorar caso entre em contacto com o metal do conductor, caracterizado pelo facto de ser uma capa metálica interposta entre o conductor e o isolamento, capa metálica esta que é substancialmente livre de qualquer metal que possa formar uma quantidade apreciável de liga com o metal do conductor e causar a deterioração do isolamento;

2, um conductor eléctrico de conformidade com a reivindicação 1, no qual o fio de cobre é isolado com um isolamento de borracha ou de composto de borracha, caracterizado pelo facto de ser a capa metálica interposta entre o fio e o isolamento composta de chumbo substancialmente puro que é coherente e firmemente adherente ao fio de cobre;

3, um conductor eléctrico de conformidade com as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo facto de que a capa de chumbo é composta por um depósito electrolítico de chumbo sobre o fio de cobre;

4, um processo de fabricação do fio conductor eléctrico isolado com um isolamento de borracha ou de composto de borracha, caracterizado pelo facto de ser o fio, antes de ser isolado, passado gradativamente através de um banho electrolítico para depositar chumbo sobre o fio, preferivelmente um banho de fluo-borato de chumbo, depositando assim por galvanoplastia sobre o fio, por ocasião de sua passagem através do banho, uma capa homogênea e impermeável de chumbo firmemente adherente ao fio;

5, um processo de conformidade com a reivindicação 3, caracterizado pelo facto de que a densidade da corrente para depositar o chumbo sobre o fio agindo

como cathodo é superior a 1.080 ampères por metro quadrado de area do cathodo;

6, um processo de conformidade com a reivindicação 3, caracterizado pelo facto de que antes de ser o fio passado pelo banho electrolítico de chumbo é elle passado por um banho electrolítico de lavamento;

7, um processo de conformidade com as reivindicações 3 e 6, caracterizado pelo facto de que o banho electrolítico de lavamento compreendendo um banho alcali no qual o fio forma o anodo.

8, um processo de conformidade com as reivindicações 3 e 5, caracterizado pelo facto de que o fio é passado por um tanque de lavamento depois de passar pelo banho electrolítico de lavamento e antes de passar para o banho galvanoplastico de chumbo;

9, um processo de conformidade com a reivindicação 3, caracterizado pelo facto de que o fio depois de sair do banho galvanoplastico de chumbo é passado sem interrupção dos dispositivos de lavamento e de secagem e por dispositivos alinhadores;

10, um processo de conformidade com a reivindicação 3, caracterizado pelo facto de que o fio depois de sair do banho electrolítico de chumbo passa continuamente sem interrupção por dispositivos de applicação do isolamento, os quaes applicam ao fio um isolamento de borracha ou de composto de borracha.

Pontos característicos da invenção de «um processo de separar hafnio e zirconio, com applicação do acido sulphurico, para a qual pediu privilegio a N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken. (Deposito n. 594, de 9 de outubro de 1924.)

1º, um processo de separar o elemento de peso atomico 72, denominado hafnio, e zirconio, caracterizado pelo emprego do acido sulphurico;

2º, o processo, de accordo com o 1º ponto, caracterizado pelo aproveitamento da differença da solubilidade dos sulphatos de zirconio, taes como o acido sulphurico de zirconio, o acido sulphurico zirconyl e seus saes, de um lado, e, de outro, os compostos correspondentes de hafnio;

3º, um processo de accordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pela produção de uma solução aquosa de sulphato de zirconio e hafnio, que se deixa em repouso, si necessario, adicionando-se-lhe acido sulphurico, alcool ou outro agente de precipitação, do modo que se separe um sulphato basico, em que a proporção entre as quantidades de zirconio e hafnio é differente da contida na solução inicial;

4º, um processo de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de que o sulphato de ammonia ou semelhante é adicionado a uma solução de sulphato de zirconio e hafnio e, em seguida, se separam os sulphatos complexos de zirconio e hafnio por via de crystallização, sendo estes sulphatos mais ricos em zirconio do que a solução;

5º, um processo de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo addicionamento de um excesso de sulphato de ammonia ou semelhante;

6º, um processo modificado, de accordo com o ponto 4, caracterizado pelo facto de que a solução de saes complexos se addiciona um agente de precipitação, tal como ammonia, alcalinos e similares, sendo os precipitados assim forma-

dos mais ricos em hafnio do que a solução;

7º, um processo de separar compostos de zirconio e hafnio, caracterizado pela combinação dos processos especificados em 4 e 6.

8º, um processo de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de que o sulphato de zirconio e hafnio é aquecido a uma temperatura de 450 a 600° no ar atmosferico, em uma atmosfera de gaz neutro ou em um vacuo, de modo que, de preferencia, o sulphato de zirconio seja decomposto, e em seguida o sulphato de hafnio é extrahido por meio de agua ou outro solvente adequado.

9º, um processo de accordo com o ponto 8, caracterizado pelo facto de que a mistura de saes é aquecida em uma atmosfera de trioxydo sulphurico.

10, um processo de accordo com o ponto 9, caracterizado pelo facto de que a mistura de saes, antes do aquecimento, é misturada com oxydo de bario ou outra substancia que tenha grande affinidade com o acido sulphurico.

11, o processo de separar hafnio e zirconio, substancialmente como se descreveu.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em macacos mecanicos, para levantar automoveis e outros vehiculos», para a qual pediu privilegio Yellow Jack-It Manufacturing Co:

(Deposito n. 595, de 9 de outubro de 1924.)

1, em um macaco mecanico, um corpo, uma peça elevadora no mesmo, dispositivos para levantar a, comprehendendo: uma alavanca pivotada no corpo, uma roda dentada montada no pivot da alavanca, ligações flexiveis entre a roda dentada e a peça elevadora; um lingueta trazido pela alavanca e normalmente engatado na dita roda, dispositivos de vice-ven trazidos pela alavanca para mover os linguetos a posição inoperativa.

2, em um macaco mecanico, uma armação longitudinal, uma peça distensivel montada na elevadora, uma alça formada em um lado da peça distensivel, uma alavanca pivotada no lado da armação e engatavel com a alça para ajustar a peça distensivel, e dispositivos formados na extremidade exterior da alça para evitar que a alavanca se desprenda da alça.

3, em um macaco mecanico, uma armação longitudinal, uma peça elevadora montada na armação, uma peça distensivel montada ajustavelmente na peça elevadora tendo esta peça uma alça que se projecta lateralmente e é normalmente disposta acima, da armação quando a mesma peça está em sua posição infima, e uma alavanca pivotada na armação adaptada a engatar a alça para ajustar a peça distensivel.

4, em um macaco mecanico, uma armação longitudinal composta de duas peças chatas e paralelas entre si, uma peça elevadora montada na armação, uma peça distensivel montada ajustavelmente na peça elevadora e uma alavanca composta de uma peça chata pivotada e normalmente em direcção paralela e em contacto substancialmente em todo o comprimento com a armação para ajustar a peça distensivel.

5º, em um macaco mecanico, uma armação longitudinal, uma peça elevadora,

montada na armação, uma peça distensível montada ajustavelmente na peça elevadora, uma alavanca pivotada no lado da armação para ajustar a peça distensível e dispositivos trazidos no lado posterior da peça ajustável para reter a distensível em uma pluralidade de posições.

6°, em um macaco mecânico, uma armação longitudinal, uma peça elevadora montada na armação, uma peça distensível montada ajustavelmente na elevadora, uma alavanca pivotada no lado da armação para ajustar a distensível, e dispositivos controlados manualmente, trazidos no lado posterior da peça elevadora, e tendo um contrapeso que se projecta para a frente da peça elevadora para reter a peça distensível em uma pluralidade de posições;

7°, em um macaco mecânico, uma armação longitudinal, uma peça elevadora montada na armação, uma peça distensível montada ajustavelmente na peça elevadora, uma alavanca pivotada na armação para ajustar a peça distensível e dispositivos que compreendem um linguete trazido em um lado da peça elevadora, tendo um contrapeso disposto diante do outro lado da mesma peça para reter normalmente a distensível em posições ajustadas;

8°, em um macaco mecânico, uma armação longitudinal, uma peça elevadora montada na armação, uma peça distensível montada na elevadora, dispositivos que compreendem um linguete, tendo uma haste vertical e sendo pivotado na borda inferior da dita haste na peça elevadora para reter a distensível em posições ajustadas por meio da haste e presa à peça elevadora para guiar o linguete em seu movimento.

9°, em um macaco mecânico, uma armação longitudinal, uma peça elevadora montada ajustavelmente na armação, uma peça distensível montada ajustavelmente dentro da elevadora, e um linguete adaptado a prender deslissavelmente a extremidade superior da peça elevadora para supportar ajustavelmente a distensível.

10°, em um macaco mecânico, uma armação longitudinal, uma peça elevadora montada na armação, uma peça distensível montada ajustavelmente dentro da elevadora, tendo a mesma uma alça projectante lateralmente, uma alavanca pivotada na armação e adaptada a prender a alça para ajustar a peça distensível, uma cabeça dilatada formada na extremidade da mesma afim de evitar que a alavanca escape lateralmente da alça, um linguete pivotado na parte exterior da peça ajustável e engatável com a dita peça distensível, para a reter em uma pluralidade de posições, e dispositivos para desengatar o linguete da peça distensível e abaixar esta;

11°, um macaco mecânico, compreendendo uma armação, uma peça elevadora montada ajustavelmente na armação, uma peça distensível montada dentro da elevadora, um linguete trazido por esta e disposto em um lado da mesma, e um contrapeso trazido pelo linguete e disposto no outro lado da peça elevadora para normalmente por o linguete em engate com a peça distensível;

12°, um macaco mecânico, compreendendo uma armação, uma peça elevadora na armação, uma peça distensível montada dentro da elevadora, e um linguete montado no lado posterior da peça elevadora, tendo uma parte que se projecta lateralmente e termina em uma peça

pesada, disposta adiante da elevadora para por o linguete em engate com a distensível;

13°, um macaco mecânico, compreendendo uma armação, uma peça elevadora montada na armação, uma peça distensível montada ajustavelmente na elevadora, um linguete montado nesta para prender e supportar a distensível em varias posições de ajustamento, e dispositivos pivotados na armação e engatável com o linguete para o desengatar da peça distensível;

14°, um macaco mecânico, compreendendo uma armação, uma peça elevadora montada na armação, uma peça distensível montada ajustavelmente na peça elevadora, um linguete montado nesta para engatar e supportar aquella em varias posições de ajustamento, e uma alavanca pivotada na armação e engatável com o linguete para desengatar o da peça distensível;

15°, um macaco mecânico, compreendendo uma armação, uma peça elevadora montada na armação, uma peça distensível trazida pela peça elevadora, um linguete pivotado nesta e engatável com aquella, tendo um braço projectante para diante de seu pivot, e uma alavanca pivotada na armação e engatável com o dito braço para desengatar o linguete da peça distensível;

16°, um macaco mecânico, compreendendo uma armação, uma peça elevadora montada na armação, uma peça distensível trazida pela elevadora, um linguete pivotado nesta e engatável com aquella, um braço pesado inteiriço com o linguete e projectante para diante com relação ao mesmo, e uma alavanca pivotada na armação e engatável com o lado interior do linguete para o desengatar da peça distensível;

17°, um macaco mecânico, compreendendo uma armação, uma peça elevadora montada na armação, uma peça distensível trazida pela elevadora, uma pluralidade de dentes formados no lado posterior da distensível, um linguete pivotado na elevadora e engatável com os dentes da distensível, um braço pesado inteiriço com o linguete e delle projectante lateralmente e para a frente, para prender normalmente o mesmo em engate com os dentes, e uma alavanca pivotada na armação e engatável com o dito braço para desengatar o linguete dos dentes da peça distensível;

18°, um macaco mecânico, compreendendo uma armação, uma peça elevadora montada na armação, uma peça distensível trazida pela elevadora, um linguete trazido por esta e engatável naquella para a supportar ajustavelmente, uma alavanca pivotada na armação e engatável com o linguete, e dispositivo preso na alavanca e engatável com a armação para guiar a alavanca em seus movimentos nesta;

19°, um macaco mecânico, compreendendo uma pluralidade de peças longitudinaes da armação, um jogo de rodas transportadoras supportando a extremidade posterior da armação, supportes de lubrificadores fixados no lado exterior das peças da armação, rodas de lubrificadores montados nos ditos supportes para supportar a extremidade anterior da armação, alavancas pivotadas nos supportes referidos para ajustar o mecanismo de distensão, e dispositivos para fixar os mesmos supportes na armação e formar os pivots para as alavancas;

20°, um macaco mecânico, compreendendo uma pluralidade de peças longi-

tudinaes da armação, mecanismo de distender o elevador disposto deslissavelmente entre as ditas peças, rodas supportadoras para a extremidade posterior do macaco, supportes de lubrificadores fixados no lado externo das peças da armação, rodas de lubrificadores montadas nos supportes para supportarem a extremidade anterior do macaco, alavancas para ajustar o mecanismo distensível e cavilhas para prender as ditas alavancas;

21°, em um macaco mecânico, uma armação longitudinal, um tambor rotativo disposto na extremidade anterior da armação, uma peça elevadora disposta deslissavelmente na extremidade posterior da mesma, uma corrente flexível fixada na extremidade posterior da armação e ligada ao tambor, o dispositivos para supportar a peça elevadora na dita corrente;

22°, em um macaco mecânico, uma armação, um tambor giratorio, montado na mesma, uma corrente ligada à armação e fixada no tambor, e uma peça elevadora supportada amovivelmente na corrente;

23°, em um macaco mecânico, uma armação, um tambor rotativo montado na mesma, uma corrente ligada à armação e fixada no tambor, e uma peça elevadora montada na armação, tendo cylindros dispostos oppostamente, engatáveis com a corrente para levantar a dita peça;

24°, em um macaco mecânico, uma armação, um elemento elevador fixado na armação, uma peça elevadora repousando amovivelmente no elemento flexível, e dispositivos para apertar o dito elemento e levantar a dita peça;

25°, em um macaco mecânico, uma armação, um elemento elevador nesta, uma peça elevadora montada amovivelmente no elemento flexível, cylindros dispostos entre a peça elevadora e a flexível, e dispositivos que compreendem tados prolongados da peça elevadora para guiar o elemento flexível no dito cylindro;

26°, em um macaco mecânico, uma armação, um tambor rotativo montado na extremidade anterior da mesma, uma corrente fixada adjacente ao lado posterior o inferior da armação e ligada ao tambor, uma peça elevadora com uma camara longitudinal adaptada a receber uma peça distensível, um jogo de cylindros adjacentes aos lados anterior o posterior da peça elevadora, de modo a engatar a corrente, e dispositivos que compreendem uma alavanca para enrolar a corrente no tambor e levantar a peça elevadora;

Pontos característicos da invenção do cum aparelho para carregar, descarregar e transportar trigo ou outros materias em grão, ou liquidos, para a qual pediram privilegio William Woodson Bagguley e George William Rander (deposito n. 596, de 9 de outubro de 1924):

1°, em um aparelho para carregar, descarregar e transportar material granulado ou liquido, o emprego de ar comprimido, a que se imprime um movimento rotativo ou helicoidal;

2°, um aparelho como especificado em 1, caracterizado pela provisão de um tubo de entrada de ar comprimido, tendo dentro uma lamina ou laminas helicoidaes ou raiadas, e communicando-se com um tubo para a descarga ou condução do material;

3º, um aparelho como especificado em 1, caracterizado por um corpo de válvulas com válvulas apropriadas;

4º, um aparelho como reivindicado em 2, caracterizado pela provisão de uma caixa de alimentação, sobreposta no corpo de válvulas e comunicando-se com estas;

5º, um aparelho como especificado em 2, caracterizado pela provisão de uma chapa interruptora com uma abertura, que se comunica com uma moega, convenientemente fixada na extremidade inferior do dito corpo, sendo a chapa fixada ao eixo central e girando com elle;

6º, um aparelho como especificado em 3 e 4, caracterizado pela provisão de uma chapa de anti-frieção, entre a caixa de alimentação e o corpo de válvulas, e com aberturas que se comunicam com as válvulas;

7º, um aparelho como especificado em 4, caracterizado pela provisão de um eixo trazido pelo corpo de válvulas, um parafuso sem fim montado no eixo e engrenando com uma roda convenientemente fixada em um eixo central, com o qual gira a caixa de alimentação;

8º, um aparelho para carregar, descarregar e transportar trigo e outras substancias e liquidos, como especificado em 1, sendo as válvulas construídas substancialmente como descriptas e como se acham representadas na fig. 5 dos desenhos;

9º, no aparelho especificado em 1, as válvulas construídas substancialmente como descriptas e como representadas na fig. 6;

10, em um aparelho do tipo especificado em 1, a disposição e combinação de peças, tudo substancialmente como se descreveu e se representou, para os fins indicados;

Pontos característicos da invenção do auto-esgotador de fossas o similares, transformavel em auto-irrigador o em auto-bomba, para a qual pediram privilegio Rafael de Oliveira Cezar, Miguel de Sautu e Franklin Oriva Muro. (Deposito n. 597, de 9 de outubro de 1924):

1º, um auto-esgotador e transportador de materias, capaz de ser empregado como esgotador e transportador, auto-irrigador o auto-bomba, caracterizado em: ser constituido por um vehiculo automovel sobre o qual se acha montado um tanque provido de um tubo de carga e descarga; uma bomba dupla ou uma bomba de inversão para produzir o vacuo e a pressão no mesmo tanque; e dispositivos para transmittir o movimento desde o motor do automovel até a mencionada bomba, ou bombas, munidas das embayagens correspondentes, estando o vehiculo munido de caixas para transporte de utensilios e da palamenta, taes como tubos de irrigação, mangueiras de incendio, mangueiras de sucção e mais ferramentas usuas, substancialmente como se descreveu o para os fins especificados;

2º, um auto-esgotador e transportador de materias, construido, disposto o que funcione substancialmente como se descreveu, com referencia aos desenhos juntos, o para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de um motor hyraulico, denominado «Invictos», para a qual pediu privilegio Leo-

cadio José Dias. (Deposito n. 598, de 9 de outubro de 1924):

1º, um motor hyraulico com eixo montado excentricamente em uma caixa cylindrica;

2º, um rotor munido com as suas respectivas pás, as quaes podem ser rectangulares, circulares, ou de qualquer formato outro, compativel com a applicação; os lados e extremo livre dessas pás entram em contacto com parte da periphéria interna da caixa, no ponto em que esta é concentrica com o eixo do rotor e portanto mais proxima do dito eixo, permitindo este dispositivo concentrar-se sobre cada pá toda a força aproveitavel do jacto de agua sob pressão ou de choque, em um volume limitado somente pelo espaço entre a pá que recebe o jacto e a immediata;

3º, uma abertura para a entrada da agua sob pressão, feita na periphéria da caixa, na parte mais proxima do eixo do rotor;

4º, uma abertura para descarga na parte inferior da caixa, munida de uma válvula da gaveta, permitindo á agua descrever uma linha recta desde a entrada até a sahida, sendo assim conseguida uma perfeito distribuição do jacto motor.

Pontos característicos da invenção de um novo preparado de materias lithoides, resinosos, lenhosos e graxos, formando massa pastosa consistente, para pavimentação e revestimento de superficies diversas, para a qual pediram privilegio Carlos Neufert e Guilherme Frensch. (Deposito n. 599, de 9 de outubro de 1924):

1º, um novo preparado de materias lithoides, resinosos, lenhosos e graxos, formando massa pastosa consistente, para pavimentação e revestimento de superficies diversas, caracterizado por consistir em uma massa ou pasta composta de ingredientes lithoides silicosos ou calcareos, taes como silicatos de sodio ou potassio e aluminio; sob a forma de caolim, areia, pó de pedra, pó de marmore, calcareos, argilla, talco, cimento, amiantho e outros; ingredientes resinosos taes como breu e outras resinas; ingredientes lenhosos taes como serragem, cortiça e semelhantes; e finalmente ingredientes graxos como cera, carnaúba, parafina e outras substancias gordurosas;

2º, um novo preparado de materias lithoides, resinosos, lenhosos e graxos, como reivindicado em 1, caracterizado por ser fabricado pelo processo seguinte: Os materias lithoides silicosos, de mistura com os materias resinosos e graxos, são tratados a quente em cubas, vasos, ou recipientes quaesquer apropriados, sob a acção do fogo directo ou a aquecimento indirecto, sendo constantemente remexidos para formar uma mistura homogenea; em seguida, são adicionados os materias lenhosos, aluminosos, calcareos, argillosos, talcosos, corticoides ou tintoriaes desejados, escolhidos em cada caso especial para os diversos fins do preparado final: a pasta ou massa assim obtida é em seguida vazada em moldes ou formas, ou é estendida em forma de lençol, ou camadas, sem juntas, ou é modelada manual ou mecanicamente;

3º, um novo preparado em forma de pasta ou massa pastosa, em cuja composição entram os materias lithoides,

silicosos, calcareos ou aluminosos, talcosos, argillosos e outros; sob varias formas; os materias resinosos, os materias lenhosos e os materias graxos, constantes da reivindicação; que seja preparado pelo processo reivindicado em 2; caracterizado por ter applicação como revestimento do solo, paredes, tectos, e coberturas; confecção de peças para cimalhas, molduras, ornatos e semelhantes; confecção de obras diversas como portas, janellas, mobílias, caixas e outros objectos de varios usos; pedras artificiaes para varias applicações, alicerces para machinas; e, em geral, qualquer artigo fundido, modelado, cortado, serrado ou aplainado, polido, lustrado ou pintado;

Pontos característicos da invenção de uma estufa para secagem de massas alimenticias, para a qual pediu privilegio Nicola Oliva. (Deposito n. 600, de 9 de outubro de 1924):

1, uma estufa para secagem de massas alimenticias, caracterizada por se basear na secagem thermo-mecanica artificial das massas, em um recinto fechado, com tiragem de ar;

2, uma estufa para secagem de massas alimenticias, como reivindicado em 1, caracterizada por um compartimento, sala, ou qualquer recinto fechado, com portas de accesso de qualquer systema, construida de qualquer material, seja em alvenaria seja em chapas metallicas, segundo os preceitos technicos conhecidos, e provida do aparelhamento communmente empregado em construcções dessa ordem; tendo no seu interior um ventilador ou agitador de ar, constituido por um eixo provido de pás, cujo movimento de rotação é dado, de fóra da estufa, por uma polia que recebe á correia de uma transmissão, ou por outro systema conhecido de transmissão do movimento; sendo o aquecimento do recinto feito por qualquer fonte de calor, como seja por uma resistencia electrica, convenientemente calculada para manter a temperatura da estufa no grau mais favoravel á secagem das massas alimenticias; ou varias pequenas resistencias electricas ampoladoras esparsas e convenientemente localizadas no compartimento; de forma a distribuirem o mais uniformemente possivel a temperatura do ambiente da estufa; tendo por fim, um conducto inferior em communicação com uma chaminé, convenientemente calculada para a tiragem do ar quente carregado de humidade da secagem dos productos, e uma abertura para entrada do ar de renovação da atmosfera, em estado secco, para o interior da estufa de secar-se; em resuma, como descripto no memorial e representado no desenho que o acompanha.

Pontos característicos da invenção de aperfeçoamentos em processos de fabricar materias porosas para construcções, para a qual pediu privilegio Erik Christian Bayer (deposito n. 601, de 9 de outubro de 1924):

1º, o processo, para fabricação de materias porosas destinados a construcções, misturados com agua ou outros fluidos, que consiste no emprego de espumas em ligação com os materias, afim de obter uma substancia porosa;

2º, o processo para fabricação de materias porosas o destinados a construcções, misturados com agua ou outros fluidos, que consiste em adicionar as

fluido de mistura uma substância que desenvolve espuma;

3º, o processo para fabricação de materiais porosos para construções misturados com água ou outros fluidos, e em que se emprega uma espuma ou substância mucilaginosa para desenvolver a espuma;

4º, o processo para fabricação de materiais porosos de construções, consistindo na adição de gelatina á substância que desenvolve a espuma;

5º, o processo para fabricação de materiais porosos de construções, que consiste no emprego de formaldeído em correlação com a espuma;

6º, o processo para fabricação de materiais porosos de construções, consistindo no emprego de uma solução de sabão como substância para crear a espuma;

7º, o processo para fabricação de materiais porosos de construções, em que se usa a solução de sabão como substância creadora da espuma, consistindo no emprego de sabão de resina para obter a referida solução de sabão;

8º, o processo para fabricação de materiais porosos de construção, empregando a solução de sabão para desenvolver a espuma, consistindo em adicionar ao sabão de resina em solução certas substâncias mucilaginosas, de caseína ou de outras gelatinas.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro a Koehring Company, destinada a artigos incluídos na classe 6 (deposito n. 1.012, de 9 de outubro de 1924):

Consiste na palavra *Koehring*. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir misturadores de concreto, machinas distribuidoras de concreto, carregadores de caçambas, separadores a tracção cortadores de barras, dobradores de barras, calhas para distribuir concreto, machinas de pavimentação, incluída na classe 16, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Koehring Company, destinada a artigos incluídos na classe 6 (deposito n. 1.013, de 9 de outubro de 1924):

Consiste na palavra *Koehring* e letra *k*, estando a palavra *Koehring* escripta em exergo, entre duas circumferencias concentricas, em que o traço da circumferencia interna é interrompido nos pontos de contacto com as extremidades da letra *k*, voltando-se para o interior da circumferencia para desenhlar a referida letra. Do lado opposto á palavra *Koehring*, veem-se as palavras *Heavy Duty*, também escriptas em exergos. A marca, que pôde variar de tipos, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir misturadores de concreto, machinas distribuidoras de concreto, carregadores de caçambas, classificadores de concreto, guindastes locomoveis, machinas de pavimentação, incluída na classe 16, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Garlock Packing Company, destinada a artigos incluídos na classe 50, letras *c* e *j* (deposito n. 1.014, de 9 de outubro de 1924).

Consiste na palavra *Garlock*. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir "gaxeta e material da gaxeta, feito inteiramente de varias combinações de asbesto, borracha, algodão, linho, sobre, chumbo, ferro e babbitt", incluída na classe 50, letras *c* e *j*, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro, Alvaro Silveira & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 1.015, de 9 de outubro de 1924).

Consiste numa etiqueta de forma oblonga, guarnecida de frisos bordados, curva na parte superior e recta nas demais, contendo internamente o nome característico *Anti-Urico*, seguido dos dizeres "Poderoso eliminador do acido urico. Cada colher de chá contém: extrato de lithio 0.25; urotropina 0.25, associados a extractos fluidos de acção synergica, da dosagem e as inscripções, pharmaceutico Cicero Bomtempo. Formula do Dr. Francisco Silveira, Rio de Janeiro. Licenciado pelo D. N. S. P. sob o n. 2.104 — 20 de dezembro de 1923". Alvaro Silveira & Comp. adoptam a marca referida, que poderá variar de cor e dimensão, para distinguir um preparado pharmaceutico, de sua fabricação, comprehendida na classe 3 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro O. M. Barreto, destinada a artigos da classe 50, letra *j* (deposito numero 1.016, de 9 de outubro de 1924).

Marca de periodico, escripta em letra de fantasia, constando a letra *g* de uma vinheta com uma herma symbolizando Mercurio. As letras componentes da palavra *Gazeta* são em plano ascendente, sendo a letra *t* cortada por um traço que abrange dous terços approximadamente do titulo. A particula *da* fica sob a ultima syllaba da palavra *Gazeta*, em plano horizontal inferior. A palavra *Praça* começa por inicial maiuscula no mesmo plano. Partindo da letra *c* á letra *g* vae um arco de ellipse, sendo todo o titulo sublinhado por um traço que vae da vinheta inicial á ultima letra do mesmo titulo.

O. M. Barreto apresenta a marca *Gazeta da Praça*, com que pretende distinguir trabalhos typographicos, titulos, e exploração de um periodico de seu commercio, que poderá variar de cores, tipos e dimensões, comprehendida na classe 50, letra *j*, do regulamento em vigor: decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923. Confere. — J. Goulart de Andrade, chefe de secção, interino.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 7 de outubro de 1924

Ao observador da estação de Iguatú, confirmando telegramma de hoje e autorizando a execução do serviço de pintura geral e concertos no cercado, inclusive a mudança da porteira, pela quantia total de 150\$, etc. (officio n. 7.181).

—Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo a 1ª via da conta da Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo, na importancia de 13.4709 (officio n. 7.192).

—Ao director geral de Contabilidade, idetica remessa em 2ª via (officio numero 7.193).

—Ao observador da estação de Olinda, accusando o recebimento do officio n. 19, de 19 de setembro, relativamente ao pagamento da quantia de 147\$00, etc. (officio n. 7.200).

—Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando providencias afim de que seja concedida isenção de direitos e de todas e quaesquer despesas no Collis Postaux, para um volume sob n. 132, constante da ordem n. 15.559, vindo pelo vapor *Lutetia*, entrado em 27 de setembro findo e pertencente a esta directoria, convido material para o serviço meteorologico federal (officio n. 7.203).

—Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo a 1ª via da conta da Western Telegraph Co. Ltd., na importancia total de 19.480, etc. (officio numero 7.214).

—Ao director geral de Contabilidade, relativamente á transferencia do Sr. João Gonçalves Melchades de Souza, do cargo de assistente da estação climatologica de Florianopolis, para o cargo de observador de estação aerologica de 2ª classe, solicitando sua interveção junto do Sr. ministro, afim de que seja concedida uma ajuda de custo na importancia de 60\$ ao alludido funcionario, etc., etc., para auxilio de suas despesas com o transporte para esta Capital, onde vem prestar serviços neste instituto, etc. (officio n. 7.215).

—Ao ministro presidente da Tribunal de Contas, remetendo a 1ª via da conta de José Bento de Freitas Miranda, na importancia de 300\$, etc. (officio n. 7.218).

—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remetendo a 1ª via da folha de pagamento do pessoal das estações climatologicas, etc., relativa ao mez de setembro do corrente anno, na importancia total de 7.256\$779 (officio n. 6.216).

—Telegrammas:

Ao chefe da estação de Campos, autorizando o pagamento de 25\$ de aluguel de telephone e 1\$ de consumo de luz no mez de setembro.

Ao observador da estação de Igarapé-Assú. — Afim solucionar vosso pedido constante telegramma dia tres, peço informar preço combustivel.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 9 de outubro de 1924

Ao Sr. ministro:

Pedindo providencias urgentes no sentido de ser autorizada a Delegação do Tribunal de Contas no Est. do São Paulo a attender ao pedidos de adeantamentos que forem feitos pelo agronomo Christovam Bezerra Dantas, dentro dos creditos distribuidos para o custeio da Estação Experimental de Piracicaba (officio n. 1.691).

—Ao director geral de Contabilidade: Comunicando o comprometimento ao serviço do ajudante da Inspectoria Agricola na Bahia, Sr. Affonso Costa, no mez de setembro proximo findo (officio n. 1.692).

—Ao Sr. ministro:

Transmittindo o relatório que foi presente ao Sr. governador do Estado da Bahia pelo

agronomo Octavio Peres, director da Estação Experimental de Algodão naquelle Estado (officio n. 1.692).

— Ao director de Agricultura do Estado de S. Paulo:

Communicando que o director do Serviço Estadual de Algodão, em Alagoas, permittiu o transporte, independente de expurgo, daquelle porto, ao de Santos, de 4.589 sacos de sementes de algodão, embarcadas por P. C. Villela no vapor *Aracaju* e consignadas a Industrias Reunidas F. Matrazzo, ficando o destinatario obrigado ao expurgo dos vagões que fizerem o transporte de Santos a S. Paulo (officio numero 1.694).

— Srs. W. J. Ratbun & Comp.:

Sobre o plantio do algodão em terras do littoral paulista comprehendidas entre a cidade de Ubatuba e fronteira do Estado do Rio e remessa de publicações (officio numero 1.696).

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

COPIA DA ACTA N. 12—REUNIÃO COLLECTIVA EM 10 DE OUTUBRO DE 1924

Presidencia, Sr. delegado chefe Alcindo Caldas Vianna

Presentes os delegados Tertuliano Teixeira de Freitas e Claudio Goulart de Andrade, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Relatado pelo delegado Tertuliano Teixeira de Freitas.

Ministerio da Niação:

Pagamento a D. Maria Heraclyta de Souza Cavalcante d. quantia de 159\$270 de gratificação integral do cargo de agente da Ilha do Governador.

A de creação recusou registro á despeza, por ter sido a requerente apenas designada para substituir a efectiva no seu impedimento e não nomeada pelo director, como o exige a lei.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão.

E para constar, eu Claudio Goulart de Andrade, 3º escripturario servindo de secretario da delegação, lavrei a presente acta.

Delegação do Tribunal de Contas nos Correios, em 10 de outubro de 1924.—Alcindo Vianna.—Tertuliano Teixeira de Freitas.—Claudio Goulart de Andrade.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Primeira Camara

PRESIDENTE, SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES — SECRETARIADO PELO CHEFE DE SECÇÃO ANTONIO GERALDO FERREIRA COELHO

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu, Sá Pereira e Ovidio Romeiro.

JULGAMENTOS

Conflicto de jurisdicção

N. 12 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; suscitante, José Francisco Praça,

socio concordatario da fallencia de Costa & Praça; suscitados, os Drs. juizes da 5ª Vara e 2ª Pretoria Civeis.—Julgou-se procedente o conflicto, decidindo-se pela competencia do juiz da 5ª Vara Civel, unanimemente.

Appellações civis

N. 6.492 — Relator, o Sr. desembargador Ovidio Romeiro; appellant, Dr. Bartolomeu F. de Souza e Silva; appellado, Manoel José Celestino.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.444 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellantes, Henrique & Comp.; appellado, Joaquim Francisco Pessoa Ramos.—Deu-se provimento para, reformando a sentença appellada, julgar-se procedente a acção, unanimemente.

N. 6.469 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellant, capitão-tenente Joaquin de Maya Monteiro; apellado, Marco Xavier Pereira Monteiro.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.505 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellant, The London and Brazilian Bank Limited; appellados, Barros Garcia & Comp.—Deu-se provimento para, reformando a sentença appellada, julgar-se procedente a acção, unanimemente.

N. 6.536 — Relator, o Sr. desembargador Ovidio Romeiro; appellant, Henrique Ribeiro Bastos; appellada, D. Amelia Esberard.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.623 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellant, o Juizo da 4ª Vara Civel; appellados, José Tozi Calvão e sua mulher.—Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGE S-DE AUTOS

Appellações civis

Ns. 2.967, 5.856, 6.124 e 6.147 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Embargos de nullidade

Ns. 4.033, 5.377 e 5.400 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Appellações civis

N. 5.461 — Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

Ns. 1.236, 1.652, 3.843 e 1.409 — Ao Sr. desembargador Ovidio Romeiro.

EM MESA

Appellações civis

Ns. 5.122, 5.998, 6.173, 6.049 e 6.326.

COM DIA

Appellações civis

Ns. 2.501, 5.943, 5.970, 6.452, 6.625, 6.029 e 3.094.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 6.165, 6.167, 6.267, 5.007 e 6.533.

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

Segundo officio

Despachos

Inventario

Fallecido, Dr. Olympio da Silva Costa.—Suste-se o leilão, e dê-se vista ao Dr. curador de Residuos.

Subrogação

Fallecido, capitão de fragata José Manoel Pereira de Sampaio, testador.—Vista ao Dr. curador de Residuos.

Inventarios

Fallecido, Dr. Eduardo Pires Ramos.—Proceda-se á avaliação.

Fallecido, Antonio da Silva Ferreira.—Prosiga-se.

Fallecido, Serapim Teixeira Alves.—Prosiga-se.

Fallecido, Francisco Bhering.—Inscriptos, sellados, preparados, pagos os impostos e a taxa judiciaria, á conclusão.

Fallecida, Thereza Maria Angeica.—Julgado por sentença o calculo da adjudicação.

Fallecido, Albino Corrêa da Costa.—Inscriptos, sellados, preparados, pagos os impostos e a taxa judiciaria, á conclusão.

Fallecido, José Alves Mirandella.—Deferido o pedido de fls.

Fallecido, Manoel Joaquim de Queiroz.—Expeça-se alvará para que seja passada a escriptura por intermedio do leiloeiro, que depositará na Caixa Economica o producto do leilão em nome do espolio e á disposição do juizo.

Extinções de usufructo

Visconde do Rio Tinto.—Julgado por sentença o calculo da extinção.

Fallecida, Maria Magdalena de Oliveira Murinelly.—A verba testamentaria é de fideicommisso, como bem ponderou o Dr. curador de Residuos no seu parecer de fls. 7. Neste caso o imposto deve ser calculado na forma indicada pelo officio retro.

Contas testamentarias

Fallecido, José Lopes Pereira do Lago.—Na forma do officio de fls. 65 v.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

2º Officio

JUIZ: DR. PONTES DE MIRANDA — ESCRIVÃO INTERINO: GUILHERME BARBOSA

Expediente de 10 de outubro de 1924

Inventarios

Fallecido, Isolino Santos; inventariante, Eli de Miranda Santos.—Digam os interessados.

Fallecido, Agostinho Ferreira da Silva Fernandes.—Designo o 3º procurador.

Fallecido, João Correia da Cunha Villote; inventariante, Valeria Soares Villote.—Junte com as informações sobre a natureza do cargo, as relativas ao signatario da portaria. Nem todos os cargos publicos têm o effeito de complementar a idade: somente o tem aquelles que presuppõem capacidade profissional. O Juizo, sem maiores esclarecimentos, não pode decidir quanto á homologação da emancipação.

Fallecido, Vicente de Angelis; inventariante, Philomena de Angelis Agrello.—Ao Dr. procurador que poderá também informar quanto ao inventario da vara civil, em que funciona.

Fallecido, Miguel da Cunha Magalhães; inventariante, Naomy da Graça Magalhães.—A avaliação.

Fallecidos, Eladio Adolpho de Souza Pitanga e sua mulher; inventariante, Eladio Adolpho de Souza Pitanga.—Ao Dr. curador.

Fallecido, Antonio Marques de Sá; inventariante, Maria Garcia de Sá.—Designo o 3º procurador.

Fallecida, Esther Maria dos Santos; inventariante, Joaquim do Amaral Gargel. — Digam os interessados.

Fallecidos, Antonio Luz da Silva e sua mulher; inventariante, Aritides Nunes da Costa. — Ao Dr. curador.

Fallecido, Manoel de Menezes Tostes; inventariante, Thierza de Jesus Machado. — Desgr. o 3º procurador.

Fallecido, Alfredo Dias da Silva; inventariante, R. Salina Gonçalves. — Ao Dr. curador.

Fallecida, Paulina Felicia; inventariante, Henriette Machado Guimarães. — Ao Dr. curador.

Fallecido, Agostinho Ferreira de Lemos; inventariante, Manoel Ferreira e Lemos Junior. — Defiro o requerido á folha 41.

Fallecida, Angela da Conceição; inventariante, Antonio Gomes Teixeira. — Digam os interessados.

Fallecido, William Henry Cunditt; inventariante, Maria Clara Cunditt. — Depositem-se previamente as quantias pertencentes aos meores.

Fallecido, Custodio Joaquim Gonçalves de Albuquerque; inventariante, José Martins Pereira Junior. — Ao Dr. curador.

Fallecido, José Cerqueira; inventariante, Laura Cerqueira. — Proceda-se ao deposito das quantias repostas.

Fallecida, Maria do Carmo Andrade; inventariante, José do Carmo Lopes. — Designo o 3º procurador.

Fallecido, Joaquim Marcelino Lobo d'Avila; inventariante, Gaileu Lobo d'Avila. — Proceda-se ao deposito das quantias repostas.

Fallecida, Maria Euphrasia de Jesus; inventariante, Manoel Pedro de Medeiros. — Agua de o julgamento do contracto de hofarrios.

Fallecido, Antonio Moreira da Silva; inventariante, João Moreira da Silva. — Ao Dr. curador.

Fallecida, Barbara Amaral Magalhães; requerente, João de Meo Soares. — Nomeio inventariante o Dr. Mario de Araujo Jorge.

Emancipações

Requerente, Cecilia Ribeiro de Oliveira. — A. aos autos do inventario.

Requerente, Arnaldo de Oliveira Monteiro. — Informe se ha inventario.

Tutelas

Menores, Aurea, Amandina e Sebastião. — Ao Dr. curador.

Menores, Olivia, Euphemia e Osmar. — Concorro o julgamento em diligencia para que e informe se os menores tem bens.

Menores, Alina e Maria José da Costa. — Intimem-se os herdeiros. Informe o escrivão se ha autos de inventario.

Menores, Antenor, Dalva e outros. — Defiro o pedido.

Menore, Edezio, Antonio Carlos e Carlos Lima dos Santos. — Assigne o termo de inventariante; informe qu'es são os bens. Sómente depois poderá o Juiz resolver sobre a especialização de bens.

Requerimento

Requerente, Alvaro José Machado; requerido o espolio de Manoel Joaquim da Rocha. — Na forma do parecer. A. aos autos do inventario.

Interpelação judicial

Requerente, Vanoel Goivêa Mondão; interdicto, Victorino Alves Lamas. — O Juiz nomeia o curador ou tutor; a e te compete requerer a investidura efectiva, v. g. a entrega dos bens.

Requerimento para penhora

Requerente, Antonio Augusto da Silva; requerido, o espolio de Almeida Andrade Almeida. — Julgada por sentença a penhora.

Extinção de usufructo

Supplicante, Serafim Francisco Rodrigues; fallecido, Juiz Francisco Rodrigues. — A partilha.

Honorarios

Supplicante, Serafim Francisco Rodrigues; fallecido, Juiz Francisco Rodrigues. — Convento o julgamento em diligencia para que o inventariante informe se pretende pedir vintena.

O curador preste contas.

Prestação de contas

Requerente, Manoel Moreira da Rocha; meior, Irene Moreira Barbosa. — Ao Dr. Curador.

Requerente, Alfredo Balthazar da Silveira; interdicto, Joanna Ferreira de Almeida. — Julgada por sentença, a prestação de contas.

Habilitação de credito

Representante, Mario Telles; requerido, o espolio de Antonietta Telles. — Parte legitima para receber pagamento é o credor e não o devedor.

Venda de bens

Requerente, Avelino Esteves dos Reis. — Defiro o pedido; em ha ti publica, p is que a avaliação é de 113 e o tutor ad-hoc fez considerações que devem ser tolas em conta.

Requerente, Octavio de Andrade Garcia. Sellados e preparados.

Levantamento de dinheiro

Requerente, Alice Rosa Lopes. — Ao Dr. curador.

Licença para casamento

Requerente, Idi de Najt'eny. — Ao Ministério do Publico compete requerer a nomeação de tutor, que fa asse so re a materia.

Nem se poderia comprehend'r de outra maneira. Juiz suplementaridade; Juiz suppre consentimento para casamento; Juiz, porem, não dá consentimento para casar; a intervenção do Juiz é para corrigir a vontade de pae, mãe ou tutor; sómente após a negativa e algum uelles, pôde o Juiz decidir. Nomeio tutor o Dr. Justo Mendes de Moraes.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Expediente de 10 de setembro de 1924

Inventario

Elias Jabour Elabros. — Julgo por sentença a Justificação para que produza os seus devidos efeitos.

Notificação

Notificante, Paulo Augusto Alves; notificado, Antonio Carlos. — Não pôde ser deferida a petição a fls. 40. Mantenho o despacho de fls. 39.

Inventarios

De Antonio Domingos Angley. — Sobre o calculo di am o inte essado e Dr. procurador. De José Cletano de Andrade. — Dizendo o interessado sobre o calculo, pigos os impostos.

De João José da Costa. — O pedido de folhas só pôde ser conhecido pelo Juizo quando requerido.

Liquidação de firma

Moraes Fontes & Comp. — Julgo por sentença o calculo de fls. 743 para adjudicar Edeberto Gavião Moraes.

Inventario

De João Xavier Bastos Junior. — Julgo por sentença a apostilla.

Notificação

Autora, Tijuca Tennis Club Sociedade Civil; r o, Ernani de Carvalho. — Sellados a conclusão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. ALVARO BERFORD — ESCRIVÃO, RENATO CUNHA

Expediente de 10 de outubro de 1924

Processos

Accusado, Manoel Antonio Ribeiro Rego. — Impronunciado.

Accusado, Carlos Esteves Ferreira. — Impronunciado.

Accusado, Arthur Barbosa Filho. — Impronunciado.

Accusados, Augusto Loureiro e Celestino dos Santos Silva. — Pronunciados.

Accusado, José Silveira de Andrade. — Recebido o libello, prosiga-se.

Accusado, Jayme de Oliveira. — Intime-se o réo para pagar a multa.

Accusado, Amphi ochio de Paula Freire. — Subam os autos á superior instancia.

Accusada, Inez Alves. — Subam os autos á superior instancia.

Accusado, Joaquim Moreira da Silva. — Defiro o levantamento da nança.

Inquerito por tentativa de estupro

Baixem os autos á delegacia.

Processos

Accusados, Jorge Moysés e outros. — Ao Dr. promotor.

Accusado, Alfredo Marques. — Ao Dr. promotor.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ, DR. RENATO DE CARVALHO TAVARES; ESCRIVÃO, COELHO AGUIAR

Expediente de 6 de outubro de 1924

Despachos

Nos processos em que é autora a Justiça e réos David Sanches e outros, Carlos Pinto Mourão. — Ao Dr. promotor publico.

Nos processos em que é autora a Justiça e réos Carlos Pinto Mourão, Mario Platone e outra, David Sanches e outro. — Renovem-se as diligencias nos termos do requerimento do Dr. promotor publico.

Nos processos em que é autora a Justiça e réos Valentim Gomes Ferreira e outro, Franz Grabowsky. — Renovem-se as diligencias, nos termos do requerimento do Dr. promotor publico.

Nos processos em que é autora a Justiça e réos Manoel Gouveia Junior, Francisco da Rocha Cardoso. — Recebo o libello, del'e o do rol das testemunhas dê-se cópia ao réo.

No processo em que é autora a Justiça e é réo Sylvio Gabiatti. — Ao Lr. promotor publico.

No processo em que é autora a Justiça e é réo Benedicto Cacilhas. — Renovo-se as diligencias.

No processo em que é autora a Justiça e são réos Benê Lichteinstein e outros. — Renovo-se as diligencias, devendo a testemunha Ignacio de Souza ser conduzida de vara.

No processo em que é autora a Justiça e é réo Hector Angel Rezzano. — Vistos: Hei por cumprida a pena imposta ao réo Hector Angel Rezzano. Expeça-se em seu favor alvará de soltura si por al não estiver preso. Publique-se.

No processo em que é autora a Justiça e é réo Francisco Esteves de Souza. — A, recebido a denuncia; designe o escrivão dia e hora para a formação da culpa, feitas as diligencias legais.

O meritissimo juiz condemnou o réo Miguel Gonçalves Duarte a tres mezes de prisão e multa de \$00\$000, grão minimo de art. 164 do Codi o Penal e art. 163 do mesmo código e art. 13 da lei n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920, por sentença de hoje.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

JUIZ INTERINO, DR. JOÃO SEVERIANO; ESCRIVÃO INTERINO, ROSSINI

Expediente de 10 de outubro de 1924

Autora, a Justiça; réo, João da Silva Lins, art. 294 § 1º, combinado com o art. 13 do Codi o Penal. — Dou ao réo para seu defensor o Dr. João Domingues de Oliveira, advogado do fóro desta Capital. Sciencie-se.

Autora, a Justiça; réo, Francisco Gomes, arts. 291, § 2º, e 214, § 2º, combinado com o art. 13 do Código Penal. — Vista ao Dr. promotor publico para apressar qu sitos a fim de se proceder a exam. de sanidade mental no réo.

Indiferida a petição do jurado Diogo Fernandes Machado, por ter o perito que o examinou declarado estar o m.smo em condições de servir do Jury.

Maidado submeter a exam. e pelos medicos do Instituto Medico Legal o jurado Luiz Felipe dos Santos Christophe por haver solicitado dispensa da actual sessão, allegando enfermidade, communicando-se á respectiva repartição, para que o referido jurado se apresente naquella institutio.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

JUIZ, DR. ERNESTO STAMPA BERG — ESCRIVÃO, BANDEIRA DE MELLO

Expediente de 10 de outubro de 1924

Inventarios

Inventariante, José Borges; fallecido, Manoel Cardoso Borges. — Inscriptos, sellados e preparados á conclusão.

Inventariante, D. Amélia Meirelles Costa; fallecida, Maria Amélia Pinto Bastos. — Julgado por sentença o calculo de fls. para que produza seus juridicos e legais effeitos, ressaltados os direitos de terceiros.

Summaria

Autor, Misael Infante Vieira; réo, José da Silva Arcos & Comp. — Julgado por sentença deserto o agravo interposto a fls.

Executivo

Autor, Luiz Fernandes Maria; réo, Leonardo Teixeira da Silva. — Julgada procedente a acção subsistente a penhora de fls. e condemnno o réo a pagar ao autor o principal de 1:000\$, juros de mora e custas.

Autor, general Dr. Antonio Nunes Bueno do Prado; ré, D. Maria Virginia Rodrigues. — Julgada procedente a acção, subsistente a penhora de fls. e condemnno a ré pagar ao autor o principal de 700\$, juros da mora e custas.

Despejo

Autor, José Gonçalves; ré, Justina Medrosa. — Sellados e preparados á conclusão.

Inventario

Inventariante, D. Maria Carmen de Aguiar Cavallieri; fallecido Eurydes P. Cavallieri. — Prove a supplicante Maria Ruiz que o apparelho é de sua propriedade.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

JUIZ, DR. EDUARDO LIMOEIRO — ESCRIVÃO, PINTO DE MENDONÇA

Expediente de 10 de outubro de 1924

Autos com vista:

Despejo

Autor, Torquato Pereira; réo, Hildebrando Sarmiento. — Ao advogado do excepto-aggravante.

Autos á conclusão:

Accidente de trabalho

Victima, Manoel Antonio.

Despejo

Autor, Hilario Luiz Leitão; réo, João Vieira da Cunha.

Deposito

Autor, Dr. Luiz do Amaral; réo, Antonio José Pereira de Barbedo (com 1 appenso).

Executivo

Autores, Viuva Barros & Comp.; réo, Elycio Bastos de Almeida Pinto.

Accidente de trabalho

Victima, José da Silva Leandro; proprietarios, Nobrega & Comp.

Notificação

Notificante, Bernardino Dutra Mendes; notificado, Carlos Rodrigues.

EDITAES

Supremo Tribunal Federal

EDITAL DE CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DO PIAUHY, COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. ministro presidente do Supremo Tribunal Federal, se faz publico, nos termos do art. 184, do regimento interno do Supremo Tribunal Federal, que, estando vago o logar do juiz federal na secção do Piahy, em virtude de ter sido posto em disponibilidade o Sr. Dr. Mathias Olympio de Mello, pelo facto de ter sido eleito o achar-se na presidencia do Estado, fica marcado o prazo de trinta dias, a contar de hoje e a terminar no dia 22 de outubro futuro, ás 18 horas, para serem recebidas nesta secretaria do Supremo

Tribunal Federal, as petições dos candidatos que desejem concorrer ao provimento do dito cargo, devidamente instruidas com os documentos que provem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, como condição de idoneidade, que se acham habilitados em direito e de terem o tirocinio de dois annos, pelo menos, de advocacia, judicatura ou ministerio publico (lei n. 221, art. 7º, paragrapho unico, e art. 27, § 1º do decreto n. 848, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 28 de setembro de 1924. — O secretario, Gabriel Martins dos Santos Vianna.

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça, com o prazo de tres dias, para venda e arrematação dos bens penhorados no executivo fiscal, movido pela Fazenda Nacional, contra José Gomes.

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de tres dias virem, que no dia 16 do corrente, ás 13 horas, após a audiencia do juizo, á Avenida Rio Branco n. 241, edificio do Supremo Tribunal Federal, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dê e maior lance offerreecer acima da avaliação: uma vacca tourina, penhorada no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra José Gomes, depositada á rua Jurema n. 53, Estação de Oswaldo Cruz, cuja descripção da avaliação é a seguinte: — Uma vacca tourina de cores preta e branca, coherla mais ou menos ha quatro mezes; avaliada a vacca em setecentos mil réis (700\$000). Rio de Janeiro, 3 de junho de 1924. — Nelson Morado. — Carlos Martins da Silva. E quem a mesma pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e logar ao principio declarados. E para que chegue ao conhecimento de todas os interessados, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão affixados no logar do costume e publicados pela imprensa. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de outubro de 1924. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão, interino, a subsevi. — Olympio de Sá e Albuquerque.

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça, com o prazo de tres dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Antonio Moutinho.

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de tres dias, virem, ou delle tiverem conhecimento, que no dia 16 do corrente, ás 13 horas, após a audiencia do juizo, á Avenida Rio Branco n. 241, edificio do Supremo Tribunal Federal, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dê e maior lance offerreecer acima da avaliação, os bens moveis depositados,

rua do Morro n. 74, penhorados no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Antonio Moutinho, cuja descrição da avaliação é a seguinte: Seis cadeiras de madeira, avaliadas em 18\$; uma mesa pequena para gramophone, avaliada em 5\$; um gramophone, avaliado em 25\$; um guarda-comidas de madeira, com tela de arame, avaliado em 15\$; uma cadeira de balanço, de madeira escura, avaliada em 10\$; três cadeiras de madeira, com assento e encosto de pão, avaliadas em 9\$; uma mesa de madeira, para cozinha, avaliada em 5\$; um toileto de madeira escura, em pessimo estado de conservação, avaliado em 30\$; um banco de madeira, avaliado em 5\$, e quatro cadeiras de madeira ou palhinha, avaliadas em 12\$; importando a avaliação no total de 131\$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar ao principio declarados. E, para constar, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume, pelo porteiro dos auditorios. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de outubro de 1924. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão interino, o subservei. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Juizo Federal da Primeira Vara

Para venda e arrematação do predio e terreno á rua Nascimento Silva numero 50, penhorados no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Theodoro Wolmer.

O doutor Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Fago saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de nove dias virem ou delle tiverem conhecimento, que no dia 23 do corrente, ás 13 horas, após a audiência do juizo, á Avenida Rio Branco n. 241, edificio do Supremo Tribunal Federal, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico prégio de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o predio e terreno á rua Nascimento Silva n. 50, penhorados no executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Theodoro Wolmer, cuja descrição feita na avaliação é a seguinte: Predio sito á rua Nascimento Silva n. 50, fróto de platibanda, assobradado, com tres janellas de frente, varanda ao lado, com duas portas e uma janeilla, jardim na frente, dividido em duas salas e tres quartos, forrados e assoalhados, despensa, cozinha, W. G. e banheira, etc. O terreno onde se acha construido este predio mede de frente 10 metros por cincoenta metros de extensão e é todo cercado de folhas de zinco. Avaliados, predio e terreno em vinte e cinco contos (25:000\$). E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima mencionados. E para constar, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume, pelo porteiro dos auditorios. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de outubro de 1924. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão, interino, subservei. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

Côrte de Appellação

PRIMEIRA CAMARA

Fago publico que o julgamento das appellações ns. 2.504, appellant, baroneza de Bonfim; appellada, a Fazenda Municipal; 3.094, appellant, Judith Jitahy de Alencastro; appellados, a Fazenda Municipal e o juizo; 5.943, appellant, a Fazenda Municipal; appellados, Hirze & Companhia; 5.970, appellant, Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil; appellado, Antonio Thomé; 6.029, appellant, Francisco Carneiro; appellados, Bernardo José Corrêa e sua mulher; 6.452, appellant, Alvino Nunes; appellados, Manoel da Silva Adonias e outro; 6.625, appellant, o Juizo da Quarta Vara Civil; appellados, João Martins Barroso e sua mulher, Magdalena Macedo Barroso, terá lugar na sessão da primeira Camara do dia 17 do corrente, ou nas seguintes. Secretaria da Corte de Appellação, em 10 de outubro de 1924. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De interdicção de D. Francisca Candida Pinhão

O doutor Francisco Cavaleante Pontes de Miranda, juiz de direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem, que por sentença deste juizo, de 29 de agosto de 1924, foi declarada interdicta D. Francisca Candida Pinhão, por ser julgada incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens e nomeia seu curador o Dr. Mario de Araujo Jorge com as recommendações legais; e, portanto, serão nulos e de nenhum effeito todos os contractos, avenças e convenções com a mesma interdicta feita, sem assistência de seu curador e autorização deste juizo; e para que não se allegue ignorancia em tempo algum, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados no lugar do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, ao primeiro de setembro de 1924. Eu, Joaquim Ferreira Velloso, escrivão, subservei. — *Francisco Cavaleante Pontes de Miranda.* (6.543).

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de F. Arentz & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão, Bartlett James, communica aos credores da fallencia de F. Arentz & Comp., que acham-se em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º, do art. 83, da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação;

§ 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1924. — O escrivão, Bartlett James. (6.497)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Concordata preventiva de Soares Cunha & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados na concordata preventiva de Soares Cunha & Comp., que foi adiada para o dia 15 de outubro de 1924, ás 13 horas, a assembléa de convocação dos credores. Rio, 26 de setembro de 1924. — O escrivão, José Candido de Barros. (6.284)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Felipe Miguel

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Felipe Miguel, á rua São Francisco Xavier n. 51, na forma abaixo

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da Segunda Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Ajor & Comp., devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Felipe Miguel, por sentença deste juizo de 14 de setembro de 1924, ás 15 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 18 de julho de 1924, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 11 de outubro de 1924, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum, desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 32 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1924. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subservei. — *Manoel da Costa Ribeiro.* — Conforme, José Candido de Barros. (6.013)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Machado & Sobrinho

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença, que declarou aberta a fallencia dos negociantes Machado & Sobrinho, á rua Junqueira n. 108 (Estação do Realengo), na forma abaixo

O doutor Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da Segunda Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Coelho

Novaes & Comp., devidamente instruído o depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Machado & Sobrinho, por sentença deste juizo, de 3 de outubro de 1924, fixando o seu termo para os effeitos legais de 13 de julho de 1924. Foram nomeados syndicos os credores Coelho Novaes & Comp., residentes á rua 1º de Março n. 82, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 5 de novembro de 1924, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de outubro de 1924. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscreevi. — *Manoel da Costa Ribeiro*. (6.533).

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Dermeval A. de Medeiros

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Dermeval A. de Medeiros, na forma abaixo

O Dr. Frederico Sussekind, juiz de direito da 3ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento de Pring Torres & Comp., devidamente instruído, o depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Dermeval A. de Medeiros, por sentença deste juizo, de 29 de setembro de 1924, ás 12 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 6 de agosto de 1924. Foram nomeados syndicos os credores Pring Torres & Comp., residentes á rua Primeiro de Março numero 20, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 29 de outubro de 1924, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de outubro de 1924. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscreevi. — *Frederico Sussekind*. (6.485)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De citação, com o prazo de 30 dias

O Dr. Frederico Sussekind, juiz da 3ª Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Fago saber aos que este edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que, por

parte de Voss & Barroso, me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Vara Civil a quem esta distribuida fór: Voss & Barroso, proprietarios, aprestaram vender ao Dr. Manoel Bittencourt, o predio e respectivo terreno sitos á rua Propicio n. 16, antigo n. 4, nesta cidade, tendo o respectivo terreno, que é designado pelos lotes 59 e 60, 10 metros cada um de frente, ou sejam, 20 metros de frente, igual largura nos fundos e de extensão, 40 metros para cada lado, pelo preço de 7.500\$000, pagos em 31 prestações de 150\$000 mensaes, a começar do mez de abril de 1916 e a ultima, que seria a 32ª, na importancia de 2.700\$000, correndo por conta do comprador todos os impostos federaes e municipaes a que estiver sujeita a propriedade, como tudo faz certo a escriptura de promessa de venda, lavrada no L. 367, fls. 78 v. nas notas do tabellião do 7º officio, aos 9 de março de 1916, doc. n. 3. Em 3 de janeiro de 1919, pagou o supplicado a prestação de abril de 1918, e dali para cá, mais nenhuma, nem qualquer imposto pelo mesmo foi pago, como se obrigara a pagar. *Ex-vi* da clausula 5ª, pela falta do pagamento de tres prestações fica rescindido o contracto de promessa de venda, incorrendo o supplicado prometido na multa convencional de 20 % sobre a importancia de 7.500\$000, além dos juros de 18 % sobre o debito existente. Nestas condições, veem requerer a V. Ex. a notificação do supplicado para sciencia dos effeitos constitutivos da dita clausula 5ª e demais pronunciações de direito, para que, em tempo algum não possa allegar ignorancia. Dando á causa o valor de réis 11.000\$000. A, com quatro docs., feita a notificação e afinal entregues os autos aos supplicantes, independentemente de traslado, P. P. deferimento. Rio, 19 de agosto de 1924. O advogado, Leonel Sauerbron de Azevedo Magalhães. (Estava sellada); em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: A. Notifique-se. Rio, 20 de agosto de 1924. Frederico Sussekind. — Em seguida, os supplicantes dirigiram a replica do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Civil. Em face da ceridão, requerem os supplicantes digne-se V. Ex. permittir justificar a ausencia dos herdeiros incertos e não sabidos do supplicado Dr. Manoel Bittencourt, e justificado quanto baste, sejam expedidos editaes de notificação aos mesmos, pelo prazo legal. E assim, P. P. deferimento. Testemunhas: 1ª. capitão Constantino Ferreira de Souza; 2ª. Luiz de Araújo Rebello. Rio, 28 de agosto de 1924. O advogado, Leonel Magalhães; em cuja réplica dei o despacho do teor seguinte: Sim, designando dia o hora. Rio, 28 de agosto de 1924. Frederico Sussekind. E tendo os supplicantes justificado a ausencia allegada, dei a sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação de fls. 10 a 12 v. para que produza todos os seus devidos e legais effeitos, e, em consequencia, mando que se expeçam editaes, com o prazo de 30 dias, de citação dos herdeiros incertos do supplicado Dr. Manoel Bittencourt, *ex-vi* do art. 45 do Reg. 737. Custas, na forma da lei. Rio, de Janeiro, 3 de setembro de 1924. — Frederico Sussekind. E, em virtude desta sentença, por este notifico aos herdeiros incertos e não sabidos do supplicado Doutor Manoel Bittencourt, com o prazo de 30 dias, para sciencia de todo

o conteúdo da petição neste transcripto e demais pronunciações de direito, como se requer na dita petição. E para que chegue a noticia aos referidos herdeiros, ou alguém que por elles se interessar, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 5 de setembro de 1924. Eu, Manoel Estanislau da Cruz Galvão, escrivão, o subscreevi. — *Frederico Sussekind*. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1924. — *Frederico Sussekind*. (5.918)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Paj Kelmann & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Participo que a assembleia de credores, que estava marcada para o dia 30 de setembro findo, o Dr. juiz addiu para o dia 13 do corrente, ás 13 horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 8 de outubro de 1924. — O escrivão, Cruz Galvão. (6.523)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De citação dos credores de Teixeira Bacellar & Comp., estabelecida nesta praça, com esta de comestiveis, á rua do Rosario numero 24, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, feito pelos mesmos, para que possam fazer quaisquer reclamações, ficando desde logo convocados para a assembleia que terá lugar no dia 6 de novembro de 1924, ás 13 horas, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos numero 152, a fim de deliberarem sobre o mesmo pedido de concordata preventiva.

O doutor Frederico Sussekind, juiz de direito da Terceira Vara Civil, neste Distrito Federal, etc.:

Fago saber aos que o presente edital virem, que por elle se citam os credores dos negociantes Teixeira Bacellar & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 24, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de concordata feito pelos referidos negociantes, para que possam reclamar o que for a bem de seus creditos e interesses, em cuja proposta constante de sua petição inicial, propõem os devedores impetrantes pagar ao seus credores 35 % dos creditos das firmas Teixeira Bacellar & Comp., Teixeira Mello & Comp., Thomaz Pereira Bacellar & Comp. e Teixeira Mello & Comp., em duas prestações de 15 % e 20% de 60 a 120 dias, da data da homologação, offerecendo como garantia o seu activo e bem assim para sciencia da nomeação dos commissarios Barcellos Helmano & Comp., e Barboza Albuquerque & Comp., suspensas as execuções contra os devedores por creditos sujeitos aos effeitos da concordata. Outrossim, pelo presente constaram-se os credores dos ditos impetrantes e a quem interessar possa para a assembleia que terá lugar no *Forum*, á rua Menezes Vieira, antiga rua dos Invalidos numero 152, na sala das audiencias, no dia 6 de novembro de 1924.

às 13 horas, afim de se proceder sobre o pedido de homologação da referida concordata, sob pena de, á revelia se proceder como fôr de direito, tudo na fôrma da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no logar publico de costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 9 de outubro de 1924. E. eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, subscrevi. — *Frederico Sussekind*. (6.538)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de C. Ferreira

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante C. Ferreira, estabelecido á rua Senador Pompêo n. 169, nesta cidade, na fôrma abaixo.

O Dr. Frederico Sussekind, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Macedo Junior & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante C. Pereira, estabelecido á rua Senador Pompêo n. 169, nesta cidade, por sentença deste juizo de 8 de outubro de 1924, ás 12 horas, fixando o seu termos para os effeitos legais de 8 de agosto de 1924. Foram nomeados syndicos os credores Macedo Junior & Comp., residentes á rua do Rosario numero 81, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 10 de novembro de 1924, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de outubro de 1924. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *Frederico Sussekind*. (6.536)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Raphael D'Aiuto

De citação, com o prazo de dez dias, aos credores da fallencia de Raphael D'Aiuto, e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas da The Atlantic Refining Co. of Brasil, ex-syndico e Dr. Targino Ribeiro, ex-liquidatorio da fallencia de Raphael D'Aiuto, na fôrma abaixo:

Pelo presente edital faço publico que as contas de The Atlantic Refining Co. of Brasil, ex-syndico e Dr. Targino Ribeiro, ex-liquidatorio da fallencia de Raphael D'Aiuto, está e se acharão em cartorio durante dez dias, á disposição dos credores e de quem interessar possa,

que poderão impugna-las, sob pena de serem ellas julgadas pelo meritissimo juiz, na fôrma da lei. Para constar passei o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixado na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de outubro de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (6.480)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Saul Fleischman

AVISO AOS CREDORES

Communico aos credores da referida fallencia que a assembleia de credores da mesma foi adiada para o dia 28 do corrente mez, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152. Rio de Janeiro, 9 outubro de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (6.531)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de H. Hellmann

AVISO AOS INTERESSADOS

Communico aos credores da referida fallencia que a assembleia de credores da mesma foi adiada para o dia 14 do corrente mez, ás 13 horas á rua dos Invalidos n. 152. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (6.501)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Saul Fleischman

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Elmano Gomes Cardim, communica aos credores da fallencia de Saul Fleischman, que acham-se em cartorio, durante 5 dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação: § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (6.531)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de N. Civetta, na fôrma abaixo:

O Dr. Galdino Siqueira, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que, por parte de Ferreira Graça & Comp., ex-syndicos da fallencia de N. Civetta, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos presentando as suas contas. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de dez dias, pelo teor do qual se

citam os interessados na fallencia de N. Civetta para sciencia de que se acham em cartorio durante dez dias, as contas prestadas por Ferreira Graça & Comp., ex-syndicos da fallencia de N. Civetta, afim de serem examinadas e apresentarem, dentro do referido prazo, as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de á sua revolta, serem as mesmas julgadas boas. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos sete de outubro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão o subscrevi. — *Galdino Siqueira*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Amando Teixeira Santa Rosa

AVISO AOS CREDORES

Communico aos credores da referida fallencia que a assembleia de credores da mesma foi adiada para o dia 22 do corrente mez, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152. Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (6.529)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Samuel Gaepex

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Dr. Edison Mendes de Oliveira, communica aos credores da fallencia de Samuel Gaepex que a assembleia foi adiada par o dia 20 do corrente mez, ás 14 horas, no edificio do Forum á rua dos Invalidos n. 152.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1924. — O escrivão, *Edison Mendes de Oliveira*. (6.532)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Antonio José Baptista e sua mulher, na fôrma abaixo.

O doutor Galdino Siqueira, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo o cartorio do escrivão, que sete subscreve, se processam os autos de acção executiva em que o autor José Candido Vasques e réos Antonio José Baptista, nos quaes lhe foi dirigida a petição seguinte: — Excellentissimo senhor doutor juiz da Quinta Vara Cível, — José Candido Vasques, nos autos do executivo por promissoria que move a Antonio José Baptista e sua mulher, estando avaliada o immovel penhorado, requer se digno V. Ex. mandar expedir editaes de praça, com o prazo e formalidades legais. — P. deferimento. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1924. — O advogado, *Adhemar de Souza Monteiro*. (Estava legalmente selado). Despacho. J. — Como requer. Rio. 19 de setembro de 1924. — *Siqueira*. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 20 dias,

pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo no dia vinte e um (21) de outubro proximo, ás treze horas, após a audiencia do estylo no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, os bens penhorados a Antonio José Baptista e sua mulher na acção executiva que lhes move José Candido Vasques, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: predio de sobrado, sito á rua Visconde de Santa Isabel n. 255, freguezia do Engenho Velho, com terreno ao lado direito e a frente, dividido da rua por baldrame de pedra nua, pilastras de tijolos, gradil e portão de ferro, tendo na fachada tres mezzaninos quadrados, no primeiro pavimento tres janellas de peitoril e no segundo uma de saccada com grade de ferro e uma de peitoril, portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado direito com escada de marmore e varanda ladrilhada abrigada por marquize, consistindo as divisões em commodos para familia, forrados e assoalhados e dependencias ladrilhadas, e no quintal pequena meia agua com telhas francezas abrigando compartimento com W.C. e tanque para lavagens. O predio medido de frente 6m.85 centimetros por 11m.50 centimetros de fundos, medindo o terreno pertencente ao predio que está fechado em parte com paredes dos confinantes e em parte com zinco ondulado, 8m.90 centimetros de frente egual largura na linha dos fundos e de extensão 43m.63 centimetros confrontando com propriedades de quem do direito. A construção é de pedra, cal e tijolo com madeiras de lei, carecendo de ligeiros reparos e pintura geral interna, pelo que, ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de quarenta contos do réis (40:000\$000), preço porque vão a esta primeira praça. E, quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de ter logar á praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por taes dias. E, para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco de setembro de mil novecentos e vinte e quatro. — E eu, *Edison Mendes de Oliveira*, escrivão, o subscrevi. — *Gabino Siqueira*. (Estava legalmente sellado). Está conforme. — O escrivão, *Edison Mendes de Oliveira*. (6.249).

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de Henry Boysen, para dentro daquelle prazo dizerem sobre as contas apresentadas pelos syndicos, que se acharão em cartorio durante o referido prazo, á disposição dos mesmos interessados, que poderão impugnal-os.

O doutor José Antonio Nogueira, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte dos syndicos da fallencia de Henry Boysen, foi dirigida a petição seguinte: Petição. Exmo. Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Civil. Pereira

Araújo & Comp., syndicos da fallencia de Henry Boysen, vem prestar as suas contas, requerendo a V. Ex. a juntada destas aos autos para, ouvidos os interessados, sejam julgadas boas por V. Ex. e bem assim que se digne arbitrar a porcentagem a que tem direito. Nestes termos, pedem deferimento. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1924. Rodolpho Fernandes de Macedo, advogado. (Estava sellada.) Despacho. J. Digam os interessados. Em seguida, á conclusão. Rio. 7-10-1924. J. A. Nogueira. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os interessados na fallencia de Henrique Boysen, para no prazo de dez dias dizerem sobre as contas apresentadas pelos syndicos da mesma fallencia, que se acharão em cartorio durante o referido prazo á disposição dos mesmos interessados, que poderão impugnal-as. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de outubro de 1924. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — José Antonio Nogueira. (6.539)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos moveis penhorados a Antonio Ferreira Soares, em autos de executivo, que lhe move Antonio Miguel de Azevedo Silva

O doutor José Antonio Nogueira, juiz de direito da Sexta Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 21 do corrente, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, os moveis abaixo descriptos e avaliados: Laudo de avaliação dos bens penhorados por Antonio Miguel de Azevedo Silva a Antonio Ferreira Soares, na forma abaixo. Moveis existentes no predio da rua Conde de Bomfim n. 118, a saber: Uma mesinha de centro, de forma oval, com quatro pernas lisas, com pequena prateleira em baixo, duas cadeiras poltronas com assento estufado e encosto de madeira, tudo de peroba em cor de acajú, 140\$; um guarda-casaca de peroba clara, com frisos encrustados, espelho bisauté e gavetão, em bom estado, 220\$; um guarda-vestidos de peroba clara com pequenas encrustações, gavetão na parte baixa e ferragens de metal amarello, em bom estado, 260\$; um guarda-casaca de peroba clara, com encrustações em frisos, espelho bisauté e gavetão, em bom estado, 250\$; uma penteadeira de peroba clara com espelho em tres partes, bisauté, tampo de vidro sobre pelucia amarella e quatro pequenas gavetas, em bom estado, 250\$; uma penteadeira de peroba clara, com espelho bisauté em tres partes, tampo de vidro sobre pelucia de cor rosa e quatro pequenas gavetas, em bom estado, 280\$; uma mesa de cabeceira com espelho e marmore rosa, gaveta e puxador amarello, em bom estado, 40\$000. Moveis existentes á rua Moncorvo Filho n. 41, antiga do Areal. Na "Guardadora", a saber: uma mobilia para sala de jantar, composta de uma mesa elastica arredondada com tres taboas, onze cadeiras com assento de palhinha e encosto com

uma pequena parte estufada em couro escuro, com arrebites de metal branco, estando uma com um pé partido; uma crystaleira com vidros lavrados, espelho no fundo e um vidro fosco de cor verde no centro da porta, prateleiras de madeira e armario na parte baixa; um guarda-prata, tendo ao centro um sofá estufado em couro escuro, prateleiras de vidro formando duas estantes; um buffet com duas gavetas e puxadores amarelllos, espelho no fundo, dous armarios nas extremidades com prateleiras de vidro, estando o marmore quebrado. Tudo de madeira de lei envernizada em cor de acajú, 1:200\$; duas columnas simples, de canella, com quatro pés curvos e uma prateleira na parte baixa, 20\$; um porta-chapéos de canella com pequeno espelho e seis cabides, 20\$; uma secretária de fechar, feitiço americano, com quatro gavetas fóra e duas ditas pequenas dentro e escaninhos, de madeira de lei, envernizada, cor de canella; uma cadeira de rosca e molla com assento e encosto da madeira, 250\$; um guarda-vestidos de pinho branco, com um gavetão, 80\$; uma meia commoda de peroba com puxadores amarelllos com quatro gavetas, duas grandes e duas pequenas, 50\$; uma meia commoda de vinhatico, antiga, com duas gavetas grandes e duas ditas pequenas, no estado, 30\$; duas camas paulistas, de madeira e ferro, com enxergão de arame, sendo uma para solteiro e uma para casal, 35\$; um grupo estufado para sala de visitas, composto de oito peças, sendo um sofá, duas cadeiras de braço, duas ditas simples, um abajour com pé, uma mesinha redonda com tampo de vidro e uma vitrina (porta-bibeleto), envidraçada, com prateleira de vidro e espelho no fundo. Tudo de madeira de lei, laqueada em cor verde-clara, em bom estado, 450\$. Somma total, 3:515\$000. Importa a presente avaliação no total de 3:515\$000. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1924. — Tito Dias de Moraes. 29/9/24. 29/9/24. 29/9/24. — Oscar Frizebio Rodrigues Neto. (Está sellado.) E quem os ditos moveis quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do regulamento n. 737, de 1950 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de outubro de 1924. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — José Antonio Nogueira. (6.549).

Juizo da Terceira Pretoria Civil

Pelo juizo da 3ª Pretoria Civil, freguezia de Sant'Anna, correm os editaes dos seguintes casamentos:

Henrique Pacheco Drummond e Lucia Gonçalves Verdorno. Oscar Elias do Couto e Galdina Soares de Nazareth. Irineu Alves de Souza e Guiomar Monteiro de Queiroz. Sebastião Malaquias e Izabel de Oliveira Cunha. Aureliano José de Oliveira e Laudelina Silva Passos. Carlos José Bello e Julia Ignacio Cardozo. Sylvio Ananias e Faustina Theodora, João Avila dos Santos e Anna

Simões Trenoco, José da Silva Fidalgo e Julia de Albuquerque.

Quem souber de algum impedimento, accuse-o na forma da lei. — *Hopiles Nunes*, escrivão *ad-hoc*.

Juízo da Terceira Pretoria Cível

O escrivão e official do Registro Civil da Terceira Pretoria Cível, 1º officio, freguezia de Santo António, faz saber que pretendem casar-se:

João Cardoso Soares e D. Anna Joaquina, Bento João d'Albuquerque Mos-turunga e D. Bellozina Rodrigues Lima, Antonio Raymundo da Costa e D. Josepha Protomartyr de Albuquerque Santos; Lourenço Antonio da Luz e D. Rosa Pelluso, Joaquim Fernandes de Oliveira Filho e D. Ophelia Guilhermina Martins Vianna. — O escrivão, *Alberto Toledo Bandeira de Mello*.

Juízo da Setima Pretoria Cível

De 1ª praça com o prazo de 10 dias para venda e arrematação dos bens penhorados a Manoel Haunier, no executivo por alugueis que lhe move dona Constança Augusta de Oliveira Carvalha na forma abaixo.

O doutor Luiz de Moraes Jardim, juiz em exercicio na 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital vem que no dia 23 do corrente mez após a audiencia do estylo que terá lugar ás 12 e meia horas no predio á rua José dos Reis n. 44, Estação do Engenho de Dentro, o official que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de 7398300, os bens constantes do seguinte: Lando de avaliação: Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Luiz de Moraes Jardim, juiz, primeiro, supplente em exercicio, na 7ª Pretoria Cível, e a requerimento de dona Constança Augusta de Oliveira Carvalha, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Manoel Haunier, no executivo por alugueis que lhe move a requerente. Os referidos bens acham-se em poder da respectivo depositario Waldemar da Costa Lago, á rua da Estação n. 52, onde os examinamos e avaliamos da forma seguinte: 22 latas de azeite de lamparina nacional, 118; 17 rjolos de ariar balhecos, 38400; 31 latas de azeite nacional, 318; 16 pacotes de maizene, 88; 5 latas de doces nacionais, 58; 4 latas de peixe, pequenas, 48; 45 pacotes de sapão, 98; 6 duzias de latas de canella, 368; 6 ditas de latas de pimenta, 368000; 2 novellos de barbaote, 18; 13 caixinhas de palitos, 28600; 45 caixas de lamparinas, 18500; 150 pacotinhos de tipografia, 158000; 24 pequenos vidros de tinta, 48800; 2 pacotes de anil, 68000; 10 bonecas de anil, 18; 18 garrafas de cerveja «Serena», 78200; 20 garrafas de agua Caxambu, 108; 20 garrafas de agua Salutaris, 108; 6 litros de Fernet nacional, 128; 1 litro de vinho quinado nacional 28000; 6 litros de Vermouth nacional 188; 10 garrafas de vinho do Porto, nacional, 158; 6 garrafas de vinho Rio Grande, 38; 30 garrafas de vinho verde, 304; 70 garrafas de uva, 148; 1 botija de genebra nacional, 18500; 270 garrafas vasia, 278; 15 litros vazio, 38; 26 meios litros vazio, 28600; 155 paus de sabões de diversos tamanhos, 628; 9 vidros com tampa, sendo uma de folha para mostrador de cereaes, 158; 4 esteiras, 48; 4 aparafados de abanos, 128; 9 kilos de louro, 48500; 20 vassouras, 208; 2 enxadas, 48; 9 vassourinhas, 28400; 1 apalhado de louro, 48; 5 saquinhos de sal fino, 28500; 22 meios litros vazio, 28200; 1 kilo e meio de fubá de arroz, 48; 1 kilo e 200 grammas de arrurta, 18200; 1 caixa de sodas, vasia, 48; 1 kilo de porvilho de saeco, 5500; meio kilo de tapioca, 8500; 1 vidro de tinta de caribabo, 18; 3 kilos de rolbis, 38; 6 kilos de coloral, 38; 5 filtros vazio, 18; 1 balança com conchas de metal, com pesos de 50 grammas a 5 kilos, 358; 2 pesos de ferro, sendo 1 de 10 kilos e outro de 20 kilos, 38; 1 kilo e meio de massa de tomate, 18500; um baicão de violatico, 308; 2 depositos para cereaes, com 3 caixões cada um, 4008; 7 kilos de azeite doce, em uma lata, 78000; 1 partilheira, com 5 taboas, tendo 8 gavetas com tampo de vidro para massa, 308; 1 estrada para saccaria, 58; 2 depositos para olos e kerozene, 68; 1 escada com 8 degrãos, 108; 1 carrinho de mão com roda de ferro, 58; 1 lote de caixões vazio, 108; 1 tina para lavar copos, 18; 2 serrotes e um martello, 38; 1 pia, 158; 4 torneiras e uma thesouira em maus estados, 28; 1 chave de parafuso, 5500; 1 forquex, 8500; 1 talhadeira, 48; 1 ferro de abrir latas, 8500. Total 7398300. Importa a presente avaliação em 7398300, dia de Janeiro, 3 de outubro de 1924. — *João Ferreira Cavalcanti*. — *Dclio Guarani de Barros*. (Estava devidamente sellada). Quem os mesmos bens quizer arrematar compareça nos referidos dias, hora e lugar, sciende de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado e affixado na forma da lei. Rio, 7 de outubro de 1924. E eu, Emygdio Genaro da Fonseca Almeida, escrivão interino, o subscrevi. — *Luiz de Moraes Jardim*. (6.511)

Juízo da Setima Pretoria Cível

No Juízo da Setima Pretoria Cível, escrivão Lino Fonseca Junior, estão se libellando para casar:

Paschoal Sorna e Sophia Delhaque Felix Granado, Flaugino Bernardo de Oliveira o Maria do Carmo Costa, Agapito Velloso Rodrigues e Nicolina da Silva, Traulo Haahy Paes Leme e Stella da Silva, Manoel Joaquim de Azevedo e Maria Soares, Dr. Alcindo Dantas Barbosa dos Santos e Cenira Goulart Meirelles, Mario Ferreira da Silva e Olga Maria Ferreira, Vicente Cavalcanti da Motta e Amazilde Gonçalves Barroso, Marceionillo Paes da Cunha e Cecilia Augusta Pimentel, Antonio Alves e Maria Coelho Biegi, Augusto Bernardo e Cora Maria Michel, João Cordeiro do Couto Sobrinho e Leopoldina Pereira Mirandella, Nicolau José de Macedo e Maria José de Lima Marmello, José Custodio Loureiro e Zulmira Rodrigues Chaves, Fernando Roberto da Silva e Nair dos Santos, José Pedro de Aleantara e Margarida de Oliveira Gotzonz, Nilo Castello Branco e Accacia Augusta da Rocha Filho. Si algum souber de algum impedimento, accuse-o, na forma da lei. — Pelo escrivão, *José de Oliveira Galvão*, escrevente juramentado.

Juízo da Oitava Pretoria Criminal

O Dr. Augusto Saboia da Silva Lima, juiz da Oitava Pretoria Criminal, do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Mathheus Wessusgues, vulgo «Mathheus Solaceo», como incurso nas penas do artigo 304, parographo unico doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente edital cita e chama a comparecer neste juizo no dia 25 do corrente, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado o juiz mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua de Campo Grande n. 172. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de outubro de 1924. Eu, João de Aguiar e Silva, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Benedicto Silveira Leite, escrivão, o subscrevi. — *Augusto Saboia da Silva Lima*.

Juízo da Oitava Pretoria Criminal

O Dr. Augusto Saboia da Silva Lima, juiz da Oitava Pretoria Criminal, do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Lourenço da Silva como incurso nas penas do art. 304 doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente edital cita e chama a comparecer neste juizo no dia 25 do corrente, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua de Campo Grande n. 172. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de outubro de 1924. Eu, João de Aguiar e Silva, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Benedicto Silveira Leite, escrivão, o subscrevi. — *Augusto Saboia da Silva Lima*.

Juízo da Oitava Pretoria Criminal

O Dr. Augusto Saboia da Silva Lima, juiz da 8ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Antonio Luiz da Silva como incurso nas penas do artigo 330 § 4º, doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente edital cita e chama a comparecer neste juizo no dia 25 do corrente, ás 11 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os

seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo, são diarias e tem lugar á rua de Campo Grande n. 172. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de outubro de 1924. Eu, João de Aguiar e Silva escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Benedicto Silveira Leite, escrivão o subescrevi. — *Augusto Saboia da Silva Lima.*

Juizo da Oitava Pretoria Criminal

O Dr. Augusto Saboia da Silva Lima, juiz da 8ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Napoleão Mathias Domingos Ramos, como incurso nas penas do art. 304 doCodigo Penal. E como não tenha sido possível intimar-o pessoalmente, pelo presente edital, cito e chamo a comparecer neste juizo, no dia 25 do corrente, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua de Campo Grande n. 172. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de outubro de 1924. Eu, João de Aguiar e Silva, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Benedicto Silveira Leite, escrivão, subescrevi. — *Augusto Saboia da Silva Lima.*

Juizo da Oitava Pretoria Criminal

O doutor Augusto Saboia da Silva Lima, juiz da Oitava Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Luiz Gonzaga Ferreira como incurso nas penas dos arts. 304, parágrafo unico e 330, § 3º, doCodigo Penal. E como não tenha sido possível intimar-o pessoalmente pelo presente edital cito e chamo a comparecer neste juizo no dia 29 do corrente, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado o juiz mandou passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua de Campo Grande n. 172. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de outubro de 1924. Eu, João de Aguiar e Silva escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Benedicto Silveira Leite, escrivão, subescrevi. — *Augusto Saboia da Silva Lima.*

mentado o escrevi: e eu, Benedicto Silveira Leite, escrivão, o subescrevi. — *Augusto Saboia da Silva Lima.*

Juizo da Oitava Pretoria Criminal

O Dr. Augusto Saboia da Silva Lima, juiz da Oitava Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou José Garcez Filho como incurso nas penas do art. 303, doCodigo Penal. E como não tenha sido possível intimar-o pessoalmente, pelo presente edital cito e chamo a comparecer neste juizo no dia 25 do corrente ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado o juiz, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua de Campo Grande n. 172. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de outubro de 1924. Eu, João de Aguiar e Silva, escrevente juramentado, o escrevi; e eu, Benedicto Silveira Leite, escrivão, o subescrevi. — *Augusto Saboia da Silva Lima.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

Termo de contracto celebrado no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, com a Companhia Brasileira Fichet-Schwartz Hautmont, para fornecimento e assentamento de esquadrias de ferro no Pavilhão de Detentos na Casa de Detenção.

Aos dez dias do mez de outubro de 1924, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, perante o engenheiro chefe do Escriptorio de Obras, Dr. Armando de Carvalho, autorizado pelo aviso n. 3.974 G, de 7 de outubro de 1924, compareceu a Companhia Brasileira Fichet-Schwartz Hautmont, representada pelo Sr. Louis Paccaly, director da filial no Rio de Janeiro, estabelecida á avenida Rio Branco n. 109, (5º andar), e declarou que para o fornecimento e assentamento de esquadrias de ferro no Pavilhão de Detentos na Casa de Detenção, assignam o presente contracto resultante de concorrência publica aberta de conformidade com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 150, de 22 de junho ultimo a pags. 14.865, e aviso no dia 26 do mesmo mez a pags. 15.040 e em dias subsequentes, tendo sido as propostas recebidas publicadas integralmente no *Diario Official* n. 170, de 18 de julho de 1924, a pags. 16.491, conjunctamente com a acta de recebimento e abertura das

mesmas, obrigando-se os contractantes a executarem o fornecimento e assentamento de esquadrias de ferro no Pavilhão de Detentos na Casa de Detenção, de accordo com o edital de concorrência que faz parte integrante deste, observando as seguintes condições:

Primeira — A contractante manterá no recinto da obra um empregado de sua inteira confiança para receber na sua ausencia, na do engenheiro chefe, na dos seus auxiliares ou fiscaes, as ordens, instrucções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

Segunda — Ao engenheiro chefe, aos seus auxiliares ou fiscaes, ficará reservado o direito de exigir da contractante a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario, que embarçar a fiscalização ou regular prosseguimento dos trabalhos, ou que, pelo seu comportamento seja inconveniente manter no local.

Tercera — Fica entendido que quaisquer duvidas que possam sobrevir relativas á execução do serviço, ou intelligencia do presente contracto, não attingirão a questões previstas ou resolvidas em clausulas expressas do edital de concorrência ou deste contracto.

Quarta — As despesas com a execução do presente contracto, na importância de 93:4258 (noventa e tres contos e quatrocentos e vinte e cinco mil réis), correrão por conta da consignação «Conservação, accrescimos e reparos, etc.», da verba 29ª, do art. 2º da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 no qual foi feito previamente o empenho da despesa.

Quinta — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois do registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Sexta — Todas as ordens, instrucções ou reclamações sobre detalhes do serviço entre o engenheiro chefe e a contractante, deverão ser sempre transmitidas por escripto e só por esta forma produzirão effeito.

Sétima — A contractante, conformo determina a clausula 5ª do edital de concorrência, depositou no Thesouro Nacional a importância de 6:000\$, em dinheiro, conforme o recibo n. 837/656, de 10 de outubro de 1924, que responderá por todas as faltas cometidas pela contractante no cumprimento do presente contracto, alem das que estão determinadas em clausulas expressas do mesmo edital de concorrência e do presente contracto, ficando facultado ao engenheiro chefe a imposição de outras multas por qualquer inobservancia das obrigações contrahidas.

Oitava — O fornecimento e assentamento das esquadrias de ferro a que se refere o presente contracto estará terminado no dia 31 de dezembro de 1924.

E por estarem assim accordos, lavrou-se o presente contracto que vai assignado, pelo engenheiro chefe, pela contractante e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Sobre estampilhas no valor de réis 48\$000:

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, em 10 de outubro de 1924. — *Armando de Carvalho Paccaly, Testemunhas.* — *Luiz Neves.* — *Raul Pinheiro Guimarães.*

Termo additivo ao contracto celebrado no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, a 17 de junho de 1924, com Magalhães Travassos & Comp., para a construção de um abrigo na Colonia de Alienados em Jacarépaguá.

Clausula oitava — Em cumprimento ao que determina a clausula 5ª, do edital de concorrência, depositaram os contractantes no Thesouro Nacional a quantia de 4:000\$ em moeda corrente, conforme comprovaram com o recibo de depósito do mesmo Thesouro Nacional numero 559.461, de 17 de junho de 1924. Sobre estampilhas no valor de 2\$600, correspondente a 13 linhas.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 10 de outubro de 1924. — Armando de Carvalho. — Magalhães Travassos & Comp.

Testemunhas: Luiz Neves. — Alfredo Athayde.

Termo additivo ao contracto celebrado no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, a 20 de maio de 1924, com Magalhães Travassos & Comp., para obras na sede da Academia de Medicina no Syllogu Brasileiro.

Clausula oitava — Em cumprimento ao que determina a clausula 5ª, do edital de concorrência, depositaram os contractantes no Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$ em moeda corrente, conforme comprovaram com o recibo de depósito do mesmo Thesouro Nacional numero 474.395, de 22 de maio de 1924.

Sobre estampilhas no valor de 2\$200, correspondentes a 11 linhas.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 10 de outubro de 1924. — Armando de Carvalho. — Magalhães Travassos & Comp.

Testemunhas: Luiz Neves. — Alfredo Athayde.

Termo additivo ao contracto celebrado no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, a 14 de junho de 1924, com Magalhães Travassos & Comp., para concertos argentes na sede da Escola de Bellas Artes.

Clausula oitava — Em cumprimento ao que determina a clausula 5ª, do edital de concorrência, depositaram os contractantes no Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$ em moeda corrente, conforme comprovaram com o recibo de depósito no mesmo Thesouro Nacional numero 518.452, de 14 de junho de 1924.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 10 de outubro de 1924.

Sobre estampilhas no valor de 1\$600, correspondentes a oito linhas.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 10 de outubro de 1924. — Armando de Carvalho. — Magalhães Travassos & Comp. Testemunhas: Luiz Neves. — Alfredo Athayde.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o professor Arsène Puttemans, para servir na qualidade de tecnico genetista do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos quatro dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e quatro, presentes na Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o professor Arsène Puttemans, que, em seguida, será denominado — o contractante — acordaram o seguinte:

Primeira — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, de accordo com o que estabelece a lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, e o artigo setenta e dois, letra j, e seu paragraho unico da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, e tendo em vista o disposto no artigo cento e setenta e quatro da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, verba segunda, «Pessoal contractado», consignação «Gratificações, diarias, etc.», resolve contractar o Professor Arsène Puttemans para servir na qualidade de tecnico genetista do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Segunda — O contractante terá sede no Districto Federal.

Tercera — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de dous contos e duzentos mil réis (2:200\$000), a contar de primeiro de janeiro do corrente anno, e terá direito a ajudas de custo e diarias fixadas pelo ministro, passagens e transportes de bagagem, quando se ausentar de sua sede, em objecto de serviço e por ordem superior.

Quarta — O contractante ficará responsável, na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação do material que lhe for entregue para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Quinta — A duração deste contracto será de tres annos, a contar de primeiro de janeiro do corrente anno, si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Sexta — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo, e por iniciativa do proprio contractante, si assim convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedência de trinta dias, não cabendo, então, direito ás passagens a que se refere a clausula seguinte.

Sétima — O contractante terá direito a passagens, para si e sua esposa, e

transporto de sua bagagem, da sede de seus serviços á França quando expirar o prazo deste contracto.

Oitava — As despesas decorrentes do presente contracto serão pagas, no actual exercicio, por conta da verba e consignação indicadas na clausula primeira, artigo cento e setenta e quatro da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, em cujo credito se acham empenhadas na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, e, nos exercicios vindouros, com os recursos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Nona — As duvida que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, indicará dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Decima — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, a que se refere o numero vinte e seis do paragraho quarto da tabella B do regulamento approved pelo decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vac assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Oldemar do Amaral Murtinho e Paulo Vidal, e por mim, Antonio Cesar de Berredo, auxiliar da Estação Geral de Experimentação do Campos, servindo na terceira secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, que o lavrei. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1924. — Miguel Calmon du Pin e Almeida. — Arsène Puttemans. Como testemunhas: Oldemar do Amaral Murtinho e Paulo Vidal. — Antonio Cesar de Berredo. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de trinta mil réis (30\$000).

Confere a cópia. — Antonio Cesar de Berredo. Visto. — Teofilo Leal.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Hoje, ás 5 horas e um quarto da tarde, realiza-se, no Instituto Historico e Geographico Brasileiro a 5ª e ultima sessão ordinaria desta associação, no corrente anno.

Presidil-a-ha o presidente perpetuo Sr. Conde de Afonso Celso, dando-se por essa occasião a posse do Sr. Dr. Oliveira Vianna, eleito socio effectivo em 18 de junho ultimo, em substituição do saudoso Dr. Aureliano Leal.

A sessão será publica, não se exigindo traje de rigor.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete estava hontem o Sr. deputado João Suassuna, que foi apresentar as suas despedidas ao senhor Presidente da Republica, por ter de seguir para a Parahyba do Norte, afim de assumir as funcões do cargo de presidente dequelle Estado, para o qual foi eleito.

—Estiveram hontem no Palacio do Catete os Srs. senador Bernardino Monteiro, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho e coronel Dr. José Piedade, que foram agradecer ao chefe da Nação os telegrammas de felicitações que S. Ex. lhes dirigiu, por occasião das datas dos seus anniversarios natalicios.

—O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no desembarque do Sr. general Menna Barreto, que hontem regressou do Norte da Republica, a bordo do *Poconé*, pelo Sr. capitão Fausto d'Elly, do seu Estado Maior.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do decimo dia util:

Montepio civil da Marinha — Montepio civil da Guerra — Pensões provisórias e pragas de prel. e Aposentados da Guarda Civil — Montepio Militar da Guerra.

Nota — Os pagamentos antecipados, são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na folha de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia util.

Expediente das 14 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista Geral dos premios da 15ª Loteria do plano 36, 232ª extracção do anno de 1924 realizada em 10 de outubro de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional.

68.685.....	100\$000
59.782.....	100\$000
59.639.....	100\$000
41.330.....	200\$000
62.003.....	3:000\$000
65.416.....	100\$000
51.254.....	100\$000
45.035.....	100\$000
28.459.....	100\$000
63.145.....	100\$000
18.041.....	200\$000
49.769.....	100\$000
59.401.....	100\$000
57.518.....	500\$000
50.430.....	100\$000
43.339.....	200\$000
21.113.....	100\$000
37.313.....	500\$000
58.606.....	500\$000
16.570.....	100\$000
24.990.....	200\$000
69.012.....	200\$000

1.421.....	100\$000
62.895.....	100\$000
5.566.....	200\$000
4.131.....	200\$000
29.788.....	100\$000
62.397.....	100\$000
40.953.....	100\$000
34.887.....	100\$000
69.956.....	200\$000
64.561.....	100\$000
27.729.....	200\$000
13.666.....	100\$000
21.230.....	3:000\$000
53.341.....	200\$000
66.874.....	100\$000
37.370.....	100\$000
16.913.....	100\$000
13.222.....	100\$000
61.462.....	100\$000
61.645.....	100\$000
66.825.....	10:000\$000
37.995.....	100\$000
19.305.....	100\$000
49.727.....	1:000\$000
1.769.....	100\$000
37.252.....	100\$000
64.900.....	100\$000
55.018.....	200\$000
27.797.....	100\$000
69.152.....	100\$000
60.434.....	100\$000
50.908.....	100\$000
59.868.....	100\$000
48.405.....	100\$000
5.895.....	20:000\$000
6.908.....	100\$000
41.363.....	100\$000
60.443.....	100\$000
59.206.....	200\$000
55.152.....	100\$000
45.248.....	2:000\$000
41.696.....	100\$000
56.374.....	500\$000
55.272.....	100\$000
29.953.....	100\$000
10.952.....	100\$000
40.552.....	200\$000
1.762.....	100\$000
25.631.....	200\$000
16.924.....	100\$000
25.347.....	100\$000
1.088.....	100\$000
69.573.....	100\$000
54.504.....	100\$000
62.124.....	100\$000
52.166.....	200\$000

Approximações

5.894 e 5.896.....	300\$000
62.002 e 62.004.....	200\$000
31.229 e 31.231.....	150\$000
45.247 e 45.249.....	100\$000

Dezenas

5.894 e 5.900.....	100\$000
62.001 e 62.010.....	300\$000
31.221 a 31.230.....	20\$000
45.241 a 45.250.....	100\$000

Terminação

Os números terminados e m5 tem 2\$000.

O fiscal das Loterias do Governo da União, *Memoel Cosme Pinto*. — O director assistente, *Antonio Olyntho dos Santos Pires*, presidente, O escrivão, *Fernando Cantuaria*.

Tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 10 até 18 horas do dia 11:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo, em geral não.

Temperatura: em declinio accentuado com maxima entre 18 e 20 grãos.

Ventos: do quadrante sul com rajadas.

Estado do Rio — Tempo: máo, salvo a léste onde o ameaçador passará a máo.

Temperatura: em declinio accentuado. horas de sabbado: perturbado com temperatura baixa.

Estados do Sul — Tempo: ameaçador com chuvas em S. Paulo, instavel sujeito a chuvas no Paraná, e em Santa Catharina. Bom no Rio Grande do Sul.

Temperatura: em declinio.

Ventos: do suéste a nordeste com rajadas no Paraná e São Paulo.

Synopse do tempo occorrido

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — De accôrdo com a previsão feita o tempo transcorreu entre instavel e ameaçador com chuvas fracas correr do dia e chuviscos á noite. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal foram: 23º. 6 e 18º. As temperaturas extremas verificadas no Posto Meteorologico foram: maxima 23º.2 minima 19º.6 respectivamente ás 13 horas 10 minutos e 6 horas e 30 minutos.

Os ventos foram variaveis e frescos, predominando a componente sul.

Em todo o paiz (de 9 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje:

Zona norte — Por falta absoluta de despachos telegraphicos deixamos de fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Tempo chuvoso nas 24 horas, sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas.

A's 9 horas da manhã de hoje continuava perturbado com chuvas esparsas em Matto Grosso e Estado do Rio.

Temperatura: em declinio.

Zona sul — Tempo, perturbado com chuvas e trovoadas nas 24 horas em todos os Estados. Hoje ás 9 horas da manhã era bom no Rio Grande, Santa Catharina e parte do Paraná e incerto em S. Paulo.

A temperatura declinou, sendo que accentuadamente em Santa Catharina.

Maiores temperaturas: 37º.0 em Cuyabá e 35º.0 em Coxim e Cuyaz

Maiores chuvas recolhidas hoje: 52 m/m no S. Luiz do Caceres e 37 m/m em aVlencia.

Estado do mar na costa do paiz — Chão no Rio de Janeiro e S. Paulo; grandes vagas em Paranaguá; pequenas vagas em S. Francisco e vagas em Laguna.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — —Baixando em Guararema, Guaratinguetá e Barra do Pirahy e subindo lentamente no resto do curso.

Não recebemos despachos telegraphicos de Rezende e Porto Novo do Cunha.

Dados atrológicos — No Distrito Federal — Por motivo de força maior não foi feita a sondagem habitual.

Em Cuyabá e Mendes — Devido estar o céu encoberto não foram feitas as sondagens.

Em S. Sebastião do Paraizo — 3 horas 30 minutos — Cor. var. entre E e SSE até 4.000 metros, com velocidade média de 2 metros.

Das demais estação szirológicas não recebemos nossos despachos.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 10 de outubro de 1924

Zona norte — Por falta absoluta do serviço telegraphico deixamos de fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Tempo chuvoso até 24 horas, sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas. A 9 horas de hoje continuava perturbado com chuvas esparsas em Mato Grosso e Estado do Rio. Temperatura em declínio.

Zona sul — Tempo perturbado com chuvas e trovoadas nas 24 horas em todos os Estados. Hoje às 9 horas, era bom no Rio Grande, Santa Catarina e parte do Paraná e incerto em S. Paulo. A temperatura declinou sendo que accentuadamente em S. Catharina.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente a 15 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 10 de outubro de 1924. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da véspera				
	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e pheno- menos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramocim (X)...												
Natal (X)												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Açúcar (X)...												
Aracaju (X).....												
Bahia (X).....												
Caetite (X).....												
Januária (X)												
Bello Horizonte	57.5	22.0	2.0	C	0	5	—	B.	25.0	13.0	23.0	C. am. c. t. pm.
Theophilo Otoni (X)...												
Uberaba	53.4	22.0	1.0	NE	2	2	—	B.	31.0	18.0	26.0	C. t. am. b. pm.
Caxambu	59.6	19.0	0.0	C	0	10	—	B. (b. manhã)	21.0	13.0	—	C. t. pm.
Poços de Caldas.....	66.8	19.0	-0.8	SW	1	9	—	I.	24.0	1.0	—	B. am. pm.
Goyaz	—	21.0	-3.0	C	0	9	—	I.	25.5	17.0	28.0	I. am. b. pm.
Santa Luzia	51.9	20.0	5.8	W	2	9	—	I.	15.0	16.6	2.7	Ch. p.n.
Cuyabá	59.3	21.0	—	S	2	9	—	I.	17.8	10.0	23.0	T. am. i. pm.
Corumbá.....	61.4	21.0	-4.0	SW	5	5	—	B.	37.0	18.0	25.0	C. am. pm.
Victoria	59.1	25.0	—	N	2	9	—	B.	27.6	22.0	7.0	C. am. chs. pm.
Capital Federal (T. Meteorologia).....	61.2	21.4	—	NW	3	10	Chão.	I. (i. manhã)	24.0	19.6	1.0	Chs. am. c. pm.
Campos.....	59.7	24.0	-1.0	SW	2	9	—	I.	29.0	2.0	5.0	I. c. am. c. t. pm.
Friburgo.....	59.4	21.0	2.0	C	0	0	—	B.	26.0	14.2	12.0	C. t. pm. c. am.
Petropolis.....	61.1	17.0	-3.0	SW	2	9	—	I.	23.0	15.0	1.0	I. c. am. pm.
Rezende	59.8	18.0	-4.0	C	0	5	—	Chs.	17.0	15.0	23.0	C. t. pm. i. am.
Cabo Frio	60.0	24.0	0.0	C	0	5	Chão.	I.	15.0	20.0	—	Chs. am. b. pm.
Therezopolis.....	61.2	17.0	1.0	S	2	5	—	B.	22.0	14.0	—	C. t. am. i. pm.
S. Paulo.....	62.0	15.5	—	S	3	10	—	I. (i. manhã)	25.0	15.0	0.5	Ch. am. t. pm.
Santos	62.6	20.0	-3.0	SW	2	9	—	I.	15.6	18.0	2.0	I. am. i. pm.
Paranaguá	58.2	17.0	—	C	0	5	Grds. vagas.	B.	26.6	15.0	—	Ch. ma. pm.
Guarapuava (X).....												
Curitiba.....	62.1	16.0	—	E	2	9	—	I.	27.0	12.0	—	I. am. b. pm.
Florianopolis.....	64.9	12.0	8.0	S	8	5	—	B.	25.0	12.0	1.0	C. t. am. b. pm.
Lages	65.7	10.0	—	SW	2	2	—	B.	15.0	4.0	—	B. am. pm.
Porto Alegre	69.4	9.0	—	W	2	2	—	B.	26.0	6.0	5.0	I. am. c. t. pm.
Uruguayana (X).....												
Montevideo.....	71.0	9.0	—	SW	2							
Buenos Ayres	73.9	7.0	—	SW	2							

Estado do céu—em decimos de céu encoberto: O, totalmente nublado; D, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; NS, nevoa secca; N, nevoeiro denso; NF, nevoeiro tenaz; SA, sarauva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)				Corcovado: Temp.			
Bangu	1.5	26.3	20.4	rel.			
Niteroy	0.5	26.8	18.4	Vento:			
Rio Comprido	—	22.2	18.4	Santa Cruz	14.0	25.0	18.0
Penha	1.4	24.6	19.2	Meyer	0.2		
Aldeia Campista	1.0	—	—	Olar	1.2		
Encarnado	0.3	27.0	21.2	Jacaré	0.3		
Gavea	0.0	26.3	19.5	Realengo	0.2		
Deodoro (X)				Haddock Lopo	0.5	25.6	19.7
				Monte dos Anjos	0.0	25.5	17.7
				Vi la Isabel	0.6		

NOTA — (X) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 11 às 14 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Resumo das observações feitas durante o mez de setembro de 1924 na Torre Meteorologica da ex-Exposição Internacional inaugurada em 1 de janeiro de 1924

Dias	Temperatura do ar				Humidade relativa (média)	Evaporação em 24 horas	Vento		Quantidade de nuvens 0 a 10 (média)	Chuva recolhida em 24 horas (Total)	Insolação (Total)	Estado geral do tempo e phenomenos diversos
	Pressão atmospherica a 0 (média)	Média	Afastamento da normal	Maxima	Minima		Direcções predominantes	Velocidade (média)				
	m/m	c	c	c	o	%	m/m	m/s	m/m	h		
1.....	74.1	21.7		26.7	18.4	77.2	3.0	ESE, NW	2.7	0.0	6.0	Bom. Nevoa secca fraca
2.....	61.1	3.1		29.1	19.3	65.5	6.2	NW, SSW	3.7	9.3	2.6	Instavel com chuvas fracas.
3.....	64.5	10.1		23.2	17.8	73.3	3.6	S, W, S	4.0	0.0	0.0	Ameaçador com raras chuviscos.
4.....	66.7	81.4		20.2	16.2	80.2	2.4	S, S, E	2.5	10.0	0.0	Ameaçador.
5.....	66.8	17.3		18.6	15.5	86.0	1.4	Calma, NW	1.4	10.0	0.0	0.0 Ameaçador com raras chuviscos.
6.....	68.8	17.8		19.7	17.2	87.1	1.0	Calma, E E	1.5	10.0	0.0	0.0 Ameaçador com raras chuviscos.
7.....	68.2	18.1		21.0	17.2	83.4	2.3	S, ESE	3.8	0.0	0.0	0.0 Ameaçador com raras chuviscos.
8.....	61.4	20.0		24.4	15.8	75.6	3.3	SSW, NW	3.0	4.3	0.0	4.4 Instavel.
9.....	64.1	19.8		23.3	17.9	86.5	1.6	SSW, S	2.7	10.0	0.0	0.3 Ameaçador com raras chuviscos.
10.....	64.7	21.1		24.2	19.0	82.6	1.9	Calma, S	2.7	5.0	0.0	8.3 Bom.
Decada.....	765.3	19.8	—	22.9	17.3	79.9	27.7	Calma, SSW	2.8	7.8	0.1	21.8
11.....	763.8	22.1	—	26.8	18.0	73.5	4.0	NW, SSE	3.3	0.0	0.0	10.2 Claro.
12.....	61.6	22.4	—	27.7	18.2	71.3	4.6	NW, S	2.9	0.0	0.0	9.8 Bom. Nevoa secca forte.
13.....	62.2	21.3	—	26.1	18.0	79.1	3.4	S, NW	3.7	0.0	0.0	8.1 Bom. Nevoa secca forte.
14.....	61.9	21.0	—	24.9	18.2	82.0	2.4	S, SEE	2.7	0.0	0.0	6.4 Bom. Nevoa secca forte.
15.....	61.9	21.6	—	25.5	18.2	78.6	2.8	SSE, NE	3.5	0.0	0.0	8.9 Bom.
16.....	61.9	21.8	—	24.6	18.5	77.8	2.8	S, Calma	2.8	0.0	0.0	4.4 Bom. Nevoa secca forte.
17.....	57.6	21.0	—	24.4	18.6	73.2	3.0	S, NW	3.8	0.0	0.0	4.4 Instavel.
18.....	63.5	19.7	—	20.9	18.0	82.5	1.7	SSE, S	3.1	0.3	0.0	0.0 Ameaçador com chuvas fracas.
19.....	66.6	11.5	—	21.2	18.0	77.2	1.8	SSE, SE	2.7	0.0	0.0	0.0 Ameaçador.
20.....	66.0	18.4	—	20.2	16.4	81.7	2.4	SSE, NNE	2.5	1.0	0.0	0.0 Ameaçador com chuvas fracas.
Decada.....	763.6	20.9	—	24.2	18.0	78.2	28.9	S, SSE	3.1	6.4	1.3	52.2

Dias	Temperatura do ar				Humidade relativa (media)	Evaporação em 24 horas	Vento		Quantidades de nuvens 0 a 10 (media)	Chuva recolhida m 24 horas (media)	Insolação (Total)	Estado geral do tempo e phenomenos diversos
	Afastamento da normal			Direcções predominantes			Velocidade (media)					
	Media	Maxima	Minima									
Pressão atmospherica a 0° (media)	m/m	c	c	c	%	m/m	m/s	m/m	h			
21.....	766.5	19.2	18.8	15.8	78.8	2.4	E, ESE	2.8	9.3	0.3	0.0 Ameaçador com chuvas fracas.	
22.....	65.5	20.2	23.9	16.4	75.8	3.0	SSE, ESE	3.5	3.0	0.0	10.0 Bom.	
23.....	63.4	21.7	26.5	17.4	79.0	3.1	SSE, NNW	2.9	3.7	0.0	8.5 Bom. Nevoa secca fraca.	
24.....	61.6	23.5	30.1	18.0	73.1	4.8	NW, S	3.5	5.0	0.0	9.1 Quente. Nevoa secca fraca.	
25.....	61.0	22.4	28.1	19.4	79.0	4.0	NNW, S	4.6	6.0	0.0	8.1 Quente. Nevoa secca fraca.	
26.....	63.0	21.6	23.5	20.4	82.2	1.9	SS, ESE	3.2	10.0	0.0	0.0 Ameaçador com raros chuviscos.	
27.....	60.8	23.0	27.1	19.8	80.6	2.2	SSE, S	2.0	9.7	0.0	7.9 Bom. Nevociro fraco todo o dia.	
28.....	61.2	22.0	24.7	19.4	84.9	2.7	SSE, S	3.5	8.0	0.0	7.2 Bom. Nevociro.	
29.....	64.5	21.4	24.5	19.5	87.4	1.7	S, SSE	4.1	10.0	2.8	0.1 Ameaçador com chuvas fracas.	
30.....	68.4	17.8	19.6	15.6	92.5	0.6	SSE, S	6.4	10.0	13.3	-0.6 Mão com chuvas fracas continuas.	
Decada.....	763.6	21.2	24.8	18.2	81.3	26.4	SSE, S	3.6	7.5	16.4	50.9	
Mez — Valores mensaes re- duzidos á se- rie do M. do Castello.	764.2	20.6	24.0	17.8	79.8	83.0	S, SSE	3.2	7.2	17.8	124.9	
	760.4	20.5	23.7	17.5	78.4	—	—	3.2	6.9	20.2	132.6	
Afastamento da normal	+ 1.9	- 0.3	0.0	- 0.8	- 0.2	—	—	- 0.2	- 0.4	- 56.0	- 14.0	

A maxima thermometrica absoluta (30°1) verificou-se ás 13 horas e 20 minutos do dia 24 e a minima (15°5) ás 3 horas e 45 minutos do dia 5.

Chuvã total do corrente anno 1.047mm0; afastamento da normal + 228.2. Somma das minimas thermometricas do corrente primavera: 710°5; afastamento da normal + 0.4.

Somma das maximas thermometricas do corrente primavera: 5.6°1; afastamento da normal - 23.3.

Nota — Os afastamentos foram calculados com relação aos valores reduzidos á série do morro do Castello.

Eutychio Campos, meteorologista de 3ª classe. Visto, — Sampaio Ferraz, director.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal:

Pragas:	90 d/v	A vista
Sobre Londres	6 3/32	6 1/32
Sobre Paris	\$456	\$459
Sobre Italia	—	\$387
Sobre Hamburgo	Por milhão	75000
Sobre Portugal	\$320	\$354
Sobre Belgica	—	\$424
Sobre Hespanha	—	1\$202
Sobre Suissa	—	1\$710
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$270
Sobre Nova York	—	\$1864
Sobre Montevideo	—	7\$850
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$355
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	7\$630
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$475
Sobre Japão (yen)	—	3\$470
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Hamburgo (Rent-mark)	—	2\$135

Moedas

Soberanos (ouro)	48\$000
Libras (papel)	40\$000
Francos (papel)	\$500
Escudos (papel)	\$340

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	797\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	779\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	668\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	(cautela)
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	655\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	913\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port.	156\$000
(decreto n. 1.535)	160\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port.	(decreto n. 1.933)
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port.	172\$500
(decreto n. 1.948)	151\$000
Apolices Prefeitura de Niteroy de 100\$, 6 %, port. (2ª série)	70\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$000, 4 %, port.	96\$000
Banco do Brasil	395\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo	91\$500
Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro	95\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	189\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1924. — A Simonsen, syndico.

COTAÇÕES DO CAFÉ

Dia 10 de outubro de 1924

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de Vendas Saccas
Janeiro	48\$100	48\$800	—	—
Fevereiro	48\$700	49\$000	—	2.000
Março	48\$600	49\$200	—	—
Outubro	48\$700	49\$400	—	—
Novembro	48\$200	48\$850	—	13.000
Dezembro	48\$300	48\$700	—	10.000

Vendas	Saccas	Saccas	Saccas
9.000	16.000	—	25.000

Mercado: na 1ª cotação, estavel; na 2ª cotação, firme.
Disponivel base tipo 7, 48\$000.

Mercado firme.

Vendas, 15.086 saccas.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DO ASSUCAR

Dia 10 de outubro de 1924

Termo	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		Total de vendas Saccas
	VENDE-DOR	COM-PRADOR	VENDE-DOR	COM-PRADOR	
Mezes					
Janeiro	56\$200	55\$600	56\$100	55\$500	—
Fevereiro	56\$000	55\$600	56\$100	55\$500	—
Março	56\$000	55\$200	56\$100	55\$900	—
Outubro	64\$000	61\$300	63\$600	61\$600	—
Novembro	58\$000	56\$900	58\$000	57\$000	—
Dezembro	57\$000	55\$800	56\$600	55\$800	—
Vendas	—	—	—	—	—

Mercado: na 1ª e 2ª cotações, paralyzado.

Disponivel branco crystal bom, sacco 61\$ a 65\$000.

Mercado firme.

Vendas de todas as qualidades . . . saccas.

O syndico, J. Severino.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 9

Assucar	Saccas
Entradas de Campos	633
Sahidas	4.869
Existencia	12.186
Mercado frouxo.	
Preço do branco crystal, hoje, 61\$000 a 65\$000.	
Algodão	Fardos
Entradas da Paralyba	299
Entradas do Ceará	79
Entradas de S. Paulo	218
Total	596
Sahidas	914
Existencia	8.601
Mercado estavel.	Saccas
Preços por 10 kilos	
Serões	67\$000 a 73\$000
Primeiras sortes	66\$000 a 71\$000
Medianos	63\$000 a 67\$000
Paulista	61\$000 a 71\$000

Café

Entradas	Saccas
Sahidas	14.167
Existencia	8.204
Mercado sustentado.	236.184

Preços por tipo:

Tipo 3	52\$000
Tipo 4	51\$000
Tipo 5	50\$000
Tipo 6	49\$000
Tipo 7	48\$000
Tipo 8	47\$000

Preço do tipo 7, hoje, 48\$000

Mercado, hoje, firme.

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de outubro:

Renda arrecadada, hoje, 10:	
Em ouro	241:220\$802
Em papel	229:098\$484
Total	473:319\$286

Renda arrecadada de 1 a 10 do corrente.....	3.325:198\$408
Em igual periodo de 1923	2.320:738\$906

Diferença a maior em 1924	1.004:459\$502
---------------------------------	----------------

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1924.

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 9 de outubro de 1924	4.169:804\$406
--	----------------

Renda arrecadada em 10 de outubro de 1924	436:418\$336
	4.606:222\$742

Em igual periodo de 1923	4.088:110\$181
--------------------------------	----------------

Diferença para mais em 1924	518:112\$561
-----------------------------------	--------------

PATENTES DE INVENÇÃO

Memorial descriptivo da invenção de um aparelho aperfeiçoado para descascar e lavar a mandioca, denominado-Siqueira, para que pretende privilegio Ignacio Lopes de Siqueira, domiciliado em Passa Quatro, Estado de Minas Geraes

Refere-se a invenção a um aparelho destinado a descascar e lavar a mandioca e que simplifica extraordinariamente essas duas operações, que com elle são feitas simultaneamente com grande economia de tempo e commodidade para o serviço, podendo o referido aparelho ser manual ou accionado por força motriz, hydraulica, animal ou outra qualquer.

No desenho junto acha-se representado o aparelho; sendo a fig. 1 uma vista lateral do mesmo e a fig. 2 uma vista em plano do aparelho.

A é a base do aparelho, que pode ser de tijolo, como se vê na fig. 1 e na qual assenta a bacia b, de madeira ou ferro, em cuja superficie estão montadas duas travessas de madeira c, c', cujas travessas recebem em sentido contrario tres travessas mais finas d, d', d'', sendo que duas (d', d'') ficam a pequena distancia uma da outra e são ligadas ás travessas c e c' por baixo das mesmas e por meio de parafusos com porcas, perto dos seus extremos e a travessa d é encaixada pelos seus extremos nas travessas c, c' para dar inclinação ao aparelho. O centro da bacia b é atravessado horizontalmente por um eixo cubico de ferro ou outro metal e, com

os extremos torneados e que se introduz em mancaes montados nas travessas c, c' prolongando-se em um dos lados do aparelho para receber uma roda dentada f, podendo ainda o dito eixo prolongar-se para entrar em mancaes montados na travessa c'' na qual será assentada a polia g ligada pelo eixo interno h ao rolete dentado i que engrena na roda dentada f, como se vê na fig. 2 do desenho junto e para o eixo do aparelho ser movido por força hydraulica motriz ou outra qualquer sem ser manual.

No eixo e acham-se montadas longitudinalmente as pás, j, equidistantes uma da outra em igual numero de cada lado. Essas pás são curvas e munidas em sua superficie de um ralo de cobre ou outro metal para ajudar a raspagem da mandioca e assentam por um dos seus extremos no eixo e por meio de grampos em cujas pontas se atarracham porcas e tem perto dos outros extremos umas fendas k em que se introduzem as peças cubicas de madeira l que recebem em seus outros extremos e por meio de encaixe as cunhas de madeira m em forma de meia lua que impedem o atrito da mandioca contra a bacia do aparelho. Nos extremos das travessas c e c' eavam-se os toros de madeira n que servem de apoio á tapagem externa do aparelho para evitar que a mandioca se escape para fora do mesmo, sendo que essa tapagem é desmontavel e um dos seus lados para facilitar a retirada da mandioca depois de descascada e lavada.

Deita-se a mandioca tal como vem da colheita pela abertura superior do aparelho e, movendo-se o eixo do mesmo, de modo a fazer-se a entrada continuada da agua pela mesma abertura, com as pás a descascar e lavar a mandioca simultaneamente, e emquanto que a agua se extravasa pelo espaço comprehendido entre as travessas c' e c'' levando consigo as pelliculas e outras sujidades, vai a mandioca, já de cascada e lavada, sendo retirada pela parte desmontavel da armação do aparelho.

Reivindicações

1º, um aparelho aperfeiçoado para descascar e lavar a mandioca, denominado-Siqueira, constituido por uma bacia de madeira, ferro ou outro metal, por cujo centro passa um eixo cubico de ferro ou outro metal com seus extremos torneados para se introduzirem em mancaes montados em duas travessas de madeira ou metal e cujo eixo tem um prolongamento em um dos lados do aparelho, para receber uma roda dentada, podendo ainda prolongar-se mais para receber outra travessa semelhante ás precedentes, na qual é assente uma polia ligada por um eixo interno a um rolete dentado que engrena na dita roda dentada e em cujo primitivo eixo do aparelho estão longitudinalmente fixadas por um dos extremos umas pás curvas munidas de ralos em sua superficie e cujas pás em um dos outros extremos tem fendas que recebem umas peças cubicas de madeira, cujos outros extremos recebem umas cunhas tambem de madeira, de accordo com o desenho junto e funcionando do modo descripto;

2º, um aparelho como reivindicado em 1º, que tem por baixo das travessas em que assenta o eixo tres travessas semelhantes em sentido contrario, sendo que duas dessas travessas, situadas a pequena distancia uma da outra, ficam por baixo das primitivas travessas e a ellas ligadas por parafusos com porcas e a terceira travessa, situada no outro extremo do aparelho, encaixa-se pelos seus extremos nos extremos das primitivas travessas para dar inclinação ao aparelho, e se do que nas duas primitivas travessas elevam-se em cada extremo uns toros de madeira que ser-

vem de apoio á armação externa do aparelho, e sendo que essa armação em um dos seus lados é desmontavel para facilitar a retirada da mandioca depois de descascada e lavada, substancialmente como se descreveu com referencia ao desenho junto para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1923.
— Por procu.ção, João de Souza Reis.

(6.530)

N. 14.259 — *Memorial descriptivo da invenção de um succedâneo da cera de abelhas, e m todas as applicações da mesma, e processo de sua fabricação, par que pretende privilegio Eog rd vo Boyen, domiciliado em Magdeburgo-Salbk-Allemania*

Já se tem proposto fabricar composições não adherentes, semelhantes á cera de abelhas, extrahidas de paraffina ou hydrocarbonos seme hantes a resinas, oxydando-se, por meio de ar, uma mistura de me mos a uma temperatura de 90° C. Tambem se tem proposto fabricar composições, isolantes, para fins de electricidade, fundindo-se conjuntamente paraffinas que tenham uma temperatura relativamente elevada de fusão ou cera de carnaúba ou ozokerite, com oleo vegetal ou, como é frequentemente denominado, oleo tung, ou outros oleos seccantes, a uma temperatura acima da da fusão da paraffina, e expondo-se os artigos, impregnados da massa, á acção do ar a uma temperatura de 40 a 80° C., para provocar o endurecimento da massa. Os artigos assim tratados resistem perfeitamente á acção da agua e podem ser moídos e polidos, e são inalteraveis ao calor, de modo que a propria massa não póde parecer-se com a cera de abelha.

De accordo com esta invenção, fabricam-se composições amassaveis e parecidas com a cera de abelhas, aquecendo-se ceras duras mineraes, vegetaes ou animaes, taes como cera de linhte (obtida pela distillação a vapor do carvão paído ou linhte) cera de carnaúba, de candelilla, de insectos chinezes, com oleos seccantes, taes como o de linhaça ou de mamona, e adicionando-se-lhes agentes seccativos. Assim se obtêm massas ou composições amassaveis como a cera de abelhas e que, portanto, podem procuamente servir como succedaneos desta, para todos os fins que exigem uma plasticidade como a sua. Embora as reacções occorrem no processo acima descripto ainda não tenham sido plenamente determinadas, o facto de que nem um oleo seccante fervido por si mesmo da maneira indicada, e subsequentemente misturado com qualquer cera dura, nem uma cera dura tratada por si mesma, da maneira indicada, subsequentemente misturada com um oleo seccante, fervido ou não, produz uma composição amassavel com a cera de abelhas, prova que, na reacção occorrente no curso deste processo, todas as tres substancias, isto é, cera dura, oleo seccante e agente seccante, representam um papel importante, e isto torna impossivel formular-se uma hypothese sobre a natureza da reacção occorrente. As composições obtidas do modo acima descripto podem, depois de se lhes extrahir, de qualquer modo conhecido ou adequado, o agente seccativo, ser misturadas com paraffina, ozokerite ou resinas. A quantidade permmissivel de taes misturas depende do fim a que se destina o producto final.

Exemplos: 1) 100 partes, por peso, de cera refinada de linhte, que endureça a 75° C; 50 partes, por peso, de cera refinada de linhte, que endureça a 60° C;

20 partes, por peso, de oleo de mamona; 2 a 10 partes por peso, de lithargirio, ou

2,75 partes, por peso, de cera refinada de carnaúba;

25 partes, por peso, de óleo de mamona;

3 partes, por peso, de lithargirio são conservados, durante 1 a 3 horas, á temperatura de 200 a 250° C., sob agitação. — A composição soffreu a alteração desejada, quando uma gota d'essa mesma se solidifica em uma chapa de vidro, adhire-se á mesma e pôde ser amassada como a cera de abelhas.

O chumbo é extrahido da composição, de qualquer modo conhecido ou adequado, por ácidos, e, em seguida, a composição pôde ser branqueada de qualquer modo desejado. Pelos dois exemplos do presente processo se obtém um bom succedaneo da cera de abelhas.

Obtem-se um bom succedaneo da cera para cabos, pelo seguinte tratamento:

3) 60 partes, por peso, de cera crúa de linhite;

40 partes, por peso, de óleo de mamona ou de linhaça, e.

4 partes, por peso, de lithargirio.

O lithargirio pôde ser substituído por outro agente seccativo.

Reivindicações:

1. Um processo para fabricar composições amassaveis, como a cera de abelhas, consistindo em aquecer, a uma temperatura de 200 a 250° C, sob agitação, uma mistura de ceras duras, taes como as de linhite, de carnaúba e de insectos chinezes, com oleos seccantes, taes como os de linhaça e de mamona, e agentes seccantes, como o lithargirio.

2. Um processo, como reivindicado em 1), caracterizado ainda pelo facto de perdurar o aquecimento de 1 a 3 horas.

3. Uma composição amassavel como a sera de abelhas, consistindo de cera dura e oleo seccante fervido com addeccionamento de um agente seccativo.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1923.
— Por procuração, C. Buschmann.

(6.524)

N. 14.528 — *Memorial descriptivo da invenção de Um novo succedaneo d'ceras amassaveis, com as applicações das mesmas, e processo de sua fabricação, para que pretende privilegio Edgar von Boyen domiciliado em Magdeburg-Salbk-Allemania.*

Refere-se a invenção a um processo de fabricar um succedaneo de ceras amassaveis. Para obter tal succedaneo, já se propoz oxidar paraffin ou hydro carbonos, imilares e resinas, por meio do ar, á temperatura de 90° C. — De accordo com esta invenção eu oxido graxa de lã de carneiro ou gemma de ovo, misturada com ceras duras, taes como as de carnaúba ou de candelilla, de insectos chinezes e as substancias cerosas obtidas pela distillação de linhite, a vapor, denominadas em alemão «Montanwax» e, de ora em diante referidas como «de linhite» por meio de acido citrico concentrado, a uma temperatura não superior a 130° C. A oxidação de paraffina misturada com resinas não pôde conduzir ao fim desejado, porque as resinas são muito decompostas pelo acido citrico.

Exemplo: — 70 partes, por peso, de cera refinada de linhite.

30 partes, por peso, de gemma de ovo, e 20 partes, por peso, de acido concentrado (d. 1,40 B₃) são levadas á uma temperatura de 100 a 130° C e conservadas nessa temperatura até que os vapores cessem de se desenvolver. Depois de separar os productos aquosos e lavar o remanescente do acido, obtém-se um succedaneo da cera do Japão ou cera de cimentar, que pode ser misturada com paraffina, ozokerite, resinas ou suc-

cedaneos de cera obtidos por outros processos.

Reivindicações:

1. Um processo para fabricar um succedaneo de ceras amassaveis, consistindo em misturar ceras duras, taes como as de linhite, de carnaúba, de candelilla e de insectos chinezes, com gemma de ovo e acido nítrico concentrado, e aquecer o conjunto a uma temperatura não superior a 130° C; com o qual se oxida a mistura.

2. Um processo para fabricar um succedaneo de ceras amassaveis, consistindo em misturar cerca de 70 partes, por peso, de cera de linhite, com cerca de 30 partes, por peso, de gemma de ovo e cerca de 20 partes de acido nítrico concentrado (40° B₃), e aquecer o conjunto, a uma temperatura não superior a 130° C, até que cesse o desenvolvimento de vapores.

3. Como novo artigo de fabricação, um succedaneo de ceras amassaveis, obtido pelo processo acima reivindicado, consistindo em uma mistura oxydada de cera dura e gemma de ovo.

4. Como novo producto de fabricação, um succedaneo de ceras amassaveis, consistindo de uma mistura oxydada de cera de linhite e gemma de ovo.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1923.
(6.524)

N. 14.535 — *Memorial descriptivo da invenção de um processo para fabricar compostos de bismutho, com acção medicinal, para que pretende privilegio a Farbwerke vorm. Meister Lucius & Brüning, domiciliada em Höchst, Alemanha.*

Descobriu-se, que fazendo agir saes de bismutho sobre compostos aromaticos, com cadeias lateraes hydroxylicas ou pelo facto de introduzir grupos hydroxylicos em composições aromaticas de bismutho sem as taes cadeias lateraes hydroxylicas, se obtém compostos que, com diuturna acção toxica, têm uma extraordinaria acção sobre os spirochetes e outros agentes de infecção.

Exemplo 1º: 15 gr. de sal de sodio do acido 3-N-Dioxypropylamino-4-oxybenzoico, são dissolvidos em 50 cm³ de agua e ajuntase-lhe uma solução de 15 gr. de nitrato de bismutho dissolvido em 30 gr. de acido acetico glacial.

O novo acido do bismutho precipitado é aspirado, lavado com alcool e seccado.

Elle contém 38,8 % de bismutho.

Dissolvendo o acido de bismutho em uma solução diluida de soda, obtém-se o sal de sodio do composto de bismutho.

O sal de sodio que serviu de ponto de partida pode-se constituir pelo facto de dissolver 25 gr. de acido 3-amino-4-oxybenzoico em 125 gr. de alcool, ajuntando uma solução de 3,5 gr. de sodio em 75 cm³ de alcool, pelo que o sal de sodio deste acido se precipita e condensando o total a 40° C com 11,5 gr. de clycide.

O sal sodico do novo acido será aspirado e seccado.

Exemplo 2º: Em uma solução de 32,5 gr. de acido 3-N-Dioxypropylamino 2 oxybenzoico (obtido pela reacção de Glycido sobre o acido 3-aminoalicylico) em 100 cm³ de agua, deí a se uma solução de 10 gr. de nitrato de bismutho em 60 cm³ de acido acetico glacial e deixando repousar este conjunto algum tempo. Depois de neutralizado com uma solução de soda precipita-se o acido de sodio o composto de bismutho, cujo sal de sodio é facilmente solúvel em agua.

Exemplo 3º: 15,3 gr. de acido 3-amido-4-oxybenzoico e 15,0 gr. de glicose são dis-

solvidos, como o sal de sodio, em agua e as soluções reunidas aquecidas em banho Maria durante 3 horas. Depois de esfriado este conjunto decompõe-se com uma solução de 21,5 gr. de nitrato de bismutho em 45 cm³ de acido acetico glacial, neutraliza-se o conjunto, depois de algum tempo, com soda e precipita-se o novo composto de bismutho com acetato de sodio.

Exemplo 4º: 19,6 gr. de acido gluconico, 15,3 gr. de acido 3-amido-2 oxybenzoico, 150 cm³ de agua são aquecidos durante 3 horas, depois de esfriado, ajuntase 19,6 gr. de nitrato de bismutho dissolvido em 40 cm³ de acido acetico glacial e continua-se o processo indicado no exemplo 3.

Exemplo 5º: 15,3 gr. de 3-amido-4-oxybenzoico são dissolvidos em acido acetico glacial. Ajuntando-se-lhe uma solução de 21,5 g s. de nitrato de bismutho e 45 cm³ de acido acetico glacial. Depois de ajuntada uma solução de acetato de sodio é retirado, por sucção, o composto de bismutho que se forma, sendo depois aquecido, como o sal de sodio, em uma solução aquosa com glicose. O composto obtido é identico ao que se obtém com o descripto no exemplo 3.

Reivindicações

1º, um processo para fabricar compostos aromaticos de bismutho, com cadeias lateraes hydroxylicas, consistindo em fazer reagir sobre compostos aromaticos com cadeias lateraes hydroxylicas, saes de bismutho ou em introduzir em compostos aromaticos de bismutho, sem cadeias lateraes hydroxylicas, grupos hydroxylicos;

2º, como novos productos são reivindicados o compostos de bismutho do acido aminobenzoico com cadeias lateraes hydroxylicas, productos estes que apresentam compostos coloridos e contem o bismutho ligado complexamente.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1924.
Por procuração, C. Buschmann. (6.524).

N. 14.542 — *Memorial descriptivo da invenção de um aparelho que retem as impurezas maiores da agua potavel, antes de ella entrar para os seus depositos ou caixa, para que pede privilegio Karl Falkenberg, residente nesta Capital Federal*

A invenção se refere a um aparelho, que, intercalado no encanamento que fornece a agua potavel aos depositos ou caixas, captas as impurezas da agua e evita assim, não só o accumulo destas impurezas no fundo da caixa, como, principalmente, que sejam ellas bebidas, como até hoje, em sua totalidade. O aparelho ora inventado é uma especie de filtro, pelo qual passa a agua antes de entrar para o seu deposito. A agua potavel, que nós bebemos, contém sempre grande quantidade de impurezas, que se accumulam no fundo das caixas, existindo, por isso, emprezas que só se occupam da limpeza dessas caixas. A simples limpeza da caixa d'agua, feita uma, duas ou mais vezes, não evita que, com a agua, sejam bebidas, mais do que necessario, as suas impurezas. Lembrem-se, então, de inventar um pequeno aparelho, de pouco custo, completamente desmontavel, e de funcionamento seguro, não para filtrar a agua na verdadeira accepção da palavra, mas para reter e captar-lhe as impurezas maiores. O desenho annexo apresenta, a titulo de exemplo, a invenção sendo as figs. 1 e 2, vistas respectivamente em secção longitudinal e em elevação de frente, e a fig. 3 uma secção do tampo e do cylindro do crivo do aparelho. Com referência ao desenho A é um recipiente, no qual a agua entra, inferiormente, pelo cano a e sahe pelo cano b, superiormente, sendo dividido transversal-

mente, por uma parede c, em duas camaras D e E; a primeira D, inferiormente, está cheia com uma materia filtrante, tal como o carvão a humal ou outra, e a segunda E, superiormente, recebe a agua limpa atravez de um cylindro de crivo B, que se projecta para dentro da camara D na materia filtrante. — O dito cylindro de crivo B está montado de modo amovivel na face superior do recipiente A, por meio de um tampão de rosca d. — O fundo do recipiente A termina em forma de funil e, dentro de uma extensão de um cano largo f, que faz corpo com o recipiente H e que tem no extremo inferior um tampão de rosca g, afim de se poder escoar as sujidades accumuladas no cano f. Pelo que ficou descripto e representado no desenho, se verifica a simplicidade da construcção do apparelho, sendo todas as suas partes accessiveis a limpeza e com pouco dispendio de dinheiro, a qual quer caixa de agua existente, se podendo applicar-o.

Reivindicações:

Um apparelho para reter as impurezas da agua potavel antes della entrar para os seus depositos ou caixas, caracterizado por um recipiente fechado (A) dividido em duas camaras (D E), uma, com uma materia filtrante que recebe a agua do encanamento geral, e a outra, para a agua limpa proveniente da primeira, se communicando as duas por meio de um pequeno cylindro de crivo (B), amovivel por um tampão de rosca (d), superiormente no recipiente A, tendo a camara D um fundo funiliforme aberto se projectando dentro de uma extensão de um cano largo (f), em que termina o recipiente A, este cano (f) tendo no extremo livre um tampão de rosca (g) para se poder escoar as sujidades accumuladas no mesmo. Substancialmente como descripto e representado no desenho annexo e para os fins determinados.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1924. — Por procuração, P. Buschmann. (6.524)

N. 14.543 — Memorial descriptivo da invenção de um novo processo de fabricação de carbonato de magnesia, empregando os minérios magnésicos, taes como a Giobertite, Asbesto ou Dolomita e outros, para que pretende privilegio o Dr. J. Marx, domiciliado nesta Capital Federal

Os productos magnésicos de grande applicação na medicina e industria são geralmente importados da America do Norte, da Austria e da Grecia.

O Brasil, no entanto, possui grandes jazidas de minérios contendo magnesia, taes como a Giobertite, Asbesto, a Dolomita e outros, que a industria do paiz só em parte muito insignificante aproveita. É natural que, nestas condições, se procure substituir os productos importados por outros fabricados no paiz, por processos novos adequados á materia prima. Depois de penosos estudos praticos encontramos um meio para tratar esses minerais e que consiste em tratar os minérios, finissimamente pulverizados e em emulsão com agua, com acido carbonico a temperaturas e pressões determinadas, antes e depois de os haver decomposto a alta temperatura com vapor sobreaquecido. A magnesia se dissolve em forma de bicarbonato, enquanto os demais componentes se conservam insolúveis. Tratando em seguida a solução por meio de vapor ou ar se deposita o carbonato de magnesia, podendo-se aproveitar o gaz carbonico formado para outra operação. Do mesmo modo se podem tratar tambem as aguas madres das salinas, precipitando a magnesia, tratando o precipitado com gaz

carbonico até a formação do bicarbonato e convertendo este em carbonato neutro. O carbonato obtido pelo processo descripto se póde applicar tal qual ou póde servir para a produção de outros saes magnésicos.

Reivindicações

1ª, um novo processo de fabricação de carbonato de magnesia, empregando minérios magnésicos taes como a Giobertite, asbesto ou dolomita e outros, caracterizado pelo facto de reduzir esses minérios ao estado de fina divisão, emulsional-os com agua e acido carbonico, a temperaturas e pressões determinadas, antes ou depois de tratá-los em altas temperaturas com vapor de agua sobreaquecida;

2ª, o processo acima reivindicado, empregando em vez dos minérios os compostos magnésicos obtidos previamente por precipitação das aguas madres provenientes das salinas maritimas.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1923. — Por procuração, C. Buschmann.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-director da Escola do Aprendizizes Artifices em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, Sr. Carlos Cardozo Tinoco, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos, a quantia de réis 217\$800, e mais os juros que forem devidos, alcance apurado no processo de tomada de contas, n. 13.477, relativo ao adiantamento da quantia de réis 3:900\$, que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 4.153, de 4 de outubro de 1912, e a cujo pagamento o condemnou este Tribunal, por Acórdão de 21 de novembro do anno proximo passado, sob pena de proceder-se á execução da sentença.

3ª Directoria do Tribunal de Contas, 3 de outubro de 1924. — Francisco José Pereira d'Oliveira, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO LOTE N. 1 A DA RUA SÃO BENEDITO, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ.

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados que o Sr. Manoel Custodio de Souza requer o aforamento do lote n. 1 A da rua S. Benedito, com 22 metros de frente, igual largura nos fundos, dividindo nos fundos com Adalberto do Couto Reis, e dos lados com 66 metros de comprimento, divide com terrenos não aforados. São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, findo o qual não se attenderá a nenhuma reelamação, procedendo-se, então, como for de justiça e de direito. Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 22 de setembro de 1924. — O secretario, Jaime Severiano.

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENO DE MARINHA CAHIDO EM COMMISSO NA PRAIA DE ICARAHY, ENTRE AS RUAS ALVARES DE AZEVEDO E DA ACCLAMAÇÃO, LOTE N. 503.

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que ficam convidados os herdeiros do brigadeiro Luiz da França Machado d'Afonseca a comparecerem a esta directoria afim de assignar o termo reconhecendo o comisso do terreno do marinha, lote n. 503, na praia de Icarahy, situado entre as ruas Alvares de Azevedo e da Acclamação, em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, terreno esse requerido por Arthur da Silva Leitão. Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 12 de setembro de 1924. — O secretario, Jaime Severiano.

Laboratorio Nacional de Analyses

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director interino, faço publico para conhecimento dos interessados que na secretaria deste Laboratorio serão recebidas, até o dia 16 de outubro proximo vindouro, ás 13 horas, propostas para o fornecimento do material necessario a esta repartição, constante dos grupos transcriptos no fim do presente edital, mediante as seguintes condições:

I

Os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Sr. director interino, serão entregues, dentro do prazo estipulado, na secretaria deste Laboratorio, ao funcionario designado para presidir á concorrência, o qual prestará aos concorrentes todas as informações e esclarecimentos de que carecerem.

II

Com os requerimentos de inscrição, os concorrentes deverão apresentar as provas de idoneidade, que constarão das certidões dos impostos federaes e municipaes, relativas ao exercicio do seu commercio e das licenças para a venda dos objectos a que se propõem fornecer, e dos trabalhos a executar; certidão do registro da firma na Junta Commercial (tratando-se do sociedade legalmente constituída); documentos estes que serão restituídos, depois da abertura das propostas.

III

Os concorrentes, mediante guia fornecida pela secretaria, depositarão na thesauraria da Alfandega a quantia de 1:000\$000, em dinheiro ou titulos da divida publica, para garantia das assignaturas dos contractos e perderão essa importancia, que reverterá em favor da Fazenda Nacional, caso se recusem assignar os dentro do prazo de tres dias, a contar da data em que lhes for feito o respectivo convite, ficando sem effeito esse deposito, se mais tarde for conhecido algum motivo que invalide a sua idoneidade.

IV

As propostas serão apresentadas em tres vias (sendo a primeira sellada) contidas em envelopes fechados e lacrados, com a declaração externa do grupo

ou grupos a que desejarem concorrer e deverão conter:

1ª, data, assignatura dos concorrentes em todas as paginas e sédes dos respectivos estabelecimentos commerciaes;

2ª, preços em algarismos e por extenso, em moeda nacional, dos objectos, por unidade, e prazo para a entrega dos mesmos e execução dos trabalhos.

V

Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem nas condições acima prescriptas, bem assim, as que contiverem offerlas de vantagens não previstas no presente edital, emendas, razuras e borrões ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas no julgamento das referidas propostas.

VI

As propostas serão abertas e lidas, na presença dos concorrentes inscriptos, ou de seus representantes legalmente habilitados por procuração, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata.

VII

Depois de lidas e conhecidas as propostas, serão estas rubricadas reciprocamente em todas as paginas pelos concorrentes presentes e pelo funcionario designado para presidir a concorrência.

VIII

No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira, si forem todos brasileiros ou todos estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento.

IX

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas.

X

Ao Sr. director, interino, fica reservado o direito de accellar parte de uma proposta ou parte de outra ou outras, tendo em vista a differença para menos, verificada nos preços, não ficando tambem obrigado a contractar o fornecimento dos objectos e trabalhos com um só concorrente em cada grupo.

XI

Ao Governo fica reservado o direito de importar do estrangeiro, si julgar conveniente, osapparelhos de laboratoria ou parte delles, constantes do grupo B.

XII

Antes da assignatura dos respectivos contractos, os proponentes depositarão, no Thesouro Nacional, a quantia correspondente a 10 % do valor total dos objectos ou da empreitada dos trabalhos que lhe forem adjudicados, como garantia dos seus contractos, quantia essa que será levantada pelos depositantes, observando-se as leis vigentes, depois de findo o prazo estipulado e não estando os mesmos em debito para com a Fazenda Nacional.

XIII

Os contractos lavrados em virtude desta concorrência só terão valor depois de approvados e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indemnização si esse tribunal negar registro aos mesmos contractos.

XIV

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvedo pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

XV

Não serão acceltos, sob pretexto algum, requerimentos de inscripção depois da citada hora do dia 16 de outubro proximo vindouro.

Relação do material a que se refere o presente edital

GRUPO A

MÓVEIS DIVERSOS

1 bureau ministro, de peroba lustrada, medindo 1m,60 X 1m., com paineis almofadados e folheados, 9 gavetas e tampo de cristal lapidado.

1 cadeira de giro e mola, estofada com couro, espaldar alto, para o mesmo bureau.

1 grupo de tres peças, estofado com couro.

1 estrado reforçado, de peroba, para o bureau, forrado com linoleum.

2 cadeiras, assento de madeira, typo americano, para os lados do bureau.

2 archivos de aço «Roneo», com quatro gavetas, tamanho officio.

2 guarda-roupas de aço «Roneo», com uma divisão e duas chaves.

2 guarda-roupas de aço «Roneo», com duas divisões e duas chaves.

1 bureau ministro, de peroba lustrada, almofadado, com 1m,50 X 0m,80 e 9 gavetas fechando com mola.

1 cadeira de giro e mola para o mesmo.

4 estrados de peroba, reforçados, para a secretaria.

3 cadeiras giratorias, reforçadas.

20 meios-bureaux, de peroba lustrada, na cor de canella, tampo de madeira reforçada, medindo 1m,20 X 0m,70, com quatro gavetas, fechando com mola.

20 cadeiras giratorias, reforçadas, de peroba lustrada na cor de canella.

20 estrados de peroba para os bureaux.

15 armarios de peroba lustrada, medindo 2m,70 X 1m,15 X 0m,53, em dois corpos, modelo dos existentes, com almofadas de madeira e envidraçados.

1/2 mobilia de peroba, reforçada, typo americano, para a portaria.

1 porta-chapós especial, com espelho bisauté e dez cabides.

11 armarios de peroba lustrada, de desarmar, portas almofadadas e envidraçadas, medindo 2m,20 X 1m,10 X 0m,40 e 5 prateleiras com graduação, para a bibliotheca.

1 mesa de peroba, reforçada, com 6 pés, tampo de madeira, lustrada na cor de canella, medindo

3m. X 1m, X 0,80, para a bibliotheca.

12 cadeiras de peroba, assento de madeira, typo americano, lustradas na cor de canella, para a bibliotheca.

1 guarda-roupa de peroba lustrada, na cor de canella, de desarmar, com cabides para roupa, 2 portas almofadadas e seis gavetas externas, tendo 2m,20 X 1m,60 X 0m,40, para vestuario dos chimicos.

1 machina de escrever «Underwood», modelo 5.

1 machina de escrever «Underwood», modelo 3/12.

1 machina de escrever «Underwood», modelo 3/20.

3 mesas para machina de escrever, com quatro gavetas, puxadores e pé de metal.

1 duplicador «Roneo», modelo 16,

1 mesa de aço para o mesmo duplicador.

1 lavatorio de louça branca, oval, «Duramant», de 27 X 20, com 1 torneira, valvulas e consolos, espelho oval, moldura laqué, de 25 X 18 e prateleira de vidro, de 0m,24, com consolos e galeria metallica, e a respectiva collocação.

2 lavatorios de louça branca, ovals, «Duramant», de 22 X 16, com 1 torneira, valvulas e consolos, espelho oval, moldura laqué, de 22 X 16 e prateleira de vidro, de 0m,20, com consolos e galeria de metal e a respectiva collocação.

1 lavatorio de louça branca, «Duramant», frente quadrada, de 27 X 20, com

2 lavatorios de louça branca, «Duramant», frente quadrada, de 27 X 20, com espelho rectangular, moldura laqué, de 25 X 18, e a respectiva collocação.

1 lavatorio de louça branca, «Duramant», T. 508, com espelho rectangular, moldura laqué, de 22 X 16, rectangular e a respectiva collocação.

1 divisão reforçada, de peroba lustrada, medindo 6m,25 X 2m,50 de altura com um vão de portas de vae e vem em duas folhas almofadadas, rebaixasadas e vidros brancos, moronez, para a secretaria.

1 divisão de peroba lustrada, com 3m,55 X 2m,50 de altura, tela de latão, uma porta e guichet, para a portaria.

1 armação aberta, de peroba lustrada, com 5 prateleiras, tendo 7m,10 de frente, 3m. de altura e 0m,50 de fundo, ilhargas almofadadas, de desarmar para o archivo.

1 cancella de peroba lustrada reforçada com duas folhas de 1m,20 X 1m,20, para a portaria.

3 mesas para trabalhos chimicos, com agua e gaz, de peroba lustrada, iguaes ás existentes.

9 caixilhos envidraçados com vidros opacos, para os vãos de janella lateraes.

12 cantoneiras de ferro, para balangas, pintadas a verniz branco, adaptadas ás paredes, tendo 0,80 X 0,40.

2 estantes giratorias para livros, para cima de mesa.

GRUPO B

APARELHOS DE LABORATORIOS

4 balangas de precisão (200 gr. a 1/10 m.m) de preferencia Sartorius, com as respectivas caixas de pesos.

- 1 balança aerothermica de Collot.
- 1 refractometro de "Abbe-Zeiss".
- 1 microscopio Leitz, modelo E, n. 1.
- 1 microscopio Leitz, modelo A, n. 2.
- 1 microscopio Leitz, de lente, para as pesquisas textis.
- 1 aparelho Pensky-Martens.
- 6 alambiques Saleron, de cobre, para a doçagem do alcool.
- 1 viscosimetro de Engler.
- 6 banhos-maria, de nivel constante, com rodela concentricas e tampa com orificios.
- 1 colorimetro de Burkner, completo.
- 1 cryoscopio de Claude e Balhazard.
- 1 centrifugador para 4 tubos, movido a electricidade.
- 1 bomba para vacuo, com motor.

GRUPO C

LIVROS PARA A BIBLIOTHECA

1. Conservation des bois et des substances alimentaires — Paullet.
2. Vade-mecum du fabricant de produits chimiques — Dr. G. Lumge.
3. Manuel pratique de l'electricien — E. Cadat.
4. Analyse chimique industrielle (2 vols.) — G. Lumge.
5. Chimie Industrielle — Wagner, Gautier e Fischer.
6. Analisi chimica qualitativa di sostanze minerali e organiche (Manuel Hoepli) — P. E. Alessandri.
7. Calce e cementi (Manual Hoepli) — Mazzochi.
8. Cellulosa, cellulose, ecc. (Manual Hoepli) — Malatesta.
9. Chimica delle sostanze coloranti (Manual Hoepli) — A. Pelliza.
10. Oli e grassi vegetali, animali e minerali — G. Fabris.
11. Prodotti ceramici — G. Maderna.
12. Reattivi e reagenti — E. Fognoli.
13. Traité d'analyse chimique qualitative — R. Fresenius (1922).
14. Traité d'analyse chimique quantitative — R. Fresenius.
15. Nouveau traité theorique et pratique de savonnerie — J. Fritiso (1922).
16. Concia e tintura delle pelli — V. Casaburi.
17. Exercices d'electro-chimie (Felix Oetzel — G. Duchenne).
18. Guide du chimiste metallurgiste et de l'essayeur — L. Camprédon.
19. Etude des combustibles — P. Marler.
20. Essais au chalumeau — E. Morineau.
21. Les huiles essentielles. — J. Dupont.
22. Saccharimetrie optique — G. Cossaro et P. Bussy.
23. Vernis et huiles sécatives — Ach. Licache.
24. Fabrication des cuirs — Villon.
25. Codex Medicamentarius (Pharmacopée Française) ultima edição.
26. Manipulations chimiques — L. L. Koninck.
27. Docinasie — Traité d'analyse des substances minerales — Rivot.
28. Analyse de l'eau — Dr. W. Ohnmüller — Dr. L. Gautier.
29. Méthodes de travail pour le laboratoire — Dr. Lassar Cohn.
30. Analyses nécessaires au chimiste, metallurgiste, par Joseph Cadet e Georges Rodicq.
31. Momento du chimiste (Ancien agenda du chimiste) — Heiler e Girard.
32. Chimie végétale — André.
33. Agenda Chimie — Javet.
34. Formulaire Magistral — O. Martin.
35. Traité d'analyse des substances minerales — Adolphe Carnot.
36. Guide Pratique d'analyses alimentaires et d'expertises usuelles — Leprince et Lecoq.
37. Méthodes actuelles d'expertises employées au Laboratoire Municipal de Paris et documents sur les matieres alimentaires, publiés sous la direction de André Klink.
38. Analyse des Matières Alimentaires et recherches de leurs falsifications — Ch. Girard e Dupré.
39. Traité-répertoire général des applications de la Chimie — Jules Gargon.
40. Chimica Generale — Amadori.
41. Chimica Organica — Amadori.
42. Chimica Inorganica — Amadori.
43. Chimica Fisica — Angiolani.
45. Chimica Moderna — Angiolani.
46. Formulario de Chimica Organica — Coppadoro.
47. Formulario de Chimica Inorganica — Coppadoro.
48. Analisi Chimica Qualitativa — Alessandri.
49. Esplosivi e Materiali artiglieria — Cordone-Beccaria.
50. Chimica Industriali — Claudi.
51. Fotochimica avvenire — Ciamician.
52. Chimica Inorganica organismi — Ciamician.
53. Guida Analisi Chimica Quant. — Charrier.
54. Chimica Generale e Inorganica — Calgagni.
55. Chimica Coloranti — Fierz-Zibitoli.
56. Chimico Industriale — Gabba-Molinari.
57. Il Radio — Lo Forte.
58. Chimica Industriale — Errani.
59. Chimica Organica — Errera.
60. Guida Analisi Chim. qualit. — Foa.
61. Chimica-Fisica — Jones.
62. Lezioni Chim. Organica — Menghini.
63. Chimica-Fisica — Mazzuchelli.
64. Pagine Storia Chimica — Mieli.
65. Chimica Fotografica (2 vols.) — Namias.
66. Coloritura Chimica dei metalli — Namias.
67. Prontuario fotografico — Namias.
68. Industrie Chimiche e Metallurg. — Namias.
69. Chimica, Mineralogia e Geologia — Ortoleva.
70. Analisi Minerali Sistematica — Paoli.
71. Chimica Generale e Inorg. — Quartoli.
72. Esplosivi — Savoia.
73. Chimica Industriale — Sestini.
74. Chimie et Fabr. Explosifs — Vérola.
75. Chimica Anal. appl. (2 vols.) — Villavecchia.
76. L'Officine ou Répertoire de Pharmacie Pratique — Dorvault (ultima edição).
77. Le Essence naturali — Essence artificiali (Manual Hoepli) — Prof. Craveri.
78. Manuali del Perfarmiere (Manual Hoepli) — A. Rossi.
79. Analyses des métaux par electrolyse — Hallard e Berlaux.
80. Pratique microscopique — Guillet & Galavieille.
81. Denrées alimentaires — Gérard & Bonn.
82. La pibberie au point de vue de la salubrité des maisons, eau, air, etc. — Stevens Hellyer.
83. Merceologia tecnica — Alessandri.
84. Succédanés de la soie — Chaplet & Rousset.
85. Chimie analytique — Denigés.
86. L'éther, la matière et la force — Schryver.
87. Chimie du cuir — Léon Eglene.
88. Le Froid industrielle — Marchais.
89. Précis de chimie minérale — Sambuc.
90. Industries de la conservation des aliments — X. Roques.
91. Traité de chimie — Troost & Péchard.
92. Fabrication des liqueurs — Brévans.
93. L'aluminium — Lejeal.
94. Falsifications et altérations des substances alimentaires — Bréteau.
95. Recettes du Laboratoire — Chaplet.
96. Chimie organique — Richter.
97. Catalyse en chimie organique — Sabatier.
98. Analyse qualitative (2 vols.) — Dr. F. P. Treadwell (original em allemão).
99. Analyse quantitative, idem idem.
100. Formulario — Chernoviz (2 vols.) — Ultima edição.
101. Formulario de Bouchardat.
102. Formuaire pratique — Gilbert et Yvon.
103. Formulaire des médicaments nouveau — Boquillon — L'homme.
104. Supplementos do Dictionnaire de Chimie de Wurtz.
105. Dictionnaire d'analyse des substances organiques, industrielles et commerciales — Adolphe Renard.
106. Dictionnaire des alterations et Falsifications des Substances Alimentaires, Medicamenteuses et Commerciales (ultima edição) — A. Chevallier et Er. Baudrimont (ultima edição).
107. Dizionario di Merceologia e Chimica Applicata (2 vols.) — Villavecchia.
108. Dicionario da Lingua Portuguesa, por Candido de Figueiredo, 3ª edição.
109. Formulaire — J. Bardet.
110. Manuel de laboratoire pour l'industrie des Parfums — Dr. Oskar Simon.
111. Formulaire des alcaloides e des Glucosides — Esquillon-Lomousin.
112. Traité d'analyse theorique-pratique des substances minerales par le methodes volumetrique e colorimetrique — Pozzi-Escot.

GRUPO D

UTENSILIOS DIVERSOS

- 2 filtros "Fiel" n. 2.
- 1 gelaceira de madeira "Bing" de 1m,30 x 1m. x 0m,60.
- 1 relógio superior de parede, tipo carilhão.
- 1 foido de capota, com armazém de ferro, para a porta da secretaria.

- 12 escarradeiras hygienicas, esmaltadas, com pé.
 40 aventaes para uso dos chimicos, eguaes ao modelo existente.
 6 duzias de toalhas de cretone, incorporada, tamanho 0.69 x 1m.10.
 1 tinteiro de meta: para o gabinete do director, com dous depositos.
 25 tinteiros com dous depositos, armação de ferro.
 25 pastas de oleado para mesa.
 25 cestas para papeis servidos.
 25 buvards de madeira.
 1 placa de ferro esmaltado, fundo branco, lettras azues, em forma rectangular, tamanho 2m.26 x 0m.10, com a inscripção "Laboratorio Nacional de Analyses".
 5 placas no modelo, cores e material acima referidos, tamanho 0.35 x 0.08 com as inscripções: *Secretaria, Portaria, Informaçoes, Proccollo, Bibliotheca e Archivo.*
 1 reposteiro para o gabinete do director.
 1 tapete de lã para o grupo de couro.
 6 porta-calhas, de ferro nickelado, com 0m.50 de comprimento.

GRUPO E

CONCERTOS E REPAROS

1. Concertos, lustração e modificações nos moveis aproveitaveis.
2. Substituição do azulejo de seis mesas de trabalhos chimicos.
3. Collocação de uma pia em uma das mesas de trabalhos chimicos.
4. Substituição das molas e nos vidros da divisao da portaria por vidros morenos brancos.

Secretaria do Laboratorio Nacional de Analyses, em 30 de setembro de 1924. — *Ferdinando Ferreira Soares*, servindo de secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Consta deste processo que o chefe da investigação da Policia do Cães do Porto, o investigador especial da mesma policia Virgilio dos Santos, apprehenderam, no dia 20 de novembro de 1923, de um individuo que sabia do armazem 13 do Cães do Porto, vindo de bordo do vapor nacional *Affonso Penna*, duas peças do palha de seda.

Sciende do facto, determinou esta inspecção se instaurasse processo, e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão de fls.

Em seguida, foi publicado no *Diario Official* do dia 17 de junho ultimo um edital convidando o dono ou interessado nessa mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendesse a bem dos seus direitos.

Ninguem se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se, logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto aos apprehensores,

chefe da investigação da Policia do Cães do Porto, capitão Francisco Cabral do Oliveira, e investigador especial da mesma policia Virgilio dos Santos; os restantes 50 % de accordo com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915. Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 8 de outubro de 1924. — *Lisbôa Serra*.

Confere com o original. Gabinete da Inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1924. — *Benedicto Galvão*, 4º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspeccoria da Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram descarregados para a repartição os volumes abaixo mencionados com signa s de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Sarthe*:
 Armazem n. 1—EFC—FABANA: 240 barricas sem numero, molhadas.
 Idem: 6 ditos idem, repregadas.

Vapor nacional *Affonso Penna*:
 Armazem n. 1—Sem marca: 1 fardo sem numero, ro o.
 CC—HB: 2 ditos idem, idem.

SVC: 8 ditos idem, idem.
 Sem marca—BAHIA: 1 dito idem, idem.
 SBC: 3 saccos, idem, avariados.
 VZ: 2 ditos idem, idem.

AI: 1 dito idem, idem.
 ACC: 3 ditos idem, idem.
 Vapor francez *Fo t de Douarmon*:
 Armazem n. 1—RLC: 9 barricas sem numero, repregadas.

Vapor inglez *Laplace*:
 Armazem n. 2—JP: 3 barricas sem numero, vazando.

SAFTJ—E—1.248: 7 ditos ns. 1/7, idem.
 Idem: 15 ditos ns. 7/23, idem.

Idem: 1 dita n. 25, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 80 e 24, vazias.

C&S: 20 peças de louça sem numero, avariadas.
 MCF: 20 ditos idem, idem.

Cleose: 20 ditos idem, idem.
 Idem: 30 siphões idem, idem.

Rogers: 1 caixa n. 188, idem.
 Vapor hollandez *Eamland*:
 Armazem n. 2—557—JDCs 45 bob nas sem numero, avariadas.

491—THC: 1 fardo n. 614, avariado e repregado.

Vapor allemão *Harnsun*:
 Armazem n. 5—Tou o: 1 caixa n. 2.850; avariada e repregada.

WKC: 1 dita n. 3.58, idem idem.
 MG: 1 dita n. 4.830, idem idem.

BSC: 2 ditos ns. 476 e 362, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 153/3 e 153/4, idem idem.

Disvo—Fork: 1: 2 ditos ns. 41/36 e 41/4, idem idem.

Wer er: 1 dita n. 938/2, idem idem.
 H.C: 2 ditos ns. 1.238 e 1.033, idem idem.

Idem: 1 dita n. 9.936, idem idem.
 MS—CPMF: 2 ditos ns. 87.341 e 90.301, idem idem.

O3AM: 1 dita n. 1.731, idem idem.
 Oite: 2 ditos ns. 9.709 e 5.413, idem idem.

OMC: 1 dita n. 5.46/A, idem idem.
 C—Sumens—R—T: 2 ditos ns. 6.310 e 5.41, idem idem.

Tj: 2 ditos ns. 15.315 e 15.260, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 15.231 e 4.512, idem idem.

Idem: 1 dita n. 15.058, idem idem.

Touro: 2 ditos ns. 4.633 e 2.536, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.153/53, idem idem.
 Vapor allemão *Sach-enwald*:
 Armazem n. 7—BSC: 1 caixa n. 1.072, avariada e repregada.

GMC: 2 barricas ns. 418 e 419, idem idem.

JJC: 3 caixas ns. 1.537, 1.530 e 1.533, idem idem.

Armazem n. 7—OHB: 1 caixa n. 3.818,8, avariada e repregada.

Vapor allemão *Santa Thereza*:
 Armazem n. 8—JJC: 1 caixa n. 300.202, avariada e repregada.

Vapor inglez *Ocean Prince*:
 Armazem n. 8—Reunido Borroso—676: 21 barricas sem numero, avariadas e repregadas.

DGC: 2 ditos idem, idem idem.
 Sem marca: 1 sacco idem, idem idem.

Vapor americano *Southern Cross*:
 Armazem n. 16—AFF: 2 caixas ns. 6 e 735, avariadas e repregadas.

CL&C: 2 ditos ns. 10 e 2, idem idem.
 CPB: 1 dita n. 3, idem idem.

JOLOCO: 1 dita n. 255, idem idem.
 OP: 2 barricas ns. 2.140 e 2.147, idem idem.

FCCX: 1 engradado n. 285, avariado.
 Idem—2.07: 3 caixas ns. 2-9-9-3, avariadas e repregadas.

SAL: 1 dita n. 207, idem idem.
 V&RFC: 1 dita n. 912.001, idem idem.

VSMC—09—125: 4 ditos ns. 37, 29, 30 e 28, idem idem.

25—11228: 1 dita n. 4, idem idem.
 200—1152: 1 dita n. 34, idem idem.

VHIAO: 3 barricas ns. 92, 93 e 94, avariadas.

Vapor inglez *Highland Laddie*:
 Armazem n. 17—A: 1 caixa n. 2.797, repregada.

FFTA—RIO: 1 dita n. 354, avariada.
 Idem: 1 dita n. 55, idem.

Crashley & Comp.: 1 caixa n. B 104, repregada.

CTD: 2 ditos ns. 4 e 7, idem.
 Cmsr CHC: 10 peças de louça sem numero, avariadas.

MRMC: 3 encapados ns. 72, 73 e 71, avariados.

MGM: 1 caixa n. 3.240, avariada.

M: 6 barricas ns. 7, 2, 4, 5, 1 e 6, vazando.

Idem: 2 ditos ns. 3 e 8, idem.

C—N—128—N—C: 3 caixas ns. 14, 17 e 20, idem.

S—C—61: 1 caixa n. 1.534, idem.

OSC: 1 dita n. 23, idem.

PC: 1 dita n. 1, idem.

Vapor francez *Douarmon*:
 Armazem externo A—AFC: 1 caixa sem numero, repregada.

CP: 1 dita idem, idem.

CPC: 1 dita idem, idem.

Carrapatoso: 2 caixas sem numero, repregadas.

M&SF: 14 quintos sem numeros; vazando.

Prosto: 7 ditos idem, idem.

FOR: 9 ditos idem, idem.

MC: 8 ditos idem, idem.

Idem: 1 decimo idem, vasio.

AS: 1 dito idem, idem.

Vapor inglez *Sarthe*:
 Armazem externo A—Ribacruz: 3 caixas sem numero, repregadas.

OLSC: 2 ditos idem, idem.

F—M—C: 1 caixa sem numero, repregada.

J—Rio: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor inglez «Deseado»:
Armazem externo A-B: 2 caixas sem numero, repregadas.
GM: 1 caixa sem numero, repregada.
MF: 3 ditas idem, idem.

Vapor *Hornsund*.
Armazem externo A-C: 19 barris sem numero vasando.
AMO: 9 ditos idem idem.
Covado: 12 ditos idem, idem.
IC: 8 ditos idem, idem.
JC: 1 ditos idem, idem.
Marques Ferreira: 6 ditos idem, idem.
CMC: 8 ditos idem, idem.

Vapor francez *Aquitaine*.
Armazem externo B—Sem marca: 7 saccos sem numeros, rotos.
MPC: 3 ditos idem, idem.
Amarantes: 2 caixas idem, idem.

Vapor italiano *Lupa*.
Armazem externo C—BC: 5 caixas sem numeros, repregadas.

Vapor hollandez *Eemland*.
Armazem externo C—OLSC: 31 caixas sem numeros, repregadas.
Idem: 63 ditas idem, idem.
Idem: 63 ditas idem, idem.
Idem: 15 ditas idem, idem.
ISC: 14 ditas idem, idem.
CR a cora C: 23 ditas idem, idem.
AJT: 8 ditas idem, idem.

Alfandega, 6 de outubro de 1924.—*Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo, se os donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor nacional *Afonso Penna*:

Armazem n. 1—ACC: 6 saccos, sem numeros, rotos.
GM: 1 dito idem, idem.
Idem: 10 ditos idem, molhados.
SBC: 3 ditos idem, rotos.
Idem: 8 ditos idem, molhados.
VZ: 7 ditos idem, rotos.
Idem: 12 ditos idem, molhados.

Vapor americano *Westers Wastor*:

Armazem n. 1—PGC: 5 fardos sem numeros, rotos.
TT: 4 ditos idem, idem.
SS: 3 ditos idem, idem.

Vapor nacional *Baependy*:

Armazem n. 1—CP: 2 saccos sem numeros, rotos.
Idem: 20 ditos idem, idem.
Sem marca: 2 ditas idem, idem.
GM: 0 ditos idem, idem.
H: 4 ditos idem, idem.
O: 3 ditos idem, idem.
GM: 14 ditas idem, idem.

Vapor *Eemland*:

Armazem n. 2—EJJC: 1 caixa n. 140/6, avariada e repregada.
FF: 1 fardo n. 265, roto.
PF: 25 garrações sem numeros, avariados
RFVC: 1 caixa n. 4.992, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 4.940, idem idem.
Armazem n. 2—W: 1 caixa n. 130, repregada e avariada.
I-Z & W: 1 dita n. 29826, idem, idem, idem.

Vapor ingl z *Laplace*:

Armazem n. 2—GC—202—Juiz de Fora: 1 caixa sem numero, avariada e repregada.
HSC: 1 dita n. 3.646, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 3.647, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 33341, idem, idem.
K—F—C: 1 dita n. 1, idem, idem.
Progresso: 2 ditas ns. 14-17, idem, idem.
P & C—Cia: 1 dita n. 218, idem, idem.

Vapor nacional *Baependy*:

Armazem n. 2—AC: 1 caixa n. 133, avariada e repregada.
CCB: 1 dita n. 16, idem, idem.
CMC: 1 dita n. 7, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 8, idem, idem.

Vapor allemão *Hornsund*:

Armazem n. 5—AHH: 2 caixas ns. 1.622 e 1.300, avariadas e repregadas.
Davico: 1 caixa n. 3.855, idem, idem.
HFC—C: 1 engradado n. 1, avariado e repregado.
HFC—B: 1 dito n. 1, idem, idem.
JJ & CC—Para: 1 caixa n. 575263, avariada e repregada.
SA T: e dita n. 3343, idem, idem.
WKC: 2 ditas ns. 3357 e 3358, idem, idem.

Vapor allemão *Tenriffe*:

Armazem n. 7—ARPC: 1 caixa n. 533, avariada e repregada.
AP: 1 dita n. 248, idem, idem.
AK: 1 dita n. 1000, idem, idem.
AHSE: 1 caixa n. 1.726 b, avariada.
Carlos R. C.: 1 dita n. 2.259, idem.
EW: 1 dita n. 2.730/29, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 2.730/24, idem.
MJC 1095: 1 fardo n. 15, idem.
Idem 1065: 1 dito n. 9 idem.
O W C 1065: 1 caixa n. 12, avariada e repregada.
R—O: 1 dita n. 6.816 idem.
R—P—C: 1 dita n. 50.361, avariada e repregada.
TJ: 1 dita n. 5.547, idem.

Vapor allemão «Santa Thereza»:

Armazem n. 8—BIRR/B: 1 caixa n. 9.573, avariada e repregada.
BM: 1 dita n. 436 idem.
BRJ: 1 dita n. 3.784/2, idem.
DIA: 1 dita n. 3.167/6, idem.
JJA: 1 dita n. 1.064 idem.
Maranhão—MG: 2 ditas ns. 3.025 e 2.895, idem.

M—G—9130—F—M: 1 dita n. 4, avariada e repregada.
G—C—100—R: 2 ditas ns. 1.966 e 5.967, idem.
VS—Maranhão: 1 dita n. 1.062, avariada e repregada.
OF: 1 dita n. 93, idem.

Vapor noruegues «Sode Fageland»:

Armazem n. 9—ASC—BCC: 1 fardo n. 1, roto.
HC—353: 1 caixa n. 2.377, avariada e repregada.
Raio: 2 ditas ns. 9.615 e 19.086, idem idem.
O—S—C: 1 dita n. 527, idem.
SSMC: 3 caixas ns. 497, 480 e 495, avariadas e repregadas.
CDYWehrs: 1 dita n. 23.694, idem.

Vapor inglez *Delambre*:

Armazem n. 9—Amorim Pinto: 1 sacco sem numero, roto.
Idem: 2 caixas ns. 44 e 48, avariadas e repregadas.
CPC: 1 dita sem numero, idem.
1.500—RBC: 1 dita, sem numero, avariada.

Vapor japoniez *Cananru Maru*:

Armazem n. 17—K—D—N: 1 caixa n. 1.036, avariada e repregada.
GLAMA: 5 caixas ns. 11, 9, 14, 16 e 8, idem.

H—K: 1 dita n. 6.290, idem.
JM: 100 fardos sem numero, avariados.
MFB: 1 caixa n. 2.191, avariada e repregada.

NHI 23: 89 fardos sem numero, idem.
Pinheiro: 2 caixas ns. 6.133 e 6.131, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.222 e 5.223, idem.
Idem: 2 ditas ns. 5.225 e 6.129, idem.
SSC: 1 dita n. 1.021, idem.

S. Falsukz—Ombassadur du Japon: 1 dita n. 2, idem.

Vapor italiano *Tomasio de Savoia*:

Armazem n. 17—EO—B enos Ayres: 4 tinhas ns. 1, 2, 3 e 4, avariadas e repregadas.
Idem: 4 ditas ns. 5, 6, 7 e 8, idem.
Idem: 4 ditas ns. 9, 10, 11 e 12, idem.
Idem: 3 ditas ns. 13, 14 e 14, idem.

Vapor inglez *Avon*:

Armazem n. 18—CIC: 1 caixa n. 30, repregada.

EL: 1 dita n. 47, idem.
ES: 1 caixa n. 105, repregada.
Enila: 1 dita n. 1.216, avariada e repregada.

FBC: 2 ditas ns. 34 e 129 avariada.
LHFC: 1 dita n. 208, avariada e repregada.

L—O—H: 1 dita n. 431, idem idem.
Victoria: 1 dita n. 1.155, idem idem.

Vapor inglez *Holbein*:

Armazem externo C—CAC: 2 caixas, sem numeros, repregadas.

Portuguez: 3 ditas idem, idem.
JAV: 5 ditas idem, idem.
RTC: 1 dita idem, idem.
ACHaves: 8 quintos idem, vasando.
AAC: 8 ditos idem, idem.
HGF: 12 ditos idem, idem.
JLR: 3 ditos idem, idem.
MCM: 8 ditos idem, idem.
Macedo: 6 ditos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, vasios.
OLSC: 18 ditos idem, vasando.
R C: 14 ditos idem, idem.
Sado: 11 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Highland Leddu*:

Armazem externo A—211: 5 caixas sem numeros, avariadas e repregadas.

194: 2 ditas idem, idem idem.
182: 3 ditas idem, idem idem.
M—CC: 3 ditas idem, idem idem.
235: 1 dita idem, idem idem.

Armazem A—W: 1 caixa sem numero, avariada e repregada.

ASA: 2 ditas idem, idem, idem.
222: 1 dita idem, idem, idem.

Vapor hollandez *Eemland*:

Armazem externo C—ARI: 1 caixa sem numero, repregada.

AH: 4 encapados idem, vasando.
OLSC: 57 caixas idem, repregadas.
Idem: 2 ditas idem, idem.
FSC: 54 ditas idem, idem.
CMC: 6 ditas idem, idem.
Idem: 9 ditas idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1924.—*Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

MINISTERIO DA MARINHA**Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro**

De ordem do Sr. almirante director geral do Arsenal de Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com as disposições do Código de Contabilidade Publica, serão recebidas no dia vinte e sete (27) do corrente mez, ás quinze (15) horas, no gabinete do director geral do Arsenal de Marinha, propostas, em duas vias, com preço global e prazo (por extenso e em algarismos), para o encalhe, estadia na carreira, limpeza geral, pintura geral a zarcão (interna e externamente), pintura de tinta envenenada numeros 1 e 2, no fundo, e de uma mão de tinta cinzenta na superficie restante (interna e externamente); refazer a cimentagem onde necessaria e substituir quatrocentos pés quadrados de chapa de ferro de 3/16", no batelão «B», deste Arsenal.

Nas mesmas propostas deve ser dado o preço para substituição de chapas, por pé quadrado de superficie, para o caso de se verificar substituição de chapas, em uma área superior ou inferior á constante deste edital. Sendo superior, o proponente será indemnizado da importância correspondente, e si inferior, será descontado na importância da proposta.

Todo o material será fornecido por conta do proponente.

Condições e informações: No dia e hora marcados para recebimento das propostas, os concorrentes deverão apresentar documentos comprobatorios de idoneidade, sendo após o julgamento abertas as propostas.

Nenhuma proposta será aceita fóra dos termos deste edital.

Para garantia de suas propostas, o proponente depositará na pagadoria deste Arsenal, até ás quatorze (14) horas do dia vinte e sete (27) do corrente, a quantia de um conto de réis (1:000\$000).

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 1924. — *Manoel Pessoa de Mello*, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vice-almirante, director geral do Arsenal de Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com as disposições do Código de Contabilidade Publica, serão recebidas no dia vinte e quatro (24) do corrente mez, ás quinze (15) horas, no gabinete do director geral do Arsenal de Marinha, propostas, em duas vias, com preço global e prazo (por extenso e em algarismos), para o encalhe, estadia na carreira, limpeza geral, pintura geral a zarcão (interna e externamente), pintura de tinta envenenada numeros 1 e 2, no fundo, e de uma mão de tinta cinzenta na superficie restante (interna e externamente); refazer a cimentagem onde necessario e substituir duzentos pés quadrados de chapa de ferro de 3/16", no batelão G deste Arsenal.

Nas mesmas propostas deve ser dado o preço para substituição de chapas, por pé quadrado de superficie, para o caso de se verificar substituição de chapas, em uma área superior ou inferior á constante deste edital. Sendo superior, o proponente será indemnizado da importância correspondente, e si inferior, será descontado na importância da proposta.

Todo o material será fornecido por conta do proponente.

Condições e informações: No dia e hora marcados para recebimento das propostas, os concorrentes deverão apresentar documentos comprobatorios de idoneidade, sendo após o julgamento abertas as propostas.

Nenhuma proposta será aceita fóra dos termos deste edital.

Para garantia de suas propostas, o proponente depositará na pagadoria deste Arsenal, até ás quatorze (14) horas do dia vinte e quatro (24) do corrente, a quantia de um conto de réis (1:000\$000).

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 6 de outubro de 1924. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro**Tercera secção****FARDAMENTO**

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, provido-se ás senhoras costureiras matriculadas na 5ª categoria, de ns. 101 a 200, que na segunda-feira, 13 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 1924. — *Antonio da Motta Ferraz*, capitão de corveta, sub-director.

Escola Naval**CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O LABORATORIO DE ELECTRICIDADE**

De ordem do Sr. contra-almirante director da Escola Naval, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 20 do mez de outubro de 1924, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento no corrente anno de 1924, do material necessario para o Laboratorio de Electricidade.

Os proponentes ao fornecimento deverão entregar na Directoria da Escola Naval, em envelopes fechados e lacrados, as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada, datada e assignada, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos ou residencias.

Cada envolvero com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes.

tes, comprehendidos entre elles o contracto social, carta de negociante matriculado, as quitacoes da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quaesquer outros documentos, que aboquem os interessados. Ambos os envolveros terão escriptos por fóra o nome do proponente e o seu conteúdo.

III

Por occasião da apresentação desses documentos será entregue o certificado de recolhimento á Pagadoria da Marinha da quantia de quinhentos mil réis (500\$), que será exigida como garantia da assignatura do contracto com o concorrente que tiver direito ao fornecimento.

IV

As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, serão feitas a tinta preta, manuscritas, ou a machina, em papel de 0,33X0,22, e escriptas com toda a clareza, sem emendas nem rasuras e devem declarar o numero e o nome dos artigos offerecidos, de accordo com a relação abaixo, e, em algarismo e por extenso os preços de unidade de cada artigo, bem assim que os proponentes se submettem a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração as propostas que não tenham, pelo menos, metade do numero de artigos sobre os quaes versa a concorrência com os respectivos preços.

V

Não serão aceitas condições não previstas neste edital nem admittida a offerta prévia do abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

VI

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, devendo ser restituídas, si assim pedirem.

VII

As propostas dos proponentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um dos proponentes rubricará folha a folha as propostas de todos os outros na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica e, antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra.

VIII

A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade de artigo, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença sobre ella e qualquer outra.

Verificados os preços mais baixos de cada unidade, serão convidados os respectivos proponentes a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação. Fica entendido que aquelle que não se apresentar no prazo marcado para assignar, ou que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá a caução prestada, que reverterá em favor dos cofres publicos.

Em caso de igualdade de preços será preferida a do licitante que propuzer por

escripto, e secretamente maior abatimento, e verificado novo empate, caberá a preferencia ao proponente de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas aceitas.

IX

Um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos ou por outro qualquer motivo, desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecedor que a elles caberia poderá ser retribuido ao concorrente preferido, de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas desde que este substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles, que, nesse caso, não perderão a caução.

X

Para garantia ou execução do contracto, de cada concorrente será depositada como caução na pagadoria da Marinha a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em dinheiro.

Essa quantia responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e será immediatamente completada com as importancias de que fôr sendo desfalcada, sob pena de caducidade de contracto, e, em consequencia, a perda total em favor dos cofres publicos, da caução prestada para garantia da execução do contracto.

XI

Os fornecedores serão obrigados a fornecer os artigos dentro do prazo de 120 dias, contados da data do respectivo pedido, sendo as entregas feitas na Ilha das Enxadas, sede da Escola Naval.

XII

Os contractantes ficarão sujeitos á multa de 20 % do valor dos pedidos, caso não seja feita a entrega dos artigos nos prazos estipulados, ou sejam de marca ou qualidade inferior a do que fôr contractado, hypothese em que serão recusados

XIII

Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Sr. almirante ministro da Marinha e registrados pelo Tribunal de Contas.

XIV

Fica reservado ao Sr. ministro o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer título invocado.

Escola Naval. Rio de Janeiro, em 1 de outubro de 1924. — O capitão de corveta commissario, *Joaquim Pinto de Freitas*.

Material necessario para o Laboratorio de Electricidade da Escola Naval

Um grupo motor-gerador, compreendendo as seguintes machinas:

a) um motor asynchrono triphasico, de rotar bobinado, capaz de desenvolver uma potencia util de cerca de 12 cavallos-vapor, sob 220 volts e 50 periodos de frequencia;

b) um dynamo gerador de corrente continua, com excitação compound, podendo desenvolver uma potencia util de 7 a 8 kilowates, sob 220 volts;

c) um dynamo gerador de corrente continua, podendo produzir uma potencia util de 7 a 8 kilowates e 115 volts e com excitação em derivação.

Estas tres machinas deverão estar associadas directamente sobre o mesmo eixo e montadas em uma base commum.

Um quadro para se conhecer o funcionamento do motor asynchrono, contendo os seguintesapparehos:

Um interruptor bipolar com fusíveis de 100 ampères;

Um amperemetro para corrente alternativa, com gradação de 0 a 100 ampères;

Um voltmetro para corrente alternativa, com gradação de 0-250 volts;

Um rheostato de demarragem para o motor asynchrono.

Um quadro para o dynamo de 220 volts, contendo:

Um interruptor bi-polar, com fusíveis de 100 ampères;

Um amperemetro para corrente continua, com gradação de 0-50 ampères;

Um voltmetro para corrente continua, com gradação de 0-115 volts.

Um rheostato de excitação para o dynamo de 220 volts.

Um quadro para o dynamo de 115 volts, com os seguintes apparehos:

Um interruptor bipolar com fusíveis de 100 ampères;

Um rheostato de excitação para o dynamo de 115 volts;

Um amperemetro para corrente continua, com gradação de 0-100 ampères;

Um voltmetro para corrente continua, com gradação de 0-115 volts.

Um transformador estatico de corrente triphasica, de potencial igual a cerca de 3 K. V. A. para ser installado em uma distribuição de 220 volts e 50 periodos de frequencia, possuindo um enrolamento secundario que permita obter tensões de 110, 80, 60, 40, 20 e 10 volts.

Primeira Região Militar

1.ª CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

8.º DISTRICTO — LAGOA

Edital de convocação de sorteados

Braz Florentino de Mello e Souza, secretario da Junta do Alistamento Militar do 8.º districto — Lagoa, por ordem do Dr. Joaquim Abilio Borges, presidente:

Paz saber que foram sorteados no corrente anno, para o serviço do Exercito, nesta capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que constituirão a segunda chamada, caso os da primeira não preencham o numero exigido pela lei, os quaes serão convocados na época competente, de accordo com a ultima parte do artigo 103 do regulamento para o serviço militar, e desde já ficam prevenidos que deverão comparecer a esta junta, na praça do Botafogo n. 522, delegacia de policia do 7.º districto, quando convocados por edital e notificação. E para constar a todos, lavro o presente edital, que será affixado na porta principal desta junta. E eu, Braz Florentino de Mello e Souza, secretario, o fiz e subscrevo. — *Braz Florentino de Mello e Souza*.

Capital Federal, 4 de outubro de 1924.

Alistamento de 1924

Classe de 1895

376. Aleixo Victor, filho de Victor e Julia Maria da Conceição.
379. Antenor Maciel Rodrigues, filho de Antonio José Rodrigues.

375. Arthur Corrêa, filho de Manoel Corrêa de Castro.

374. Hermeto Socci, filho de Guemiro Socci.

373. José Maria de Samará Garcia, filho de Alexandre Garcia.

378. Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães.

377. Themistocles Barbosa.

380. João Barbosa.

381. Oduvaldo dos Santos Moreira.

Classe de 1896

424. Alfredo Mendes Castilhos.

421. Alvaro Caminha.

423. Antonio Barbosa.

420. Carlos Mauro.

418. Luiz Gonzaga Leal Ferreira.

419. Luiz Vidal Franca.

422. Paulo Mario da Cunha Rodrigues.

415. Vicentino Honorato Farias.

417. José Gomes de Moraes.

414. Julio Eugenio da Silva.

416. Antonio dos Santos.

Classe de 1897

251. Adalberto Corrêa de Serna.

292. Adolpho Calandrine Alves de Souza.

273. Affonso Schwab.

277. Allamiro Prado.

289. Alvaro Costa de Souza.

253. Antenor Paulo Sampaio.

249. Arnaldo Lima Duarte.

250. Paulo A. Pinto da Rocha.

294. Paulo Luiz Ruanst.

276. Felipe Necdhan Carneiro da Rocha.

258. Plinio Brasil Filho.

274. Plinio Britto.

296. Renato de Salles Puppo.

280. Eurico Pereira de Queiroz.

295. Rodolpho M. de Oliveira

278. Silverio Fontes Sobrinho.

Classe de 1900

281. Adamastor de Souza Sá.

297. Alberto Cactano Fontes.

300. Alípio Coutinho.

291. Antonio Bellelco.

282. Antonio Ferreira.

281. Antonio Ferreira Botelho.

278. Antonio Martins de Oliveira.

314. Arlindo Machado Curvello.

289. Arlindo Simões Estrella.

288. Arthur Eutino Aguiar.

296. Ary Amasant.

294. Bellarmino Vieira Cardoso.

274. Carlos Pinto Ribeiro.

280. Carlos Pires Ferreira.

301. Fernando do Amaral e Silva.

304. Gaslão de Azevedo.

270. Genesis Dias Corrêa.

275. Jorge Nascimento da Silva.

295. João Lopes Guilherme Filho.

289. João Tavares de Mello Cavaleanti.

302. Jorge de Faria Bandeira.

275. Jorge Nascimento da Silva.

305. José Barbosa da Cunha.

349. Antonio José Nunes.

353. Antonio Pacheco dos Santos.

344. Antonio Roque.

340. Arthur Almeida Castro.

344. Carlos de Freitas Henriques.

342. Eduardo Falcão da Silva.

348. Elysen Moura.

346. Estelita Pinto.

354. Felício Camillo Bessa.

347. Guilherme Crosset.

352. Hugo Victor Sampaio Ferraz.

338. José Bernardes.

339. Luiz Martins Ranhos.

350. Napoleão Vieira da Silva.

351. Paulo Nascença da Silva.

Classe de 1898

245. Alvaro Ferreira Fernando.

239. Amílbal Gonçalves R. Vianna.

242. Antonio Caelano dos Santos.
237. Antonio Rodrigues Bragança.
231. Carlos Saul Anna.
216. Iduardo de Almeida.
244. Fernando Bulhões Antunes.
233. Francisco de Carvalho.
230. José Machado Santos.
240. José Vaz.
236. Manoel da Costa.
243. Manoel Costa Mello.
229. Manoel Lopes.
247. Manoel Santos.
235. Miguel Martins Ribeiro.
227. Marcellino Romão.
238. Oswaldo Gonçalves.
228. Ramiro Antonio Cortes.
234. Paulo de Souza Sá.
232. Raymundo Domingos da Silva.
241. Sylvio Caixeiro da Silva.
249. Agenor da Silva.
248. Alfredo Almeida Machado.
250. Alvaro Ferreira Bahiano.

Classe de 1897

517. Abelardo Netto de Moraes.
511. Altino Rodrigues dos Santos
523. Angelino Rossi.
518. Antonio Ferreira Fernandes.
514. Antonio Luiz Parreira.
525. Antonio Netto da Silva.
516. Arthur Oscar de Paiva.
519. Clodomiro Figueira.
526. Democracino Felix.
520. Francisco Antonio Cortes.
509. José Caelano de Almeida.
513. Manoel Pereira.
515. Marcellino Ribeiro Silva.
510. Milton dos Santos.
508. Paulino Fernandes.
522. Paulo José da Cunha.
512. Raul de Souza.
521. Ryehard Younby Lumby.
524. Sergio Alexandre.

Classe de 1896

406. Alberto Simões de Carvalho.
396. Alvaro Martins.
392. Antonio Bessa.
393. Antonio Joaquim da Silva.
408. Antonio Queiroz.
400. Aprigio Pereira da Silva.
413. Benedicto de Carvalho.
404. Carlos Fernandes do Almeida.
403. Carlos Mauro.
402. Eduardo Dias.
412. Eduardo Vilhão Elhaldors.
409. Firmino P. de Souza.
410. Francisco Moreira da Rocha.
398. Geroneio Ferreira de Menezes.
407. Herofides do Almeida Gomes.
394. Jayme Young Sucuby.
397. João Alves.
401. João dos Santos Fontes.
411. José Bento Pinheiro.
405. José Fernandes Filho.
395. Waldemar de Souza Pinto.
398. Venuliam José Lourença.

Classe de 1895

355. Agostinho da Rocha.
363. Alexandre José Francisco.
362. Antonio da Silva Alves
346. Arthur Corrêa.
369. Cicero Pedrosa.
359. Cypriano Monteiro.
352. Diogenes Francisco do Almeida.
360. Edgard de Andrade Pinto.
374. Euclides Ferreira da Silva.
372. Fernando Petraccia.
364. Firmino Speridião.
350. Francisco Ribeiro de Menezes Filho.
364. Hermenegildo Candido.
363. Ignaçio Moreira da Rocha.
352. João Baptista Laureia.
359. Joaquim José Barro.

349. José A. Marques Junior.
358. José Custodio dos Santos.
370. José Hugo Leal Ferreira.
354. Manoel Maria Ferreira Bahiano.
356. Manoel de Souza Sá.
354. Marcellino Rodrigues dos Santos.
368. Mario de Araujo Cunha.
357. Ricardo Soares da Costa Guimaraes.
367. Roberto Jancozzi.

Alistamento de 1921

Classe de 1901

3. Adalberto Silva.
5. Carlos, filho de Joaquim de Almeida Bastos.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO DO
DECIMO TERCEIRO DISTRITO — SÃO
CHRISTOVÃO

Edital chamando sorteados para nova inspecção de saúde

O Dr. Manoel Maria Moniz Freire, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º Distrito, em São Christovão, etc.:

Faz saber aos sorteados que, em 1923, foram julgados incapazes temporariamente e constantes da relação abaixo, que devem comparecer, de 10 a 21 do mez de outubro corrente, na sede da Primeira Circunscrição de Recrutamento, no Quartel General do Exército, afim de serem submettidos á nova inspecção de saúde, como determina o R. S. M. em vigor, incorrendo nas penas estabelecidas nos regulamentos militares os que deixarem de se apresentar dentro do prazo acima fixado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será publicado no *Diario Official*, depois do assignado pelo presidente. — Octavio Pilunga, secretario, Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º Distrito (São Christovão), no Quartel da Terceira Companhia de Metralhadoras Pesadas, em 4 de outubro de 1924. — Dr. Moniz Freire, presidente.

Relação dos sorteados a que se refere o edital supra, os quaes devem comparecer, de 10 a 21 de outubro corrente, para nova inspecção de saúde, na sede da Primeira Circunscrição de Recrutamento:

Alistamento de 1922

Classe de 1902

26. Alberto Froment.
43. Alfredo Duque Estrada Meyer.
69. Aniceto Lourenço.
113. Antonio Bento de Campos Nogueira Martins.
180. Carlos Cancellia de Andrade Bastos.
236. Eduardo Pereira Nunes.
400. Jorge José Paes.
446. José de Lima.
475. Lyrio Dias Ribeiro.
521. Manoel Freitas da Silva.
532. Mario da Silva Santos.
535. Mario Machado Cardoso.
721. Walter Azevedo Maia.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º Distrito (São Christovão), no Quartel da Terceira Companhia de Metralhadoras Pesadas, em 4 de outubro de 1924. — Octavio Pilunga, secretario. — Dr. Moniz Freire, presidente.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DO ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRITO

(Sacramento)

Edital de convocação dos sorteados julgados incapazes temporariamente

O Major Alvaro Baptista Seixas, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos sorteados abaixo relacionados, das classes de 1902 e 1901, que foram julgados incapazes temporariamente para o serviço do Exército que, de accordo com o art. 121 do Regulamento do Serviço Militar, deverão se apresentar na sede desta junta, á rua General Câmara n. 381, de 10 a 21 do corrente mez, para serem encaminhados ao ponto de concentração, no Quartel-General do Exército, afim de serem novamente inspecionados, e os que não fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta do edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelos demais membros da junta. E eu, Bernardo de Mello Castello Branco, secretario da junta, o fiz e subscrevo. — Capitão Bernardo de Mello Castello Branco.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1924.

— Major Alvaro Baptista Seixas, presidente. — 1º tenente João de Carvalho Borges, delegado militar.

Relação dos sorteados julgados incapazes temporariamente, que se devem apresentar para nova inspecção de saúde:

Classe de 1902

Numero do alistamento	Numero do sorteio	Nome
15.	82.	Alberico Guimarães
24.	302.	Alcides Moura.
31.	316.	Alfredo Ferreira dos Santos.
42.	192.	Alvaro Teves Leite.
76.	422.	Antonio da Costa Faro Junior.
150.	307.	Carlos de Andrade.
174.	46.	Dorothio Figueiredo.
198.	71.	Eucario Pinto Malheiro.
278.	238.	João Almeida Stilben.
296.	148.	João da Silva Araujo.
316.	370.	José Ferreira de Souza
319.	252.	José de Almeida Lemos
329.	338.	José Bentim da Costa.
337.	421.	José Franco Valle.
370.	32.	Luiz da Costa Torres.
411.	17.	Oscar Soares Queiroz.
467.	344.	Ramon Assensi.
508.	377.	Venancio Ramos da Silva.
517.	409.	Waldemar Guimarães Pinheiro.
531.	98.	Waldemiro da Silveira Quadros.

Classe de 1901

76.	218.	João Leite Brandão.
77.	283.	João Louzada Accyoli.
155.	297.	Vicente Mendes de Oliveira.

Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito, em 4 de outubro de 1924. — Major Alvaro Baptista Seixas, presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 16º DISTRICTO
(Tijuca)

Chamada de sorteados para nova inspecção de saúde

O Dr. Nilo Antunes de Figueiredo, presidente da Junta de Alistamento Militar do 16º Districto da Tijuca, faz saber aos sorteados abaixo declarados e que no anno de 1923 foram julgados temporariamente incapazes, que devem, impreterivelmente comparecer, de 10 a 21 de outubro corrente, na sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, no Quartel-General do Exercito, afim de serem submettidos a nova inspecção de saúde, como determina o R. S. M., incorrendo nas penas estabelecidas nos regulamentos militares os que o não fizerem dentro do prazo acima estipulado.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio onde funciona a junta, á rua Pereira de Siqueira n. 43 (agencia da Prefeitura), a saber, sorteados numeros: 20, Octavio Leite Gouvsaud; 170, Elcio Mauren da Silva; 241, Cesar da Silva Guimarães; 274, Ernani Gonçalves Mendes; 217, Daniel dos Reis e 183, Lauro Sodré Borges.

Primeira Região Militar**1ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SORTEADOS

2ª Chamada

O capitão José de França Ferreira Netto, presidente da Junta Militar do 15º Districto (Ilhas).

Faz saber que foram sorteados no anno de 1922 para o serviço do Exercito nesta Capital os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita; caso os da 4ª não preencham o numero exigido pela lei, os quaes serão convocados na época competente, de accordo com a ultima parte do artigo 103 do regulamento para o serviço militar e desde já ficam prevenidos que deverão comparecer a esta junta, na rua Augusto Severo n. 4 (Syllogeu Brasileiro) e pagas, lavrei o presente edital que será affixado na porta desta junta. E eu, tenente Luiz da Silva Pereira Bastos, fiz e assigno com os demais membros da junta.

Capital Federal, 5 de outubro de 1924.
— José de França Ferreira Netto.

Classe de 1901

Nome e Filiação

Numero do alistamento — Numero do sorteio

1. 81. Antenor Silva, filho de Antenor Silva.
2. 72. Anthero da Silva Praia, filho de Renato da Silva Praia.
3. 70. Antonio Coimbra, filho de Álvaro Coimbra.

4. 71. Antonio Gomes, filho de Isidoro Gomes.
5. 68. Antonio José de Almeida, filho de Antonio José de Almeida.
6. 76. Antonio dos Santos Lemos, filho de Abrahão dos Santos Lemos.
7. 82. Armando Gomes Mello, filho de Cypriano Horolompio.
8. 80. Francisco Paulino Pessoa, filho de Paulino do Barros Pessoa.
9. 77. Jayme de Souza Freire, filho de Alfredo Freire.
10. 69. João Azevedo, filho de João Azevedo.
11. 73. João José da Costa, filho de João José de Oliveira.
12. 71. João de Souza Avellar, filho de Manoel Antonio de Souza.
13. 67. Joaquim Jorge Candiota, filho de Jorge Paulino Candiota.
14. 78. José Cherim, filho de José Cherim.
15. 19. Luiz Valladares Proença, filho de Bernardino V. Proença.
16. 83. Oscar Cardoso da Silva.
17. 75. Sebastião da Rocha Fagundes, filho de Bartholomeu R. Fagundes.

Classe de 1900

1. 70. Alberto de Oliveira Bittencourt, filho de Horácio Oliveira Bittencourt.
2. 85. Balbino Oliveira, filho de Adolino Nazareth.
3. 73. Eduardo de Oliveira Ramos, filho de Claudino Alves.
4. 72. Euclides Vieira da Silva.
5. 86. Francisco Geraldo, filho de Eurico Geraldo.
6. 83. Idelfonso Laureano, filho de Benedicto Laureano da Silva.
7. 74. Jacintho de Freitas, filho de José Joaquim de Freitas.
8. 75. João Alves da Cunha, filho de João Alves da Cunha.
9. 84. João Ignacio, filho de Ignacio de Oliveira.
10. 77. João Rodrigues Barcellos, filho de Manoel R. Vasques.
11. 71. José Valença de Lima, filho de José Eomfim Lima.
12. 79. Josino Freire da Silva, filho de João José da Silva.
13. 82. Manoel Gomes Moreira, filho de Joaquim Moreira.
14. 76. Manoel Soares Martins, filho de Procopio Soares Martins.

Classe de 1900

15. 78. Marcial Souza Motta, filho de João Souza Motta.
 16. 81. Miguel Rodrigues, filho de Manoel Rodrigues.
 17. 69. Onofre Rosa de Souza, filho de Pio Rosa de Souza.
 18. 86. Sebastião Conceição, filho de João dos Reis.
- Classe de 1899
1. 31. Antonio Simões dos Reis, filho de Heraclito S. dos Reis.
 2. 33. Horacio Manuel Coelho, filho de Manoel Francisco Coelho.

Classe de 1898

1. 52. Manoel João Benetra, filho de Manoel Alves Penetra.
2. 51. Sebastião Chagas, filho de João Francisco Chagas.

Classe de 1897

1. 45. Argêo Lopes de Sá, filho de Francisco Corrêa Sá.
2. 46. Antonio Domingos de Souza, filho de Domingos Francisco de Souza.
3. 44. Benjamin Amaral de Souza, filho de Bernardino Manoel de Souza.
4. 48. Mario Rosa de Souza, filho de Pio Rosa de Souza.
5. 47. Murillo Vieira de Sá, filho de José Pereira Corrêa de Sá.

Classe de 1896

1. 71. Belmiro Vidal, filho de Paulino Prudencio Vidal.
2. 70. José Antonio Ferreira, filho de Turgino Antonio Ferreira.
3. 72. José Pedro Ribeiro, filho de Antonio Pedro Ribeiro.

Junta de Alistamento Militar do 25º districto. (Ilhas)

Em 5 de outubro de 1924. — J. de França Netto, presidente. — Tenente Luiz da Silva Pereira Bastos, secretario.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRICTO

Edital chamando sorteados para nova inspecção de saúde

Tasso Peres, presidente da Junta de Alistamento Militar do 15º Districto:

Faz saber aos sorteados que, em 1923, foram julgados incapazes temporariamente e constantes da relação abaixo, que devem comparecer, de 10 a 21 de outubro corrente, na sede da 1ª circumscrição de recrutamento, no Quartel General do Exercito, afim de serem submettidos á nova inspecção de saúde, como determina o R. S. M. em vigor, incorrendo nas penas estabelecidas nos regulamentos militares os que deixarem de se apresentar dentro do prazo acima fixado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente. — Augusto Henrique de Almeida Junior, 1º tenente secretario.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 15º Districto (Andaraí) no Collegio Militar. Em 8, de outubro de 1924. — Tasso Peres, presidente.

Relação dos sorteados a que se refere o edital supra, os quaes devem comparecer, de 10 a 21 de outubro corrente, para nova inspecção de saúde, na sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento. Alistamento do 1922 — Classe de 1902

217. Amancio Pimenta.
20. Fabricio Martins de Vasconcellos.
151. Hildegardo Ribeiro Boamorte.
61. Hilario Martins.
147. Jayme Fernandes Rolim.
205. João Baptista Soares.
196. João Lulero.
148. Manoel Antonio Gomes.
103. Mario de Azevedo.
211. Oscar Rocha.

191. Raul Helcodoro Tavares.
66. Ubirajara Fróes.
231. Waldemar Gomes Pereira.

Junta de Alistamento Militar do 15º Distrito (Andarahy) no Collegio Militar, em 8 de outubro de 1924. — *Augusto Henrique de Almeida Junior*, 1º tenente secretario. — *Tasso Peres*, presidente.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

Faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, no *Diario Official* de 5 do corrente, se acha publicado, de accordo com os arts. 738, § 2º, alinea a) e 757 e seguintes, doCodigo de Contabilidade Publica, edital de concorrência para fornecimento dos artigos no referido edital discriminados.

Piquete, 7 de outubro de 1924. — *Orlando Mario Pimentel*, capitão-contador-thesoureiro.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE EMERGÊNCIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officios ns. 1.325 e 3.960, de 4 de dezembro de 1923, e 3 de corrente mez, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico para conhecimento de quaesquer interessados que desejarem concorrer á venda de material a que se refere este edital que, de conformidade com a letra b, § 2º do art. 738, combinado com o art. 763 e seus paragraphos, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, foi expedido o memorandum n. 34, desta data, aos Srs. Oscar Taves & Comp., P. S. Nicolson & Comp., Hasenclever & Comp., Knowles & Foster, Herm Stoltz & Comp., estabelecidos, respectivamente, á rua de S. Pedro n. 90, á rua Visconde de Itaboraity, n. 8; e á Avenida Rio Branco ns. 77, 18 e 62, convidando-os a apresentar propostas de preços, em duas vias, a primeira devidamente sellada, para o fornecimento a esta directoria do seguinte material agricola:

Quantidade maxima a adquirir-se —
Descrição do material — Nome do fabricante:

- 25 debulhadores do milho, manuaes, com ventilador, com a capacidade média de 2.000 litros, em 10 horas de serviço — I. H. G., Sterling, Clinton, M. F. e Deere.
- 5 semeadeiras de 13 linhas, para alfafa, arroz, trigo, etc., com tubos de descarga, flexiveis e discos sulcadores. Corrente para cobertura dos sulcos — Lanz, Rud-Sack, Patria e Emerson.
- 5 semeadeiras de 19 linhas, com as mesmas características das de 13 linhas — Lanz, Rud-Sack, Patria e Emerson.
- 40 segadeiras com sêga de 4 1/2 pés, para alfafa e capins em geral — Lanz, Deering, Deere, M. Cormick, Albion e Emerson.
- 40 ceifadeiras amontoadeiras (Reapers), para trigo, centeio, etc., com tres hastes, de 32" e corte de 5 1/2 pés — M. Cormick, Deere, Greif, Lanz, Emerson e Albion.

40 ancinhos mecanicos com descarga lateral com 3 tambores de 8 pés de largura cada um, 40 dentes em cada haste; distancia dos dentes 33/4"; força necessaria 2 C.V. — I. H. G., Lanz, M. Cormick, Deere, Albion e Emerson.

5 trilhadeiras para cereaes e grãos leguminosos, á força motriz, com ventilador. Capacidade de: 50 a 100 saccos em 10 horas — Lanz, Gassen, F. D. A., Taylor e Diana.

100 Arados de aiveca reversivel com eorto de 25 centimetros. Relha triangular e aiveca combinada: rodado deanteiro e graduadores de profundidade e largura — Emerson, Deere, Chattanooga e Oliver.

100 idem, idem, para corte de 20 centimetros Emerson Deere, Chattanooga e Oliver.

Os interessados deverão depositar no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até a vespêra da concorrência, que, em taes convites, foi marcada para o dia 16 do corrente, ás 14 horas, a importância de cinco contos de réis (5:000\$000), em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador, para garantia das respectivas propostas e dos fornecimentos que lhes venham caber.

Os preços que serão dados em moeda corrente, deverão comprehender a entrega do material livre e desembaraçado nos armazens desta directoria no Cães do Porto, nesta capital, e serão indicados em algarismos e por extenso e não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem de accordo com o edital.

A preferença para o fornecimento de cada especie de machina caberá ao autor da proposta mais barata, relativamente a cada especie de machina, por minima que seja a diferença entre o preço preferido e a de qualquer outra proposta.

A entrega do material pelo concorrente preferido será feita dentro de 40 dias a contar da data em que lhe for entregue directamente ou pelo Correio, o respectivo pedido, sob pena de perder a mencionada importância de 5:000\$, da caução acima mencionada.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 7 de outubro de 1924. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE CONVITES

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 1.325, de 4 de dezembro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico que, de conformidade com a letra b do paragrafo 2º do art. 738, combinado com o artigo 763 e seus paragraphos, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, foi expedido memorandum numero 33, desta data, a diversas firmas commerciaes desta praça, convidando-as a apresentarem na secretaria desta repartição, ás 14 horas do dia 13 de outubro corrente, proposta de preço, em duas vias, sendo a primeira sellada, para o fornecimento, no prazo maximo de 60 dias, a contar da data do respectivo pedido, dos seguintes moveis e vitrines para mostruários, destinados ao museu desta directoria:

Cinco mostruários, sendo dous do modelo I, com as dimensões, no vão util, de 2,30x1,60x0,80, e tres do modelo II, com as dimensões, no vão util de 2,30x1,60x0,30, todos construidos de peroba de Campos, molduras e enfeites em obra de talha, chão e tecto lisos, inteiriços com entendas macho-fêmea imperceptiveis, junções e ligações entalhadas. Vidros e prateleiras de crystal, sem o minimo defeito, sendo as prateleiras de 0,80x0,80 e 0,80x0,30. Cremalheiras e bragaadeiras de metal nickelado, de construção leve e solida. Cada mostruario levará uma fechadura igual ás existentes nos modelos desta directoria.

O prazo da entrega dos mostruários é o acima estipulado, sendo que dessa data, em diante incorrerão os concorrentes na multa de cincoenta mil réis (50\$000) por dia excedente, salvo motivo de força maior que justifique essa falta, a juizo da directoria.

Os mostruários serão iguaes aos modelos e especificações existentes na secretaria á disposição dos interessados, aos quaes esta directoria chama a attenção para os detalhes que deverão ser rigorosamente observados na construção das vitrines a serem fornecidas.

Os proponentes deverão apresentar, em envoltório lacrado, á parte das propostas, os documentos de idoneidade que, depois de verificados pela comissão, para isso incumbida, serão restituídos aos interessados.

Os proponentes deverão previamente depositar no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, antes da realização da concorrência, a quantia de dous contos de réis (2:000\$), em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador, afim de garantir a execução dos trabalhos que lhes couberem executar.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 6 de outubro de 1924. — *Arthur Torres Filho*, director.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios no Estado de S. Paulo

PROPOSTA QUE FAZ JOÃO MAHUAD PARA A INSTALAÇÃO DE UM «BAR» NO EDIFICIO DA ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE SÃO PAULO

João Mahuad, syrio, com 42 annos de idade, solteiro, residente á rua Anhanguahy, n. 45, nesta capital, viajante da casa J. Jorge & Mendes, estabelecida com laboratorio e pharmacia homeopathica, á rua Xavier de Toledo n. 33, nesta cidade, vem propor-vos o arrendamento do compartimento destinado ao Bar que se vai installar nessa repartição, pelo preço mensal de 330\$000 (trezentos e trinta mil réis).

O proponente sujeita-se ás condições estabelecidas no edital de concorrências publicado no *Diario Official* da União, de 29 de agosto de 1924.

Apresenta tambem os documentos comprobatorios de sua idoneidade, bem como os demais exigidos por essa repartição. O requerente não paga imposto, por ser empregado. Nestes termos pede deferimento. E. R. M. (Sobre uma estampilha federal de 1\$000) S. Paulo, 27 de setembro de 1924. — *João Mahuad*. (A firma está reconhecida.)

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Material — Segundo semestre de 1924

GRUPO G

De accôrdo com o art. 8º das instrucções que baixaram com a portaria de 30 de abril de 1923 do Sr. ministro da Viação, são publicadas as propostas apresentadas na concorrência administrativa permanente para aquisição do material do grupo G, realizada a 28 de agosto ultimo.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1924. — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Buenos Aires n. 194 e 196, á Repartição Geral dos Telegraphos, para o fornecimento durante o segundo semestre do anno de 1924, dos artigos constantes do grupo G — material para expediente o desenho — de accôrdo com o edital de 16 de agosto corrente, publicado no *Diario Official*, e cuja inscripção requerem, a saber:

Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa, dous mil e novecentos réis.....	2\$900
Almofada para carimbo, em estojo de folha, 11 c/m x 7 c/m, uma, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
Almofada para carimbo, em estojo de folha, 16 c/m x 9 c/m, uma, seis mil e duzentos réis	6\$200
Apparelho de brochar, com alfinete (alicate), um, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000
Arquivo Velox, pasta para papel de officio, um, nove mil réis.....	9\$000
Barbante de algodão fino, kilo, dezoito mil réis....	18\$000
Barbante de algodão grosso, kilo, dezoito mil réis..	18\$000
Barbante de cõr, fino, kilo, dezeseite mil réis.....	17\$000
Barbante de linho fino, kilo, vinte e tres mil réis..	23\$000
Barbante de linho grosso, kilo, vinte e tres mil réis	23\$000
Berço para mata-borrão, grande, com rosca de metal, um, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
Block de papel timbrado, com 100 folhas Crystal BP, 24 kilos, 22 c/m x 12 c/m, um, dous mil e novecentos réis.....	2\$900
Block de papel timbrado, com 100 folhas Crystal BB, 24 kilos, 33 c/m x 12 c/m, um, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
Block de papel timbrado, com 100 folhas Crystal BB, 24 kilos, 33 c/m x 22 c/m, um, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900
Borracha circular com escova para machina de escrever, uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Borracha Eberhard Faber n. 211, Esmeralda, uma, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
Borracha em tablets, Phoenix, para lapis e tinta, uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800
Borracha em tablets, Ruby n. 224, uma, dous mil e seiscentos réis.....	2\$600
Caneta E. Pencil ns. 1, 2 e 3, uma, mil e seiscentos réis.....	1\$600
Caneta para penna Gillot n. 170, uma, mil e seiscentos réis.....	1\$600
Caneta para penna Gillot n. 290, uma, mil e seiscentos réis.....	1\$600
Caneta para penna Gillot n. 850, uma, mil e seiscentos réis.....	1\$600
Canivete Rodgers de 7 c/m, duas folhas, cabo de madreperola, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
Cesta de vime, para papoís, nacional, uma, seis mil réis.....	6\$000
Colchete para papel Holms, ns. 1, 2, 3 e 4, caixa de 100, caixa, dous mil e seiscentos réis.....	2\$600
Colchetes para papel Gem, caixa, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Colchetes para papel Niagara, caixa, quatro mil réis	4\$000
Colchetes para papel O. K., caixa, cinco mil réis....	5\$000
Colchetes para papel Ring, caixa, quatro mil réis....	4\$000
Compasso de bomba Kern, um, oitenta mil réis....	80\$000
Compasso de redução, Kern, com 20 m/m para rectas e circulos, um, duzentos mil réis.....	200\$000
Copo porta-pinceis, com 0m.06, com 0m.08 e com 0m.10, um, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
Crayola Rubens, caixa com 24 cores, caixa, doze mil réis.....	12\$000
Curvimetro movel de Keuffel & Esser, um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000

Deposito de vidro para gomma arabica, um, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
Duplo decimetro de marfim, Casella, um, setenta e cinco mil réis.....	75\$000
Fio de linho para pantographo Barbours S N 16, carretel, 200 mil réis.....	12\$000
Fio marca Urso n. 0, carretel, sete mil réis.....	7\$000
Fita para machina de escrever, qualquer cor, Underwood, uma, cinco mil e novecentos réis....	5\$900
Fita para machina de escrever, qualquer cor, Remington, uma, cinco mil e novecentos réis....	5\$900
Fita para machina de escrever, qualquer cor, Royal, uma, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900
Gomma arabica liquida, Sardinha, litro, quinze mil réis.....	15\$000
Gomma arabica liquida, Sardinha, vidro com 200 grammas, vidro, quatro mil réis.....	4\$000
Gomma arabica liquida, Soberana, litro, doze mil réis.....	12\$000
Gomma arabica liquida, Velox, vidro com 200 grammas, vidro, quatro mil réis.....	4\$000
Gomma concreta, vidro de 250 grammas, vidro, cinco mil réis.....	5\$000
Grampo para machina Kolokoblie n. 1, caixa, cinco mil réis.....	5\$000
Grampo para machina Binder n. 1, caixa, cincoenta e oito mil réis.....	58\$000
Lacre, pão, em caixa de meio kilo, caixa, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
Lapis A. W. Faber, preto, ns. 1, 2 e 3, duzia, cinco mil réis.....	5\$000
Lapis A. W. Faber, azul, n. 2.326, duzia, dezeseite mil réis.....	17\$000
Lapis A. W. Faber, encarnado, n. 2.327, duzia, dezeseite mil réis.....	17\$000
Lapis A. W. Faber, bicolor n. 717, duzia, dezoito mil réis.....	18\$000
Lapis graphitico Castell, qualquer numero, duzia, dezeseite mil réis.....	17\$000
Lapis Johann Faber, azul, n. 863, duzia, dezoito mil réis.....	18\$000
Lapis Johann Faber, encarnado, n. 862, duzia, dezoito mil réis.....	18\$000
Lapis Johann Faber, bicolor, n. 864, duzia, dezoito mil réis.....	18\$000
Machina de grampear Hotchkiss n. 1, uma, vinte e dous mil réis.....	22\$000
Machina de grampear Hotchkiss n. 2, uma, trinta e quatro mil réis.....	34\$000
Machina de grampear Hotchkiss n. 2, uma, trinta e quatro mil réis.....	34\$000
Machina de grampear Hotchkiss n. 3, uma, quarenta e quatro mil réis.....	44\$000
Machina de grampear Hotchkiss com arame, uma, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000
Molhador de vidro, rotativo, de 5 c/m, um, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
Molhador de vidro, rotativo, de 6 c/m, um, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
Molhador de vidro, rotativo, de 8 c/m, um, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
Molhador de vidro, rotativo, de 10 c/m, um, onze mil réis.....	11\$000
Papel almasso, pautado, de primeira qualidade, de seis kilos, resma, vinte e nove mil réis.....	29\$000
Papel almasso, pautado, de primeira qualidade, de sete kilos, resma, trinta e tres mil réis.....	33\$000
Papel branco n. 275, folha, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Papel Canson, branco, folha de 1m.00 x 0m.75, folha, quatro mil réis.....	4\$000
Papel carbono Carter's, caixa, vinte e oito mil réis..	28\$000
Papel carbono de duas faces, formato 40 x 27 "Labor Omnia", azul ou preto, caixa de 100 folhas, dezoito mil réis.....	18\$000
Papel carbono fino, azul, para machina de escrever, de 0m.48 x 0m.36, caixa, noventa mil réis....	90\$000
Papel carbono Pelikan, n. 1.025, azul ou preto, para machina, caixa, vinte mil réis.....	20\$000
Papel de linho Pacific, em meias folhas, para machina de escrever, caixa de 500 folhas, caixa, quinze mil réis.....	15\$000
Papel de linho Pacific, em folhas inteiras para machina de escrever, resma de 400 folhas, resma, vinte e oito mil réis.....	28\$000
Papel de linho tela "Labor Omnia" em meias folhas, para machina de escrever, caixa com 500 folhas, caixa, vinte mil réis.....	20\$000

Papel ferro gallico, um metro de largura, peça de 10 metros, peça, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000
Papel ferro gallico, 0m,75 de largo, peça de 10 metros, peça, oitenta mil réis.....	80\$000
Papel ferro prussiato, Velox, um metro de largo, peça de 10 metros, peça, sessenta mil réis....	60\$000
Papel mata-borrão, grosso, com 120 folhas, folhas de 0m,60 X 0m,50, resma de 400 folhas, resma, quatrocentos mil réis.....	400\$000
Papel pardo para embrulho, Krapht, de 1m,30 X 0m,90, resma de 400 folhas, com 36 kilos, resma, cento e setenta e cinco mil réis.....	175\$000
Penna Brancheris, n. 518, caixa de 1/3 de grossa, caixa, vinte mil réis.....	20\$000
Penna Hirtze & Brancheritz, n. 733, caixa, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
Penna Hincks Wells, 2.198 Grey, caixa, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
Penna Hincks Wells, 2.290, para cópia, caixa, onze mil réis.....	11\$000
Penna J. B. Mallet, n. 22, caixa com 100 pennas, caixa, nove mil réis.....	9\$000
Penna J. Gillot, n. 170, caixa de 1/4 de grossa, caixa, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
Penna J. Gillot, n. 290, caixa de 1/4 de grossa, caixa, dezoito mil réis.....	18\$000
Penna J. Gillot, n. 659, caixa de 1/4 de grossa, caixa, vinte e dois mil réis.....	22\$000
Penna J. Gillot, n. 850, caixa de 1/4 de grossa, caixa, vinte e dois mil réis.....	22\$000
Penna Leonardt, dourada, n. 516, caixa com 100 pennas, caixa, quinze mil réis.....	15\$000
Penna Leonardt, n. 503, caixa com 100 pennas, caixa, onze mil réis.....	11\$000
Penna Leonardt, n. 505, caixa com 100 pennas, caixa, onze mil réis.....	11\$000
Pennas Leonardt, n. 506, caixa com 100 pennas, caixa, quinze mil réis.....	15\$000
Pennas Leonardt, n. 511, caixa com 100 pennas, caixa, onze mil réis.....	11\$000
Pennas Leonardt, n. 590, caixa com 100 pennas, caixa, onze mil réis.....	11\$000
Pennas Mallat, ns. 10 e 12, caixa com 100 pennas, caixa, oito mil réis.....	8\$000
Pennas M. Turnor, n. 333, Gilt, caixa com 100 pennas, caixa, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
Pennas Perry, n. 420, caixa, com 100 pennas, caixa, quatorze mil réis.....	14\$000
Pennas R. Esterbroock, 788, Gilt, caixa, quatorze mil réis.....	14\$000
Pennas Sourire, de Baignol & Farjon, typo Mallat, caixa com 100 pennas, caixa, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
Pennas W. Mitchell, n. 25, douradas, caixa, quatorze mil réis.....	14\$000
Percevejo The Tower Drawings Pins, n. 334, caixa de 100, caixa, quinze mil réis.....	15\$000
Picotador para pas-a Soennecken, um, dez mil réis	10\$000
Raspadeira-canivete Rodgers com cabo de madeira, uma, treze mil réis.....	13\$000
Tinta Atlas, azul-preta, litro, seis mil réis.....	6\$000
Tinta Hercules, azul-preta, litro, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
Tinta Regina, azul-preta, litro, oito mil réis.....	8\$000
Tinta Stephens, azul-preta, litro, dezoito mil réis..	18\$000
Tinta Velox, azul-preta, litro, oito mil réis.....	8\$000
Tinta nacional para carimbo, qualquer cor, vidro de 30 grammas, vidro, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Tinta preta nacional para carimbo de metal em vidro de 30 grammas, vidro, dois mil réis.....	2\$000
Tinteiro avulso de vidro, para substituição, um, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
Tinteiro duplo com armação de ferro, um, quarenta mil réis.....	40\$000
Tinteiro Soennecken para duas tintas, n. 1.145 A, um, quarenta mil réis.....	40\$000
Tracador de paralelas Riefler, um, duzentos e sessenta mil réis.....	260\$000
Tranqueta Self, para papel, ns. 40 a 46, caixa, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
Tripla decimetro de marfim, Casella, um, noventa e cinco mil réis.....	95\$000

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1924. — J. G. Pereira & Comp.

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Buenos Aires ns. 194 e 196, á Repartição Geral dos Telegraphos, para desempate de preços, verificados em empate na concorrência para o fornecimento dos artigos constantes do "Grupo G" — Mate-

rial para expediente e desenho — realizada em virtude do edital de 16 de agosto ultimo, a saber:

Compasso de bomba Kern, um, setenta e nove mil e quinhentos réis.....	79\$500
Papel carbono Pelikan, n. 1.025, azul ou preto para machina, caixa, dezenove mil réis.....	19\$000
Pennas R. Esterbroock, n. 788, Gilt, caixa, doze mil réis.....	12\$000
Tinta Velox, azul-preta, litro, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1924. — J. G. Pereira & Comp.

Relação de preços para fornecimento dos artigos pertencentes ao grupo G — concorrência administrativa permanente — 2º semestre de 1924 de accordo com o edital publicado juntamente com a relação do material a ser fornecido, no *Diario Official* de 17 de agosto corrente e competente rectificação publicada no *Diario Official* de 19 e 23 de agosto também do corrente anno, que fazem Cardinale & Comp., negociantes matriculados e industriais, estabelecidos nesta praça, com casa matriz á rua Senador Euzébio n. 40, á Repartição Geral dos Telegraphos. Declaram sujeitar-se a todas as condições eschazadas no referido edital de concorrência.

GRUPO G

Material para expediente e desenho.

Alfinetes sortidos caixa de 100 grammas, caixa, tres mil quatrocentos e cincoenta réis.....	3\$450
Almofada para carimbo em estojo de folha, 11 c/m X 7 c/m, uma, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
Almofada para carimbo em estojo de folha, 16 c/m X 9 c/m, uma, sete mil réis.....	7\$000
Barbante de algodão fino, kilo, vinte mil e quatrocentos réis.....	20\$400
Barbante de algodão, grosso, kilo, vinte mil e quatrocentos réis.....	20\$400
Barbante de cor, fino, kilo, vinte mil e quatrocentos réis.....	20\$400
Barbante de linho, fino, kilo, vinte e oito mil e quinhentos réis.....	28\$500
Barbante de linho, grosso, kilo, vinte e oito mil e quinhentos réis.....	28\$500
Berço para mata-borrão, grande, com rosca de metal, um, quatro mil e novecentos réis....	4\$900
Block de papel timbrado, com 100 folhas Crystal BB, 24 kilos, 22 c/m X 12 c/m, um, tres mil oitocentos e vinte réis.....	3\$820
Block de papel timbrado, com 100 folhas, Crystal BB, 24 kilos, 16 c/m X 9 c/m, um, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200
Block de papel timbrado, com 100 folhas Crystal BB, 24 kilos, 33 c/m X 22 c/m, um, quatro mil seiscentos e cincoenta réis.....	4\$650
Block de papel de linho, paulado para carta, com 100 folhas 27 c/m X 22 c/m, um, quatro mil seiscentos e cincoenta réis.....	4\$650
Block de papel millimetrado, um, vinte e tres mil e quatrocentos réis.....	23\$400
Block de papel quadriculado, com 100 folhas, 22 c/m X 28 c/m, um, seis mil e quatrocentos réis.....	6\$400
Block de papel sem pauta, formato de carta, com 100 folhas, um, quatro mil e seiscentos réis.....	4\$600
Borracha circular com escova para machina de escrever, uma, dois mil e quinhentos réis...	2\$500
Borracha Eberhard Faber n. 211, Esmeralda, uma, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
Borracha J. M. Paillard n. 5, Apis, uma, tres mil e trescentos réis.....	3\$300
Borracha Mongol n. 4.800-16, uma, dois mil e novecentos réis.....	2\$900
Borracha Nigrovorina n. 42 para papel amarelho, uma, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900
Borracha Van Dyck n. 12, para lapis, uma, tres mil oitocentos e noventa réis.....	3\$890
Borracha Venus n. 12, uma, tres mil oitocentos e noventa réis.....	3\$890
Borracha em lapis J. Faber, uma, dois mil quatrocentos e cincoenta réis.....	2\$450
Borracha em tablette Faber, uma, dois mil e seiscentos réis.....	2\$600
Borracha em tablette Phoenix para tinta e lapis, uma, dois mil e quatrocentos réis.....	2\$400
Borracha em tablette Rubv n. 112, uma, mil e seiscentos réis.....	1\$600

Borracha em tablette, Ruby n. 221, uma, dous mil e setecentos réis	2\$700	Lapis Johann Faber azul, n. 863, duzia, dezeseis mil e quinhentos réis.....	16\$500
Madegnetta de campo, qualquer modelo, capa de couro quadriculada, uma, quatro mil e setecentos réis	4\$700	Lapis Johann Faber encarnado, n. 862, duzia, dezeseis mil e duzentos réis.....	16\$200
Caneta A. Faber, sortimento, uma, mil e trescentos réis	1\$300	Lapis Johann Faber bicolor, n. 864, duzia, dezeseis mil e duzentos réis.....	16\$200
Caneta E. Pencil ns. 1, 2 e 3, uma, mil e seiscentos réis	1\$600	Lapis tinta Apollo, duzia, vinte e um mil réis....	21\$000
Canivete Rodgers de 7 c/m, duas folhas, cabo de madreperola, um, trinta e um mil e quatrocentos réis	31\$400	Lapis tinta Castell, n. 9.110, duzia, vinte e seis mil réis	26\$000
Carimbo da borracha, Bernhard Koeller, com data, em caixa completa, um, vinte e nove mil e setecentos réis	29\$700	Lente forte com 0m,08 de diametro, uma, vinte e seis mil e quinhentos réis.....	26\$500
Carimbo numerador n. 8.702 A, quatro algarismos, um, duzentos e quarenta e nove mil réis....	249\$900	Machina de carimbar de metal, modelo no almoxarifado, uma, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
Carimbo numerador n. 8.702 B, cinco algarismos, um, duzentos e quarenta e nove mil réis....	249\$000	Molhador de vidro rotativo com 5 c/m, um, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
Cesta de vime para papéis, nacional, uma, cinco mil trescentos e noventa réis.....	5\$390	Molhador de vidro rotativo com 6 c/m, um, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
Colchete para papel Rolins ns. 1, 2, 3 e 4, caixa de 100, caixa, tres mil e oitocentos réis....	3\$800	Molhador de vidro rotativo com 8 c/m, um, dez mil e setecentos réis	10\$700
Colchete para papel Gem, caixa, tres mil e trescentos réis	3\$300	Molhador de vidro rotativo com 10 c/m, um, doze mil e setecentos réis.....	12\$700
Colchete para papel Niagara, caixa, tres mil e seiscentos réis	3\$600	Nankin em pão, marca "Dous Dragões", pão de oito centímetros, um, vinte e um mil e setecentos réis	21\$700
Colchete para papel O. K., caixa, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	Nankin liquido Higgins, vidro, sete mil e setecentos e noventa réis.....	7\$790
Colchete para papel Ring, caixa, tres mil e seiscentos réis	3\$600	Oleo para machina Derby, vidro, tres mil e setecentos e setenta réis.....	3\$770
Copiador para officio, papel Japonez com 100 folhas, um, trinta e dous mil réis.....	32\$000	Oleo para machina de escrever Dandy, vidro, sete mil e trescentos noventa réis.....	7\$390
Copiador para officio, papel Japonez com 250 folhas, um, trinta e oito mil e setecentos réis..	38\$700	Papel almasso pautado de primeira qualidade de seis kilos, resma, vinte e sete mil e quatrocentos réis	27\$400
Copiador para officio com 500 folhas, papel Japonez, um, quarenta e quatro mil e novecentos réis	44\$900	Papel almasso pautado de primeira qualidade de sete kilos, resma, trinta e um mil e quatrocentos réis	31\$400
Duplo decimetro de marfim Casella, um, oitenta e dous mil réis	82\$000	Papel almasso pautado de primeira qualidade, sem madeira, resma, cinco kilos, resma de 400 folhas, resma, trinta e tres mil e novecentos réis	33\$900
Envelope timbrado, branco, para carta, de 0m,13x0m,10, um, cento e sessenta réis.....	\$160	Papel almasso pautado de primeira qualidade sem madeira, seis kilos, resma de 400 folhas, quarenta mil e novecentos réis.....	40\$900
Envelope timbrado, branco, para officio, de 0m,25x0m,13, um, duzentos e vinte réis.....	\$220	Papel almasso pautado de primeira qualidade sem madeira, sete kilos, resma de 400 folhas, resma, quarenta e sete mil e novecentos réis.	47\$900
Envelope timbrado, papel Hollanda, de 0m,14x0m,11, um, cento e setenta e cinco réis....	\$175	Papel almasso superior pautado Royal Bond, de sete kilos, resma, quarenta e oito mil e setecentos réis	48\$700
Especto de ferro para papel, um, tres mil e setecentos réis	3\$700	Papel almasso timbrado, sem pauta, de seis kilos, resma, trinta e dous mil e setecentos réis..	32\$700
Esponja finissima, uma, vinte mil e novecentos réis	20\$900	Papel carbono Cater's, caixa, vinte e sete mil réis.	27\$000
Esponja ordinaria, uma, tres mil oitocentos e noventa réis	3\$890	Papel carbono Derby azul, para machina de escrever, caixa, dezoito mil e setecentos réis....	18\$700
Esponjeira de vidro com esponja, uma, seis mil e quatrocentos réis	6\$100	Papel carbono fino, azul, para machina de escrever, de 0m,49x0m,36, caixa, oitenta mil e novecentos réis	80\$900
Fita para machina de escrever, qualquer cor, Underwood, uma, quatro mil quinhentos e noventa réis	4\$590	Papel com quadriculas de cinco millimetros, formato almasso com sete kilos, resma, quarenta mil réis	40\$000
Fita para machina de escrever, qualquer cor, Remington, uma, quatro mil quinhentos e noventa réis	4\$590	Papel com quadriculas de 1 c/m, formato almasso, com sete kilos, resma, quarenta mil réis....	40\$000
Fita para machina de escrever, qualquer cor, Royal, uma, quatro mil quinhentos e noventa réis	4\$590	Papel de linho fino em folhas inteiras, para machina de escrever, resma, trinta e cinco mil e quatrocentos réis.....	35\$400
Gomma arabica em pó, vidro de 500 grammas, um, vinte e dous mil e novecentos réis.....	22\$900	Papel de linho para machina em folhas inteiras, de 0m,48x0,36, resma, quarenta e cinco mil e quinhentos réis	45\$500
Gomma arabica liquida Sardinha, litro quatorze mil e novecentos réis	14\$900	Papel de linho para machina Menifeld, em meias folhas Liberty, em caixas de 500 meias folhas, caixa, vinte e sete mil réis.....	27\$000
Gomma arabica liquida Sardinha, vidro de 200 grammas, vidro, tres mil novecentos e vinte réis	3\$920	Papel ferro prussiatico Velox, um metro de largo, peça de 16 metros, peça, cinquenta e tres mil e novecentos réis	53\$900
Gomma arabica liquida Velox, litro, quatorze mil e duzentos réis	14\$200	Papel Hollanda quadriculado, formato 0m,76x0m,66, com 35 kilos, resma de 500 folhas, resma, duzentos e oitenta e cinco mil réis....	285\$000
Gomma arabica liquida Velox, vidro de 200 grammas, vidro, tres mil novecentos e vinte réis....	3\$920	Papel Hollanda quadriculado, formato 0m,66x0m,48, com 35 kilos, resma de 500 folhas, resma, cento e noventa e cinco mil réis.....	195\$000
Gomma concreta, vidro de 250 grammas, vidro, quatro mil novecentos e cincoenta réis.....	4\$950	Papel Hollanda quadriculado, formato 0m,56x0m,42, com 14 kilos, resma de 500 folhas, resma, cento e quarenta e cinco mil réis....	145\$000
Lacre, pão, em caixa de 1/2 kilo, caixa, seis mil e setecentos réis	6\$700	Papel impermeavel, folha de 0m,60x0m,56, resma, cincoenta e sete mil réis.....	57\$000
Lapis A. W. Faber, preto, ns. 1, 2, e 3, duzia, cinco mil quinhentos e quarenta réis.....	5\$540	Papel manilha para embrulho, de 0m,76x1m,10, resma de 400 folhas, com 30 kilos, resma, cento e nove mil e novecentos réis.....	109\$900
Lapis A. W. Faber, azul, n. 2.326, duzia, dezeseis mil e setecentos réis.....	16\$700		
Lapis A. W. Faber, encarnado, n. 2.327, duzia, dezeseis mil e setecentos réis.....	16\$700		
Lapis A. W. Faber, bicolor, n. 717, duzia, dezeseis mil e quatrocentos réis.....	17\$400		
Lapis graphitico Castell, qualquer numero, duzia, dezoito mil e quinhentos réis.....	18\$500		

Papel Mata-borrão grosso, com 120 libras, folhas de 0m,60 x 0m,50, resma de 400 folhas, resma, trescentos e noventa e nove mil réis.....	399\$000	Tinta de qualquer cor, Hercules, vidro de 30 grammas, vidro, mil quatrocentos e setenta réis...	4\$470
Papel millimetrado u. 106, rolo, quarenta e um mil e setecentos réis.....	41\$700	Tinta verde Sardinha, litro, quatorze mil e quinhentos réis	41\$500
Papel para machina de sommar Burrough, em bobinas, bobina, quatro mil e trescentos e noventa réis	4\$390	Tintoiro avulso de vidro para substituição, um, oito mil réis	8\$000
Papel pardo para embrulho, Krapit de 1m,30 x 0m,90, resma de 400 folhas, com 36 kilos, resma, cento e setenta e dois mil réis.....	472\$000	Tintoiro duplo com armação de ferro, um quarenta e um mil e novecentos réis.....	41\$900
Papel timbrado para machina em folhas inteiras, Liberty, resma, quarenta e nove mil e setecentos réis	49\$700	Tranqueta Self para papel, ns. 40 e 46, caixa, tres mil e cem réis	3\$100
Papel timbrado para machina formato de carta, resma, quarenta e quatro mil réis.....	44\$000	Triplo decimetro de marfim Casella, um, noventa e nove mil réis.....	90\$000
Papel vegetal allemão, n. 23, de 1m,48 de largo, rolo de 10 metros, rolo, sessenta e nove mil e setecentos réis	69\$700	Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1924. — <i>Cardinale & Comp.</i>	
Papel vegetal A. E., n. 526 C., 1m,10 de largo, rolo de 10 metros, rolo, quarenta e um mil e novecentos réis	41\$900	Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes, brasileiros, estabelecidos á rua Republica do Peru n. 90, á Repartição Geral dos Telegraphos, para fornecimento dos artigos abaixo, durante o 2º semestre de 1924, sujeitando-se ás condições exigidas para o fornecimento:	
Penna J. B. Mallat, n. 22, caixa com 100 pennas, caixa, nove mil e duzentos réis.....	9\$200	Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Penna Leonardt, dourada, n. 516, caixa com 100 pennas, caixa, quatorze mil e setecentos réis	14\$700	Almofada para carimbo, em estojo de folha, 41 cm. x 7 cm., uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Penna Leonardt, n. 50, caixa com 100 pennas, caixa, doze mil e setecentos réis.....	12\$700	Almofada para carimbo, em estojo de folha, 16 cm. x 9 cm., uma, seis mil e trescentos réis	6\$300
Penna Leonardt, n. 505, caixa com 100 pennas, caixa, doze mil e setecentos réis.....	12\$700	Barbante de algodão fino, kilo, vinte e um mil réis	21\$000
Penna Leonardt, n. 506, caixa com 100 pennas, caixa, doze mil e setecentos réis.....	12\$700	Barbante de algodão grosso, kilo, vinte e um mil réis	21\$000
Penna Leonardt, n. 511, caixa com 100 pennas, caixa, doze mil e setecentos réis.....	12\$700	Barbante de cor, fino, kilo, vinte e dois mil réis	22\$000
Penna Leonardt, n. 590, caixa com 100 pennas, caixa, doze mil e setecentos réis.....	12\$700	Barbante de linho, fino, kilo, trinta mil réis.....	30\$000
Penna Mallat, ns. 10 e 12, caixa com 100 pennas, caixa, sete mil e setecentos réis.....	7\$700	Barbante de linho grosso, kilo, trinta mil réis.....	30\$000
Penna Perry, n. 420, caixa com 100 pennas, caixa, doze mil e quatrocentos réis.....	12\$400	Block de papel timbrado, com 100 folhas, Crystal, BB, 24 kilos, 22X12 cm., kilo, dois mil e seiscentos réis	2\$600
Penna R. Esterbroock, 788 Gilt, caixa, quatorze mil e duzentos réis.....	14\$200	Block de papel timbrado, com 100 folhas, Crystal, BB, 24 kilos, 33X12 cm., um, tres mil e seiscentos réis	3\$600
Penna Sourrire de Baignol & Farjon, typo Mallat, caixa com 100 pennas, caixa, seis mil e setecentos réis	6\$700	Block de papel timbrado, com 100 folhas, Crystal, BB, 24 kilos, 33X22 cm., um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Raspadeira canivete Rodgers, com cabo de osso, uma, quatorze mil e novecentos réis.....	14\$900	Block de papel de linho, pautado, para carta, com 100 folhas, 27X22 cm., um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Raspadeira canivete Rodgers, com cabo de madeira, uma, onze mil e setecentos réis.....	11\$700	Block de papel millimetrado, um, vinte e quatro mil réis	24\$000
Regua de borracha com 0m,30, uma, cinco mil réis	5\$000	Block de papel quadriculado, com 100 folhas, 22X28 cm., um, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
Regua de borracha com 0m,40, uma, seis mil réis	6\$000	Block de papel sem pauta, formato carta, com 100 folhas, um, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400
Regua de borracha com 0m,60, uma, oito mil réis	8\$000	Borracha circular, com escova, para machina de escrever, uma, dois mil e quinhentos réis.....	2\$500
Regua de madeira com 0m,30, uma, tres mil e novecentos e setenta réis.....	3\$970	Borracha Mongol n. 4.800-16, uma, tres mil e cem réis	3\$100
Regua de madeira com 0m,40, uma, quatro mil quatrocentos e setenta réis.....	4\$470	Borracha em lapis J. Faber, uma, dois mil e seiscentos réis	2\$600
Regua de madeira com 0m,50, uma, cinco mil e quatrocentos e setenta réis.....	5\$470	Borracha em tablette Faber, uma, dois mil e setecentos réis	2\$700
Regua de madeira com 0m,60, uma, sete mil novecentos e setenta réis.....	7\$970	Borracha em tablette, Ruby 112, uma, mil seiscentos e cincoenta réis	1\$650
Regua de madeira com 1m,00, uma, quatorze mil e novecentos réis	14\$900	Borracha em tablette, Ruby 224, uma, dois mil e seiscentos réis	2\$600
Talco fino Carlos Erba, kilo, oito mil réis.....	8\$000	Caneta A. W. Faber, sortimento, uma, mil e trescentos réis	1\$300
Terebentina franceza, litro, dezoito mil réis.....	18\$000	Canetas E. Pencil, ns. 2 e 3, uma, mil seiscentos e quarenta réis	1\$640
Tesoura Vitry, com 0m,25, uma, vinte e oito mil réis	28\$000	Cesta de vime, para papéis, nacional, uma, seis mil réis	6\$000
Tinta Atlas azul preta, litro, seis mil e duzentos réis	6\$200	Colchete para papel, Gem, caixa, quatro mil réis.....	4\$000
Tinta Hercules azul preta, litro, nove mil e duzentos réis	9\$200	Colchete para papel, Niagara, caixa, quatro mil réis	4\$000
Tinta Hercules azul preta, em vidros de 30 grammas, vidro, dois mil e seiscentos réis.....	2\$600	Colchete para papel, OK, caixa, cinco mil réis.....	5\$000
Tinta Sardinha azul preta, em vidros de meio litro, vidro, tres mil e quinhentos e cincoenta réis	3\$550	Colchete para papel, Ring, caixa, quatro mil réis.....	4\$000
Tinta Stephens azul preta, litro, dezesseis mil e quatrocentos réis	16\$400	Copiador para officio, papel japonês, com 100 folhas, um, trinta e dois mil réis.....	32\$000
Tinta Velox azul preta, litro, nove mil e quatrocentos réis	9\$400	Copiador para officio, papel japonês, com 200 folhas, um, trinta e sete mil e quinhentos réis.....	37\$500
Tinta carmin Atlas, litro, nove mil e quatrocentos réis	9\$400	Copiador para officio, papel japonês, com 500 folhas, um, quarenta e dois mil e quinhentos réis	42\$500
Tinta nacional para carimbo, qualquer cor, vidro de 30 grammas, vidro, mil e setenta réis.....	1\$070	Envelope timbrado, branco, para carta, de 0m,13 x 0m,10, um, cento e cincoenta e dois réis	1\$152
Tinta preta Nacional para carimbo de metal, em vidro de 30 grammas, vidro, mil e quatrocentos e setenta réis.....	1\$470		

Envelope timbrado, branco, para officio, de 0m,25 X 0m,12, um, duzentos e cinco réis...	\$205	Papel matta-borrão, grosso, com 120 lbras. folhas de 0m,60 X 0m,50, resma de 100 folhas, resma, quatrocentos mil réis	100\$000
Envelope timbrado, papel Hollanda, de 0m,14 X 0m,11, um, cento e setenta e um réis.....	\$171	Papel millimetrado n. 106, rolo, quarenta e seis mil réis	16\$000
Especto de ferro para papel, um, tres mil e seiscentos réis	3\$600	Papel tela Imperial, 1m,10 de largo, rolo de 10 metros, rolo, cento e quarenta e cinco mil réis..	115\$000
Esponja finissima, uma, vinte e tres mil réis...	23\$000	Papel timbrado para machina, formato carta, resma, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
Esponja ordinaria, uma, cinco mil réis	5\$000	Papel vegetal A. E. n. 526 C, 1m,10 de largo, rolo de 10 metros, rolo, quarenta e tres mil réis..	43\$000
Esponjeira de vidro, com esponja, uma, seis mil e trescentos réis	6\$300	Pasta de madeira com mola nickelada, formato almasso, uma, dez mil réis.....	10\$000
Estojo de Kern, com 12 peças, um, trescentos e quarenta e cinco mil réis	345\$000	Pasta de oleado para mesa, com 46 cm. X 30 cm., uma, quatorze mil réis.....	14\$000
Estojo de Kern, com 18 peças, um, quinhentos e setenta e cinco mil réis	575\$000	Pasta Soennecken, uma, dezesseis mil réis.....	16\$000
Fita para machina de escrever, qualquer cor, Underwood, uma, quatro mil e oitocentos réis..	4\$800	Pasta Perry, formato almasso, uma, vinte mil réis	20\$000
Fita para machina de escrever, qualquer cor, Remington, uma, quatro mil e oitocentos réis..	4\$800	Pennas J. B. Mallat n. 22, caixa de 100 penas, caixa, dez mil réis.....	10\$000
Fita para machina de escrever, qualquer cor, Royal, uma, quatro mil e oitocentos réis....	4\$800	Penna Leonardt, dourada n. 516, caixa de 100 penas, caixa, quinze mil réis.....	15\$000
Gomma arabica liquida, Sardinha, litro, quinze mil réis	15\$000	Penna Leonardt n. 50, caixa de 100 pennas, caixa, treze mil réis	13\$000
Gomma arabica liquida, Sardinha, vidro com 200 grammas, vidro, quatro mil réis	4\$000	Penna Leonardt n. 505, caixa de 100 pennas, caixa, quatorze mil réis	14\$000
Lacre, pão, em caixa de meio kilo, caixa, cinco mil e seiscentos réis	5\$600	Penna Leonardt n. 506, caixa de 100 pennas, caixa, quatorze mil réis	14\$000
Lapis A. W. Faber, preto, ns. 1, 2 e 3, duzia, seis mil réis	6\$000	Penna Leonardt n. 514, caixa com 100 pennas, caixa, treze mil réis	13\$600
Lapis A. W. Faber, azul, n. 2.326, duzia, quinze mil e oitocentos réis	15\$800	Penna Leonardt n. 590, caixa de 100 pennas, caixa, treze mil réis	13\$000
Lapis A. W. Faber, encarnado, n. 2.327, duzia, quinze mil e oitocentos réis	15\$800	Penna Mallat ns. 10 e 12, caixa com 100 pennas, caixa, sete mil e seiscentos réis.....	7\$600
Lapis A. W. Faber, bicolor, n. 717, duzia, dezesseis mil e setecentos réis	16\$700	Penna Perry 420, caixa com 100 pennas, caixa, treze mil e trescentos réis.....	13\$300
Lapis graphitico Castell, qualquer numero, duzia, dezenove mil réis	19\$000	Raspadeira-canivete Rodgers com cabo de osso, uma, dezesseis mil e duzentos réis.....	16\$200
Lapis Johann Faber, azul, n. 863, duzia, quinze mil e oitocentos réis	15\$800	Raspadeira-canivete Rodgers com cabo de madeira, uma, treze mil réis.....	13\$000
Lapis Johann Faber, encarnado, n. 862, duzia, quinze mil e oitocentos réis	15\$800	Regua de borracha com 30 cm., uma, quatro mil réis	4\$000
Lapis Johann Faber, bicolor, n. 864, duzia, quinze mil e oitocentos réis	15\$800	Regua de borracha de 40 cm., uma, cinco mil réis	5\$000
Lapis Sauce, duzia, vinte mil réis	20\$000	Regua de borracha de 50 cm., uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Lapis tinta, Apollo, duzia, vinte e dois mil réis.	22\$000	Regua de borracha de 0m,60, a sete mil e quinhentos réis	7\$500
Lapis tinta Castell, n. 9.110, duzia, vinte e seis mil réis	26\$000	Regua de madeira com 30 cm., uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Papel almasso, pautado, de primeira qualidade, de seis kilos, resma, trinta mil réis	30\$000	Regua de madeira com 40 cm., uma, cinco mil réis	5\$000
Papel almasso, pautado, de primeira qualidade, de sete kilos, resma, trinta e tres mil réis..	33\$000	Regua de madeira de 50 cm., uma, seis mil réis	6\$000
Papel almasso, pautado, de primeira qualidade, sem madeira, cinco kilos, resma de 400 folhas, resma, trinta e seis mil réis.....	36\$000	Regua de madeira com 60 cm., uma, nove mil réis	9\$000
Papel almasso, pautado, de primeira qualidade, sem madeira, seis kilos, resma de 400 folhas, resma, quarenta e tres mil réis.....	43\$000	Regua de madeira com um metro, uma, dezesseis mil réis	16\$000
Papel almasso, pautado, de primeira qualidade, sem madeira, sete kilos, resma de 400 folhas, resma, cincoenta mil réis	50\$000	Regua graduada em millimetros, Albert Nestler com 70 cm., uma, trinta mil réis.....	30\$000
Papel almasso superior, pautado, Royal Vond, de sete kilos, resma, cincoenta mil réis.....	50\$000	Regua de madeira com celluloides embutida, Albert Nestler, com 40 cm., uma, sete mil e oitocentos réis	7\$800
Papel almasso, timbrado, sem pauta, de seis kilos, resma, trinta e tres mil réis.....	33\$000	Regua de madeira com celluloides embutida, Albert Nestler, com 50 cm., uma, oito mil e oitocentos réis	8\$800
Papel carbono Carter's, caixa, vinte e seis mil e quinhentos réis	26\$500	Regua de madeira com celluloides embutida, Albert Nestler, com 60 cm., uma, nove mil e novecentos réis	9\$900
Papel carbono, fino, azul, para machina de escrever, de 0m,48X0m,36, caixa, oitenta e cinco mil réis	85\$000	Regua de madeira com celluloides embutida, Albert Nestler, com um metro, uma, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
Papel de linho, fino, em folhas inteiras, para machina de escrever, resma, trinta e seis mil réis	36\$000	Tinta Sardinha azul-preta em vidro de 1/2 litro, vidro, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
Papel de linho, para machina, em folhas inteiras, de 0m,48X0m,36, resma, quarenta e seis mil réis	46\$000	Tinta carmin Atlas, litro, dez mil réis.....	10\$000
Papel Hollanda, quadriculado, formato 0m,76 X 0m,66, com 35 kilos, resma de 500 folhas, resma, duzentos e noventa mil réis	290\$000	Tinta carmin Sardinha, litro, dez mil réis.....	10\$000
Papel Hollanda quadriculado formato 0m,66 X 0m,48, com 25 kilos, resma de 500 folhas, resma, duzentos mil réis	200\$000	Tinta nacional para carimbo, qualquer cor, vidro de 30 grammas, vidro, mil trescentos réis....	1\$300
Papel Hollanda quadriculado, formato 0m,56 X 0m,42, com 14 kilos, resma de 500 folhas, resma, cento e cincoenta mil réis	150\$000	Tinta preta nacional para carimbo de metal, vidro de 30 grammas, vidro, mil e seiscentos réis	1\$600
Papel macilla para embullho, de 0m,76 X 1m,10, resma de 400 folhas, com 30 kilos, resma, cento e oitenta mil réis.....	110\$000	Tinta verde Sardinha, litro, quinze mil réis.....	15\$000
		Tinteiro avulso de vidro para substituição, um, seis mil e novecentos réis.....	6\$900
		Tinteiro duplo com armação de ferro, um, quarenta e tres mil e quinhentos réis.....	43\$500
		Tinteiro Soennecken para duas tintas n. 1.145 A, um, trinta e quatro réis.....	34\$000

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1924. — Por procuração,
Artindo Pereira Brugu.

Luiz Macedo & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua da Quitanda n. 74, sujeitando-se a todas as cláusulas do edital publicado no *Diario Official* de 17 do corrente.

propõem fornecer a Repartição Geral dos Telegraphos, durante o 2º semestre, os artigos abaixo declarados, pelos preços á margem, tudo de accordo com o Codigo de Contabilidade em vigor:

Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa, tres mil e oitocentos réis	3\$800
Almofada para carimbo, em estojo de folha, 11 c/m x 7 c/m, uma, quatro mil réis	4\$000
Almofada para carimbo, em estojo de folha, 16 c/m x 9 c/m, uma, seis mil réis	6\$000
Apparelho de brochar, com alfinete (alicate), um, quarenta e nove mil e quinhentos réis	49\$500
Barbante de algodão fino, kilo, vinte e cinco mil réis	25\$000
Barbante de algodão grosso, kilo, vinte e cinco mil réis	25\$000
Barbante de côr, fino, kilo, vinte e dois mil réis	22\$000
Barbante de linho, fino, kilo, trinta mil réis	30\$000
Barbante de linho, grosso, kilo, trinta mil réis	30\$000
Berço para mata borrão, grande, com rosca de metal, um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Block de papel timbrado, com 100 folhas, Crystal BB, 24 kilos, 22 c/m x 12 c/m, um tres mil réis	3\$000
Block de papel timbrado, com 100 folhas, Crystal BB, 24 kilos, 33 c/m x 12 c/m, um, quatro mil réis	4\$000
Block de papel timbrado, com 100 folhas, Crystal BB, 24 kilos, 33 c/m x 22 c/m, um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Block de papel de linho paulado, para cartas com 100 folhas, 27 c/m x 22 c/m, um, cinco mil réis	5\$000
Block de papel milimetrado, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
Block de papel quadriculado, com 100 folhas de 22 c/m x 28 c/m, um, sete mil réis	7\$000
Block de papel sem pauta, formato de carta, com 100 folhas, um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Borracha circular com escova, para machina de escrever, uma, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Borracha Eberhard Faber n. 211, esmeralda, uma, tres mil réis	3\$000
Borracha J. M. Paillard n. 5 Apis, uma, quatro mil réis	4\$000
Borracha Mongol n. 4.800-16, uma, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Borracha Nigrivorine n. 42, para papel amarello, uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500
Borracha Van Dyck n. 12, para lapis, uma, cinco mil réis	5\$000
Borracha Venus n. 12, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Borracha em lapis J. Faber, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Borracha em tablettes, Faber, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Borracha em tablettes, Phoenix, para tinta e lapis, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Borracha em tablettes, Ruby, n. 112, uma, mil e quinhentos réis	1\$500
Borracha em tablettes, Ruby, n. 224, uma, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Caderneta de campo, qualquer modelo, capa de couro, quadriculada, uma, cinco mil réis	5\$000
Canivete de borraça, Bernhard Koeller, com data em caixa completa, uma, quarenta mil réis	40\$000
Canivete numerador n. 8.702 B, quatro algarismos, um, duzentos e oitenta mil réis	280\$000
Canivete numerador n. 8.702 B, cinco algarismos, um, duzentos e oitenta mil réis	280\$000
Cartão para archivo, 153 m/m x 103 m/m, milheiro, noventa mil réis	90\$000
Cesta de vime para papéis, nacional uma, seis mil réis	6\$000
Colchetes para papel, Hilms, ns. 1, 2, 3 e 4, caixa de 100, caixa, quatro mil réis	4\$000
Colchete para papel, Omm, caixa, tres mil e quinhentos réis	3\$500

Colchete para papel, Niagara, caixa, quatro mil réis	4\$000
Colchete para papel, O. K., caixa, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Colchete para papel, Ring, caixa, quatro mil réis	4\$000
Cópiador para officio, papel japonéz, com 100 folhas, um, trinta e cinco mil réis	35\$000
Cópiador para officio, papel japonéz, com 250 folhas, um, quarenta mil réis	40\$000
Cópiador para officio, papel japonéz, com 500 folhas, um, quarenta e cinco mil réis	45\$000
Copo porta pinceis com 0m,06, 0m,08 e 0m,10, um, seis mil réis	6\$000
Creyola Rubens, caixa com 24 côres, caixa, quinze mil réis	15\$000
Deposito de vidro para gomma arabica, um, sete mil réis	7\$000
Duplo decimetro de marfim, Casella, um, oitenta mil réis	80\$000
Enveloppes timbrados, branco, para cartas de 0m,13 x 0m,10, um, cento e cincoenta réis	\$150
Enveloppes timbrados, brancos, para officios de 0m,25 x 0m,12, um, duzentos réis	\$200
Enveloppes timbrados, papel hollandia de 0m,14 x 0m,11, um, cento e noventa réis	\$190
Espana-lor fino para desenho, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
Especto de ferro para papel, um, quatro mil réis	4\$000
Esponja finissima, uma, vinte e dous mil réis	2\$000
Esponja ordinaria, uma, cinco mil réis	5\$000
Esponjeira de vidro com esponja, uma, sete mil réis	7\$000
Etiqueta Labels n. 209, livro, seis mil réis	6\$000
Fio marca Urso n. 0, carretel, nove mil réis	9\$000
Fita para machina de escrever, qualquer côr, Underwood, uma, sete mil réis	7\$000
Fita para machina de escrever, qualquer côr, Remington, uma, sete mil réis	7\$000
Fita para machina de escrever, qualquer côr, Royal, uma, sete mil réis	7\$000
Furador para papel com cabo de madeira, um, seis mil réis	6\$000
Gancho para papel, um, tres mil e oitocentos réis	3\$800
Godel de porcellana, com 0m,06, 0m,08, 0m,10 de diametro, com tampa, jogo de cinco, jogo, vinte mil réis	20\$000
Gomma arabica em pó, vidro de 500 grammas, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
Gomma arabica, liquida Sardinha, litro, quinze mil réis	15\$000
Gomma arabica liquida, Sardinha, vidro com 200 grammas, vidro, quatro mil réis	4\$000
Gomma arabica liquida, Velox, litro, quinze mil réis	15\$000
Gomma arabica liquida, Velox, vidro com 200 grammas, vidro, quatro mil réis	4\$000
Gomma concreta, vidro de 250 grammas, vidro, cinco mil réis	5\$000
Laere em pau, caixa de meio kilo, caixa, sete mil réis	7\$000
Lapis A. W. Faber, preto ns. 1, 2 e 3, duzia, seis mil réis	6\$000
Lapis A. W. Faber, azul, n. 2.326, duzia, dezoito mil réis	18\$000
Lapis A. W. Faber, encarnado n. 2.327, duzia, dezoito mil réis	18\$000
Lapis A. W. Faber, bicolor n. 717, duzia, vinte mil réis	20\$000
Lapis graphitico Castell, qualquer numero, duzia, vinte mil réis	20\$000
Lapis Johann Faber, azul n. 863, duzia, dezoito mil réis	18\$000
Lapis Johann Faber, encarnado n. 862, duzia, dezoito mil réis	18\$000
Lapis Johann Faber, bicolor n. 864, duzia, dezoito mil réis	18\$000
Lapis tinta Apollo, duzia, vinte mil réis	20\$000
Lapis tinta Castell n. 9.110, duzia, vinte e cinco mil réis	25\$000
Óleo para machina de escrever, Dandy, vidro oito mil réis	8\$000
Papel almasso pautado, de primeira qualidade, de seis kilos, resma, trinta mil réis	30\$000
Papel almasso pautado, de primeira qualidade, de sete kilos, resma, trinta e cinco mil réis	35\$000
Papel almasso, pautado de primeira qualidade, sem madeira, cinco kilos, resma de 400 folhas, resma, quarenta mil réis	40\$000
Papel almasso, pautado, de primeira qualidade, sem madeira, seis kilos, resma de 400 folhas, resma, quarenta e cinco mil réis	45\$000
Papel almasso, pautado, de primeira qualidade, sem madeira, sete kilos, resma de 400 folhas, resma, cincoenta mil réis	50\$000

Papel almasso pautado, superior, Royal Bond, de sete kilos, resma, cincoenta mil réis.....	50\$000	Tinta Velox azul-preta, litro, dez mil réis.....	10\$000
Papel almasso sem pauta, timbrado, de seis kilos, resma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000	Tinta carmin Atlas, litro, dez mil réis.....	10\$000
Papel carbonho Carters, caixa, dezesseis mil réis...	16\$000	Tinta carmin Sardinha, litro dez mil réis.....	10\$000
Papel carbonho outras marcas, caixa, trinta mil réis.....	30\$000	Tinta nacional para carimbo, qualquer cor, vidro, de 30 grammas, vidro, mil e quinhentos réis.	1\$500
Papel carbonho fino para machina de escrever de 0m,48x0m,36, caixa, oitenta mil réis.....	80\$000	Tinta preto nacional para carimbo de metal em vidro de 30 grammas, vidro, dous mil réis...	2\$000
Papel carbonho Pelikan n. 1.025 azul ou preto para machina, caixa, vinte mil réis.....	20\$000	Tinta verde Sardinha, litro, quinze mil réis.....	15\$000
Papel com quadriculas de 5 m/m, formato almasso, sete kilos, resma, quarenta mil réis.	40\$000	Tinteiro de vidro avulso, para substituição, um, oito mil réis.....	8\$000
Papel com quadriculas de 1 c/m, formato almasso com sete kilos, resma, quarenta mil réis....	40\$000	Tinteiro duplo com armação de ferro, um, cincoenta mil réis.....	50\$000
Papel de linho fino, em folhas inteiras para machina de escrever, resma, quarenta mil réis.	40\$000	Tinteiro Soennecken para duas tintas n. 1.145 A, um, quarenta mil réis.....	40\$000
Papel de linho para machina de escrever em folhas inteiras de 0m,48x0m,36, resma, cincoenta mil réis.....	50\$000	Tranqueta Self, para papel ns. 40 a 46, caixa, quatro mil réis.....	4\$000
Papel hollandia quadriculado, formato 0m,76x0m,66 com trinta e cinco kilos, resma de 500 folhas, resma, trescentos mil réis.....	300\$000	Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1924. — Luiz Macedo & Comp.	
Papel hollandia quadriculado, formato 0m,66x0m,48, com 25 kilos, resma de 500 folhas, resma, duzentos mil réis.....	200\$000	Preços para os empates verificados na concorrência do grupo G realizada em 28 de agosto de 1924:	
Papel hollandia quadriculado, formato 0m,56x0m,42, com 14 kilos, resma de 500 folhas, resma, cento e sessenta mil réis.....	160\$000	Papel carbonho Pelikan, caixa, dezenove mil e quinhentos réis.....	19\$500
Papel impermeavel, folha de 0m,60x0m,50, resma, cincoenta e cinco mil réis.....	55\$000	Pennas Esterbrook n. 788 Gilt, caixa, quatorze mil réis.....	14\$000
Papel manilha para embrulho, de 0m,76x1m,10, resma de 400 folhas com 30 kilos, resma, cento e oito mil réis.....	108\$000	Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1924. — Luiz Macedo & Comp.	
Papel matla-borrão, grosso, com 120 libras, folhas de 0m,60x0m,50, resma de 400 folhas, resma, quatrocentos mil réis.....	400\$000	Proposta que faz a Sociedade Anonyma Litho-Typographia Fluminense, estabelecida nesta praça, á rua da Quitanda ns. 20/24, á Repartição Geral dos Telegraphos, para fornecimento a essa repartição, durante o segundo semestre do corrente anno, de material do grupo G, em seguida discriminados, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e as indicadas no edital publicado no Diário Official de 17 do corrente.	
Papel milimetrado n. 106, rolo, cincoenta mil réis.....	50\$000	Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Papel pardo para embrulho, Kraft de 1m,30x0m,90, resma de 400 folhas com 36 kilos, resma, cento e setenta mil réis.....	170\$000	Almofada para carimbo, em estojo de folha, 11 c/m x 7 c/m, uma, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
Papel timbrado para machina, formato carta, resma, cincoenta mil réis.....	50\$000	Almofada para carimbo, em estojo de folha, 16 c/m x 9 c/m, uma, seis mil cento e cincoenta réis.....	6\$150
Pasta de madeira, com mola nickelada, formato almasso, uma, dez mil réis.....	10\$000	Apparelho de brochear, com alfinete (alicate), um, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
Pasta de oleado para mesa, com 0m,46x0m,30, uma, quinze mil réis.....	15\$000	Barbante de algodão fino, kilo, vinte e dous mil réis.....	22\$000
Pasta de papelão para guardar mappas, 0m,70x0m,50, uma, quarenta e cinco mil réis...	45\$000	Barbante de algodão grosso, kilo, vinte e dous mil réis.....	22\$000
Pasta Soennecken, uma, dezoito mil réis.....	18\$000	Barbante de cor, fino, kilo, vinte e tres mil réis...	23\$000
Pasta Perry, formato almasso, uma, vinte mil réis.	20\$000	Barbante de linho, fino, kilo, vinte e oito mil e quinhentos réis.....	28\$500
Penna J. B. Mallat n. 22, caixa com 100 pennas, caixa, dez mil réis.....	10\$000	Barbante de linho, grosso, kilo, vinte e oito mil e quinhentos réis.....	28\$500
Penna Leonardt dourada n. 516, caixa com 100 pennas, caixa, quatorze mil e oitocentos réis.	14\$800	Berço para mata-borrão, grande, com rosca de metal, um, cinco mil e cem réis.....	5\$100
Penna Leonardt n. 511, caixa com 100 pennas, caixa, treze mil réis.....	13\$000	Block de papel timbrado, com 100 folhas, Crystal, BB, 24 kilos, 22 c/m x 12 c/m, um, dous mil oitocentos e cincoenta réis.....	2\$850
Penna Mallat ns. 103 e 12, caixa com 100 pennas, caixa, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500	Block de papel timbrado, com 100 folhas, Crystal, BB, 24 kilos, 33 c/m x 12 c/m, um, quatro mil réis.....	4\$000
Penna M. Turner n. 333 Gilt, caixa de 100 pennas, caixa, dez mil réis.....	10\$000	Block de papel timbrado, com 100 folhas, Crystal, BB, 24 kilos, 33 c/m x 22 c/m, um, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500
Penna Perry n. 420, caixa com 100 pennas, caixa, doze mil réis.....	12\$000	Block de papel de linho, pautado, para cartas, com 100 folhas, 27 c/m x 23 c/m, um, quatro mil e setecentos réis.....	4\$700
Penna R. Esterbrook, 788, Gilt, caixa, quatorze mil réis.....	14\$000	Block de papel milimetrado, um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
Penna Sourire, de Baignol & Farjon, typo Mallat, caixa com 100 pennas, caixa, nove mil réis...	9\$000	Block de papel quadriculado, com 100 folhas, 22 c/m x 28 c/m, um, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
Pincel para gomma arabica, um, seiscentos réis...	600	Block de papel sem pauta, formato carta, com 100 folhas, um, quatro mil e oitocentos réis.....	4\$800
Raspadeira canivete Rodgers com cabo de osso, uma, vinte mil réis.....	20\$000	Borracha circular, com escova, para machina de escrever, uma, dous mil e quinhentos réis....	2\$500
Raspadeira canivete Rodgers com cabo de madeira, uma, treze mil réis.....	13\$000	Borracha Eberhard Faber, n. 211, Esmeralda, uma, tres mil e trescentos réis.....	3\$300
Regua de borracha com 30 c/m, uma, cinco mil réis.....	5\$000	Borracha J. M. Paillard, n. 5, Apis, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Regua de borracha com 40 c/m, uma, seis mil réis.	6\$000	Borracha Mongol, n. 4.800-16, uma, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
Regua de borracha com 50 c/m, uma, sete mil réis.	7\$000		
Regua de borracha com 60 c/m, uma, oito mil réis.	8\$000		
Regua de madeira com 30 c/m, uma, cinco mil réis.	5\$000		
Regua de madeira com 40 c/m, uma, seis mil réis.	6\$000		
Regua de madeira com 60 c/m, uma, dez mil réis.	10\$000		
Sempre prompto (apparelho porta lapis, um, vinte mil réis.....	20\$000		
Tesoura Vitry, com 25 c/m, uma, trinta mil réis...	30\$000		
Tinta Sardinha azul-preta, em vidros do meio litro, vidro, quatro mil réis.....	4\$000		
Tinta Stephens azul-preta, litro, dezoito mil réis.	18\$000		

Borracha Nigroverine, n. 12, para papel amarello, uma, seis mil e dacentos réis	6\$200	Lente forte, com 0m,08 de diametro, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000
Borracha Van Dyck, n. 12, para lapis, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Molhador de vidro, rotativo, de 5 c/m, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500
Borracha Venus, n. 12, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Molhador de vidro, rotativo, de 6 c/m, um, dez mil e quinhentos réis	10\$500
Borracha, em lapis, J. Faber, uma, dois mil e seiscentos réis	2\$600	Molhador de vidro, rotativo, de 8 c/m, um, onze mil e quinhentos réis	11\$500
Caderneta de campo, qualquer modelo, capa de couro, quadriculada, uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	Molhador de vidro, rotativo, de 10 c/m, um, doze mil e quinhentos réis	12\$500
Camurça, pelle grande, uma, trinta e cinco mil e quinhentos réis	35\$500	Papel Allot de Jones & Co., n. 52, para desenho, rolo, setenta mil réis	70\$000
Caneta, A. W. Faber, sortimento, uma, mil dacentos e cincoenta réis	1\$250	Papel almasso, pautado, de primeira qualidade, de seis kilos, resma, trinta mil réis	30\$000
Caneta, E. Pencil, ns. 1, 2 e 3, uma, mil e seiscentos réis	4\$600	Papel almasso, pautado, de primeira qualidade, de sete kilos, resma, trinta e tres mil réis	33\$000
Caneta para desenho, Blauz Papier & Comp., uma, dois mil réis	2\$000	Papel almasso, pautado, de primeira qualidade, sem madeira, cinco kilos, resma de 400 folhas, resma, trinta e oito mil réis	38\$000
Caneta para penna Gillot, n. 170, uma, mil e quinhentos réis	1\$500	Papel almasso, pautado, de primeira qualidade, sem madeira, seis kilos, resma de 100 folhas, resma, quarenta e quatro mil réis	44\$000
Caneta para penna Gillot, n. 290, uma, mil e quinhentos réis	1\$500	Papel almasso, pautado, de primeira qualidade, sem madeira, sete kilos, resma de 400 folhas, resma, cincoenta e dois mil réis	52\$000
Caneta para penna Gillot, n. 850, uma, mil e quinhentos réis	1\$500	Papel almasso, superior, pautado, Royal Bond, de sete kilos, resma, cincoenta e dois mil réis	52\$000
Canivete Rodgers, de 7 c/m, duas folhas, cabo de madreperola, um, trinta e cinco mil réis	35\$000	Papel ferro prussiano, Velox, um metro de largo, peça de 16 metros, peça, oitenta mil réis	80\$000
Carimbo de borracha, Bernhard Koeller, com data, em caixa completa, um, trinta e cinco mil réis	35\$000	Papel Hollanda, quadriculado, formato 0m,76x1x0m,66, com 35 kilos, resma de 500 folhas, resma, duzentos e oitenta mil réis	280\$000
Carimbo numerador, n. 8.702 B, quatro algarismos, um, duzentos e sessenta mil réis	260\$000	Papel Hollanda, quadriculado, formato 0m,66x1x0m,48, com 25 kilos, resma de 500 folhas, resma, cento e noventa mil réis	190\$000
Carimbo numerador, n. 8.702 B, cinco algarismos, um, duzentos e sessenta mil réis	260\$000	Papel Hollanda, quadriculado, formato 0m,56x1x0m,42, com 14 kilos, resma de 500 folhas, resma, cento e quarenta mil réis	140\$000
Cartão para arquivo, 153 m/m x 103 m/m, mil, cem mil réis	100\$000	Papel impermeavel, folha 0m,60x0m,50, resma, sessenta mil réis	60\$000
Cesta de vime, para papeis, nacional, uma, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	Papel manilha para embrulho, de 0m,76x1m,40, resma de 400 folhas, com 30 kilos, resma, cento e vinte mil réis	120\$000
Colchete para papel, Rolins, ns. 1, 2, 3 e 4, caixa de 100, caixa tres mil e quinhentos réis	3\$500	Pasta de madeira, com mola nickelada, formato almasso, uma, nove mil réis	9\$000
Colchete para papel, Gen, caixa, tres mil e dacentos réis	3\$200	Pasta de oleado para mesa, com 46 c/mx30 c/m, uma, treze mil e quinhentos réis	13\$500
Colchete para papel, Niagara, caixa, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Pasta de papelão, para guardar mappas, de 0m,70x0m,50, uma, quarenta e seis mil réis	46\$000
Colchete para papel, O. K., caixa, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Pasta de papelão com lombada e cantos de pannó preto, com 27 c/mx39 c/m (modelo na 5ª seção de Contabilidade), uma, quinze mil réis	15\$000
Colchete para papel, Ring, caixa, tres mil e quinhentos réis	3\$500	Pasta Soennecken, uma, quinze mil réis	15\$000
Compasso de bomba, Kern, com 30 m/m, para retas e circulares, um, cento e oitenta mil réis	180\$000	Pasta Perry, formato almasso, uma, dezoito mil réis	18\$000
Copiador para officio, papel japonês, com 100 folhas, um, trinta e dois mil réis	32\$000	Pasta Universal, uma, quinze mil réis	15\$000
Copiador para officio, papel japonês, com 250 folhas, um, quarenta mil réis	40\$000	Percevejos The Tower Drawing Pins, n. 331, caixa de 100, caixa, vinte e dois mil réis	22\$000
Copiador para officio, papel japonês, com 500 folhas, um, quarenta e oito mil réis	48\$000	Picelador para pasta Soennecken, um, doze mil e quinhentos réis	12\$500
Deposito de vidro, para gomma arabica, um, seis mil réis	6\$000	Pincel duplo para aquarella, Schneider, ns. 2 a 12, um, quatro mil réis	4\$000
Envelope timbrado, branco, para carta, de 0m,13 x 0m,10, um, duzentos réis	\$200	Pincel duplo para aquarella Schneider, ns. 13 a 24, um, oito mil réis	8\$000
Envelope timbrado, branco, para officio, de 0m,25x0m,42, um, duzentos e trinta réis	\$230	Pincel para aquarella, pello de martha, ns. 2 a 12, um, quatro mil réis	4\$000
Envelope timbrado, papel Hollanda, de 0m,14x0m,11, um, cento e noventa réis	\$190	Pincel para aquarella, pello de martha, ns. 13 a 24, um, dez mil réis	10\$000
Furador para papel com cabo de madeira, um, seis mil réis	6\$000	Pincel para gomma arabica, um, quinhentos réis	\$500
Gancho para papel, um, tres mil e setecentos réis	3\$700	Raspadeiras canivete Rodgers com cabo de osso, uma, dezeseite mil réis	17\$000
Grampo para machina Kolokoblis, n. 1, caixa, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Raspadeira canivete Rodgers com cabo de madeira, uma, doze mil e quinhentos réis	12\$500
Grampo para machina Blinder, n. 1, caixa, cincoenta e cinco mil réis	55\$000	Sempre prompto (aparelho porta-lapis), um, vinte e cinco mil réis	25\$000
Jacre, pau, em caixa de meio kilo, caixa sete mil réis	7\$000	Tinta Atlas azul-preta, litro, seis mil réis	6\$000
Lapis A. W. Faber, preto, ns. 1, 2 e 3, duzia, cinco mil e seiscentos réis	5\$600	Tinta Hercules azul-preta, litro, nove mil réis	9\$000
Lapis A. W. Faber, bicolor, n. 717, duzia, dezeseite mil e seiscentos réis	17\$600	Tinta Hercules azul-preta, em vidro de 30 grammas, vidro, tres mil réis	3\$000
Lapis Johann Faber, azul, n. 863, duzia, dezeseite mil réis	17\$000	Tinta Sardinha, azul-preta, em vidro de meio litro, vidro, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Lapis Johann Faber, encarnado, n. 862, duzia, dezeseite mil réis	17\$000	Tinta Stephens azul-preta, litro, dezeseis mil e quinhentos réis	16\$500
Lapis Johann Faber, bicolor, n. 861, duzia, dezeseite mil réis	17\$000		

Tinta Velox, azul-preta, litro, nove mil réis.....	9\$000
Tinta carrain Atlas, litro, nove mil e trescentos réis	9\$300
Tinta carmin Sardinha, litro, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Tinta nacional para carimbo, qualquer cor, vidro de 30 grammas, vidro, mil e trescentos réis.....	1\$300
Tinta preta nacional para carimbo de metal, em vidro de 30 grammas, vidro, mil e setecentos réis	1\$700
Tinta, qualquer cor, Hercules, vidro de 30 grammas, vidro, mil e setecentos réis....	1\$700
Tinta verde Sardinha, litro, dezeseite mil réis.....	17\$000
Tinteiro avulso de vidro, para substituição, um, sete mil e oitocentos réis.....	7\$800
Tranqueta Self, para papel, ns. 40 a 46, caixa, tres mil réis	3\$000
Triplo-decmetro de marfim, Cazella, um, cento e cinco mil réis	105\$000

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1924. — Pela S. A. Litho-typographia Fluminense, Ed. J. Neves, director gerente.

Proposta que faz a Sociedade Anonyma Litho-Typographia Fluminense, estabelecida nesta praça, á rua da Quitanda ns. 20 e 24, á Repartição Geral dos Telegraphos, para desentpate no preço dos artigos abaixo especificados, proposto por ella e outras firmas para o fornecimento de material do grupo G, durante o segundo semestre do corrente anno, a saber:

Colchetes para papel, Niagara, caixa, dous mil noventos e oitenta réis.. ..	2\$980
Colchetes para papel, O. K., caixa, tres mil novecentos e oitenta réis.. ..	3\$980
Tranqueta Self, para papel, ns. 40 a 46, caixa, dous mil quatrocentos e oitenta réis.. ..	2\$480

Rio de Janeiro, 6/10 — outubro de 1924. — Pela S. A. Litho-Typographia Fluminense, Ed. G. Mey, director-gerente.

A Sociedade Anonyma Casa Pratt, brasileira, com séde á rua do Ouvidor n. 125, nesta Capital, vem submeter á approvação de V. S. a seguinte proposta de preços para a concorrência administrativa permanente — material grupo G — a realizar-se de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 17 do corrente mez:

Grupo «G»

Fita para machina de escrever, qualquer cor, «Remington», uma, sete mil e quinhentos réis..	7\$500
Machina de escrever «Remington» n. 12, ultimo modelo, uma, um conto e quinhentos mil réis	1:500\$030
Machina de escrever «Remington», modelo 12-A, 81 espaços, uma, um conto e quinhentos mil réis.. ..	1:500\$000
Machina de escrever «Remington», modelo 12-B, 95 espaços, uma, um conto e seiscentos mil réis.. ..	1:600\$000
Machina de escrever «Remington», modelo 12-C, 120 espaços, uma, um conto setecentos e cincoenta mil réis.. ..	1:750\$000
Machina de escrever «Remington», modelo 12-D, 160 espaços, uma, um conto novecentos e cincoenta mil réis.. ..	1:950\$000
Machina de escrever «Remington», modelo 12-E, 220 espaços, uma.. ..	2:500\$000
Machina de granpear Hotckiss n. 1, uma, vinte mil réis.. ..	20\$000

Esta sociedade declara-se inteiramente submissa ás condições do edital de concorrência e espera venha a presente proposta merecer a honrosa acceitação de V. S.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1924. — Sociedade Anonyma Casa Pratt, Otílio Neves, pelo director.

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, á Repartição Geral dos Telegraphos, para fornecimentos de artigos de expediente e desenho — Grupo G — durante o segundo semestre deste anno, sujeitando-se a todas as condições

constantes do edital de 16 do corrente, publicado no *Diario Official*, e bem assim a todas as clausulas estabelecidas pelo Código de Contabilidade Publica.

Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Berço para mata borrão, grande, com roseca de metal, um, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200
Block de papel timbrado, com 100 folhas, crystal, BB, 24 kilos, 22×12 c/m, um.....	\$
Block de papel timbrado, com 100 folhas, crystal, BB, 24 kilos, 33×13 c/m, um, quatro mil réis..	4\$000
Block de papel timbrado, com 100 folhas, crystal, BB, 24 kilos, 33×22 c/m, um, cinco mil e duzentos réis	5\$200
Block de papel de linho pautado, para carta, com 100 folhas, 27×22 c/m, um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
Block de papel millimetrado, um, vinte mil réis....	20\$000
Block de papel quadriculado, com 100 folhas, 22×28 c/m, um, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
Block de papel sem pauta, formato de carta, com 100 folhas, um quatro mil e oitocentos réis....	4\$800
Borracha circular com escova, para machina de escrever, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
Borracha Eberhard Faber n. 211, Esmeralda, uma, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
Borracha em tablette Ruby n. 112, uma, dous mil réis	2\$000
Borracha em tablette Ruby n. 224, uma, tres mil réis	3\$000
Caderneta de campo, qualquer modelo, capa de couro, quadriculada, uma, cinco mil réis.....	5\$000
Camurça, pelle grande, uma.....	\$
Canetas A. W. Faber, sortimento, uma, mil e quinhentos réis	1\$500
Canetas E. Pencil ns. 1, 2 e 3, uma, mil e quinhentos réis	1\$500
Colchete para papel, Holms, 1, 2, 3 e 4, caixa de 100, caixa, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Colchetes para papel «Gem», caixa, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Colchete para papel Niagara, caixa, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Colchetes para papel O. K., caixa, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Colchetes para papel Ring, caixa, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Compasso de bomba, Kern, um.....	\$
Compasso de redução, Kern, com 20 m/m, para rectas e curvas, um, duzentos e vinte mil réis	220\$000
Copiador para officio, papel japonéz, com 500 folhas, um, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
Craajola Rubens, caixa com 24 cores, caixa, onze mil réis	11\$000
Curva concentrica, transparente, uma.....	\$
Curvimetro movel de Heuffel & Esser, um.....	\$
Deposito de vidro para gomma arabica, um, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500
Duplo decimetro de marfim Casella, um, oitenta e oito mil réis.....	88\$000
Envelope timbrado, branco, para carta, 0,13×0,10, um, cento vinte e cinco réis.....	\$125
Envelope timbrado, branco, para officio, 0,25×0,12, um, cento e setenta réis.....	\$170
Envelope timbrado, papel Hollanda, de 0,14×0,11, um, cento vinte e oito réis.....	\$128
Escala triangular Paragon, n. 1.622, P. K., 7, Esser, uma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
Espanador fino para desenho, um, vinte e seis mil réis	26\$000
Espeto de ferro para papel, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
Esponja finissima, uma.....	\$
Esponja ordinaria, uma.....	\$
Esponjeira de vidro com esponja, uma, sete mil réis	7\$000
Esquadro transparente de Heuffel & Esser, ns. 1.855 e 1.856, de tres para cima, jogo, quarenta e tres mil réis	43\$000
Estojo de Kern, com 12 peças, um, trescentos mil réis	300\$000
Estojo de Kern, com 18 peças, um, quinhentos mil réis	500\$000
Etiquetas Labels n. 209, livro.....	\$
Faca para machina de aparar lapis, Dandy, uma..	\$
Fio de linho para pantographo Barbours S N 16, carretel, trinta e dous mil réis.....	32\$000
Fio marca Urso n. 0, carretel.....	\$
Fita para machinas de escrever, qualquer cor, Underwood, uma, cinco mil e oitocentos réis..	5\$800

Fita para machina de escrever, qualquer cor, Remington, uma, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800	Papel carbono fino, azul, para machina de escrever, 0,48x0,36, caixa, setenta mil réis.	70\$000
Fita para machina de escrever, qualquer cor, Royal, uma, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800	Papel carbono Pelikan, n. 1.025, azul, ou preto, para machina, caixa, vinte e dois mil réis.	22\$000
Furador para papel com cabo de madeira, um, quatro mil e novecentos réis.	4\$900	Papel com quadriculas de 5m/m, formato almasso, com sete kilos, resma, quarenta mil réis.	40\$000
Gabarito de madeira n. 2.180, Heuffel & Esser, colleccão de 10, colleccão, trezentos e quarenta mil réis.	340\$000	Papel com quadriculas de 1 c/m, formato almasso, com sete kilos, resma, quarenta mil réis.	40\$000
Gancho para papel, um, quatro mil réis.	4\$000	Papel de linho fino, em folhas inteiras para machina de escrever, resma, trinta e seis mil réis.	36\$000
Godet de porcellana com 0m,06, com 0m,08 e com 0m,10, de diametro, com lampa, jogo de cinco, jogo, dezoito mil réis.	18\$000	Papel de linho, para machina, em folhas inteiras, de 0,48 x 0,36, resma, quarenta e seis mil réis.	46\$000
Gomma arabica em pó, vidro de 500 grammas, um, vinte e dois mil réis.	22\$000	Papel de linho para machina Manifold, em 1/2 folhas, Liberty, em caixa de 500 1/2 folhas, caixa, dezoito mil e quinhentos réis.	18\$500
Gomma arabica liquida Sardinha, litro, doze mil e quinhentos réis.	12\$500	Papel ferro prussiato Velox, um metro de largo, peça de 10 metros x 1,0, peça, quarenta e nove mil réis.	49\$000
Gomma arabica liquida Sardinha, vidro com 200 grammas, dois mil e oitocentos réis.	2\$800	Papel mata-borrão, grosso com 120 libras, folhas 0,60 x 0,50, resma de 400 folhas, resma, quatrocentos mil réis.	400\$000
Gomma arabica liquida Soberana, litro, dezesseis mil e quinhentos réis.	16\$500	Papel millimetrado 106, rôlo, quarenta e cinco mil réis.	45\$000
Gomma arabica liquida Velox, litro, onze mil e quinhentos réis.	11\$500	Papel pardo para embalar Krapht, de 1m,30 x 0m,90, resma 400 folhas, 36 kilos, resma, cento e setenta e dois mil réis.	172\$000
Gomma arabica liquida Velox, vidro com 200 grammas, vidro, dois mil e seiscentos réis.	2\$600	Papel tela Imperial, 1m,10 de largo, rôlo com 10 metros, rôlo, cento e quarenta mil réis.	140\$000
Gomma concreta, vidro com 250 grammas, vidro, quatro mil e quatrocentos réis.	4\$400	Papel timbrado para machina, em folhas inteiras, Liberty, resma, quarenta mil réis.	40\$000
Grampo para machina Hotchkiss n. 1, caixa.	\$	Papel timbrado para machina, formato de carta, resma, quarenta mil réis.	40\$000
Grampo para machina Blinder n. 1, caixa.	\$	Pasta Perry, formato almasso, uma, dezoito mil e quinhentos réis.	18\$500
Indicador para painel Enoc, duzia.	\$	Pasta Universal, uma, treze mil réis.	13\$000
Lacre, pão, em caixas de 1/2 kilo, caixa, seis mil e duzentos réis.	6\$200	Pennas Leonardt douradas, 516, caixa de 100, caixa, treze mil e oitocentos réis.	13\$800
Lapis A. W. Faber, preto ns. 1, 2 e 3, duzia, cinco mil e setecentos réis.	5\$700	Pennas Leonardt n. 50, caixa de 100, caixa, onze mil e quinhentos réis.	11\$500
Lapis A. W. Faber, azul, n. 2.326, duzia, dezesseis mil e quinhentos réis.	16\$500	Pennas Leonardt n. 505, caixa de 100, caixa, doze mil réis.	12\$000
Lapis A. W. Faber, encarnado n. 2.327, duzia, dezesseis mil e quinhentos réis.	16\$500	Pennas Leonardt n. 506, caixa de 100, caixa, onze mil e oitocentos réis.	11\$800
Lapis A. W. Faber, bicolor n. 717, duzia, dezeseite mil réis.	17\$000	Pennas Leonardt n. 511, caixa de 100, caixa, doze mil réis.	12\$000
Lapis graphitico Castell, qualquer numero, duzia, dezenove mil e quatrocentos réis.	19\$400	Pennas Leonardt n. 590, caixa de 100, caixa, doze mil réis.	12\$000
Lapis Johann Faber, azul, n. 863, duzia, dezeseis mil réis.	16\$000	Pennas Mallat 10 e 12, caixa de 100, caixa, oito mil réis.	8\$000
Lapis Johann Faber, encarnado, n. 862, duzia, dezeseis mil réis.	16\$000	Pennas M. Turner n. 333, Gill, caixa de 100, caixa, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
Lapis Johann Faber, bicolor n. 864, duzia, dezeseis mil réis.	16\$000	Pennas Perry n. 420, caixa de 100, caixa, doze mil e quinhentos réis.	12\$500
Lapis Saucé, duzia, dezeseite mil e quinhentos réis.	17\$500	Raspadeira canivete Rodgers, cabo de osso, uma, dezeseis mil e quinhentos réis.	16\$500
Lapis tinta Apollo, duzia.	\$	Raspadeira canivete Rodgers, cabo de ébano, uma, doze mil e quinhentos réis.	12\$500
Lapis tinta Castell, n. 8.110, duzia.	\$	Sempre prompto (aparelho porta-lapis), um, dezoito mil e quinhentos réis.	18\$500
Lento forte, com 0,08 de diametro, uma.	\$	Tesoura Vitry, com 25 c/m, uma, vinte e seis mil réis.	26\$000
Machina de carimbar, de metal, modelo no almoxarifado, uma, cento e setenta mil réis.	170\$000	Tinta Atlas azul-preta, litro, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
Nankin em pão marca «Dous Dragões», pão de oito centímetros, um, vinte e quatro mil réis.	24\$000	Tinta Sardinha azul-preta, em vidro de meio litro, vidro, quatro mil réis.	4\$000
Nankin liquido Higgins, vidro, oito mil e quinhentos réis.	8\$500	Tinta Stephens, azul-preta, litro, dezeseis mil e quinhentos réis.	16\$500
Óleo para machina, Derby, vidro, tres mil e quinhentos réis.	3\$500	Tinta Velox azul-preta, litro, oito mil réis.	8\$000
Papel almasso pautado, de 1ª qualidade, seis kilos, resma, trinta mil réis.	30\$000	Tinta aquarella Lefranc, em tubo, qualquer cor, tubo, cinco mil réis.	5\$000
Papel almasso pautado, de 1ª qualidade, sete kilos, resma, trinta e cinco mil réis.	35\$000	Tinta aquarella Winsor, em tubo, qualquer cor, tubo, cinco mil réis.	5\$000
Papel almasso pautado de 1ª qualidade, sem madeira, cinco kilos, resma de 400 folhas, resma.	\$	Tinta carmin Atlas, litro, sete mil réis.	7\$000
Papel almasso pautado, de 1ª qualidade, sem madeira, seis kilos, resma de 400 folhas, resma.	\$	Tinta carmin Sardinha, litro, oito mil réis.	8\$000
Papel almasso pautado, de 1ª qualidade, sem madeira, sete kilos, resma de 400 folhas, resma.	\$	Tinta nacional para carimbo, qualquer cor, vidro de 30 grammas, vidro, mil e cincoenta réis.	1\$050
Papel almasso, superior, pautado, Royal Bond, sete kilos, resma, trinta e seis mil réis.	36\$000	Tinta preta nacional para carimbo de metal, vidro de 30 grammas, vidro, mil e oitocentos réis.	1\$800
Papel almasso, timbrado, sem pauta, de sete kilos, resma, trinta e tres mil réis.	33\$000		
Papel carbono Carters, caixa, vinte e seis mil réis.	26\$000		
Papel carbono Derby, azul para machina de escrever, caixa, dezeseis mil réis.	16\$000		
Papel carbono de duas faces, formato 40x27, Labor Omnia, azul ou preto, caixa de 100 folhas, caixa.	\$		

Tinta verde Sardinha, litro, treze mil réis	13\$000
Tinteiro avulso de vidro, para substituição, um, oito mil réis	8\$000
Tinteiro duplo com armação de ferro, um, trinta e seis mil réis	36\$000
Tinteiro Soennecken, para duas tintas, n. 1.115 A, um, quarenta e seis mil réis	46\$000
Tiralinhas de Kern n. 5.034, com caixa, fixo, um, quarenta e seis mil réis	46\$000
Tiralinhas de Kern n. 5.031, com caixa, movel, um, quarenta e seis mil réis	46\$000
Tranqueta Self, para papel ns. 40 a 46, caixa, tres mil réis	3\$000
Tripla-decmetro de marfim Casella, um, cento e cinco mil réis	105\$000

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1924. — Villas Boas & Comp.

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, á Repartição Geral dos Telegraphos, para desempenho dos artigos de expediente e desenho — Grupo G — abaixo anotados:

Colchete para papel Niagara, caixa, tres mil réis....	3\$000
Colchetes para papel O. K, caixa, quatro mil réis....	4\$000
Colchetes para papel Ring, caixa, tres mil e cem réis..	3\$100
Espeto de ferro para papel, um, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
Papel timbrado para machina, formato de carta, resma, trinta e oito mil e quatrocentos réis....	38\$400
Tinta Velox, azul-preta, litro, sete mil e seiscentos réis.	7\$600

Tranqueta Self, para papel, ns. 40 a 46, caixa, dous mil seiscentos e oitenta réis..... 2\$680

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1924 — Villas Boas & Comp.

A. Paul J. Christoph Company, registrada e estabelecida á rua do Ouvidor n. 98, nesta Capital, unica depositaria e representante das afamadas machinas de escrever «Underwood», da Underwood Typewriter Company Inc., e dos arquivos de aço «Roneo», da Roneo Limited, de Londres, de accordo com o edital de concorrência administrativa permanente — Material — Segundo semestre de 1924 — Grupo G — sujeitando-se ás exigências do Código de Contabilidade, propõe fornecer a essa repartição o seguinte:

Archivos de aço «Roneo», para cartões (fichas), com fechadura e duas chaves:

Uma gaveta, 5 x 3", um, cem mil réis.....	100\$000
Umagaveta, 6 x 4", um, cento e vinte mil réis...	120\$000
Uma gaveta, 8 x 5", um, cento e quarenta mil réis.	140\$000

Duas gavetas, com duas chaves para cada uma:

5 x 3", um, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
6 x 4", um, duzentos e dez mil réis.....	210\$000
8 x 5", um, duzentos e trinta mil réis.....	230\$000

Archivos de aço «Roneo», com fechadura geral, automatica, fechando todas as gavetas e duas chaves:

Seis gavetas, 5 x 3", um, oitocentos e cincoenta mil réis.	850\$000
Seis gavetas, 6 x 4", um, um conto de réis.....	1:000\$000
Seis gavetas, 8 x 5", um, um conto e cem mil réis.	1:100\$000

Archivos de aço «Roneo», com gavetas divididas ao centro, com fechadura geral, automatica, fechando todas as gavetas e duas chaves:

Onze gavetas, 5 x 3", um, tres centos e cem mil réis.	3:100\$000
Nove gavetas, 6 x 4", um, dous centos e novecentos mil réis.....	2:900\$000

Archivos de aço «Roneo», com fechadura geral, automatica, fechando todas as gavetas, com puxadores dourados e frizos dourados em torno das gavetas, as quaes são inteiramente isoladas umas das outras; duas chaves:

Quatro gavetas, typo almasso, um, um conto duzentos e setenta mil réis..... 1:270\$000

Archivos de aço «Roneo», com fechadura geral, automatica, fechando todas as gavetas, que se communicam umas ás outras, com puxadores pretos e duas chaves:

Quatro gavetas, typo almasso, um, um conto de réis. 1:000\$000

Archivos de aço «Roneo», dotados de prateleiras com moldanas, para livros de protocollo; com cortina e duas chaves, com 62 cm. x 54 cm. x 132 cm.:

Novo prateleiras, um, um conto novecentos e sessenta mil réis..... 1:960\$000

Painéis de aço «Roneo», de face dupla, para parede, um, sessenta e cinco mil réis..... 65\$000

Machinas de escrever «Underwood», dos ultimos modelos, dotadas de todos os aperfeiçoamentos modernos:

Modelo 5, com carro de oitenta espaços, uma, um cento e seiscentos mil réis.....	1:600\$000
Modelo 3/12, com carro de cem espaços, uma, um conto e setecentos mil réis.....	1:700\$000
Modelo 3/14, com carro de cento e vinte espaços, uma, um conto oitocentos e cincoenta mil réis.	1:850\$000

Modelo 3/16, com carro de cento e quarenta espaços, uma, um conto novecentos e cincoenta mil réis. 1:950\$000

Modelo 3/18, com carro de cento e sessenta espaços, uma, dous contos e duzentos mil réis.. 2:200\$000

Modelo 3/20, com carro de cento e oitenta espaços, uma, dous contos e quatrocentos mil réis. 2:400\$000

Modelo 3/26, com carro de duzentos e quarenta espaços, uma, dous contos e seiscentos mil réis. 2:600\$000

Fitas para machinas de escrever, de qualquer cor, bi-colores ou não, «Underwood», uma, oito mil réis. 8\$000

Idem, de qualquer cor, bi-colores ou não, para machina de escrever «Remington», uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5\$500

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1924. — Por Paul J. Christoph C., L. N. Bensabat.

Proposta que fazem A. Placido Marques & Comp., brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua do Ouvidor n. 60, á Repartição Geral dos Telegraphos, para o fornecimento ordinario, durante o segundo semestre de 1924, dos artigos pertencentes ao Grupo G, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 17 de agosto de 1924, a saber:

Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa, tres mil e setecentos mil réis.....	3\$700
Almofada para carimbo, em estojo de folha, 41 c/m x 7 c/m, uma, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500

Almofada para carimbo, em estojo de folha, 46 c/m x 9 c/m, uma seis mil e quinhentos réis. 6\$500

Borco para mata borrão, grande, com rosca de metal, um, seis mil réis. 6\$000

Borracha circular com escova, para machina de escrever, uma, dous mil e oitocentos réis.... 2\$800

Borracha em tablette, Ruby n. 112, uma, mil e oitocentos réis. 1\$800

Borracha em tablette, Ruby n. 224, uma, dous mil e novecentos réis. 2\$900

Caderneta de campo, qualquer modelo, capa de couro, quadriculada, uma, cinco mil e quinhentos réis. 5\$500

Caneta A. W. Faber, sortimento, uma, mil certo e cincoenta réis.	18150	Grampo para machina Blinder, n. 1, caixa, sessenta mil réis.	60\$000
Caneta E. Pencil, ns. 1, 2 e 3, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis.	18450	Lacre, pão, em caixa de meio kilo, caixa, seis mil e oitocentos réis.	6\$800
Caneta para desenho, Bianzi Poure & Comp. uma, dous mil e duzentos réis.	28200	Lapis A. W. Faber, preto ns. 1, 2 e 3, duzia, seis mil réis.	6\$000
Caneta para penna Gillot n. 170, uma, mil e oitocentos réis.	18300	Lapis A. W. Faber, azul, n. 2.326, duzia, dezeseite mil réis.	17\$000
Caneta para penna Gillot n. 290, uma, mil e oitocentos réis.	18300	Lapis A. W. Faber, encarnado, n. 2.327, duzia, dezeseite mil réis.	17\$000
Caneta para pena Gillot n. 850, uma mil e oitocentos réis.	18300	Lapis A. W. Faber, bicolor, n. 717, duzia, dezolito mil réis.	18\$000
Canivete Rodgers de 7 c/m, duas folhas, cabo de madreperola, um, trinta e cinco mil réis.	35\$000	Lapis graphitico, Castell, qualquer numero, duzia, vinte mil réis.	20\$000
Carimbo numerador n. 8.702 B, quatro algarismos, um, dezentos e oitenta mil réis.	280\$000	Lapis Johann Faber, azul, n. 863, duzia, dezeseite mil réis.	17\$000
Carimbo numerador n. 8.702 B, cinco algarismos, um, dezentos e oitenta mil réis.	280\$000	Lapis Johann Faber, encarnado, n. 862, duzia, dezeseite mil réis.	17\$000
Cesta de vime, para papéis, nacional, uma, seis mil réis.	6\$000	Lapis Johann Faber, bicolor, n. 864, duzia, dezeseite mil réis.	17\$000
Colchete para papel, Horns, ns. 1, 2, 3 e 4, caixa de 100, caixa, tres mil e novecentos réis.	3\$900	Lapis tinta Apollo, duzia, vinte e dous mil réis.	22\$000
Colchete para papel Com, caixa, tres mil e quinhentos réis.	3\$500	Lapis tinta Castell n. 9-110, duzia, vinte e oito mil réis.	28\$000
Colchete para papel Niagara, caixa tres mil e oitocentos réis.	3\$800	Machina para aparar lapis Dandy, uma, cento e dezenove mil réis.	119\$000
Colchete para papel O K, caixa, cinco mil réis.	5\$000	Papel almasso, pautado, de primeira qualidade, de seis kilos, resma, trinta mil réis.	30\$000
Colchete para papel Ring, caixa, quatro mil réis.	4\$000	Papel almasso, pautado, de primeira qualidade, de sete kilos, resma, trinta e cinco mil réis.	35\$000
Compasso de bomba Kern, um, oitenta mil réis.	80\$000	Papel almasso superior, pautado, Royal Bond, de sete kilos, resma, cincoenta e dous mil réis.	32\$000
Compasso de redução, Kern, com 20 m/m. para rectas e circulos, um, cento e quarenta mil réis.	140\$000	Papel almasso, timbrado, sem pauta, de seis kilos, resma, trinta e um mil e quinhentos réis.	31\$500
Copiador para officio, papel japonéz, com 100 folhas, um, vinte e nove mil e oitocentos réis.	29\$800	Papel branco n. 275, folha, quatro mil e trescentos réis.	4\$300
Copiador para officio, papel japonéz, com 250 folhas, um, trinta e cinco mil e quinhentos réis.	35\$500	Papel canson branco, folha de 1m,00 x 0m,75, folha, quatro mil e novecentos réis.	4\$900
Copiador para officio, papel japonéz, com 500 folhas, um, quarenta e um mil e quinhentos réis.	41\$500	Papel com quadriculas, de 5 m/m, formato almasso, com sete kilos, resma, trinta e sete mil e oitocentos réis.	37\$800
Deposito de vidro para gomma arabica, um, seis mil e oitocentos réis.	6\$800	Papel com quadriculas de 1 c/m, formato almasso, com sete kilos, resma, trinta e sete mil e quinhentos réis.	37\$500
Duplo decimetro de marfim, Casella, um, oitenta e cinco mil réis.	85\$000	Papel de linho, fino, em folhas inteiras, para machina de escrever, resma, trinta e quatro mil e oitocentos réis.	34\$800
Envelope timbrado, branco, para carta, de 0m,13 x 0m,10, um, cento e oitenta réis.	180	Papel de linho, para machina, em folhas inteiras, de 0m,48 x 0m,36, resma, quarenta e quatro mil e quinhentos réis.	44\$500
Envelope timbrado, branco, para officio, de 0m,25 x 0m,12, um, duzentos e quarenta réis.	240	Papel de linho para machina Manifold, em meias folhas, Liberty, em caixa de 500 meias folhas, caixa, vinte e dous mil e oitocentos réis.	22\$800
Envelope timbrado, papel Hollanda, de 0m,14 x 1 x 0m,11, um, duzentos réis.	200	Papel de linho Pacific, em meias folhas, para machina de escrever, caixa de 500 folhas, caixa, treze mil e oitocentos réis.	13\$800
Espeto de ferro para papel, um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500	Papel de linho Pacific, em folhas inteiras, para machina de escrever, resma de 40 folhas, resma, vinte e quatro mil e quinhentos réis.	24\$500
Esponja finissima, uma, vinte e cinco mil réis.	25\$000	Papel de linho tela, Labor. Omnia, em meias folhas, para machina de escrever, caixa com 500 folhas, caixa, dezeseite mil e seiscentos réis.	17\$600
Esponja ordinaria, uma, cinco mil réis.	5\$000	Papel impermeavel, folha de 0m,60 x 0m, 50, resma, sessenta mil réis.	60\$000
Espongeira de vidro com esponja, uma, sete mil e duzentos réis.	7\$200	Papel manilha para embrulho, de 0m, 76 x 1m,10, resma de 400 folhas, com 30 kilos, resma, cento e quinze mil réis.	115\$000
Esquadro transparente de Heuffel & Esser, numeros 1.855 e 1.856, de tres para cima, jogo, quarenta e nove mil réis.	49\$000	Papel mata borrão grosso, com 120 libras, folhas de 0,60 x 0,50, resma de 400 folhas, resma, trescentos e oitenta e oito mil réis.	388\$000
Estôjo de Kern com 12 peças, um, trescentos e setenta mil réis.	370\$000	Papel millimetrado, n. 103, rolo, quarenta e cinco mil réis.	45\$000
Estôjo de Kern, com 18 peças, um, seiscentos mil réis.	600\$000	Papel pardo para embrulho, Krappit, de 1m,30 x 0m,90, resma de 400 folhas com 36 kilos, resma, cento e oitenta mil réis.	180\$000
Etiqueta Labels, n. 209, livro, cinco mil e quatrocentos réis.	5\$400	Papel tela imperial, 1m,10 de largo, rolo com 10 metros, rolo, cento e quarenta e um mil réis.	111\$000
Faca para machina de aparar lapis Dandy, uma, quarenta e sete mil réis.	17\$000	Papel timbrado para machina, em folhas inteiras, Liberty, resma quarenta e seis mil réis.	26\$000
Furador para papel com cabo de madeira, um, seis mil e quinhentos réis.	6\$500	Papel timbrado para machina, formato de carta, resma, quarenta mil réis.	30\$000
Gancho para papel, um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500	Pasta de madeira, com mola nickelada, formato almasso, uma, dez mil réis.	10\$000
Godet de porcellana, com 0m,06, 0m,08 e 0m,10 de diametro, com tampa, jogo de cinco, jogo, dezeseis mil réis.	16\$000	Pasta de oleado para mesa, com 46 c/m x 30 c/m, uma, quatorze mil e oitocentos réis.	14\$800
Gomma arabica liquida Sardinha, litro, quatorze mil e oitocentos réis.	14\$800		
Gomma arabica liquida, Sardinha, vidro com 200 grammas vidro, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500		
Grampo para machina Kolokoblis, n. 1, caixa, cinco mil réis.	5\$000		

Pasta de papelão, para guardar mappas de 0m,70 X 0m,50, uma, quarenta e oito mil réis.....	18\$000	Tranqueta Self, para papel, ns. 40 a 46, caixa, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Pasta de papelão com lombada e cantos de panuo preto, com 27 c/m X 39 c/m, uma, dezeseite mil réis.	17\$000	Triplo decímetro de marfim, Casella, um, cento e dez mil réis	110\$000
Pasta Perry, formato, almasso, uma, dezenove mil e quinhentos réis.	19\$500	Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1924. — A. Plácido Marques & Comp.	
Penna J. B. Mallat n. 22, caixa com 100 pennas, caixa, onze mil réis.	11\$000	Para desempate verificado na concorrência relativa ao "Grupo G", apresentamos novos preços seguintes:	
Penna J. Gillot, n. 170, caixa de 1/4 de grossa, caixa, quatorze mil réis.	14\$000	Compasso de bomba: Kern, um, setenta e sete mil réis	77\$000
Penna J. Gillot, n. 290, caixa de 1/4 de grossa, caixa, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	Especto de ferro para papel, um, tres mil e duzentos réis	3\$200
Penna J. Gillot, n. 459, caixa de 1/4 de grossa, caixa, vinte e seis mil réis.....	26\$000	Papel timbrado para machina, formato de carta, resma, trinta e seis mil réis.....	36\$000
Penna J. Gillot, n. 850, caixa de 1/4 de grossa, caixa, vinte e seis mil réis.	26\$000	Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1924. — A. Plácido Marques & Comp.	
Penna Leonard, douradas, n. 516, caixa com 100 pennas caixa, dezesseis mil réis.	16\$000	Inspectoria Federal de Navegação	
Penna Leonard, n. 505, caixa com 100 pennas, caixa, treze mil réis.	13\$000	EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS E SEUS TRIBUTARIOS, DE ACCORDO COM O ART. 228 DA LEI N. 4.793, DE 7 DE JANEIRO DE 1924, E ART. 97, N. XXVI, DA LEI N. 4.632, DE 6 DE JANEIRO DE 1923, REVISADO PELO ARTIGO ACIMA	
Penna Leonard, n. 506, caixa com 100 pennas, caixa, treze mil réis.....	13\$000	De ordem do Sr. Inspector federal de Navegação, faço publico que, no dia 26 de novembro do corrente anno, ás 13 horas, na sede da inspectoria, á praça 15 de Novembro n. 5 (sobrado), serão recebidas proposições para a execução do serviço de navegação da Amazonia, a que se refere o art. 228, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, seccionado em grupos e sob as bases deste edital.	
Penna Leonard, n. 511, caixa com 100 pennas, caixa, treze mil réis.....	13\$000	I	
Penna Leonard, n. 590, caixa com 100 pennas, caixa, treze mil réis.....	13\$000	A sede das empresas será em Manaus ou Belém, podendo, para as linhas do alto Tapajós e Guaporé, ser fixada outra localidade que se combinar.	
Penna Mallat, ns. 10 e 12, caixa com 100 pennas, caixa, oito mil réis.....	8\$000	II	
Penna M. Turner, n. 333 Gill, caixa com 100 pennas, caixa, dez mil réis.....	10\$000	Os serviços em concorrência abrangem as seguintes linhas:	
Penna Perry n. 420, caixa com 100 pennas, caixa, treze mil réis	13\$000	a) <i>Linha do baixo Tapajós</i> , de Belém á primeira cachoeira Itaituba, uma viagem mensal, com escalas por Breves, Antonio Lemos, Porto de Mox, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Boim, Aveiros, Uricurituba e Brasília Legal;	
Pencil para gomma arabica, um, setecentos réis..	700	b) <i>Linhas do Madeira</i> , duas viagens mensaes até Porto Velho, uma com partida de Belém e outra de Manaus, com escalas por Urucará, Silves, Itacoatiara, Borba, Vista Alegre, Boa Vista, Santa Rosa, Monicoré, Bom Futuro, Bocca do Carapanatuba, Bocca das Tres Casas, Cintra, Humaytá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Bocca do Juary;	
Raspadeira canivete Rodgers com cabo de osso, uma, dezoito mil réis.....	18\$000	c) <i>Linha do Rio Negro</i> , de Manaus a Santa Isabel, uma viagem mensal com escalas por Tauapeçassú, Ayrão, Moura, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomar.	
Raspadeira canivete Rodgers com cabo de madeira, uma, quatorze mil réis.....	14\$000	d) <i>Linhas do Purús</i> , doze viagens por anno, sete com partida de Belém e cinco de Manaus, até Bocca do Acre, de onde partirá uma viagem mensal para Xapury (rio Acre) e outra para Senna Madureira (Rio Yaco), com escalas por Breves, Almerim, Santarém, Alemquer, Obidos, Villa Juruty, Faro, Parintins, Barreirinhas, Manaus, Manacapurá, Bocca do Purús, Perury, Guajaratuba, Piranhas, Arimã, Tauariá, Jaburá, Bocca do Tapauá, Carotiá, Canutama, Bella Vista, Axioma, Assahytuba, Labrea, Providencia, Separiny, Hyutanahan, Cachoeira e portos das margens do Acre e Yaco, nos respectivos trechos;	
Regua de borracha com 30 c/m, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	e) <i>Linha do Juruá</i> , de Manaus a Cruzeiro do Sul, uma viagem mensal, com escalas por Tefé, Bocca do Juruá, Marary, S. Felipe e demais portos do rio Juruá;	
Regua de borracha com 40 c/m, uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	f) <i>Linha Solimões-Juary</i> , de Belém a Remate de Males, uma viagem mensal, com escalas por Breves, Curupá, Prainha, Santarém, Alemquer, Obidos, Faro, Parintins, Manaus, Manacapurá, Codajaz, Coary, Tefé, Caissara, Fonte Boa, Tonantins, S. Paulo de Olivença e Tabatinga;	
Regua de borracha com 50 c/m, uma, sete mil réis	7\$000	g) <i>Linha de Pirabas</i> , de Belém a Pirabas, uma viagem mensal, com escalas por Coahares, Porto Salvo, Vigia, S. Caetano, Curuçá, Marapanin, Maracanan e Salinas;	
Regua de borracha com 60 c/m, uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500	h) <i>Linha do Oyapock</i> , de Belém a Cayenna, uma viagem mensal, pelos canaes de Magoary o Maracá e com escalas por Chaves, Bailique, Amapá, Calçoene e Cunany;	
Regua de borracha com um metro, uma, dezoito mil réis	18\$000	i) <i>Linha do Tocantins</i> , de Belém a Alcobaca, dezoito viagens, por anno, com escalas por Abucó, Igarapé Mirim, Cametá e Balão;	
Sempre prompto (apparelho porta-lapis), um, dezoito mil réis	18\$000		
Tesoura Vitry, com 25 c/m, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000		
Tinta Sardinha, azul preta, em vidro de meio litro, vidro, dois mil e novecentos réis.....	2\$900		
Tinta Stephens, azul preta, litro, dezesseis mil réis	16\$000		
Tinta aquarella Lefranc, em tubo, qualquer cor, tubo, quatro mil e quatrocentos réis.....	4\$400		
Tinta aquarella, Windsor, em tubo, qualquer cor, tubo, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500		
Tinta carmin Sardinha, litro, dez mil réis.....	10\$000		
Tinta Guache, branca Deriot, qualquer cor, vidro, seis mil réis	6\$000		
Tinta Guache, branca Lefranc, qualquer cor, vidro, seis mil réis.....	6\$000		
Tinta indelevel, Lefranc, qualquer cor, vidro, quatro mil e trescentos réis.....	4\$300		
Tinta nacional para carimbo, qualquer cor, vidro de 30 grammas, vidro, mil e quatrocentos réis	1\$400		
Tinta preta nacional para carimbo de metal, em vidro de 30 grammas, vidro, mil e oitocentos réis	1\$800		
Tinta qualquer cor, Hercules, vidro de 30 grammas, vidro, mil e oitocentos réis.....	1\$800		
Tinta verde Sardinha, litro, quinze mil réis.....	15\$000		
Transferidor duplo, com armação de ferro, um, quarenta e oito mil réis.....	48\$000		
Tiralinhas de Kern, n. 5.051, com caixa, fixo, um, cincoenta mil réis.....	50\$000		
Tiralinhas de Kern, n. 5.051, com caixa, movel, um, cincoenta mil réis.....	50\$000		
Transferidor transparente Casella, um, quarenta e cinco mil réis	45\$000		
Transferidor transparente Keufel & Esser, n. 4.974, um, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000		

j) *Linha do Xingu*, de Belém a Victoria, uma viagem mensal com escalas que serão fixadas posteriormente;

k) *Linha Soure-Cachoeira*, uma viagem semanal de Belém a Soure e a Cachoeira;

l) *Linha de Maués*, de Belém a Maués, uma viagem mensal com escalas por Boa Vista, Curralinho, Antonio Lemos, Gurupá, Almeirim, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Alemquer, Obidos, Villa Juruty, Faro, Parintins e Barreirinha;

m) *Linha dos Autazes*, de Manáos a Castello, uma viagem mensal, com escalas por Bocca dos Autazes, Bom Futuro, São Joaquim, Coapiranga, Japeima, Pantaleão, Piratininga, S. José e Campo Alegre;

n) *Linha do Alto Tapajoz*, uma viagem mensal em continuação da linha do Baixo Tapajoz, até os limites de Matto Grosso, com escalas que serão fixadas posteriormente;

o) *Linha do Guaporé*, de Guajará-Mirim a Matto Grosso, uma viagem mensal com escalas pelas tozes dos rios Guaporé, Calixys e Verde e outros portos que serão posteriormente fixados.

O Governo poderá exigir, sem retribuição de qualquer especie, sempre que houver accumulo de carga nos portos, viagens extraordinarias.

Nos altos rios, quando, devido á vasante, não for possível o proseguimento da viagem, essa terminará no ultimo porto accessivel sem prejuizo da subvenção.

Nos rios Purús e Juruá, acima respectivamente de Cachoeira e S. Felipe, as viagens poderão ser completadas com vapores pequenos, de oitenta toneladas no minimo.

O Governo poderá alterar os itinerarios e escalas das linhas, sem augmento de subvenção, desde que não haja augmento de percurso.

Nas viagens ordinarias, os vapores não poderão conduzir embarcações a reboque, salvo permissão, para cada caso, da Inspectoria Federal de Navegação

III

Haverá uma concorrência para o conjunto das linhas a, b, c, d, e, f, g e h e concorrências isoladas para cada uma das outras.

IV

As propostas deverão conter a indicação do serviço, a percentagem unita, escripta por extenso, do abatimento ou majoração sobre as tarifas de fretes e passagens, ora em vigor, para "The Amazon River Steam Navigation Company (1914) Ltd." e que são as aprovadas pela portaria de 21 de dezembro de 1912, publicada no *Diario Official* de 30 de janeiro de 1913, com a modificação, na linha do Oyapock, constante da portaria de 30 de janeiro de 1914, publicada no *Diario Official* de 7 de fevereiro do mesmo; ser escriptas em vernaculo, sem emenda, rasura ou entrelinhas e apresentadas em sobre-carta fechada, lacrada, com os dizeres, na parte externa: Proposta de..... (nome do proponente) para o serviço de..... (indicação da linha ou do grupo de linhas).

Em outra sobre-carta apresentarão os concurrentes recibo da caução de que trata a clausula XVII e documentos em que proveem dispor de material fluctuante e recursos financeiros necessarios á execução do serviço.

Ato continuo á apresentação das propostas far-se-ha a abertura das sobre-cartas que contém os documentos comprobatorios da idoneidade dos proponentes, publicando, no prazo de tres dias, no *Diario Official* a relação dos julgados idoneos, com indicação ao mesmo tempo do dia e hora para a abertura das suas propostas. As propostas dos não idoneos serão aos mesmos devolvidas fechadas, como foram apresentadas.

A preferéncia recahirá, para cada serviço, no proponente que offerecer preço mais baixo de transporte. Em caso de igualdade de proposta, fica reservado ao Governo a escolha de um desses concurrentes.

As propostas que não satisfizerem ás exigências deste edital ou contiverem condições estranhas ao mesmo, não serão tomadas em consideração.

V

Para receber e abrir as propostas e emitir parecer sobre as mesmas será opportunamente nomeada uma comissão que terá como presidente o Sr. chefe da Secção de Fiscalização.

VI

Os vapores deverão ter marcha média de oito milhas por hora e satisfazer aos seguintes outros requisitos:

Para as linhas a, b, c, e, g, h, i, j e k, capacidade para 200 toneladas de carga, accommodações para 60 passageiros

de camara, em beliches, e alojamento para 200 de 3ª classe;

Para as linhas d e f, capacidade para 500 toneladas de carga, accommodações para 60 passageiros de camara, em beliches, e alojamento para 200 de 3ª classe;

Para as linhas l e m, capacidade para 60 toneladas de carga, accommodações para 30 passageiros de camara, em beliches, e alojamento para 60 de 3ª classe;

Para a linha o, na época das cheias, capacidade para 15 toneladas de carga, accommodações para 10 passageiros de 1ª e 30 de 2ª classe; na época da estiagem, capacidade para 10 toneladas de carga e accommodações para seis passageiros de 1ª e 10 de 2ª classe, sendo permitido o emprego de lanchas, desde que a carga viaje em coberta enxuta;

Para a linha n, os que a experiencia do serviço indicar convenientes, podendo mesmo ser empregadas embarcações com motores á pópa.

Os vapores serão providos de aparelhos para filtração d'agua, de ventilação e iluminação electricas; de banheiros e sanitarias separados para passageiros e tripulação.

Os que tiverem de ser construidos deverão ter camaras frigorificas para victualhas e outros aperfeiçoamentos.

VII

Fica fixado para qualquer dos contractantes o prazo de 90 dias, a contar da data do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas, para iniciar o serviço com material que, embora não satisfaça as exigências do n. VI seja accedido, em caracter provisorio, pela Inspectoria Federal de Navegação, e o de um anno para se aparelhar com material fluctuante nas condições da clausula anterior, com o qual será então dada execução ao contracto. Os vapores serão, antes de entregues ao trafego, examinados pela Inspectoria Federal de Navegação, que poderá recusar-os. Quando mandados construir, os seus planos serão antes submettidos á approvação do Governo Federal

VIII

Os vapores que se inutilizarem em serviço ou se perderem por accidente, serão substituidos por outros que satisfaçam ás condições do n. VI, dentro do prazo maximo de 12 mezes, periodo este em que poderá o respectivo serviço ser feito por navio tomado a frete e accedido pela Inspectoria Federal de Navegação.

IX

Os vapores gozarão das regalias de paquete a que se refere o decreto n. 10.524, de 23 de outubro de 1913.

X

Ao Governo Federal fica reservado o direito de comprar ou fretar, compulsoriamente, os vapores dos contractantes, ficando estes dispensados da execução dos serviços correspondentes á ou ás unidades retiradas, enquanto não lhes forem as mesmas devolvidas.

A indemnização ao contractante será regulada como segue: na hypothese de compra, o preço do vapor ou vapores será o da data da incorporação, com o abatimento de 5 % para cada anno decorrido; na de fretamento, a indemnização por anno, corresponderá a renda liquida das viagens das unidades fretadas durante o periodo do ultimo anno; não havendo renda liquida, a indemnização será de 10 % do valor do navio no momento do fretamento, a qual tambem prevalecerá no caso de ser essa renda liquida de menor importancia.

Para os effeitos desta clausula, considerar-se-ha renda liquida a diferença entre a receita bruta de trafego accrescida da subvenção e o total das despezas de custeio do trafego, adicionadas de 15 % do valor pelo qual foi o vapor incorporado á frota.

XI

Os contractantes e os seus subordinados não poderão fazer commercio por conta propria ou por intermedio de outrem, nos mercados servidos pelas linhas de navegação de que cogitar o seu contracto.

XII

Os contractos serão pelo prazo de dez annos, contado da data dos respectivos registros pelo Tribunal de Contas, só entrarão em vigor depois desses registros, e não poderão ser transferidos pelos contractantes sem prévia permissão do Governo.

Este não se responsabiliza por indemnização alguma no caso de ser negado aquelle registro.

XIII

As dúvidas suscitadas na interpretação das disposições contratuais e sobre as quaes as partes contractantes não puderem chegar a um accordo, serão resolvidas por arbitramento, segundo as fórmulas legais.

XIV

Dentro do prazo de 60 dias, contados das datas em que os contractos entrarem em vigor, submeterão os contractantes a aprovação do Ministerio da Viação e Obras Publicas o horario de suas linhas e, até 15 de março de cada anno, apresentarão cópia do balanço do anno anterior se obrigando igualmente a fornecer promptamente á Inspectoria Federal de Navegação dados estatísticos que a mesma solicitar.

XV

Os contractantes obrigam-se a transportar gratuitamente nos seus vapores:

a) os que por lei tiverem direito a transporte gratuito nas empresas subvencionadas pelo Governo (art. 112, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, revogado pelo art. 228, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924);

b) as malas do Correio e o respectivo funcionario postal, fazendo conduzir aquellas de terra para bordo e vice-versa; para o serviço postal ambulante, haverá a bordo compartimento apropriado;

c) dinheiros ou valores publicos, pertencentes ou destinados aos cofres federaes ou estaduais;

d) os objectos destinados aos museus publicos;

e) sementes, mudas de plantas, instrumentos agricolas, adubos e animaes reprodutores de raça pura remetidos pelos governos federal e estaduais.

Gozarão do abatimento de 30 % os transportes feitos por conta da União.

XVI

Os contractantes obrigam-se a distribuir equitativamente a praça dos seus navios entre os portos de escalas e nestes, quando houver accumulo de carga, a fazer o rateio da mesma entre os embarcadores, dando-se, porem, preferencia ás mercadorias de fácil deterioração.

XVII

Para garantir a assignatura dos contractos respectivos, os proponentes farão no Thesouro Nacional os depositos de 1:000\$ para a linha Maués, 2:000\$ para cada uma das linhas Tocantins Xingú, Autazes e alto Tapajoz, 3:000\$ para a linha Soure-Cachoeira, 4:000\$ para a linha Guaporé e 40:000\$ para o conjunto das linhas baixo Tapajoz, Madeira, Rio Negro, Purús, Juruá, Solimões-Javary, Pirabas e Oyapock.

Os concorrentes acceptos perderão esses depositos em beneficio dos cofres publicos si se recusarem a assignar os contractos no prazo de 30 dias, contado da data da publicação no *Diário Official* do julgamento da concorrência, e para assignarem os seus contractos, terão que duplicar aquelles depositos, que passarão, assim elevados, a constituir caução garantidora da boa execução dos serviços.

Os contractantes recolherão, annualmente, por semestre adiantado, ao Thesouro Nacional, as quotas de 600\$ para a linha Maués, 1:200\$ para cada uma das linhas Tocantins Xingú, Autazes e alto Tapajoz, 1:800\$ para a linha Soure-Cachoeira, 2:400\$ para a linha Guaporé e 18:000\$ para o conjunto das linhas baixo Tapajoz, Madeira, Rio Negro, Purús, Juruá, Solimões-Javary, Pirabas e Oyapock, destinadas ao serviço de fiscalização dos respectivos contractos.

XVIII

Em retribuição dos serviços especificados na clausula II, os contractantes receberão as seguintes subvenções por viagem redonda realizada:

	por viagem	corresponde por anno a
a) Linha do baixo Tapajoz...	44:000\$000	132:000\$000
b) Linha do Madeira...	7:000\$000	168:000\$000
c) Linha do Rio Negro...	4:166\$666	50:000\$000
d) Linha do Purús...	72:000\$000	864:000\$000
e) Linha do Juruá...	15:000\$000	180:000\$000
f) Linha do Solimões-Javary...	30:000\$000	360:000\$000
g) Linha do Pirabas...	8:333\$333	100:000\$000
h) Linha do Oyapock...	18:000\$000	216:000\$000
i) Linha Tocantins...	2:666\$666	48:000\$000

l) Linha do Xingú...	3:000\$000	36:000\$000
m) Linha do Soure-Cachoeira...	1:153\$846	60:000\$000
n) Linha do Madeira...	1:000\$000	12:000\$000
o) Linha dos Autazes...	4:000\$000	48:000\$000
p) Linha do alto Tapajoz...	3:000\$000	36:000\$000
q) Linha do Guaporé...	10:000\$000	120:000\$000

Nas viagens não integralmente realizadas far-se-ha, na subvenção, o devido e proporcional desconto da importancia correspondente aos trechos não executados. Para esse fim, os contractantes submeterão, no prazo de 90 dias, contado da data do registro dos contractos respectivos pelo Tribunal de Contas, á aprovação da Inspectoria Federal de Navegação, as tabellas de distancia entre os portos de escalas de suas linhas.

XIX

Pela inobservancia de qualquer das clausulas contratuas si não for motivada por força maior, accepta pelo Governo Federal, ficarão os contractantes sujeitos ás seguintes multas:

a) pelo retardamento da execução do serviço, conforme determina a clausula VII multa de 1:000\$ a 2:000\$, para cada linha e por trimestre ou fracção deste;

b) por viagem não realizada ou feita de modo incompleto, multa de 30 a 50 % da subvenção correspondente ao serviço não realizado;

c) em caso de atraso de mais de quatro horas no horario de partida do vapor, multa de 5 % da subvenção da viagem, por periodo ou fracção de igual tempo que exceder ao prazo de tolerancia acima fixado; sempre que o atraso exceder a 48 horas, a viagem sera considerada como não realizada ou interrompida, conforme o atraso se verificar no inicio ou decurso da viagem, caso em que serão applicadas as penalidades da alinea anterior. O minimo das multas desta alinea serão de 100\$000;

d) multa de 200\$ pela demora na entrega das malas postaes e de 500\$ no caso do extravio das mesmas;

e) multa de 200\$ e 500\$ por qualquer outra infracção para a qual não se tenha fixado multa no presente edital.

Independente de acção or interpellação judicial, poderá o Governo decretar a rescisão dos contractos, perdendo os contractantes a caução, que reverterá para os cofres publicos, nos dous seguintes casos:

1) por interrupção do serviço contractual de qualquer das linhas, por prazo superior a 90 dias;

2) ao ser, pela terceira vez e no mesmo anno, impostas multas pela mesma infracção.

XX

Os contractantes promoverão o estabelecimento de tráfego mutuo com as empresas de navegação e estradas de ferro que servem ou venham a servir os portos de escala.

XXI

Os contractantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir fielmente todos os regulamentos e decisões expedidos ou que vierem a ser expedidos pelo Governo, referentes e applicaveis ao serviço de navegação de que são responsaveis pela execução e que não contrariem as disposições dos seus contractos e tambem a manter decentemente fardada a tripulação dos seus navios.

XXII

As partes contractantes poderão, em qualquer tempo, de common accordo, alterar as tabellas de fretes de passagem, das linhas nova classificação e feição, desde que nessa alteração não haja augmento de preço de transporte para qualquer especie de mercadorias.

XXIII

As subvenções, no corrente exercicio, serão pagas pelo credito consignado na verba 4ª, n. 8, do art. 196, da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e nos seguintes por conta dos creditos que para esse fim forem concedidos pelo Congresso Nacional.

XXIV

A presente concorrência, que é aberta em virtude da autorização contida no art. 22º da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 e nos termos do n. XXVI, do art. 97 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, revogado pelo citado art. 228, poderá ser annullada pelo Governo, sem que, por isso, assista ao proponente direito á indemnização alguma.

Rio de Janeiro, Secção de Expediente e Contabilidade, 22 de setembro de 1924. — A. F. Medeiros, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido o proprietario do predio abaixo a vir cumprir a intimação e a pagar a multa por que é responsável:

Rua Viuva Claudio n. 189, propriedade de D. Carolina de Carvalho.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 6 de outubro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo de ordem do Senhor Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Viuva Claudia n. 189, propriedade de D. Carolina de Carvalho, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Dezenbargador Isidro n. 172, propriedade de Antigo da Silva Freire, substituir o hydrometro de 10 m/m por outro do mesmo calibre.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 6 de outubro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Avenida Suburbana n. 48, propriedade de Baixada Fuminense, concertar as torneiras dos tanques.

Rua Domingos Freire n. 35, casa II, propriedade de D. Irene Ferraz Macedo, concertar a torneira do tanque e a caixa de descarga.

Rua Domingos Freire n. 35, casa I, propriedade de D. Irene Ferraz Macedo, concertar a torneira do tanque e a caixa de descarga.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 2 de outubro de 1924. — *Casimiro H. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á Thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo numero 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramaes de penna de agua por que são responsáveis.

Rua Marechal Pires Ferreira n. 75, propriedade de Dr. José A. da Silva

Frota, serviço executado na instalação de uma penna de agua 438941.

Rua Cosme Velho n. 256, propriedade de Francisco N. Junior, serviço executado no ramal de abastecimento de agua 38093.

Rua Cosme Velho n. 240, propriedade de Thomaz Mac Kinlay, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 68393.

Rua Pedro Americo, n. 41, propriedade de Antonio Fernandes de Oliveira, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 178833.

Rua Cosme Velho n. 213, propriedade de Laura Favert, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 38093.

Rua Cosme Velho n. 219, propriedade de Maria da Gloria Vententura F. Pinto, serviço executado no ramal de abastecimento de agua 98527.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 8 de outubro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramaes de penna de agua por que são responsáveis.

Avenida dos Democraticos n. 1.197, propriedade de Brazilian Telephone Company, serviço executado no referido predio, 678063.

Rua Jahú n. 7, propriedade de Manoel da Fonseca, serviço executado no referido predio, 148488.

Rua Carlos Peixoto n. 93, propriedade de Ascendino Caetano Martins, serviço executado no ramal de abastecimento d'agua, 258432.

Rua General Silva Telles n. 81, serviço executado com a reparação do ramal, 238335.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 2 de outubro de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta Repartição, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Riachuelo n. 205, propriedade de Manoel Lourenço Ferreira, collocar hydrometro de 10m/m.

Rua Indiana n. 34, propriedade de Olympio Bettig Borges, concertar as torneiras de boia das caixas d'agua.

Rua Monte Alegre n. 27, propriedade de Manoel Fernandes Domingues, collocar hydrometro de 10m/m.

Avenida Henrique Valladares n. 74, propriedade da Cruz Vermelha Brasileira, collocar hydrometro de 10m/m no ramal da penna (garage).

Rua Macedo Sobrinho n. 2, propriedade de Joaquim Teixeira do Macedo, collocar hydrometro de 15m/m.

Rua da Passagem n. 52, propriedade de Joaquim Torres Rocha e outros, collocar hydrometro de 15m/m.

Rua Senador Vergueiro n. 172, propriedade de Francisco de Oliveira Silva Gerber, collocar hydrometro de 15 millimetres.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 9 de outubro de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Guimarães n. 9, propriedade de Silviano Rosa, concertar a caixa de lavagem.

Rua da Passagem n. 92, propriedade de Samuel de Oliveira, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Marquez de S. Vicente n. 92, propriedade de Mario e Antonio (ex-nomeres), filhos de Joaquim, substituir o hydrometro.

Rua da Passagem n. 74, propriedade de Antonio de Oliveira Cunha, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Fernandes Guimarães n. 87, propriedade de D. Deolinda Rosa de Miranda e Aracy Augusta Soares Fressard, recolocar o hydrometro.

Estrada da Penha n. 1.542, propriedade de João Soares, collocar hydrometro de 15 m/m.

Secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 4 de outubro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

MAQUETTES DO MONUMENTO A PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA

De ordem do Sr. ministro, comunico que as *maquettes* não premiadas do monumento á Proclamação da Republica que ainda se acham no Deposito do Material do Exército, no Cães do Porto, serão removidas para o Deposito Publico Geral do Distrito Federal.

Directoria Geral de Contabilidade, 9 de outubro de 1924. — *Flores Junior*, director geral interino.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095,

do Regulamento em vigor será sujeita a vistoria sanitaria no dia 20 do corrente mez, ás 13 horas, a avenida n. 393, da rua Voluntarios da Patria, ficando pelo presente edital citado a comparecer a ella, querendo, o proprietario do alludido immovel, ou seu representante legal e mais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 9 de outubro de 1924. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria geral

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que continua aberta, na Secção de Contabilidade deste departamento, a concorrência publica de que trata o edital publicado no *Diario Official* do dia 1 do corrente mez, para a aquisição de uma estufa de cobre, "Lautenschlager" destinada ao Laboratorio Bacteriologico.

Declaro, tambem, a quem interessar possa, que a entrega da estufa é immediata á assignatura do contracto, o que deve constar das propostas a serem apresentadas pelos Srs. concurrentes.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 3 de outubro de 1924. — *Dr. Raul de Almeida Magalhães*, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no «*Diario Official*», de 20 do corrente, á pag. n. 20.534, concernente ao fornecimento de dez muars destinados á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Almoxarifado geral, 24 de setembro de 1924. — *Orlando Calaza*, almoxarife geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL (*)

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. secretario geral, faço publico que, neste almoxarifado geral, á rua do Rezende n. 128, no dia 23 de outubro vindouro, serão recebidas propostas para o fornecimento, á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, de vinte e cinco (25) kilos de néo-salvarsan allemão (914), nas doses e condições abaixo indicadas:

1ª, todas as propostas serão feitas em quatro (4) vias, sendo uma dellas cellada, datada e assignada, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, contendo os preços em algarismos e por extenso;

2ª, só serão tomadas em consideração as propostas dos concurrentes que, previamente, tenham provado sua idoneidade de accordo com as instrucções approvadas pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores e publicadas no

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecção.

Diario Official do dia 14 de dezembro de 1923, e, bem assim, com as disposições constantes do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica em vigor;

3ª, os concurrentes que já se achem inscriptos neste almoxarifado geral, poderão apresentar suas propostas, independentemente da exhibição de documentos, ficando, porém, na obrigação de, até o dia 18 do citado mez de outubro de 1924, fazer a sua inscripção;

4ª, todos os proponentes que desejarem tomar parte na concorrência para o fornecimento de que trata este edital, deverão fazer, mediante guia que será expedida pela Secção de Contabilidade, a caução de quinhentos mil réis (500\$) para a garantia de apresentação de proposta;

5ª, as guias só serão fornecidas aos commerciantes já inscriptos e aquelles que, tendo apresentado os documentos para a prova de idoneidade, exigidos, tenham sido reconhecidos idoneos;

6ª, as propostas que forem recebidas em concorrência publica para este fornecimento, antes de qualquer decisão superior, serão publicadas, na integra, no *Diario Official*.

7ª, ao governo reserva-se o direito de annullar a concorrência em questão, se assim julgar conveniente, sem que ao concurrente cuja proposta for mais barata, assista direito a qualquer reclamação ou indemnização;

8ª, as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas, o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

9ª, a adjudicação será feita ao proponente que offerecer menor preço; havendo empate entre diversos proponentes proceder-se-ha na conformidade do disposto no Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica vigente;

10ª, o fornecimento só se tornará effectivo depois de approvado o respectivo contracto pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro;

11ª, perderá a caução feita para garantir a apresentação de proposta o concurrente que não assignar o contracto no prazo que lhe for determinado, sendo, além disso, declarada inidonea a sua firma, conforme determina oCodigo de Contabilidade o seu regulamento;

12ª, os pedidos de inscripção serão feitos até ás treze (13) horas do dia 18 de outubro proximo futuro, neste almoxarifado geral;

13ª, as guias para o recolhimento da caução de que trata a condição 4ª deste edital serão fornecidas pelas Secções de Contabilidade até ás 15 horas do dia 21 do citado mez;

14ª, a inscripção, propriamente dita, feita com a apresentação do documento da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, provando ter sido feita a caução a que se referem as clausulas 4ª e 13, deste edital, encerra-se, impreterivelmente, ás 16 horas do dia 22 do referido mez de outubro vindouro;

15ª, o concurrente que, depois de inscripto, não apresentar sua proposta na

ocasião opportuna, perderá a caução feita para garantia da apresentação da proposta;

16ª, para garantia da execução do contracto o concurrente preferido depositará, no Thesouro Nacional, mediante guia que lhe será fornecida pela Secção de Contabilidade, a quantia correspondente a 5 % sobre o valor total do fornecimento a realizar, ficando obrigado a pagar o sello proporcional em sellos federaes que serão appostos ao termo de contracto, de accordo com a lei do sello em vigor;

17ª, a despesa resultante do fornecimento tratado neste edital correrá por conta do «fundo especial» a que se refere o numero XIX do art. 3º da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da qual será deduzida após a assignatura do contracto.

18ª, o néo-salvarsan a que se refere este edital é das doses de VI-0.90 — X-1,5 grams. e XX-3 grams. em partes iguaes, em caixas de 10 empôlas, no total de 15 kilos; sete (7) kilos nas doses de II-0.30 grams. — III-0.45 e IV-0.60, tambem em partes iguaes, em caixas de 10 empôlas e, finalmente, 3 kilos de V dose, 0.75, em caixas de 1 empôla.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Almoxarifado Geral, em 7 de outubro de 1924. — *Orlando Calaza*, almoxarife geral.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 11 do corrente, ás 9 horas, nesta inspectoría:

Francisco Dias, José Vileta, Julio da Paia Ramos, Bento Leão de Andrada, Feliza do Franca, Alberto Silva, Augusto de Rezende e Nelson Augusto Pinto de Miranda.

Turma suplementar

Bellarmino Warney de Barros, Ferdinando Fermiano Ferreira, Manoel Carvalho de Almeida, Gume do Couto de Souza Monteiro, Jorge Augusto Codecir, Macayr Martins da Veiga e José Cardoso Bessi.

Prova pratica

Francisco de Almeida e Silva e Thales Gomes Sampaio.

Resultado dos exames effectuados em 7, 8 e 9 do corrente:

Motoristas approvados

Francisco Tamarra, Francisco Augusto Silvino Ribeiro, Luiz Fernandes Conde, Hans Knappe, Seraphim Ribeiro, Alpho Weber, Nestor Santos, Julio Crespo, Edgard Estrella, José Cecilio Pereira Marques, Alberto de Abreu, José Timotheo Gonzaga, Antonio Carlos Rabello, José Soares de Azevedo, Pedro dos Santos, Carlos Samio, Osorio Antonio Rodrigue, Armando Alves Pimenta, Alberto Manoel da Silva e Hilario Monasterio.

Reprovados

Paulo Sorage Cruz, Pedro Quirino de Miranda, Abilio de Abreu, Sebastião Baptista, Maria de Souza Martins e José Ribeiro Dias.

Inspectoria de Vehiculos em 10 de outubro de 1924 — Pelo inspector geral, *F. F. de Gasmão Lima*, sub-inspector.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edito ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 335 § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José Corrêa Teixeira.....	248	Automovel	8	Outubro	1924	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Alm Renal.....	518	"	"	"	"	" " " ".....	Proprietario.
Augusto Paes Souza.....	64	"	"	"	"	" " " ".....	"
Geraldo Casaró.....	628	"	"	"	"	" " " ".....	Motorista.
José Fernandes.....	78	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
A. José da Silva.....	861	"	"	"	"	" " " ".....	"
Dr. Eduardo França.....	1.104	"	"	"	"	Descarga livre.....	Proprietario.
João Pio de Souza.....	1.243	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Elias Brid.....	1.374	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	1.339	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Proprietario.
José Maria Alves.....	1.437	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Cervaria Polonia.....	1.614	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	Proprietario.
Francisco de Oliveira.....	1.618	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
João Esayas do Santos.....	1.875	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
M. Aguiar Mello.....	2.14	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Wilson King.....	2.142	"	"	"	"	" " " ".....	"
José de Souza.....	2.317	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Djima Alantara.....	2.538	"	"	"	"	" " " ".....	Motorista.
Alberto Fimann.....	2.967	"	"	"	"	" " " ".....	"
Kimeworki Ikom.....	3.342	"	"	"	"	" " " ".....	"
Dr. Arthur do Nascimento.....	3.99	"	"	"	"	" " " ".....	Proprietario.
Emilio Craim.....	3.663	"	"	"	"	" " " ".....	"
Deocleciano Lisboa.....	3.72	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Miri Silva Pereira Neves.....	3.721	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
João Magalhães Primo.....	3.81	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Armando M. cenaso.....	3.832	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Maximiano L. e.....	3.8	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Proprietario
Herninia Breda.....	3.991	"	"	"	"	" " " ".....	"
A. Espírito Santo.....	4.031	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Joaquim Guerra.....	4.339	"	"	"	"	" " " ".....	"
Antonio dos Santos.....	4.58	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	"
Silvius Itala.....	4.65	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
José F. Z. carino.....	4.640	"	"	"	"	" " " ".....	"
B. Teixeira Moita.....	4.783	"	"	"	"	Placa inutilizada.....	"
Eugenio Pires.....	4.921	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
João Morim.....	5.551	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	"
Iglo Polli.....	5.557	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
David Lardes.....	5.637	"	"	"	"	" " " ".....	"
Antonio Lamia.....	5.75	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
José F. Z. carino.....	5.819	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Osar Gomes Ferreira.....	5.931	"	"	"	"	Fazer linha dupla.....	Motorista.
Dr. João Pereira Filho.....	5.942	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Theophilo Alves.....	5.973	"	"	"	"	" " " ".....	"
Salvador de Freitas.....	5.991	"	"	"	"	" " " ".....	Motorista.
Albino Barreto.....	6.049	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Mendes Castilho.....	6.74	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Rapael da Silva.....	6.84	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Alberto Belazio.....	6.503	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
João Morira da Rocha.....	6.533	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. Aguiar de Mello.....	6.770	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Proprietario.
Francisco Manoel.....	6.794	"	"	"	"	" " " ".....	Motorista.
Salvador Allevato.....	7.335	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
José Ortizão.....	7.442	"	"	"	"	" " " ".....	Proprietario.
Manoel Teixeira.....	7.461	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Manoel do Lago.....	7.543	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Studebaker do Brasil.....	7.633	"	"	"	"	" " " ".....	"
Joaquim Gonçalves.....	7.657	"	"	"	"	" " " ".....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 361 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 10 de outubro de 1924. — Pelo inspector, F. F. de Gusmão Lima, sub-inspector.

SOCIEDADES ANONYMAS

ORDEN RELIGIOSA DO "CARMELLO SAO JOSE"

Livro 23º — Folhas 65 — Cópia

1º traslado

Escriptura de ratificação e rectificação de outra de constituição da Ordem Religiosa do «Carmello São José», em pessoa jurídica de direito privado. — que fazem D. Maria do Carmo Peregrino da Silva e outras, na forma abaixo:

Sabam quantos esta virem que, sendo no anno do nascimento de Christo de mil novecentos e vinte e quatro, aos oito dias do mez de outubro do dito anno, nesta cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no predio em que se acha o «Carmello São José», pessoa jurídica de direito privado, á rua Westphalia, numero mil cento e sessenta e quatro (1164) onde eu compareci a convite, presentes donas Christalia de Queiroz Ferreira, Carmen Valente de Lima, Esther Vieira da Cunha, Antonietta Castro Paes, Barolina da Costa Pereira, Maria do Carmo Beltrão Lapa, Maria do Carmo Peregrino da Silva e Raymunda da Costa Moreira, todas solteiras, maiores, moradoras nesta cidade no referido predio e reconhecidas por mim tabelião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem conheço, do que dou fé, perante as quaes, por estas, me foi dito que por escriptura de vinte e nove de março do mil e novecentos e vinte e dois, no livro vigesimo, folhas trinta e oito verso destas notas, e devidamente publicada e registrada, foi constituida a Ordem Religiosa do Carmello de São José em pessoa jurídica de direito privado, de accordo com oCodigo Civil, com a denominação de «Carmello de São José» e com os fins, séde e demais condições fixadas naquella escriptura e sob as quaes existe o se rego; que para maior clareza declararam que a associação civil está fundada para fins religiosos, os quaes consistirão especialmente no cumprimento e obediência ás regras monasticas traçadas por Santa Thereza de Jesus e pela Santa Sé para as freiras carmelitas e, assim, esclarecida a escriptura de constituição da associação «Carmello de São José», ratificam-na em todos os seus termos e para todos os efeitos legais. E de como assim o disseram, outorgaram, estipularam e aceitaram, me pediram lhes lavrasse nestas notas a presente escriptura, pela qual não é devido sello algum, e que lhes sendo lida e ás testemunhas Felipe Antonio Mussel e Heitor Gomes da Silva, o achada conforme, a assignam perante mim, Francisco Gualberto de Oliveira, tabelião que esdrevi e salvo a emenda, que diz quatro. — *Christalia de Queiroz Ferreira, Carmen Valente de Lima, Esther Vieira da Cunha, Antonietta Castro Paes, Barolina da Costa Pereira, Maria do Carmo Beltrão Lapa, Maria do Carmo Peregrino da Silva, Raymunda da Silva Moreira, Felipe Antonio Mussel, Heitor Gomes da Silva.*

Trasladada na mesma data. E eu Francisco Gualberto de Oliveira, tabelião, que esdrevi e assigno em publico e razão. Em testemunho da verdade estava o signal publico. Petropolis, 8 de outubro de 1924 — *Francisco Gualberto de Oliveira.* (6.522).

S. A. LANIFICIO N. S. DO SAMEIRO

RESUMO DO BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO EM 30 DE JUNHO DE 1924

Fabrica á rua Tenente Costa n. 181 o escriptorio á rua Buenos Aires n. 44 (2º andar)

Activo

Propriedades	134:734\$500
Machinismos	156:579\$440
Moveis e utensilios.	3:334\$770
Installação electrica	6:517\$830
Hypotheca	300:000\$000
Ações de companhias.	1:300\$000
Titulos caucionados	15:000\$000
Caixa	41\$870
Diversos devedores	904:135\$700
Almoxarifado	47:314\$300
Locatario	120:000\$000
	1.688:961\$410

Passivo

Capital %.	160:000\$000
Fundo de reserva.	3:125\$890
Fundo de depreciação.	3:125\$890
Bens hypothecados	300:000\$000
Caução da directoria.	15:000\$000
Diversos credores	358:269\$690
Obrigações a pagar.	717:773\$270
Locação da fabrica.	131:666\$670
	1.688:961\$410

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1924.

Directores: *José R. S. Carneiro. — Francisco L. S. Castro.*

(6.534).

S. A. "MALHARIA CASULO"

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA MALHARIA CASULO, RIO DE JANEIRO

Aos trinta dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e quatro, reuniram-se em assembleia geral, no escriptorio da Sociedade Anonyma «Malharia Casulo», nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua do Ouvidor n. 11, 4º andar, os accionistas da mesma sociedade. Foi aclamado presidente o Sr. O. Scheitlin, o qual convidou a mim, Jacques Steiger, para servir de secretario.

Tendo sido verificado pela lista de presença que havia a maioria legal para o funcionamento da assembleia, foi declarado pelo presidente como installada a assembleia geral ordinaria do anno corrente.

Pelo Sr. presidente então foi dito que a presente assembleia, de accordo com os estatutos e a lei de sociedades anonyms, fôra convocada para que os Srs. accionistas tomassem conhecimento do

relatorio annual da directoria e parecer do conselho fiscal, os quaes já haviam sido publicados pela imprensa, e por serem do conhecimento destes accionistas deixaram de ser lidos. Postos em discussão o relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, não havendo quem pedisse a palavra, foram submettidos a votação, sendo approvados.

Declarou mais o Sr. presidente que, de accordo com os estatutos, se ia proceder á eleição do conselho fiscal para o anno de 1924 a 1925; recolhidos os votos, verificou-se que havia sido, por unanimidade, reeleito o conselho fiscal anterior, composto dos Srs. O. Scheitlin, Dr. O. A. Portella e Deloitte Plender Griffiths & Co., como membros effectivos, e dos Srs. Dr. Manoel Mendes Campos, J. R. Merian e J. Fisch, como supplentes.

Em seguida o Sr. O. Scheitlin pediu a palavra e disse, que, em vista dos bons serviços prestados pelos Srs. directores e pelos multiplos encargos de suas funções, apresentava á consideração da assembleia a proposta de serem elevados os seus vencimentos mensaes, a contar do 1º de julho de 1924, para 2:200\$000 (dois contos e duzentos mil réis). Submettida a proposta a discussão e não havendo quem pedisse a palavra, passou-se á votação, sendo a mesma approvada.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo presidente encerrada a sessão, e mandado que por mim fosse lavrada esta acta, o que fiz, e a qual depois de lida e achada conforme, foi por todos assignada. — *Jacques Steiger. — Julio C. Wysard. — C. Portella. — O. Scheitlin.* — Por procuração, de L. Truebner, O. Scheitlin. — *Alfredo H. Marti. — João Fisch. — A. Portella, — Luiz O. Guillon Ribeiro. — Oscar A. Portella. — Silvio Kronauer. — J. R. Merian. — Colombo A. Portella.*

(6.526).

COMPANHIA INDUSTRIAL DO ITAQUARY

CERTIDÃO

Junta Commercial da Capital Federal, Republica dos Estados Unidos do Brasil, Ordem e Progresso.

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 9 de outubro de 1924, se archivaram nesta repartição, sob o numero 6.791, os seguintes documentos referentes á Companhia Industrial do Itaquary, a saber: Acta das assembleias de installação e de constituição, realizadas em 30 de agosto e 8 de setembro ultimo, estatutos, lista dos accionistas, recibo de deposito de 10 % do capital em dinheiro, feito no Banco do Brasil, digo, Allemao Transatlantico e talão do pagamento do sello respectivo feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria da Junta Commercial desta cidade, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1924. — *João Hygino de Araujo.* Estavam devidamente inutilizadas tres estampilhas no valor de cincoenta mil réis. Visto. — *Isidoro Campos*, director. Estava o carimbo da Junta Commercial. (6.535).

CRÉDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 30 DE SETEMBRO DE 1924

Activo

Letras descontadas	12.267:106\$427
Empréstimos em contas correntes	54.903:334\$636
Valores caucionados	75.263:971\$190
Correspondentes do exterior	4.552:944\$488
Titulos e fundos pertencentes ao banco	20.244:910\$418
Hypotheças	36.942:925\$673
Caixa: em moeda corrente no banco	326:787\$845
Caixa: no Banco do Brasil	79:919\$560
Caixa: em outros bancos	7.617:424\$030
Diversas contas	9.816:662\$027

Total do activo

222.015:986\$294

Passivo

Capital Frs. 12.500.000, a \$388	7.350:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	6.582:204\$888
Depósitos em conta corrente sem juros	46.432:734\$364
Depósitos a prazo fixo	27.351:296\$882
Titulos em caução e em depósito	58:317\$500
Casa matriz	54.071:951\$184
Valores hypothecarios	75.132:050\$190
Diversas contas	35.034:431\$226

Total do passivo

222.015:986\$294

C. Voullemier, director geral. — J. Mirilli, chefe da contabilidade.

(6.521)

BANCO ESCANDINAVO PRASILEIRO
SOCIEDADE ANONYMARua da Alfandega n. 32 — Caixa postal
n. 90 — Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1924

Activo

Capital a realizar	\$
Letras descontadas	110:321\$500
Letras e effeitos a receber do exterior	20\$000
Letras e effeitos a receber do interior	1.119:531\$610
Valores em liquidação	\$
Empréstimos em contas correntes	3.570:323\$849
Valores caucionados	375:081\$200
Valores depositados	3.761:250\$000
Caixa Matriz	\$
Agencias e filiaes	\$
Correspondentes no estrangeiro	5.700:056\$741
Titulos e fundos pertencentes ao banco	742:964\$100
Hypotheças	656:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	83:737\$264
No Banco do Brasil	13:216\$675
Em outras especies	\$
Diversas contas	1.357:793\$151
	17.487:296\$090

Passivo

Capital	3.750:000\$000
Fundo de reserva	\$
Depósitos em contas correntes com juros	\$
Depósitos em contas correntes sem juros	259:787\$338
Depósitos a prazo fixo	23:901\$100
Titulos em caução e em depósitos	5.261:097\$750
Caixa Matriz	\$
Agencias e filiaes	\$
Valores hypothecarios	650:000\$000
Lucros e perdas	\$
Letras a pagar	\$
Diversas contas	7.542:506\$902
	17.487:296\$090

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de
setembro de 1924. — H. Holum, dire-
ctor-gerente. — O. H. Helliesen, contador
interino. (6.517)

ANNUNCIOS

Manifest

Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé

Prospecção para emissão de um emprestimo de 2.500:000\$000, em 12.500 obrigações ao portador (*debentures*) de 200\$000 cada uma, emissão ao par, juros de 9 % ao anno, liquido, para os portadores, nos termos do art. 1º do decreto n. 177-A, de 15 de setembro de 1893.

A Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, com sede nesta Capital, á rua do Passeio ns. 48 a 54, foi constituída em 19 de agosto do corrente anno, conforme actas e estatutos publicados no *Diário Official* de 23 de agosto e 20 de setembro de 1924.

A sociedade tomou a si os negocios da antiga succursal nesta cidade dos Establisements Mestre & Blatgé, Sociedade Anonyma, com sede em Paris, cujo activo e passivo assumiu e tem por objecto o commercio e a fabricação de automoveis, motocicletas, bicycletas, aviões, machinismos, motores, ferramentas, artigos de electricidade e sports, commissões e representações, etc.

O activo actual é de 10.753:796\$058, representado por mercadorias, contas e obrigações a receber e pelos immoveis sitos nesta Capital, á rua do Passeio numeros 48, 50, 52 e 54, com frente de 30 metros e area de mais de 2.000 metros quadrados e á rua das Marrecas n. 24, com frente de sete metros e area de 280 metros quadrados, ou seja um total aproximativo de 2.300 metros quadrados, de grande valor actual e de futuro ainda maior.

O passivo, excluindo o capital e reservas é de 6.543:155\$128, dando um activo liquido de 4.210:640\$930

De conformidade com a assembléa geral extraordinaria, de 3 de outubro de 1924, cuja acta foi publicada no *Diário Official* de 5 de outubro de 1924 e no *Jornal do Commercio* de 7 de outubro de 1924, a Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé vao emitir um emprestimo de 2.500 contos de réis em 12.500 obrigações (*debentures*) de 200\$000 cada uma, emissão ao par, juros de 9 % ao anno, ao portador, livres de todos os impostos e pagaveis por semestres vencidos nos dez primeiros

lias dos mezes de maio e novembro de cada anno, a começar em maio de 1925.

As amortizações serão feitas por sorteio ou compra nos mezes de novembro, a começar do anno de 1930, á razão de 500 *debentures* por anno, de fôrma a estar totalmente resgatado o emprestimo em novembro de 1954; ficando, porém, a sociedade com o direito de antecipar a amortização, resgatando parte ou todo emprestimo antes do prazo estipulado.

Além de todo seu activo a sociedade offerece em primeira hypotheca todos os immoveis já descriptos.

A sociedade não tem outro emprestimo.

A inscripção eventual foi feita em 8 de outubro do corrente anno, no Registro Geral e das Hypotheças do 2º districto desta Capital, sob o numero de ordem 99, livro n. 8 a folhas 58.

O presente emprestimo é destinado ao desenvolvimento dos negocios da sociedade e á construção de um edificio na rua das Marrecas e fundos dos predios da rua do Passeio.

A subscripção abrir-se-ha no dia 11 do corrente, na sede da sociedade, á rua do Passeio ns. 48 a 54 e nos escriptorios dos corretores de fundos Dr. Ary de Almeida e Silva e Lucrecio Fernandes de Oliveira, á rua 1º de Março n. 83.

Logo depois de encerrada a subscripção, será lavrada a escriptura do emprestimo.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1924.

— Os directores: Luiz La Saigne. — Luiz Reveillac. — Otello Chiarla. — Os correctores. Dr. Ary de Almeida e Silva, corretor de fundos publicos. — Pelo corrector Lucrecio Fernandes de Oliveira, Joaquim Paulo de Oliveira, preposto em exercicio.

As subscripções serão tambem recebidas nos Bancos seguintes:

Boa Vista & Comp. (Casa Bancaria), rua Buenos Aires n. 29.

Credit Foncier du Brésil, avenida Rio Branco n. 41.

Francez & Italiano, rua da Alfandega n. 41.

Hollandez da America do Sul, rua Buenos Aires ns. 11 e 13.

Hypothecario & Agricola, rua da Quitanda n. 107.

Italo Belga, rua da Quitanda n. 125.

London & South America, Ltd., rua da Candelaria n. 19.

National City Bank, avenida Rio Branco n. 83.

Pelotense, rua da Quitanda n. 113.

Português do Brasil, rua da Candelaria n. 24. (6.542)

S. A. Casa Raunier

São convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinária no dia 15 do corrente, ás 12 horas da tarde, na séde da sociedade, á rua Uruguayana n. 55, para o fim especial de deliberarem sobre uma proposta da directoria, apoiada pelo conselho fiscal, ácerca da redução do capital social e outras alterações dos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1924.
— A directoria. (6.525)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil**Fallencia de C. Ferreira****AVISO**

Os syndicos avisam que podem ser procurados, diariamente, das 4 ás 6 horas, no escriptorio de seus advogados Levi Fernandes Carneiro e Cid Braune, para tratar dos assumptos referentes á fallencia. — *Macedo Junior & Comp.*, syndicos. (6.536)

Companhia Brasileira de Metalização**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Não se tendo realizado a assembléa geral ordinaria, convocada para o dia 23 de setembro proximo passado, por falta de numero, são novamente convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa no dia 18 de outubro corrente, ás 14 horas, na séde da companhia, á rua Conde de Bomfim n. 1.132; e que se realizará com qualquer numero — A directoria. (6.537)

Companhia Madeiras do Itaúnas**ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

São convidados os Srs. subscriptores de acções da Companhia Madeiras do Itaúnas a comparecer, no dia 18 do corrente, ás 15 horas, á rua da Candelaria n. 74, afim de tomarem conhecimento do laudo dos louvados e deliberarem sobre a constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1924.
— Os incorporadores, *Prates & Comp.*

E. Bevilacqua & Comp., em liquidação

Os credores abaixo nomeados, que não compareceram a receber o importe dos respectivos créditos relacionados nos autos, são convidados a fazel-o dentro de sessenta dias, sob pena de se proceder ao deposito por sua conta e a sua custa: Americo de Jesus Paz, Antenor O. Monteiro, Antonio de Assis Sampaio, Antonio Gaspar, Asylo Santa Rita de Cuyabá, Augusto Albuquerque, Anselmo Liberato de Oliveira, Bertha Maria Monteiro, Braz Costa, Carvalho & Filho, Cecilia Maia, Celso Marques, Christiano D. Mourão, Dalila Pinheiro Monteiro, Edith Conrado, Elzira Marques, Emilia Silveira Lobo, Fortunato Aranha, João Lemos, Luciano Gomes Monteiro, Leocadia Rdefonso Silva, Malvina Gomes e Souza, Mariano Gouvêa, Pompilio Toledo, Raymundo Neves, S. de Azevedo Junior, Walter Oliveira, Tancredo Sonto & Irmão, Lindaura Carvalho, Ricardo Bevilacqua, Agencia Nacional de Transportes, Saturnino Fernandes e Alberto Entres.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1924.
— *Francisco S. Georges*, liquidante, rua do Ouvidor n. 145. (6.528)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil**Concordata preventiva de Moreira & Barreto**

Os commissarios da concordata de Moreira & Barreto, communicam a todos os credores e interessados que se acham á sua disposição, diariamente, das 11 ás 12 horas, no escriptorio do advogado Dr. Daisy Castro, á rua Buenos Aires n. 168, 1º andar, aonde recebem reclamações e prestam informações a respeito.

Rio, 9 de outubro de 1924. — *Dias de Andrade & Comp.* — T. de Andrade. — J. Pereira Patka. (6.518)

Companhia Nacional de Rendas, S. A.**PRIMEIRO DIVIDENDO**

São convidadas os Srs. accionistas desta companhia a virem receber, na séde da mesma, á rua Ramalho Ortigão n. 9, 2º andar, nos dias uteis, das 10 ás 16 horas, o primeiro dividendo sobre as suas acções, de 1\$250 por acção de 100\$000. — A directoria. (6.520)

UNIAO BENEFICENTE DOS MILITARES**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****(1ª CONVOCAÇÃO)**

São convidados os socios desta sociedade para se reunirem em assembléa geral extraordinária ás 15 horas e 15 minutos do proximo dia 11 de outubro do corrente, sabado, no Lyceu de Artes e Officios, Avenida Rio Branco. Objecto de convocação: reforma de estatutos e assumpto de interesse geral.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1924.
— *Luiz Claudio de Castilho*, director-presidente. — *José Frazão Milanez*, director-secretario.

De accôrdo com o artigo dez (10), letra d, artigo treze (13), e seus paragrafos e artigo quatorze (14) dos estatutos sociais, sómente terão direito a voto na 47ª assembléa geral a se realizar em 11 de outubro de 1924 os vinte socios titulares actuaes: Dr. Mario de Albuquerque Lima; 1º tenente Laurito de Albuquerque Lima; capitão de corveta Luiz Claudio de Castilho; capitão-tenente Lufelonsó Gouvêa de Castilho; Dr. Alvaro Rohe; marechal Carlos de Oliveira Soares; capitão-tenente José Frazão Milanez; Sr. Antonio de Azevedo Maia; 1º tenente da Armada Luiz Fernandes Barata; almirante, Dr. Luiz da França Marques de Faria; 1º tenente honorario Alberto Domingues Lopes; D. Maria das Dores Ferraz de Albuquerque Lima; D. Ilka de Castilho Rangel; capitão de fragata Frederico Monteiro de Barros; D. Carolina Gouvêa de Castilho; Eschylo Ferraz; D. Julia de Castilho Lima; senador marechal Felipe Schraidt; almirante Sebastião Guillobel; D. Iracema de Castilho; mais o Sr. Dr. Mario de Albuquerque Lima com trezentos e cinco votos (305) como depositante e avalista de titulos em um total liquido de tres mil e cincoenta e cinco contos e quinhentos mil réis (3.055.500\$). D. Maria Ianez Gonçalves da Silva com sete votos, de accôrdo com a relação apresentada pelo contador e conferida pelo director-secretario.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1924.
— *Luiz Claudio de Castilho*, director-presidente. — *José Frazão Milanez*, director-secretario. (6.487)

Fallencia de Loureiro Pinto & Comp.**AVISO AOS INTERESSADOS**

Duque de Amorim & Comp., syndicos da fallencia de Loureiro Pinto & Comp., que se processa no Juizo da Quarta Vara Civil, avisam aos interessados, que se acham á disposição dos mesmos, em qualquer dia util, das 10 ás 12 horas, em seu escriptorio, á rua de S. Pedro n. 7, onde poderão ser prestados todos os esclarecimentos necessarios.

Rio, 5 de outubro de 1924. — *Duque de Amorim & Comp.*, syndicos. (6.456)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil**Fallencia de Dermeval A. de Medeiros****AVISO**

Os syndicos avisam aos interessados, que se encontram, diariamente, no escriptorio de seus advogados, Drs. Levy Fernando Carneiro e Cid Braune á rua do Rosario n. 83, das 3 ás 6 horas, onde podem ser procurados, para tratar dos assumptos referentes á fallencia. — *Ping Torres & Comp.*, syndicos. (6.507)

Fallencia de A. Imbelloni**AVISO AOS CREDORES**

O syndico da fallencia de A. Imbelloni, attenderá ás pessoas interessadas diariamente, das 10 ás 15 horas na rua General Camara n. 37, e das 15 ás 17, no escriptorio do Dr. L. Oberlaender, que é no 1º andar do predio referido.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1924.
— *Banco de Credito Geral*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil**Concordata preventiva de R. Lopes & Comp.****AVISO**

Queiroz, Moreira & Comp., Coelho Novaes & Comp., e Pinto Bastos & Comp., commissarios da concordata de R. Lopes & Comp., communicam aos credores desta firma, em concordata, que diariamente, das 13 ás 15 horas, á rua da Quintanda n. 28, 1º andar, terão elles todas as informações que desejarem sobre a mesma concordata em defesa de seus interesses, para o que, estão inteiramente á sua disposição e que toda a correspondencia deve lhes ser dirigida, para o local acima indicado.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1924.
— Os commissarios. (6.439)

Companhia Industrial do "Itaquary"

A Companhia Industrial do "Itaquary", cumprindo o disposto no art. 80 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, declara que são seus directores: presidente, o Sr. Oscar Rodrigues da Costa, industrial, residente á rua do Roso n. 1; gerente, o Sr. Gabriel Nascimento, industrial, residente á rua Campos Salles n. 94, e secretario, o Sr. Mario Imperial, commerciante, residente á rua São Clemente n. 250.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1924.
— A directoria. (6.535)